SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2822

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO DA AMBASP. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, com início às nove horas, na sala da Secretaria Executiva na sede da AMBASP, deu-se a abertura dos envelopes, conforme disposto no Edital nº 01/2020, Credenciamento nº 01/2020, Processo nº 27/2020 e Inexigibilidade nº 02/2020 e a análise dos documentos de habilitação exigidos no item 6. Os Leiloeiros Oficiais, participantes do credenciamento que encontram-se habilitados para participar do sorteio, que será realizado aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte, são os que se seguem: Gustavo Costa Aguiar Oliveira, CPF: 003.637.266-83; Ronald de Freitas Moreira; CPF: 927.120.456-53; Rafael Araújo Gomes, CPF: 071.301.136-00; Lucas Rafael Antunes Moreira, CPF: 014.721.886-16; Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05; Fernando Caetano Moreira Filho, CPF: 039.067.186-30; Adriana Pires Amancio, CPF: 098.928.576-66;Breno Cesar Oliveira Farias, CPF: 082.678.846-70; Carolina Camargo Marques Florentino, CPF: 066.593.276-65; Sandra De Fátima Santos, CPF: 830.154.696-49; Wellington de Matos Silva, CPF: 046.657.566-19;Geraldo Jacinto De Carvalho Neto, CPF: 666.682.556-4; Patrícia Graciele de Andrade Sousa, CPF: 050.424.956-81; e, Paschoal Costa Neto, CPF: 012.596.846-95. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos. O Secretário Executivo exercendo suas atribuições declarou encerrada a reunião. Esta ata foi redigida e transcrita por mim, Vinícius Velasquez Ferreira Ojidos, que após aprovação por todos, vai assinada por mim, e Secretário Executivo da AMBASP.

JULIANO A BELO
Secretário Executivo AMBASP

VINÍCIUS VELASQUEZ FERREIRA OJIDOS
Setor Jurídico AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:63F363ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2020, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Comissão Permanente de Licitação, para sessão de julgamento das propostas referente ao processo licitatório referente a Tomada de Preços 01/202 da AMEPI, que tem por objeto: a contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras e serviços de engenharia , incluindo mão de obra e materiais, para reforma da sede da AMEPI. Aberta a sessão a Presidente da Comissão esclareceu que, considerando a situação cadastral de microempresa das duas concorrentes, será vencedora a empresa que apresentar melhor proposta, em conformidade com o edital, após análise técnica do setor de engenharia da AMEPI, posto que não existe direito de preferência a ser estabelecido. Assim Sendo, foram abertos os envelopes de proposta, restando assim classificadas: 1º lugar: LMF Engenharia Ltda, CNPJ: 08.856.175/0001-07, Proposta: R$ 280.999,99 (Duzentos e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e 2º lugar: HUAI Engenharia Comércio e Indústria Ltda, CNPJ: 21.265.509/0001-36, Proposta: R$ 289.899,27 (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos). As propostas foram analisadas pelo Setor de Engenharia da AMEPI, na pessoa do engenheiro Dilermando Aranda, que validou ambas as propostas, como adequadas ao certame. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para fins de recurso, estando, desde já, o processo com vistas franqueadas aos interessados. A presente ata será publicada no Diário Oficial da AMM e no Portal Oficial da AMEPI. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

_____
RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA

_____
STAEL PINTO COELHO LOTT

_____
WENDERSON SARTORI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:A72278CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 149/2020

CISTM – Extrato do Contrato 149/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** MedPhoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de 20 (vinte) Exames de Cintilografia do Miocárdio. Valor do Exame: R$970,00 (novecentos e setenta reais). Total do contrato: R$19.400,00

(dezenove mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 14/08/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 14 de agosto de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E166190D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 150/2020

CISTM – Extrato do Contrato 150/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** MedPhoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de 10 (dez) Exames de Cintilografia Óssea. Valor do Exame: R$520,00 (quinhentos e vinte reais). Total do contrato: R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 14/08/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 14 de agosto de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:AFCCC765

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 06/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda., CNPJ nº 03.941.068/0001-83, para realização de mais 80 (oitenta) Exames de Colonoscopia Simples. Valor do Exame: R$244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais). Total do contrato: R$19.520,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2019 – Pregão Presencial nº 07/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 17/08/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 17 de agosto de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:10064FD4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 39/2020 – Dispensa de Licitação nº 21/2020. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento médico. Contratada: WA Medical Equipamentos Ltda., CNPJ nº 28.055.894/0001-36. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$8.018,90 (oito mil e dezoito reais e noventa centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 12 de agosto de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:19015D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
CONTRATO 11-2020

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO E GABRIEL FERNANDES AUGUSTO DE MELO
Contrato Administrativo nº 011/2020
Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO E GABRIEL FERNANDES AUGUSTO DE MELO
Objeto: Contratação temporária para exercer a Função Pública de Auxiliar de Serviços, junto a Câmara Municipal de Desterro do Melo de acordo com Lei Complementar nº 35/2020.
Valor: R$ 1.597,59 (hum mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) p/mês.
Prazo de Vigência: 17.08.2020 a 15.11.2020.
Dotação Orçamentária: 01.10.031.0101.2002 3.1.90.11.00 – Manutenção. Despesas secretaria Câmara-vencimento e vant. Fixas-Pessoal Civil.
Data: 17.08.2020

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:5C153430

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 64/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36 de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Miriam Mara Mendonça, para provimento do cargo de Assessora Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação da Assessora Parlamentar, previsto no caput, é feita mediante indicação do vereador Evandro Donizetti da Cunha - Piruca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 17 de agosto de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:88A1ADCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 067-2020 - REVOGA A PORTARIA 62-2020

PORTARIA Nº 67/2020

REVOGA A PORTARIA Nº 62, DE 30 DE JULHO DE 2020, QUE ESTABELECE O REGIME DE TRABALHO REMOTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 62, de 30 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 17 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF69149A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 068-2020 - NOVAS MEDIDAS PREVENTIVAS - CORONAVÍRUS 17-08-2020

PORTARIA Nº 68/2020

Estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando o disposto nas Portarias nº 09, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 46, 49, 50 e 54 e 61/2020;

Considerando que a Câmara Municipal tem acompanhado intensivamente os trabalhos das autoridade e que todas as orientações são no sentido de se suspender serviços e expedientes, evitando a circulação de pessoas e assegurando o isolamento domiciliar, como meio mais eficaz de se evitar o contágio e propagação do vírus;

Considerando que a aglomeração de pessoas e o livre acesso de terceiros no recinto da Câmara viola a incolumidade dos servidores do Poder Legislativo, dos vereadores e visitantes, bem como dos demais cidadãos de nossa cidade;
Considerando as medidas e considerações contidas no Decreto nº 88/2020 do Prefeito de Lagoa da Prata, de 28 de abril de 2020;

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, várias Câmaras Municipais e inúmeros órgãos públicos têm mantido atendimento remoto, sem atendimento presencial ao público;

Considerando que caso haja necessidade a Câmara Municipal de Lagoa da Prata pode voltar a adotar medidas mais restritivas de funcionamento, de acordo com orientações das autoridades em saúde;

Considerando a necessidade de conter a propagação da doença, a transmissão local, a preservação da saúde dos servidores e cidadãos em geral, a Presidente da Câmara pede a compreensão dos demais Vereadores e da população para que, neste momento tão delicado, respeitem as regras impostas pelas autoridades e fiquem atentos às orientações de prevenção;

Considerando por fim, o considerável aumento dos casos de COVID-19 em nosso Município

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público em geral, no âmbito desta Casa Legislativa, do dia 17 de agosto de 2020, segunda-feira, ao dia 30 de setembro de 2020, quarta-feira, caso não ocorra prorrogação ou abreviação deste prazo por meio de outra Portaria.

§ 1º O atendimento ao cidadão permanece por meio de telefone, e-mail e outros meios de comunicação remota.

§ 2º O Vereador pode atender cidadãos em seu gabinete ou no Plenário da Câmara, desde que respeite as regras e medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde, limitado o atendimento a no máximo duas pessoas.

§ 3º Havendo extrema necessidade da participação presencial do Assessor Jurídico no atendimento previsto no § 2º deste artigo, este deve acontecer no Plenário.

Art. 2º Durante o período previsto no Art. 1º desta Portaria, somente poderão participar das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas em geral, realizadas nesta Casa de Leis, os(as) Parlamentares e os(as) empregados(as) públicos(as) do Legislativo, devidamente convocados(as), devendo obedecer o número mínimo possível de pessoas.

§ 1º Durante o período previsto no Art. 1º desta Portaria, fica suspensa a utilização da Tribuna Popular, em consequência da restrição de acesso do público à Câmara Municipal.

§ 2º Podem ter acesso à sede da Câmara para participarem de Reuniões Ordinárias, Reuniões Extraordinárias comuns ou para ouvir convocados e Audiências Públicas, tanto as de prestação de contas, quanto as autorizadas por meio de Requerimento aprovado em Plenário, os Servidores Públicos do Poder Executivo, do SAAE-LP, Secretários(as) Municipais, pessoa a ser homenageada por esta Casa e outras pessoas e autoridades, devidamente convidadas ou convocadas por meio de Requerimento aprovado em Plenário, desde que cumpram as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.

§ 3º Fica autorizado o acesso ao Plenário desta Casa a no máximo cinco representantes da imprensa local durante as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas, obedecendo a ordem de chegada, desde que cumpram as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.

Art. 3º Fica vedada a utilização das dependências da Câmara Municipal para realização de reuniões e eventos de qualquer natureza no período previsto no Art. 1º desta Portaria, exceto as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas, tanto as exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto as demais autorizadas por meio de Requerimento aprovado em Plenário.

Art. 4º Os parlamentares, empregados, estagiários, convocados e convidados devem cumprir as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde.

Art. 5º O descumprimento dos preceitos desta Portaria submeterá o infrator à responsabilização civil, administrativa e penal por violação de protocolo de segurança epidemiológica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 17 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:96C44E4A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 069-2020 - MEDIDAS PREVENTIVAS - VEREADORES E SERVIDORES - CORONAVÍRUS

PORTARIA Nº 69/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus – Covid-19 – no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando o disposto nas Portarias nº 09, 13, 15, 17, 19, 26, 46, 49, 50, 54, 55, 61 e 68/2020;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde – MS – nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus – Covid-19;

Considerando a declaração da infecção humana pelo Covid-19 como pandemia, em 11 de março, pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Consideração a adoção, pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pela Câmara dos Deputados, pelo Supremo Tribunal Federal – STF – e por outros órgãos públicos federais e estaduais dos Poderes Legislativo e Judiciário, de medidas de prevenção à infecção e à propagação do Covid-19;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades da Câmara Municipal, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa, e permitindo a continuidade dos trabalhos desempenhados.

RESOLVE:

Art. 1º O acesso às dependências da Câmara Municipal fica restrito às pessoas autorizadas pela Portaria 67/2020, e condicionado ao:

I - resultado de teste de aferição de temperatura corporal realizado pela Câmara Municipal inferior a 37,8 ºC (trinta e sete vírgula oito graus centígrados), a partir da data em que esta Casa Legislativa adquirir o termômetro digital;

II - uso de máscara facial durante o tempo de sua permanência;

III - atendimento das regras contidas nas Portarias anteriores que tratam deste assunto, desde que não contrariem as disposições desta Portaria.

Parágrafo Único. Na hipótese a que se refere o inciso I do Art. 1º, aqueles que apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,8 ºC (trinta e sete vírgula oito graus centígrados) serão impedidos de adentrarem à Casa e receberão orientações sobre os procedimentos pertinentes.

Art. 2º O Vereador deve se manter afastado de suas atividades, mediante comunicação à Presidência da Câmara Municipal, se:

I – apresentar sinais e sintomas de infecção pelo Covid-19, conforme orientações das autoridades em saúde;

II – comprovar contato com pessoas com diagnóstico de suspeita e infecção pelo Covid-19.

§ 1º A participação nas reuniões pelo Vereador que contar com mais de sessenta anos de idade ou portador de doença crônica pode ser feita por meio de videoconferência ou de forma presencial, desde que para esta ocorra expressa manifestação por parte do Vereador assumindo os riscos decorrentes.

§ 2º O afastamento previsto neste artigo aplica-se à vereadora gestante.

§ 3º A volta às atividades fica condicionada à apresentação de atestado médico autorizativo.

Art. 3º Mediante avaliação da Presidência e da Diretoria Administrativa, poderá ser afastado preventivamente de suas atividades presenciais o empregado, estagiário ou aprendiz que:

I – apresentar sintomas de infecção pelo Covid-19, conforme orientações das autoridades em saúde;

II – comprovar contato com pessoas com diagnóstico de suspeita e infecção pelo Covid-19;

III – for maior de sessenta anos, portador de doença crônica ou gestante.

§ 1º Para fins do afastamento preventivo a que se refere o caput, o empregado, estagiário ou aprendiz será orientado a buscar assistência médica.

§ 2º A Câmara poderá determinar o afastamento das pessoas previstas no caput, a seu critério, em outras situações de risco de infecção pelo Covid-19.

§ 3º Nas hipóteses a que sere ferem os § § 1º e 2º deste artigo, as atividades deverão ser realizadas em regime de teletrabalho.

§ 4º As regras estabelecidas se enquadram aos aprendizes, devendo a Câmara comunicar imediatamente tal circunstância à entidade a que estejam vinculados.

§ 5º A volta às atividades presenciais fica condicionada à apresentação de atestado médico autorizativo.

Art. 4º Serão adotadas as medidas internas necessárias para:

I – reforçar a limpeza e a desinfecção das dependências da Câmara Municipal, especialmente banheiros, elevadores, corrimãos, maçanetas, mesa do plenário, microfones e dispositivos de uso coletivo;

II – instalar dispensadores de álcool gel nas áreas de circulação da Casa para higienização regular das mãos;

III – disponibilizar tapete umedecido com água sanitária na portaria da sede da Câmara;

IV – garantir a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos servidores envolvidos nas atividades de assistência à saúde e de limpeza; e

V – ao início e final do expediente de trabalho, cada servidor deverá higienizar a sua mesa de trabalho, bem como os equipamentos de informática;

Art. 5º A Presidente da Câmara Municipal pode expedir orientações complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 17 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DEE52162

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, torna público a realização da Licitação 007/2020 – Pregão Presencial 006/2020, com o objetivo de adquirir aparelhos e utensílios domésticos. Credenciamento dia 21/08/2020, de 9:00 às 9:30 horas e abertura do Pregão às 9:30 horas. Valor estimativo da licitação R$ 123.923,45 (cento e vinte e três mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Local: Plenário da Câmara Municipal de Paracatu. Endereço: Praça JK, 449, centro Paracatu/MG. Edital publicado na íntegra no Portal www.paracatu.mg.leg.br.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:5749F9AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, torna público a realização da Licitação 008/2020 – Pregão Presencial 007/2020, com o objetivo de adquirir mobiliário. Credenciamento: dia 25/08/2020, de 9:00 às 9:30 horas e abertura do Pregão às 9:30 horas. Valor estimativo da licitação R$ 147.623,32 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos). Local: Plenário da Câmara Municipal de Paracatu/MG. Endereço: Praça JK, 449, centro Paracatu/MG. Edital publicado na íntegra no Portal www.paracatu.mg.leg.br.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:2CC2E36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Sigma – Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa Ltda
Objeto: decréscimo de valor do referido instrumento contratual, firmado com a empresa "Sigma – Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa Ltda", visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de software integrado de gestão pública.
Prazo de vigência: de 24 (vinte e quatro) de julho de 2020 a 02 (dois) de janeiro de 2021
Valor mensal: R$7.539,02 (sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos).

Poços de Caldas, 24 de julho de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:9C71D45D

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA PRESIDÊNCIA N. 1 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Abre prazo de 48 (quarenta e oito) horas para indicação de membro para a CEI dos Fundos.

CONSIDERANDO o Ofício n. 01/2020 da Comissão Especial de Inquérito dos Fundos, instituída pelo Requerimento n. 634/2020, pelo qual a Comissão requer a nomeação de novo membro;
CONSIDERANDO que a Comissão requer a nomeação de Vereador cuja indicação fora protocolada após o esgotamento do prazo de 48 (quarenta e oito) fixado pelo Regimento Interno desta Casa, sendo, portanto, intempestiva;
CONSIDERANDO o reconhecimento da necessidade de novo membro da CEI, tendo em vista a justificativa apresentada e o requerimento firmado pela CEI no Ofício n. 01/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação a partir da indicação das Lideranças, Bancadas ou Blocos Parlamentares, observada a composição partidária, nos termos do art. 63, §§1º e 2º e 66, §3º do Regimento Interno desta Casa;
O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que as Lideranças, as Bancadas ou Blocos Parlamentares que ainda não possuam membro na Comissão Especial instituída pelo Requerimento n. 634/2020 – CEI dos Fundos, indiquem um membro para compor a Comissão.
Parágrafo único. Ao líder que primeiro protocolar sua indicação, desde que seu partido ainda não possua representante na Comissão, será garantida a nomeação.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 17 de agosto de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:31219159

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA N° 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Gerência de Compras e Patrimônio comunica aos interessados que fica alterado o edital do Pregão Presencial n° 004/2020, Processo nº 011/2020 nos seguintes termos:

ACRESCENTA-SE O ITEM 7.6
1) No item 7.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
a) Apresentação de Atestado/Carta de Capacidade técnica, em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou satisfatoriamente serviços de natureza do objeto deste certame.

2) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

ONDE SE LÊ:
ITEM I – ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO I
ARMÁRIO DE ESCRITORIO TIPO BUFFET
DESCRIÇÃO: Aparador Buffet 4 Portas. Elaborado em MDF.
Altura: 73 cm. Largura: 255 cm. Profundidade: 44 cm. Cor: Tampo e armário com acabamento em madeira amêndoa. Gavetas na cor cinza chumbo. OBSERVAÇÕES: - Tampo em MDF de 25 mm; - Portas em MDF de 15 mm; - 2 Portas com dobradiça metálica; - 2 Prateleiras internas - 2 Gavetas rasas com medidas aproximadas de 15 cm de altura por 42 cm de largura - 2 gavetas fundas, tipo fichário com medidas aproximadas de 40 cm de altura por 42 cm de largura.

LEIA-SE:
ITEM I – ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO I
ARMÁRIO DE ESCRITORIO TIPO BUFFET
DESCRIÇÃO: Aparador Buffet 4 Portas. Elaborado em MDF.
Altura: 73 cm. Largura: 255 cm. Profundidade: 44 cm. Cor: Tampo e armário com acabamento em madeira amêndoa. Gavetas na cor cinza chumbo. OBSERVAÇÕES: - Tampo em MDF de 25 mm; - Portas em MDF de 15 mm; - 2 Portas com dobradiça metálica; - 2 Prateleiras internas - 2 Gavetas rasas com medidas aproximadas de 15 cm de altura por 42 cm de largura - 2 gavetas fundas, tipo fichário com medidas aproximadas de 40 cm de altura por 42 cm de largura.
SISTEMA DE ABERTURA DAS PORTAS DO ARMÁRIO: Instalar o sistema toque leve, conhecido também como tip on. Esse sistema serve para abrir as portas dos armários pressionando com um simples toque.
SISTEMA DE ABERTURA DAS GAVETAS DO ARMÁRIO: ALÇA PUXADOR - Puxador, para furação 128mm, em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó. Altura = 0.90CM, Largura = 13.70CM e Profundidade = 3.50CM.

ONDE SE LÊ:
ITEM 3 – ARMÁRIO MULTIUSO
Descrição: Armário multiuso, 2 portas, com 4 prateleiras, útil para guardar todo e qualquer tipo de produto, como, material de limpeza, material de cozinha, comidas, entre outros.
Acabamento: Pintura UV. Acabamento da Porta: Pintura UV. Acabamento da Prateleira: Pintura UV. Ambiente: Área de Serviço. Estilo: Clássico. Cor: Branco. Escala de Brilho: Semi-Fosco. Largura: 90 cm. Altura: 243 cm Material Principal: MDP. Material da Porta: MDP. Material da Prateleira: MDP. Material do Puxador da Porta: ABS Peso Máximo por Prateleira: 10 kg. Possui Pés: Não. Profundidade: 35 cm. Suporta até (kg): 40 kg. Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica. Tipo de Porta: Bater. Tipo de Puxador da Porta: Externo.
LEIA-SE:
ITEM 3 – ARMÁRIO MULTIUSO
Descrição: Armário multiuso, 2 portas, com 4 prateleiras, útil para guardar todo e qualquer tipo de produto, como, material de limpeza, material de cozinha, comidas, entre outros.
Acabamento: Pintura UV. Acabamento da Porta: Pintura UV. Acabamento da Prateleira: Pintura UV. Ambiente: Área de Serviço. Estilo: Clássico. Cor: Branco. Escala de Brilho: Semi-Fosco. Largura: 90 cm. Altura: 243 cm Material Principal: MDF. Material da Porta: MDF. Material da Prateleira: MDF. Material do Puxador da Porta: ABS Peso Máximo por Prateleira: 10 kg. Possui Pés: Não. Profundidade: 35 cm. Suporta até (kg): 40 kg. Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica. Tipo de Porta: Bater. Tipo de Puxador da Porta: Externo.

ONDE SE LÊ:
ITEM 4 – MESA DE ESCRITÓRIO I
DESCRIÇÃO: Mesa de Escritório com Gaveteiro - Tampo de madeira preto 15mm com gaveteiro e estrutura fabricada em MDF de 15mm. Possui vidro temperado 10mm entre as duas mesas nas dimensões mostradas nas imagens, devendo ser instaladas de forma a estarem fixas.
Medidas (AxLxP): 76 x 159 x 60 cm Características: Altura: 760mm. Largura: 159mm (cada). Profundidade: 60mm. Material: MDF. Pintura/Revestimento: UV Acetinado. Modelo: Reta. Possui Chave: Sim. Quantidade Gavetas: 02. Quantidade de Portas: Não possui. Quantidade de prateleiras: Não possui. Corrediças: Telescópicas.

LEIA-SE:
ITEM 4 – MESA DE ESCRITÓRIO I
DESCRIÇÃO: Mesa de Escritório com Gaveteiro - Tampo de madeira preto 15mm com gaveteiro e estrutura fabricada em MDF de 15mm. Possui vidro temperado 10mm entre as duas mesas nas dimensões mostradas nas imagens, devendo ser instaladas de forma a estarem fixas.
Medidas (AxLxP): 76 x 159 x 60 cm Características: Altura: 760mm. Largura: 159mm (cada). Profundidade: 60mm. Material: MDF. Pintura/Revestimento: UV Acetinado. Modelo: Reta. Possui Chave: Sim. Quantidade Gavetas: 02. Quantidade de Portas: Não possui. Quantidade de prateleiras: Não possui. Corrediças: Telescópicas. Pés duplo com detalhe em aço fechado entre as colunas. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, e pintura na cor preta, de forma uniforme.

ONDE SE LÊ:
ITEM 6 – BALÇÃO DE RECEPÇÃO
DESCRIÇÃO: Balcão de recepção planejado, em MDP com acabamento amêndoa, preta e cinza, possuindo tampo frontal e lateral em granito Preto São Gabriel, perfeitamente fixado, nas dimensões demonstradas em figura anexa. Outras imagens podem ser disponibilizadas pela fiscalização caso sejam necessárias para boa execução do mobiliário. Possui portas com prateleiras internas, sendo todas do mesmo material e acabamento externo. Balcão lateral possui acabamento superior em pintura UV Preta acetinada.
Gaveteiros com corrediças telescópicas. Puxadores em aço cromado. Portinhola fixada com Roldanas e trincos em aço inox polidos. Portinhola de vidro temperado 8mm na dimensão 80x80cm. Abertura apropriada para a passagem de fiação dos computadores e telefones, perfeitamente instaladas. Material: MDF 15mm.

LEIA-SE:
ITEM 6 – BALÇÃO DE RECEPÇÃO
DESCRIÇÃO: Balcão de recepção planejado, em MDF com acabamento amêndoa, preta e cinza, possuindo tampo frontal e lateral em granito Preto São Gabriel, perfeitamente fixado, nas dimensões demonstradas em figura anexa. Outras imagens podem ser disponibilizadas pela fiscalização caso sejam necessárias para boa execução do mobiliário. Possui portas com prateleiras internas, sendo todas do mesmo material e acabamento externo. Balcão lateral possui acabamento superior em pintura UV Preta acetinada.
Gaveteiros com corrediças telescópicas. Puxadores em aço cromado. Portinhola fixada com Roldanas e trincos em aço inox polidos. Portinhola de vidro temperado 8mm na dimensão 80x80cm. Abertura apropriada para a passagem de fiação dos computadores e telefones, perfeitamente instaladas. Material: MDF 15mm.

ONDE SE LÊ:
ITEM 7 – ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO III
ARMÁRIO SUSPENSO COM PRATELEIRAS
DESCRIÇÃO: Armário suspenso com prateleiras planejado, em MDP com acabamento amêndoa e branco, possuindo 4 portas frontais com puxadores e uma prateleira interna, perfeitamente fixada, nas dimensões demonstradas em figura anexa. Outras imagens podem ser disponibilizadas pela fiscalização caso sejam necessárias para boa execução do mobiliário. Possui portas sem puxadores, mas com entrada para encaixe da mão, sendo todas do mesmo material e acabamento externo. Prateleira lateral dupla possui acabamento superior em pintura UV branca acetinada. Portas fixadas com dobradiças e trincos em aço inox polidos. Material: MDF 15mm.

LEIA-SE:
ITEM 7 – ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO III
ARMÁRIO SUSPENSO COM PRATELEIRAS
DESCRIÇÃO: Armário suspenso com prateleiras planejado, em MDF com acabamento amêndoa e cinza, possuindo 4 portas frontais com puxadores e uma prateleira interna, perfeitamente fixada, nas dimensões demonstradas em figura anexa. Outras imagens podem ser disponibilizadas pela fiscalização caso sejam necessárias para boa execução do mobiliário. Possui portas sem puxadores, mas com entrada para encaixe da mão, sendo todas do mesmo material e acabamento externo. Prateleira lateral dupla possui acabamento

superior em pintura UV branca acetinada. Portas fixadas com dobradiças e trincos em aço inox polidos. Material: MDF 15mm.

ONDE SE LÊ:
ITEM 8 – MESA SEM GAVETA
MESA DE ESCRITÓRIO
DESCRIÇÃO: Mesa de escritório planejada, em MDP com acabamento amêndoa e preta, nas dimensões demonstradas em figura anexa. Outras imagens podem ser disponibilizadas pela fiscalização caso sejam necessárias para boa execução do mobiliário. Não possui portas nem puxadores, mas possui fechamento traseiro, sendo do mesmo material e acabamento externo. Possui abertura para passagem de fiação para computador. Portas fixadas com dobradiças e trincos em aço inox polidos. Material: MDF 15mm.

LEIA-SE:
ITEM 8 – MESA SEM GAVETA
MESA DE ESCRITÓRIO
DESCRIÇÃO: Mesa de escritório planejada, em MDF com acabamento amêndoa e cinza, nas dimensões demonstradas em figura anexa. Outras imagens podem ser disponibilizadas pela fiscalização caso sejam necessárias para boa execução do mobiliário. Não possui portas nem puxadores, mas possui fechamento traseiro, sendo do mesmo material e acabamento externo. Possui abertura para passagem de fiação para computador. Portas fixadas com dobradiças e trincos em aço inox polidos. Material: MDF 15mm.

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2020.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:6500A70B

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, PROCESSO Nº 011/2020. Menor preço global. Objeto: aquisição de móveis planejados para equipar as instalações do PROCON-SB e recepção da Câmara, que estão sendo adaptadas para funcionarem de forma harmônica, no primeiro piso do edifício-sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 01/09/2020, às 9:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-1631.

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:60C7BED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 024/2020, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 007/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 01 de setembro de 2020. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:9D08C5CD

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 025/2020, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 005/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 01/09/2020. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 01/09/2020. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.mg.gov.br.

THAMARA ALMEIDA VELOSO
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Thamara Almeida Veloso
Código Identificador:3AEEDCC9

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 011/2020
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação aos Licitantes

Participante e vencedor

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 79.788.766/0015-38
WR CALÇADOS EIRELI – ME, CNPJ 25.369.684/0001-24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br..

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3149786E

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**
Participante e vencedor
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 79.788.766/0015-38
WR CALÇADOS EIRELI – ME, CNPJ 25.369.684/0001-24

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:6FD7D868

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Extrato de Ata de Registro de Preços. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, na forma do art. 112, §1° da Lei 8666/93, de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos – RSU, dos municípios da área de atuação do CIMVALPI, a partir de unidades de transbordo localizadas nos municípios consorciados, para aterro sanitário externo, com fornecimento de container com capacidade aproximada de 30 m³ de volume, sistema ROLL ON ROLL OFF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa vencedora: MAPE TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.584.294/0001-70. Valor total registrado R$ 2.835.754,40. Vigência da ata: 14/08/2020 a 13/08/2021.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo e Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:A40178EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 19/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 18/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de exame de ecocardiograma, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado à(s) seguinte(s) licitante(s): Clínica Juvenal Abreu Paiva Ltda.

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:863F8D27

CISMISEL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 20/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 19/2020, cujo objeto é a futura e eventual prestação de serviços de Teste Covid-19, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado à(s) seguinte(s) licitante(s): Silva e Guimarães Ltda, em 17/08/2020.

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:7225FD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 009/2020 no dia 01/09/2020 às 09:00 horas,** através da plataforma www.licitardigital.com.br, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para os veículos da frota do SETS/CISCEL.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 17 de agosto de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:50D1673C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 028/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A SRA. MARIA NASCIMENTO FERNANDES DE QUEIROZ"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado ainda com art.10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/19, combinado com art. 34 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a Servidora Efetiva **MARIA NASCIMENTO FERNANDES DE QUEIROZ**, no cargo de Servente Escolar, Matrícula nº 435-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 013/2020.

Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por incapacidade permanente, serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.921,19
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 960,60
Valor Total dos Proventos	R$ 2.881,79

Art. 3º Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 04 de agosto de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:971823CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 029/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A SRA. ELIZETH JOSÉ PIMENTEL CAMPOS"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado ainda com art.10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/19, combinado com art. 34 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a Servidora Efetiva **ELIZETH JOSÉ PIMENTEL CAMPOS**, no cargo de Professor PI, Matrícula nº 2420-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 015/2020.

Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por incapacidade permanente, serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE 10.950/R$ 2.860,46*7.628	R$ 1.992,66
QUINQUÊNIO 30% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 858,14
Valor Total dos Proventos	R$ 2.850,80

Art. 3º Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 13/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 06 de agosto de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B0A2289F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**-**Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP Nº 001/2020. O Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 28 de Agosto de 2020, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial SRP Nº 001/2020, objeto: Futuras e eventuais Aquisições de material permanente, bem como: eletrodomésticos, eletroeletrônico, mobiliário, equipamentos, informática, e periféricos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB. Informações telefone (038) 3662-1542, Email: institutoipreb@gmail.com. Site: www.ipreb.mg.gov.br

Buritis/MG 17 de Agosto de 2020 (a)

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:FD0C40CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0018/2020

PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0018/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Piranga em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a premente necessidade de dificultar a propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como zelar pela integridade física dos servidores públicos, prestadores de serviços, aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO a Portaria IPREMPI ADM nº 0017/2020 de 03 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Ficam suspensos entre os dias 19/08/2020 a 31/08/2020 os atendimentos presenciais ao público no IPREMPI, em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).

§1º. Os requerimentos de solicitação de aposentadoria e pensão por morte, e respectivos documentos, bem como quais outras solicitações dos segurados e entes pagadores, poderão ser encaminhados, em caráter excepcional, durante o período mencionado no *caput* através do endereço eletrônico: iprempimg@gmail.com.

§2º. Os segurados terão à disposição o atendimento telefônico, mensagens e ligações através do aplicativo WhatsApp através do número (31) 99524-1543, bem como por mensagens e ligações através do aplicativo WhatsApp através do número (31) 3746-2180 e também por meio dos e-mails: iprempimg@gmail.com ou iprempimg@yahoo.com.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 17 de agosto de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:09303FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

OBJETO: Credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes do sexo masculino, adultos, em regime de internação, de caráter involuntário e compulsório.

Contratada: CTPO CLINICA TERAPEUTICA PRESIDENTE OLEGARIO LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Membro da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D34ACAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017

OBJETO: serviços de locação de 06 (seis) impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atendimento de diversas secretarias do município de Açucena/MG

Contratada: PIMENTA MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 07 de agosto de 2020 a 07 de agosto de 2021

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7AC203B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/08/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2020 COM A EMPRESA **FECRIAR LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 47**, (LEITE INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS TETRA PAK) DE R$ 36,48(TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA R$42,96(QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); SENDO O REAJUSTE EFETIVADO COM BASE EM DILIGÊNCIA DO SETOR DE COMPRAS MUNICIPAL.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:192F1D94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/08/2020, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2020 COM A EMPRESA **MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- ME,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **2.2** DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 73**, (LEITE EM PÓ INTEGRAL CONTENDO 400 G), PASSA O VALOR DE R$ 9,40(NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA R$12,35(DOZE REAIS E

TRINTA E CINCO CENTAVOS); SENDO O REAJUSTE EFETIVADO COM BASE EM DILIGÊNCIA DO SETOR DE COMPRAS MUNICIPAL.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B882B50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
ERRATA

Errata
N.º Processo: 041/2019 Pregão Presencial: 030/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ASSETEC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 03.652.023/0001-79. Objeto: Contratação de Empresa para executar Serviços de Informática Especializada para Alimentação e Manutenção dos Programas DATASUS/MS.
leia-se: Vencimento até 16º dia de agosto de 2021
Assinatura: 30 de julho de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:66EFD15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 153/2020

PORTARIA Nº 153 – 14/08/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ALINE MARIA CORREIA ARANTES,** MASPM nº **5262/0,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) EXECUTIVA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 14/08/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B9776D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 154/2020

PORTARIA Nº 154 – 14/08/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **JOÃO PAULO FERREIRA,** MASPM nº **5261/2,** ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 14/08/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4EDDC95D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 436/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2020
OBJETO:Aquisição de kit especifico para o diagnostico de covid -19 – teste rápido, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24 de agosto de 2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CAFF1851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 404/2020

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

OBJETO:Registro de preços para Aquisição de Material de papelaria em Geral para uso das Secretarias Municipais do Município de Arcos/MG
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08 de setembro de 2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 13 de agosto de 2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:54174C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 441/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

Registro de preço para aquisição de alimentos – leite – para as Escolas Municipal e centros de educação infantil.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 31 de agosto de 2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5B47C3E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 371/2020-ORDEM

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 371/2020

Modalidade: Convite nº 006/2020

Contrato Administrativo nº 106/2020

Contratada: **FRANCO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Valor do contrato: R$43.488,45 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Vencimento do Contrato: 30 (trinta) dias.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **FRANCO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, a iniciar na data de 18/08/2020, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra, em caráter emergencial, para reconstrução de sarjetas, meio-fio e calçadas danificadas pelas chuvas, obrigando-se a

Arcos/MG, 14 de agosto de 2020

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3B935353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 440/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020

OBJETO:: Registro de preço para aquisição de dieta para cumprir processo judicial conforma demanda para a secretaria de saúde
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28 de agosto de 2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AB544125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 071/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 028/2020, tendo em vista a proposta da empresa ÁGUIA DIESEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 02.474.901/0001-40, com sede na Av. Brasil, nº 7405, Bairro Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 15.811,80 (Quinze mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos). Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o conserto do veículo Patrol XCMG, em atendimento às necessidades do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 16 de abril de 2020.

Argirita, 16 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:3C959BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o conserto do veículo Patrol XCMG, em atendimento às necessidades do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa ÁGUIA DIESEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 02.474.901/0001-40, com sede na Av. Brasil, nº 7405, Bairro Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 15.811,80 (Quinze mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos).

Argirita, 16 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:6F0A35BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa ÁGUIA DIESEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 02.474.901/0001-40, com sede na Av. Brasil, nº 7405, Bairro Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 15.811,80 (Quinze mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o conserto do veículo Patrol XCMG, em atendimento às necessidades do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 16 de abril 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 16 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:7F0B5D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
DATA: 16 de abril de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o conserto do veículo Patrol XCMG, em atendimento às necessidades do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***ÁGUIA DIESEL LTDA***., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 02.474.901/0001-40, com sede na Av. Brasil, nº 7405, Bairro Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 15.811,80 (Quinze mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 15.811,80 (Quinze mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos).
DO PRAZO DO CONTRATO: 16/04/2020 a 16/06/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.26.782.0035.2.0059 00.01.00

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:6EC2B3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 052/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 015/2020, tendo em vista a proposta da empresa OFICINA MEDEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rod. BR 116, KM 765,3, nº s/n, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$17.000,00 (Dezessete mil reais). Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço técnico mecânico para conserto de ônibus, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 17 de março de 2020.

Argirita, 17 de março de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:81377E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço técnico mecânico para conserto de ônibus, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa OFICINA MEDEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rod. BR 116, KM 765,3, nº s/n, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$17.000,00 (Dezessete mil reais).

Argirita, 17 de março de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:CC635415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa OFICINA MEDEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rod. BR 116, KM 765,3, nº s/n, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$17.000,00 (Dezessete mil reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço técnico mecânico para conserto de ônibus, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 17 de março 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 17 de março de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:CA26C504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
DATA: 17 de março de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço técnico mecânico para conserto de ônibus, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***OFICINA MEDEIROS LTDA***., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rod. BR 116, KM 765,3, nº s/n, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$17.000,00 (Dezessete mil reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$17.000,00 (Dezessete mil reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 09/01/2020 a 09/01/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.00.12.361.0015.2.0019 00.01.01

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:EF5222A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 056/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 017/2020, tendo em vista a proposta da empresa ERIVELTON NEVES VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 36.568.132/0001-61, com sede na Rua Deodoro Nunes de Moraes, nº s/n, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor de R$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço técnico mecânico para conserto da Kombi, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 09 de janeiro de 2020.

Argirita, 23 de março de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:840A246D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço técnico mecânico para conserto da Kombi, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa ERIVELTON NEVES VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 36.568.132/0001-61, com sede na Rua Deodoro Nunes de Moraes, nº s/n, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor de R$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Argirita, 23 de março de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:1869166B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa ERIVELTON NEVES VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 36.568.132/0001-61, com sede na Rua Deodoro Nunes de Moraes, nº s/n, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor de R$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço técnico mecânico para conserto da Kombi, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 23 de março 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 23 de março de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:CA47050D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
DATA: 23 de março de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço de arbitragem para a realização da XII EDIÇÃO DO CAMPEONATO DE RUAS DE ARGIRITA DE FUTSAL, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***ERIVELTON NEVES VIEIRA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 36.568.132/0001-61, com sede na Rua Deodoro Nunes de Moraes, nº s/n, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na

cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 23/03/2020 a 23/03/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.02.00.12.361.0015.2.0019 00.01.01

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:27988F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 02 de 2020, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prof. José Lintz, nº 50/58, Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.700.000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.720.236/0001-65, neste ato representado pela Senhora Dirce Leia de Matos Dutra, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-19.063.897, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF 332.180.646-00, no valor total de R$ 11.228,00 (Onze mil, duzentos e vinte e oito reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 10 de julho de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes personalizados em atendimento à Secretaria de Saúde, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 10 de julho de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:14A5D671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prof. José Lintz, nº 50/58, Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.700.000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.720.236/0001-65, neste ato representado pela Senhora Dirce Leia de Matos Dutra, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-19.063.897, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF 332.180.646-00, no valor total de R$ 11.228,00 (Onze mil, duzentos e vinte e oito reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 10 de julho de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes personalizados em atendimento à Secretaria de Saúde, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 10 de julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:D8838EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13301/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020.

DATA: 10 de julho de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes personalizados em atendimento à Secretaria de Saúde, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prof. José Lintz, nº 50/58, Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.700.000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.720.236/0001-65, neste ato representado pela Senhora Dirce Leia de Matos Dutra, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-19.063.897, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF 332.180.646-00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 11.228,00 (Onze mil, duzentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 33.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.59 158.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:25EA100D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 02/2020, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante:
1. HM INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José David Nasser, 25 – Loja A - Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.081-640, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.240.500/0001-12, neste ato representado pelo Senhor Bruno do Carmo Ferreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.596.056, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 105.299.746-57, no valor total de R$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 31 de julho de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores, em atendimento à Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 31 de julho de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:8E518CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante:
1. HM INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José David Nasser, 25 – Loja A - Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.081-640, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.240.500/0001-12, neste ato representado pelo Senhor Bruno do Carmo Ferreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.596.056, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 105.299.746-57, no valor total de R$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 31 de julho de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores, em atendimento à Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 31 de julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:007606A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020.

DATA: 31 de julho de 2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores, em atendimento à Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: HM INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José David Nasser, 25 – Loja A - Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.081-640, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.240.500/0001-12, neste ato representado pelo Senhor Bruno do Carmo Ferreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.596.056, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 105.299.746-57.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$27.100,00 (Vinte sete mil e cem reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 322

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:81CE02CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 02/2020, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante:
1. MECÂNICA E AUTOPEÇAS APARECIDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada, nº s/n, BR 116, km 773, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.700-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.685.009/0001-04, neste ato representado pela Senhora Rita de Cássia Aparecida Santiago Reis, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº M5.884.203, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 380.864.176-20, no valor total de R$ 55.450,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 03 de junho de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para serviços de torno e solda, em atendimento às demandas do Município de Argirita, Estado de

Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 03 de junho de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:2FD4A8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2020
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante:
1. MECÂNICA E AUTOPEÇAS APARECIDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada, nº s/n, BR 116, km 773, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.700-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.685.009/0001-04, neste ato representado pela Senhora Rita de Cássia Aparecida Santiago Reis, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº M5.884.203, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 380.864.176-20, no valor total de R$ 55.450,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 03 de junho de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para serviços de torno e solda, em atendimento às demandas do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 03 de junho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:AE5F8F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto deste pregão é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Materiais Gráficos. A sessão pública acontecerá no dia 1 de setembro de 2020, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 17 de agosto de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:B33CE1F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 02/2020, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante:
1. SENRA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Marques de Oliveira, nº 37-A, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.600-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.012.346/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Maurinho Muniz Senra, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-2350591, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 411.261.226-53, no valor total de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 20 de março de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas de concreto, em atendimento às demandas do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 20 de março de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:0AFFDD8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante:
1. SENRA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Marques de Oliveira, nº 37-A, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.600-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.012.346/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Maurinho Muniz Senra, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-2350591, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 411.261.226-53, no valor total de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 20 de março de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas de concreto, em atendimento às demandas do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 20 de março de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:AA8CB85E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2020.

DATA: 20 de março de 2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas de concreto, em atendimento às demandas do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: SENRA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Marques de Oliveira, nº 37-A, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.600-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.012.346/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Maurinho Muniz Senra, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-2350591, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 411.261.226-53.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.01.00.26.782.0035.2.0059 00.01.00 132

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:AE7ADC2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 02 de 2020, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Magalhães Pinto, nº 06, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710.000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Carlos Narley Ferreira Pires, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M7221203, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF 958.326.616-72, no valor total de R$77.295,50 (Setenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 22 de junho de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras de diversos tipos e especificações, em atendimento à Secretaria de Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 22 de junho de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:8CE47CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante: PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Magalhães Pinto, nº 06, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710.000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Carlos Narley Ferreira Pires, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M7221203, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF 958.326.616-72, no valor total de R$77.295,50 (Setenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 22 de junho de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras de diversos tipos e especificações, em atendimento à Secretaria de Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 22 de junho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:3AFC5FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12001/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2020.

DATA: 22 de junho de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras de diversos tipos e especificações, em atendimento à Secretaria de Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Magalhães Pinto, nº 06, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710.000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Carlos Narley Ferreira Pires, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M7221203, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF 958.326.616-72.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$77.295,50 (Setenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 118.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:13594B15

GABINETE
DECRETO Nº 175/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização (afastamento) de Servidores Municipais para concorrerem ao cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais do ano de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, *considerando* o disposto na Lei Complementar 64 de 18 de maio de 1990; *considerando* a manifestação de vontade dos servidores através dos respectivos requerimentos protocolizados;

DECRETA:

Art.1º.Ficam afastados, para fins de desincompatibilização para concorrerem nas Eleições Municipais do ano de 2020, a partir de 15 de Agosto de 2020, os seguintes servidores:

1 – Marcos Cezar Pereira Carvalho – Auxiliar Administrativo;
2 – Paulo Cesar Silva Dias – Operário;
3 – João Carlos Silva – Operador de Máquinas I;
4 – José Cidney Vieira – Agente Administrativo I;
5 – Marcio Muniz Alves – Motorista;
6 – Jovenil Evangelista – Motorista;
7 – José Iria de Araújo – Motorista;
8 – Valmir Cirino de Souza – Operador de Máquinas II;
9 – José Alcino Vitói Júnior – Professor II;
10 – Maria Aparecida Rezende Coelho.

Art.2º. Os afastamentos tratados no presente Decreto estão condicionados à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 14 de Agosto de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D8EAEAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 17/2020, Adjudicando o Item Único a empresa**:** NOROESTE ASFALTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.730.194/0001-86.

Arinos, 17 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:2AAD3541

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 189/2020- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e JAINE FERREIRA DURÃES. Objeto: Prestação de serviços de fiscalização sanitária pra o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do covid-19. Valor Mensal R$ 1.045,00, Vigência 31/12/2020- Fundamento: Decretos Municipais n°s 2.118/2020, 2.135/2020, e Decreto Municipal nº 2.013/2018, vincula ainda no Processo Administrativo 120/2020, Dispensa de Licitação n° 079/2020 no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Arinos, 17 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:E7B27BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 147/2020 - PREGÃO 079/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 147/2020 - PREGÃO 079/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE TELHADO.

Data de abertura: 31/08/2020 ÀS 16 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:82DB191F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUSPENSÃO PROCESSO 144/2020 - PREGÃO 076/2020

A partir da presente data fica suspenso por tempo indeterminado o processo 144/2020 - Pregão 076/2020, para que as adequações pertinentes sejam encaixadas.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B83EE1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°105/2020 atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Membros da CPL e confirmado pelo Parecer Jurídico em anexo, com tais fundamentos, **RATIFICO o atestado apresentado pela Secretaria Municipal de Governo**, para todos os fins de direito, ao valor previsto/estimado para gasto em 12 meses na ordem de R$ **1.660.941,86** (um milhão seiscentos e sessenta mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:BA2A2B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-058/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses do contrato originário de prestação de serviços de seguros destinados a veículos da frota desta Prefeitura Municipal, bem como a renovação de valor, nas mesmas condições vigentes. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial nº 84/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:09246D4F

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE JANELAS E PORTAS TIPO BLINDEX, VIDROS EM PORTAS, JANELAS E ESQUADRIAS PREDIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 67/2020, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Esperança/MG, 17 de agosto de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0E2C59B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 037/2020
Processo Licitatório nº 065/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2020

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando REGISTRAR PREÇOS para aquisição de veículos tipo passeio com 05 (cinco) lugares, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, o Decreto Federal nº 10.024de 20/09/2019, a Lei Estadual nº 14.167, de 10.01.2002, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o Decreto Municipal nº 004/2007, de 26.03.2007, o Decreto Municipal nº 075/2020 de 21.07.2020 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da sessão pública do pregão eletrônico, por meio no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br* horário de Brasília - DF.

DATA: 31/08/2020
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá inicio somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Orçamento Sigiloso.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO:
Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:E399B82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 038/2020
Processo Licitatório nº 066/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2020

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando REGISTRAR PREÇOS para aquisição futura e parcelada de recarga de balas de oxigênio, para atendimento da demanda das Unidades de saúde do Município, e aluguel de concentradores para empréstimo a pacientes para uso domiciliar**,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Federal nº 10.024 de 20/09/2019, a Lei Estadual nº 14.167, de 10.01.2002, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o Decreto Municipal nº 004/2007, de 26.03.2007, o Decreto Municipal nº 075/2020 de 21.07.2020 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da sessão pública do pregão eletrônico, por meio no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br* horário de Brasília - DF.

DATA: 01/09/2020
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá inicio somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO:
Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:29BD9D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 039/2020
Processo Licitatório nº 067/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2020

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando REGISTRAR PREÇOS para aquisição futura e parcelada de materiais de escritório e materiais escolares em atendimento às escolas Municipais, núcleos infantis e aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo e conveniados, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, o Decreto Federal nº 10.024de 20/09/2019, a Lei Estadual nº 14.167, de 10.01.2002, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o Decreto Municipal nº 004/2007, de 26.03.2007, o Decreto Municipal nº 075/2020 de 21.07.2020 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da sessão pública do pregão eletrônico, por meio no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br* horário de Brasília - DF.

DATA: 03/09/2020
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá inicio somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO:
Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:F1D625E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

V
Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 110/2020. Tomada de Preços nº. 03/2020. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Tomada de Preços nº 03/2020, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para pavimentação com bloquetes intertravados em morros do Bairro Marques, zona rural, do município de Bom Repouso/MG., conforme anexos: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/09/2020, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 17:00 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso. CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C8FF990C

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 584/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Sílvio Luís da Silva, no Bairro Centro; de propriedade de Celso Ananias de Andrade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-40.397**, contendo a área total de **627,60m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote correspondente ao n.º 10.1 com área de **375,49m2** e o Lote correspondente ao n.º 10.2 com área de **252,11m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 12 de Junho de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:9E2AB135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS PREGÃO PRESENCIAL 047/2020

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 085/2020, Pregão Nº 047/2020 – Objeto: Contratação de Mão de Obra para reparos em prédios públicos, nesta cidade, conforme especificações contidas no edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 31/08/2020 às 08h00. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17.08.2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A23383E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS PREGÃO PRESENCIAL 048/2020

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 086/2020, Pregão Nº 048/2020 – Objeto: Contratação de Mão de Obra para Serviços de Instalação de agua nas comunidades rurais, conforme especificações contidas no edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 31/08/2020 às 10h00. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17.08.2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:061DEDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS PREGÃO PRESENCIAL 049/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 087/2020 - Pregão Nº 049/2020 – Objeto: Aquisição de Veículo 0KM. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 31/08/2020 às 14h00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17/08/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3639280C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSETICIDAS, LARVICIDAS, E OUTROS MATERIAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020 - JLM DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ - 27.343.602/0001-06 - Valor global de R$ 345.200,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais);
Itens – 26,29,3042,43,; Vigência – 12 (doze) meses.
Vigência – 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

PAULO FERREIRA MACHADO.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

WESLEY DO COUTO REZENDE.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 14 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:464CE31B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020 - WALDIR TEODORO DA SILVA.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 126/2020.
Assinaturas em 30/06/2020.
Processo Licitatório nº 34/2020.
Pregão Eletrônico nº 06/2020.
Dotação Orçamentaria 02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.30.00 – Ficha 517; 02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.39.00 – Ficha 520.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E TRASLADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresa - WALDIR TEODORO DA SILVA - ME. CNPJ-21.645.874/0001-76- valor global de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) , conforme preços registrados em ATA;
Vigência até 30/06/2021.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D747BBE8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 162/2020 - BRASAUTO PEÇAS EIRELI

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 162/2020.
Assinaturas em 03/08/2020.
Processo Licitatório nº 31/2020.
Pregão Eletrônico nº 05/2020.
Dotação Orçamentaria
02.02.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 – Ficha – 46;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha – 119;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – Ficha - 140;
02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 – Ficha – 153.
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha – 196;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha – 212;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha – 243;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 – Ficha – 328;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.30.00 – Ficha – 333;
02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00 – Ficha – 359;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha – 505;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha – 212.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS DE AUTOS EM GERAL, PARA USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa - BRASAUTO PEÇAS EIRELI. CNPJ-30.965.561/0001-96- valor global de R$ 15.294,40 (quinze mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme preços registrados em ATA. Vigência até 03/08/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 03 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:75F48F3B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 163/2020 - DAVID LUCAS SANTOS SILVA – ME

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 163/2020.
Assinaturas em 03/08/2020.
Processo Licitatório nº 31/2020.
Pregão Eletrônico nº 05/2020.
Dotação Orçamentaria
02.02.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 – Ficha – 46;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha – 119;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – Ficha - 140;
02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 – Ficha – 153.
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha – 196;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha – 212;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha – 243;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 – Ficha – 328;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.30.00 – Ficha – 333;
02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00 – Ficha – 359;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha – 505;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha – 212. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS DE AUTOS EM GERAL, PARA USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa - DAVID LUCAS SANTOS SILVA – ME, inscrita no CGC/MF sob nº 27.428.187/0001-85 - valor global de R$ 19.565,45 (dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme preços registrados em ATA. Vigência até 03/08/2021 **

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 03 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FC7FE142

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 SRP.

Assinaturas em 07/08/2020. Processo Licitatório nº 36/2020. Pregão Eletrônico nº 07/2020.
Dotação Orçamentaria
02.02.01.02.01.01.04.122.0401.1004.4.4.90.52.00 – Ficha 35;
02.02.01.02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.0 – Ficha 46;
02.02.01.02.01.01.04.122.0402.1005.4.4.90.52.00 – Ficha 52;
02.02.01.02.01.01.04.122.0402.2014.3.3.90.30.00 – Ficha 58;
02.02.02.02.02.01.04.122.0402.1007.4.4.90.52.00 – Ficha 69;
02.02.02.02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – Ficha 76;
02.02.03.02.03.01.04.123.0402.1008.4.4.90.52.00 – Ficha 95;
02.02.03.02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – Ficha 101;
02.02.04.02.04.01.04.122.0402.1009.4.4.90.52.00 – Ficha 113;
02.02.04.02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 119;
02.02.06.02.06.01.10.122.0402.2126.3.3.90.30.00 – Ficha 184;
02.02.06.02.06.01.10.122.1001.1021.4.4.90.52.00 – Ficha 188;
02.02.06.02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 196;
02.02.06.02.06.01.10.301.1002.1023.4.4.90.52.00 – Ficha 203;
02.02.06.02.06.01.10.301.1002.1025.4.4.90.52.00 – Ficha 205;
02.02.06.02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 212;
02.02.06.02.06.01.10.301.1002.2048.3.3.90.30.00 – Ficha 223;
02.02.06.02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 243;
02.02.06.02.06.01.10.301.1002.2122.4.4.90.52.00 – Ficha 246;
02.02.06.02.06.01.10.302.1003.2127.4.4.90.52.00 – Ficha 261;
02.02.06.02.06.01.10.305.1004.1030.4.4.90.52.00 – Ficha 280;
02.02.06.02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 287;
02.02.07.02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 305;
02.02.07.02.07.01.12.361.1202.1033.4.4.90.52.00 – Ficha 312;
02.02.07.02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 – Ficha 328;
02.02.07.02.07.01.12.361.1202.2067.3.3.90.30.00 – Ficha 345;
02.02.07.02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – Ficha 374;
02.02.07.02.07.02.12.361.1202.1038.4.4.90.52.00 – Ficha 381;
02.02.07.02.07.02.12.361.1202.1039.4.4.90.52.00 – Ficha 382;
02.02.07.02.07.02.12.361.1202.2076.3.3.90.30.00 – Ficha 394;
02.02.07.02.07.02.12.365.1201.2080.3.3.90.30.00 – Ficha 414;
02.02.08.02.08.01.08.244.0804.2096.3.3.90.30.00 – Ficha 449;
02.02.08.02.08.02.08.244.0803.1044.4.4.90.52.00 – Ficha 502;
02.02.08.02.08.02.08.244.0803.1045.4.4.90.52.00 – Ficha 503;
02.02.08.02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 505;
02.02.08.02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.30.00 – Ficha 513;
02.02.06.02.06.01.10.301.1002.1023.4.4.90.52.00 – Ficha 203 – Fonte 1.59.00;
02.02.06.02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 212 – Fonte 1.59.00;
02.02.06.02.06.01.10.304.1004.1029.4.4.90.52.00 – Ficha 267 – fonte 1.59.00;
02.02.06.02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 274 – Fonte 1.59.00;

02.02.06.02.06.01.10.303.1002.2055.4.4.90.52.00 – Ficha 611 – Fonte 1.53.00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E OUTROS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EXTRATO DO CONTRATO nº 165/2020 – Contratado - CSA COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ - 17.264.998/0001-34 – Valor global de R$ 67.955,86 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);

EXTRATO DO CONTRATO nº 166/2020 – Contratado - 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA – EPP - CGC/MF SOB Nº 04.318.429/0001-82 - Valor global de R$ 6.639,50 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

EXTRATO DO CONTRATO nº 167/2020 – Contratado - LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI CGC/MF SOB Nº 33.848.018/0001-05 - Valor global de R$ 289,00 (Duzentos e oitenta e nove reais);

EXTRATO DO CONTRATO nº 168/2020 – Contratado - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, inscrita no CGC/MF SOB Nº 28.706.488/0001-96 - Valor global de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais);

EXTRATO DO CONTRATO nº 169/2020 – Contratado - ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME - EIRELI, inscrita no CGC/MF SOB Nº 02.437.839/0001-17 - Valor global de R$ 31.460,00 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais;

EXTRATO DO CONTRATO nº 170/2020 – Contratado - PC FORTE INFORMATICA LTDA, inscrita no CGC/MF SOB Nº 34.502.653/0001-90 - Valor global de R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais);

EXTRATO DO CONTRATO nº 171/2020 – Contratado - ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC/MF SOB Nº 34.705.423/0001-29 - Valor global de R$ 13.366,50 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

EXTRATO DO CONTRATO nº 172/2020 – Contratado - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CGC/MF SOB Nº 20.081.724/0001-14 - Valor global de R$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais);

EXTRATO DO CONTRATO nº 173/2020 – Contratado - I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CGC/MF SOB Nº 17.184.211/0001-24 - Valor global de R$ 10.785,84 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência até 07/08/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 07 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BF4A4FCF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 SRP.

Assinaturas em 14/08/2020. Processo Licitatório nº 37/2020. Pregão Eletrônico nº 07/2020.
Dotação Orçamentaria 02.06.01.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 287; 02.06.01.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 274. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSETICIDAS, LARVICIDAS, E OUTROS MATERIAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EXTRATO DO CONTRATO nº 193/2020 – Contratado - 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA – EPP - CGC/MF SOB Nº 04.318.429/0001-82 – Valor global de R$ 71.385,00 (setenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais);

EXTRATO DO CONTRATO nº 194/2020 – Contratado - AGROPECUARIA BOA SAFRA – LTDA - CGC/MF sob nº 41.937.665/0001-03 - Valor global de R$ 108.214,00 (cento e oito mil duzentos e quatorze reais);

EXTRATO DO CONTRATO nº 195/2020 – Contratado - PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUARIO EIRELI – ME - CGC/MF sob nº 21.578.205/0001-29- Valor global de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais);

EXTRATO DO CONTRATO nº 196/2020 – Contratado - JLM DISTRIBUIDORA EIRELI – ME - CGC/MF sob nº 27.343.602/0001-06 - Valor global de R$ 345.200,00 (trezentos e quarenta e cinco e duzentos reais);

EXTRATO DO CONTRATO nº 197/2020 – Contratado - NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA - CGC/MF sob nº 06.983.188/0001-11- Valor global de R$ 446.692,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais);

EXTRATO DO CONTRATO nº 198/2020 – Contratado - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME - CGC/MF sob nº 29.220.447/0001-58 - Valor global de R$ 119.546,90 (cento e dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos);

EXTRATO DO CONTRATO nº 199/2020 – Contratado - BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 36.181.473/0001-80 - Valor global de R$ 191.280,00 (cento e noventa e um mil duzentos e oitenta reais);
Vigência até 14/08/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 14 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4AF88170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2020

PROJETO Arte EM CASA

Considerando, necessidade de manter motivados os alunos da rede pública municipal de Brás Pires, durante o período da pandemia, onde os alunos estão realizando atividades não presenciais do Projeto Educa EM CASA;
Considerando, que através das manifestações artísticas, a criança pode se manifestar de forma eficaz a sua comunicação com o mundo;
Considerando, que a parceria entre sociedade civil e o poder público é fundamental para enfrentamento e superação neste momento tão complicado de distanciamento social para as crianças;
Compreendendo que o direito à Educação é dever do Estado e das famílias; o município de Brás Pires institui, por meio desta portaria, o projeto "ArteEMCASA".
A arte é importante não só porque é uma forma de construir conhecimentos, é uma atividade que envolve a inteligência, o pensamento, a cognição; mas também que a arte influi na construção de conhecimentos, em especial em relação à escrita.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DO PROJETO

Art. 1.º - O projeto Arte EM CASA constitui-se por se estabelecer como um concurso de produção artística(desenho), destinado aos alunos da rede municipal de Brás Pires, composto por um módulo:
§ 1.º - Módulo I – Concurso de desenho destinado para os alunos do 1.º ano ao 5.º ano do Ensino Fundamental de toda Rede Municipal .
Art. 2.º - O módulo I será organizado da seguinte forma:

I – Os alunos da Rede Pública Municipal de Educação do 1.º ano ao 5.º ano do Ensino Fundamental do município de Brás Pires receberão um roteiro com orientação de como participar do concurso Arte EMCASA e a história digitada(sem imagens) de acordo com o nível da turma . Com auxílio e apoio dos pais dos alunos que NÃO são alfabetizados(não sabem ler) deverão fazer a leitura para seu(a) filho(a) para ele(a) ilustrar(desenhar) a história recebida. Os alunos alfabetizados deverão ter autonomia de ler e compreender a história para depois fazer o desenho.
O desenho deverá ser feito com os seguintes materiais:
folha A4, aproveitando toda a extensão da folha na forma horizontal (deitada);
lápis preto e borracha;
lápis de cor(desenho colorido)

II – Os desenhos deverão ser entregues na Escola, seguindo os critérios:
Na folha A4 que receberam;
No dia estipulado (caso não entregue na data) será desclassificado.
O desenho deverá ser feito individualmente, produzido pelo participante sem o auxílio de terceiros;
Cada participante concorrerá com apenas um desenho;
Não deverá enrolar ou dobrar o desenho para não danificá-lo;
Identificação do autor no verso (atrás);

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO JULGADORA E DAS FASES DO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 3.º - A Comissão julgadora será composta por:
I – Um representante do serviço de supervisão escolar;
II – Um professor (a) responsável por cada turma, representando o corpo docente;
III – Os diretores das escolas municipais ;

Art. 4.º - O julgamento do concurso se dará em UMA fase:
I – Fase escolar, os professores buscarão os desenhos na escola para avaliação de acordo com os critérios citados abaixo.
Serão escolhidos DOIS DESENHOS de cada TURMA, havendo então 1.º e 2.º lugar de classificação do concurso ARTEEMCASA, referente a cada turma
Art. 5 - Em todas as fases do concurso, o julgamento dos trabalhos deverá seguir os seguintes critérios:
I – Módulo I
Adequação à história;
Criatividade;
Uso pertinente das cores;
Desenhar de acordo com a história lida.
Parágrafo Único. Todas as reuniões constantes do projeto serão realizadas por meio de webconferências devidamente gravadas, para posterior comprovação ou reunião em horários programados obedecendo às normas da OMS.

Art. 6 – Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem aos requisitos mínimos delimitados no inciso I DO Art. 2.º do capítulo I E inciso I art 5º

CAPÍTULO III

DO CALENDÁRIO

Art. 7 – Os alunos receberão as orientações do concurso dia 31/08/2020, juntamente com roteiro explicativo do concurso e as folhas A4.
Art.8 – Deverão ser entregues na escola dia 14/09/2020, nos horários estabelecidos, evitando assim aglomeração, sendo necessário o uso de máscara.
Art.9 – A comissão terá 10 dias consecutivos (14/09 à 23/09) para avaliar os desenhos e selecionar de acordo com os critérios já estabelecidos no Art.5 , modulo I.
Art.10 – Os alunos vencedores em 1.º e 2.º de cada turma receberão a premiação em casa de acordo com as normas da OMS.
Art.11 – Os demais alunos que participarem do projeto receberão também um agradecimento no dia 28/09/2020 junto com a entrega de novas atividades para serem realizadas em casa.
Art.12 – As premiações serão feitas por "padrinhos" do projeto, não havendo custos para prefeitura.
I – Ficará a cargo da comissão organizadora a busca e divulgação do projeto para recebimento das premiações ao possíveis ¨padrinhos¨;
II – A quantidade de premiação será constada na lista, e o nome dos padrinhos para prestação de contas a comunidade;
III – Não será revelado os nomes dos padrinhos, somente com o termino do projeto, para prestação de contas a comunidade;
IV – Os prêmios serão padrões para não haver diferença na entrega para os participantes do projeto.
Art.13 – Cronograma

Entrega das orientações	**31/08/2020**
Elaboração do desenho	31/08/2020 à 13/09/2020
Entrega do desenho na escola	14/09/2020
Avaliação da comissão julgadora	14/09/2020 à 23/09/2020
Entrega dos prêmios 1º e 2º lugar	24 e 25/09/2020
Agradecimento pela participação	28/09/2020

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brás Pires - MG, 05 Agosto de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:8640B5B1

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Substitui, nomeia e reconduz membros para completa composição do Conselho Municipal de Esportes – CME, do município de Brás Pires/MG e dá outras providências. "

O **Prefeito Municipal de Brás Pires**, **Itamar Cabral de Miranda**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Brás Pires e,
Considerando a necessidade de substituição, nomeação e recondução de membros conselheiros do Conselho Municipal de Esportes - CME, visando a completa e correta formação de seu quadro, bem como dar continuidade a seus trabalhos.

RESOLVE:
Art. 1º - Com base no que dispõe o bojo da Lei Municipal nº053, objetivando atualizar e complementar o quadro dos membros conselheiros do CME fica, portanto substituídos, nomeados, reconduzidos e desde já empossados os respectivos membros titulares e suplentes de Brás Pires, que se encontram delineados abaixo para exercerem seu mandato (2 anos), podendo ser reconduzidos por igual período.

Representante do executivo Municipal
Ivanísia Cabral de Miranda P. Araújo - membro titular
Rodrigo Martins Gonçalves – membro suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Rosimar Fagundes dos Passos – membro titular
Daiane da Cruz Dias – membro suplente
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Delvane Luzia de Castro - membro titular
Thamirys Helena Oliveira Gonçalves – membro suplente
Representante da Câmara Municipal
Josias Junior dos Passos de Castro – membro titular
Felipe Coelho Gonçalves – membro suplente
Representante da Escola Estadual São Luís
Ana Maria Magalhães Rivelli – membro titular
Vanderléia Vieira Costa – membro suplente
Representante da Escola Estadual José Alves de Magalhães

Alcilene Crisóstomo Moreira – membro titular
Gisélia Alves Andrade Pires – membro suplente
Representante da Corporação Musical Braspirense
Dulcimar Fagundes dos Passos – membro titular
Odair de Oliveira Magalhães - membro suplente
Representante do Grupo da Terceira Idade
Maria Carlos dos Santos – membro titular
Margarida Vieira da Silva – suplente
Representante do time de futebol de Brás Pires
Carlos Pinheiro Araújo – membro titular
José Raimundo Gonçalo – membro suplente
Representante do time de futebol de Ribeirão
Cristiano Cabral Ribeiro – membro titular
Igor Nogueira Nazaret

Representante do time de voleibol de Brás Pires
Michel Henriques Alfenas Gonçalves – membro titular
Leonardo Miranda da Silva– membro suplente
Representante do grupo de capoeira
Célio Durso de Oliveira – membro titular
Daniela Lopes de Castro – membro suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brás Pires, 14 de agosto de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:F05E7F27

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Substitui e nomeia novo membro que constituirá o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brás Pires, Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Brás Pires e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 015/2005, que instituiu a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do Município de Brás Pires;
Considerando o Decreto nº 26 que regulamenta a Lei 015/2005;
Considerando a necessidade de substituir e nomear novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Brás Pires – COMPDEC/BP visando dar continuidade, **resolve**:

Art. 1º - Nomear os cidadãos listados abaixo, para compor, como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Brás Pires, como membros titulares e suplentes, respectivamente;

(um) representante da Câmara dos Vereadores -Josias Junior dos Passos de Castro (membro titular) e Felipe Coelho Gonçalves (membro suplente);

(um) representante do órgão destinado ao controle das obras – Anísio Ferreira Cabral (membro titular) e Antônio Salvador (membro suplente);

(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Jordana Eterna Lopes Sabino (membro titular) - Srta. Aparecida de Souza Araújo (membro suplente);

(um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente – Diana da Silva Mesquita (membro titular) e Wanderley da Silva Gonçalves (membro suplente);

(um) representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Sargento Augusto Vieira Pereira (membro titular) e Policial Mateus Andrade Umbelino (membro suplente);

(um) representante da APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais do Município de Brás Pires – Cristina do Rosário Magalhães Oliveira (membro titular) e Vanda Lúcia Dias (membro suplente).

Art. 2º - Os serviços prestados pelos integrantes membros do referido Conselho serão considerados serviços de relevante valor social e não serão remunerados, salvo em viagem a serviço e/ou capacitação dos membros do Conselho, fora da sede do município, desde que comprovadas as despesas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Brás Pires, 14 de agosto de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:EEE7D402

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia e substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Brás Pires e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Brás Pires**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal do Município e,

Considerando a necessidade de nomeação de novos membros para composição integral do CMDCA de Brás Pires, devido ao afastamento e substituição de alguns membros,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros, titulares e suplentes, para a composição integral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Brás Pires, nos termos da Lei Municipal nº 023/2006, alterada pelas Leis nº 006.2007 e nº32 de 22 de dezembro de 2009.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:

a. Representantes da Secretaria da Saúde:
Titular: Crislayne Alves Rodrigues
Suplente: Michele de Assis Alfenas

b. Representantes da Secretaria da Educação:
1- Titular: Camila de Oliveira Ferreira
2- Suplente: Maria Lúcia Ferreira Soares

c. Representantes da Secretaria da Assistência Social:
1- Titular: Gislene Martins de Assis
2- Suplente: Jordana Eterna Lopes Sabino

II**. REPRESENTANTE NÃO–GOVERNAMENTAL**:
Representantes da Pastoral da Criança:
Titular: Maria Hermenegildo Donato
Suplente: Cornélia D. Vidigal Magalhães

Representantes da APAE:
Titular: Luciane do Rosário Gonzaga de Oliveira Muniz
Suplente: Cristina do Rosário Magalhães de Oliveira

Representantes da Associação dos Vicentinos:
Titular: Maria Conceição Araújo Teixeira
Suplente: José Cesário Alves Dias

Art. 2º - A atividade dos membros, ou seja, o exercício da função dos conselheiros do CMDCA será considerado serviço público relevante, e este não será remunerado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brás Pires, 14 de agosto de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:A7EE17FD

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"NOMEIA E SUBSTITUI MEMBROS PARA CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, por meio do Prefeito Municipal, ITAMAR CABRAL DE MIRANDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 7º do Decreto Municipal nº 09/2020;

CONSIDERANDO o melhor interesse público, bem como os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, a teor do art. 7º do Decreto Municipal nº 09/2020, os seguintes membros para composição do Comitê de Enfrentamento do Coronavírus:

Adalto José Mendes Teixeira
Daniel Júnior dos Santos
Ivanísia Cabral de Miranda Pinheiro Araújo
Josélia de Castro de Oliveira Silva Alves
Luciano Alves da Silveira
Micheli De Assis Alfenas
Josias Junior dos Passos de Castro
Ricardo de Souza Ferreira
Sebastiana Maria de Souza
Thalita Helena Pereira Silveira
Raimundo Oliveira Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brás Pires/MG, 14 de agosto de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:C454F2EE

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"NOMEIA E SUBSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Art.1º. Para fins de aquisição de imóvel situado no Distrito de Ribeirão de Santo Antônio, que possui como finalidade pública a garantia do fornecimento de água na localidade, ficam nomeados os seguintes membros:

- MILTON DE ALMEIDA MARTINS; CPF:699.202.226-15 – Membro Titular
- ANTÔNIO SALVADOR DE ALMEIDA; CPF: 573.340.996-72 – Membro Titular
- WANDERLEY DA SILVA GONÇALVES; CPF:830.085.766-91 - Membro Titular
- LEONARDO MIRANDA DA SILVA; CPF:110.396.406-21 – Membro Suplente

Art. 2º. Realizada a avaliação esta deverá ser submetida ao Chefe do Executivo Municipal, para ratificação ou não dos seus termos.
Parágrafo Único: Poderá o Chefe do Executivo Municipal, dentro do juízo de conveniência e oportunidade, submeter a avaliação apresentada à profissional habilitado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 14 de agosto de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:AF3CAD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 023/2020 - Processo nº 031/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para utilização na instalação de poços artesianos, redes de adução e distribuição de água nas comunidades do Funil, Córrego Grande e Barretina do Meio, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, foram:

- ELAINE PEREIRA ANDRADE ME itens 6, 7, 11, 16, 17, 24, 29, 30, 31, 35, 38, 39 e 54, totalizando o valor de R$ 460,15 (quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos);

- DSM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 55, totalizando o valor de R$ 47.543,55 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Braúnas/MG, 17 de agosto de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C5525F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO VIRTUAL (ELETRÔNICO) Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Leilão Virtual (eletrônico) nº 02/2020**.** O Município de Bueno Brandão (MG), por seu Leiloeiro Oficial, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade de **Leilão Virtual (eletrônico) nº 02/2020**, tipo **melhor preço**, com a finalidade de alienação de bens declarados inservíveis pela Administração Pública Municipal no exercício 2020, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. O leilão será realizado no dia 10/09/2020, às 14h no site www.leiloesbrasiluberlandia.com.br. O Edital desta licitação será fornecido aos interessados por cópia de seu inteiro teor na Prefeitura Municipal, sediada na Rua Afonso Pena, nº 225, centro, na cidade de Bueno Brandão (MG), no horário entre 9h às 16h e/ou nos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.leiloesbrasiluberlandia.com.br.

Bueno Brandão (MG), 17 de Agosto de 2020.

GLENER BRASIL CASSIANO
Leiloeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0E67992A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 058/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 051/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-49; A licitante foi vencedora dos itens: , 6, 7, 8, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 30, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 79, 86 e 87, no valor total de **R$ 797.106,00** (Setecentos e noventa e sete mil, cento e seis reais).

PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13; A licitante foi vencedora dos itens: 1, 2, 4, 9, 27, 28, 29, 35, 38, 49, 64, 65 e 89, no valor total de **R$ 26.925,00** (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

RAJU COMÉRCIO E SUPRIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 19.015.622/0001-11; A licitante foi vencedora dos itens: 5, 10, 11, 12, 14, 23, 25, 31, 32, 33, 34, 40, 45, 46, 47, 48, 50, 58, 59, 61, 62, 72, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85 e 88, no valor total de **R$ 75.200,00** (Setenta e cinco mil e duzentos reais).

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Data da Adjudicação: 13/08/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5BA90875

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 038/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2020

CONTRATADA:BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-49
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 797.106,00 (Setecentos e noventa e sete mil, cento e seis reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**

Vigência: 09 (nove) meses – 14/08/2020 a 14/05/2021

Data da Assinatura do Contrato: 14/08/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6597FAC5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2020

CONTRATADA:BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-49
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 797.106,00 (Setecentos e noventa e sete mil, cento e seis reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**

Vigência: 09 (nove) meses – 14/08/2020 a 14/05/2021

Data da Assinatura da ATA SRP: 14/08/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E9C9A3C3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2020

CONTRATADA:PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 26.925,00 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**

Vigência: 09 (nove) meses – 14/08/2020 a 14/05/2021
Data da Assinatura do Contrato: 14/08/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E49CD64F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 058/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2020

CONTRATADA:PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 26.925,00 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**

Vigência: 09 (nove) meses – 14/08/2020 a 14/05/2021
Data da Assinatura da ATA SRP: 14/08/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:863A30AE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 040/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2020

CONTRATADA:RAJU COMÉRCIO E SUPRIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 19.015.622/0001-11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**

Vigência: 09 (nove) meses – 14/08/2020 a 14/05/2021
Data da Assinatura do Contrato: 14/08/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E2A27065

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2020

CONTRATADA:RAJU COMÉRCIO E SUPRIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 19.015.622/0001-11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**

Vigência: 09 (nove) meses – 14/08/2020 a 14/05/2021
Data da Assinatura da ATA SRP: 14/08/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C9DD7D13

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 058/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 058/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 051/2020** cujo objeto é a **Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares,** conforme discriminação:

Homologo os itens: **3, 6, 7, 8, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 30, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 79, 86 e 87,** no valor total de **R$ 797.106,00** (Setecentos e noventa e sete mil, cento e seis reais), a empresa **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-49**;

Homologo os itens: **1, 2, 4, 9, 27, 28, 29, 35, 38, 49, 64, 65 e 89,** no valor total de **R$ 26.925,00** (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais), a empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13**;

Homologo os itens: **5, 10, 11, 12, 14, 23, 25, 31, 32, 33, 34, 40, 45, 46, 47, 48, 50, 58, 59, 61, 62, 72, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85 e 88,** no valor total de **R$ 75.200,00** (Setenta e cinco mil e duzentos reais), a empresa **RAJU COMÉRCIO E SUPRIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 19.015.622/0001-11**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 13 de agosto de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1193A040

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta, EMERGENCIAL, do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços de enfermagem como referência técnica em medidas de prevenção ao contágio e de enfretamento a COVID-19 no âmbito do Município de Cabeceira Grande

CONTRATADA: CELSO CARLOS ALVES VIANA – CPF: 117.198.906-76

VALOR: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) mensais, totalizando, para o período estimado, a quantia de **R$ 17.940,00** (Dezessete mil, novecentos e quarenta reais).

PERÍODO DE DURAÇÃO: 14 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.01.10.122.0022.1118.3.3.90.36.00 **– Ficha 651 –** Outros serviços de terceiros pessoa física.

Cabeceira Grande-MG, 13 de agosto de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:411F4192

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Determinar a publicação do seguinte Extrato de Dispensa de Licitação.

"**OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços de enfermagem como referência técnica em medidas de prevenção ao contágio e de enfretamento a COVID-19 no âmbito do Município de Cabeceira Grande**. **UNIDADE**: Secretaria Municipal da Saúde. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.900,00** (Três mil e novecentos reais) mensais, totalizando, para o período estimado, a quantia de **R$ 17.940,00** (Dezessete mil, novecentos e quarenta reais). **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 14/08/2020 à 31/12/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01.10.122.0022.1118.3.3.90.36.00 **– Ficha 651 –** Outros serviços de terceiros pessoa física. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso IV, e na Lei Federal n.º 13.979/2020, com a nova redação dada pela MP n.º 961, de 06/05/2020**. ODILON DE OLIVEIRA E SILVA."**

Cabeceira Grande-MG, 13 de agosto de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C766CED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA MUNICIPAL MAISA RENATA BATISTA GIANINI, PROFESSOR E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 104/2020

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política a Servidora Municipal Maisa Renata Batista Gianini, Professor e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **14/08/2020**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar 008/99 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, a Servidora Municipal **MAISA RENATA BATISTA GIANINI,** detentora do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Professor"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de agosto de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:3239AD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA MUNICIPAL PATRÍCIA DIONICE DOMINGUES MUNIZ, PROFESSOR E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 105/2020

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política a Servidora Municipal Patrícia Dionice Domingues Muniz, Professor e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **14/08/2020**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar 008/99 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, a Servidora Municipal **PATRÍCIA DIONICE DOMINGUES MUNIZ,** detentora do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Professor"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de agosto de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:6B45AE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MUNICIPAL PEDRO SÉRGIO APARECIDO, AUXILIAR OPERACIONAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 106/2020

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política ao Servidor Municipal Pedro Sérgio Aparecido, Auxiliar Operacional e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, a partir de **14/08/2020**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar 008/99 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, ao Servidor Municipal **PEDRO SÉRGIO APARECIDO,** matrícula 2159, detentor do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Auxiliar Operacional"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de agosto de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:2CDD4FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MUNICIPAL ALAOR DE ABREU FILHO, AGENTE ADMINISTRATIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 107/2020

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política ao Servidor Municipal Alaor de Abreu Filho, Agente Administrativo e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, a partir de **14/08/2020**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar 008/99 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, ao Servidor Municipal **ALAOR DE ABREU FILHO,** matrícula 1, detentor do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Agente Administrativo"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de agosto de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:FED50FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA MUNICIPAL RENATA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 108/2020

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política a Servidora Municipal Renata da Silva, Auxiliar de Serviços e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **14/08/2020**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar 008/99 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, a Servidora Municipal **RENATA DA SILVA,** matrícula 447, detentora do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Auxiliar de Serviços"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de agosto de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:F2CC0AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA MUNICIPAL MÁRCIA HELENA RIBEIRO ALVES, AUXILIAR OPERACIONAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 109/2020

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política a Servidora Municipal Márcia Helena Ribeiro Alves, Auxiliar Operacional e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **14/08/2020**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar 008/99 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, a Servidora Municipal **MÁRCIA HELENA RIBEIRO ALVES,** matrícula 566, detentora do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Auxiliar Operacional"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de agosto de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:8F0BC549

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MUNICIPAL ADAILTON APARECIDO MARCIANO, AUXILIAR DE SERVIÇOS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 110/2020

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política ao Servidor Municipal Adailton Aparecido Marciano, Auxiliar de Serviços e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **14/08/2020**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar 008/99 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, ao Servidor Municipal **ADAILTON APARECIDO MARCIANO,** matrícula 1155, detentor do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Auxiliar de Serviços"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de agosto de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:F704E01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 119/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **119/2020**, Pregão Presencial nº **049/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **01/09/2020**, às **09:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 35 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 17 de agosto de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:3D2F8857

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 123/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **123/2020**, Pregão Presencial nº **053/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **08/09/2020**, às **09:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 35 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 17 de agosto de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:377C9258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA MUNICIPAL VANDA CÉLIA DA SILVA, PROFESSOR E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 111/2020

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política a Servidora Municipal Vanda Célia da Silva, Professor e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **14/08/2020**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar 008/99 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, a Servidora Municipal **VANDA CÉLIA DA SILVA,** matrícula 350, detentora do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Professor"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de agosto de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:4B6CEC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 127/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **127/2020**, Pregão Presencial nº **057/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **03/09/2020**, às **09:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 35 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 17 de agosto de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E797D7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 132/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **132/2020**, Pregão Presencial nº **063/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **09/09/2020**, às **09:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de gerador de energia, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 44 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 17 de agosto de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:D25D9DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MUNICIPAL SANDRO RENATO DE MELO, COLETOR DE LIXO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 112/2020

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política ao Servidor Municipal Sandro Renato de Melo, Coletor de Lixo e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **14/08/2020**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar 008/99 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, ao Servidor Municipal **SANDRO RENATO DE MELO,** matrícula 1146, detentor do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Coletor de Lixo"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de agosto de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:E3AAC348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR MUNICIPAL LUIZ ROBERTO PASSOS JÚNIOR, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO CHEFE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PORTARIA nº 113/2020

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Luiz Roberto Passos Júnior, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Chefe de Planejamento e Desenvolvimento.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **Luiz Roberto Passos Júnior,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe de Planejamento e Desenvolvimento"**, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **14/08/2020**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de agosto de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:9C3E3CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 078/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços,* para a *aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município.* Conforme consta em *Edital* nas *Clausulas 3.5, 7.2* e *8.1.1*, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostra no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou

seja, até o dia 19 (Dezenove) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte). As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro. A pessoa jurídica ***ALFALAGOS LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 008, 011*** e ***099***. A pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL EIRELI*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 033, 058, 067, 131, 136, 155, 156, 164, 165*** e ***166***. A pessoa jurídica ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 082, 124*** e ***206***. A pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 096, 112, 113, 114, 130, 135, 137, 153, 189, 190, 204*** e ***207***. A pessoa jurídica ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 151***. E a pessoa jurídica ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 180, 181, 182, 183*** e ***184***. Diante da desistência dos itens citados acima, ficam *CONVOCADAS* as licitantes classificadas posteriormente para a fase de negociação, a ser realizada no dia 19 (Dezenove) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 09h (Nove Horas) na sala de licitação do Município. A licitante ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** para negociar o valor do ***ITEM 059***. E a licitante ***VALE COMERCIAL EIRELI*** para negociar o valor do ***ITEM 081***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:DC8A0B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 109/2020 – Pregão Presencial n.º 034/2020***, para a *aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais.* Após a fase de negociação, foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que a pessoa jurídica ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital, ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Na oportunidade, fica convocada a pessoa jurídica ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** para apresentação de amostra do ***ITEM 004*** no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 19 (Dezenove) de Agosto de 2020. A amostra deverá ser entregue no Setor de Licitações do Município, localizada a Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:EAC9C859

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 108/2020 – Pregão Presencial n.º 028/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 03.599.197/0001-15, no valor total registrado de R$ 336.700,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais); ***KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 02.929.229/0001-30, no valor total registrado de R$ 320.264,60 (Trezentos e Vinte Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos); ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME***, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total registrado de R$ 712.429,00 (Setecentos e Doze Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais); ***JOSE PEREIRA DE ANDRADE***, inscrita no CNPJ n.º 08.710.226/0001-98, no valor total registrado de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais); ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP***, inscrita no CNPJ n.º 04.184.646/0001-27, no valor total registrado de R$ 89.395,00 (Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais); ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, no valor total registrado de R$ 640.580,00 (Seiscentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Oitenta Reais); e ***MINERAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 06.337.381/0001-85, no valor total registrado de R$ 217.164,00 (Duzentos e Dezessete Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais); perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 2.526.532,60 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 17 de Agosto de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:7C90F9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 122/2020 – Pregão Presencial n.º 035/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de 03 (Três) veículos zero quilômetro para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 18.093.163/0001-21, no valor total de R$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais); ***SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 29.398.604/0001-10 no valor total de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais); e ***SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 12.579.490/0001-01, no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 266.500,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Agosto de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:FA8B810D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 126/2020 – Dispensa n.º 008/2020***, cujo objeto refere-se à contratação de serviço de revisão de 300 horas para a máquina Trator Agrícola LS80 utilizado para manutenção das estradas vicinais deste Município, que cogita a pessoa jurídica ***TERRA CAFE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 14.332.298/0002-22, no

valor total de R$ 1.352,50 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Embasamento Legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 17 de Agosto de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:A195A4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 042/2020***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e medicina do trabalho. A data da realização do certame será no dia 27 de Agosto de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:6A002B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,** torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 021/2020 cujo objeto é a**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE CACHOEIRA DOURADA,para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 28/08/2020 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:3AE72EF0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,** torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 022/2020 cujo objeto é a**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE CACHOEIRA DOURADA,para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 01/09/2020 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:1FEFEC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 18/2020

PUBLICAÇÃO DA ATA 18/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

Aos 20 dias do mês de maio do julho de 2020 na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2020** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a empresa:

DANILO JALES DA ENCARNACAO 08772264667 - CNPJ: 28.335.142/0001-29
Valor Total de R$ 36.735,00 (trinta e seis mil e setecentos e trinta e cinco reais)

OBJETO: **CONTRATAÇÕES FUTURA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADO(A) NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E RESIDENCIAIS, OBJETIVANDO INTERPRETAR DIAGRAMAS ELÉTRICOS UNIFILARES E MULTIFILARES**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2020
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

03 de agosto 2020.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F638ED52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N°7144/2020

DETERMINA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NA CAMPANHA DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, REVOGA O DECRETO N°7116/2020 E ALTERA O DECRETO N°7101/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 4789/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7078/2020, de 17 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência e "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7096/2020, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública na Campanha;
CONSIDERANDO a Lei Estadual 23.636/2020, que torna obrigatória a utilização de máscaras de proteção no Estado, publicada no dia 18 de abril de 2020 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado que os estabelecimentos comerciais da Campanha deverão funcionar cumprindo às seguintes determinações:
§ 1º. Os estabelecimentos comerciais considerados essenciais poderão funcionar das 6:00 (seis) às 22:00 (vinte e duas) horas, com as portas abertas, controlando a entrada dos clientes, mantendo o distanciamento de 2 metros entre estes e não excedendo o limite máximo de 10 pessoas, sendo eles:

I – Clínicas de Saúde, Laboratórios de Análises Clínicas, Consultórios Médicos e Consultórios Odontológicos;
II – Farmácias e Drogarias;
III – Mercados, Supermercados, Hipermercados e Mercearias;
IV – Postos de Gasolinas e distribuidores;
V – Lojas de Produtos de Animais e Clínicas Veterinárias;
VI – Açougues, Peixarias e Padarias;
VII – Lojas especializadas em produtos de saúde, higiene e materiais de limpeza,
VIII – Emissoras de Rádio e Jornais.
IX – Funerárias;
X – Revendedores de gás de cozinha;
XI – Oficinas mecânicas e borracharias;
XII – Insumos Agropecuários;

a) Fica excluído do horário constante do §1º o inciso IV;
b) Após o horário determinado no parágrafo acima os estabelecimentos poderão funcionar por sistema de delivery, com portas fechadas e sem retirada de produtos no local.
c) Fica **PROIBIDO** o atendimento a clientes que não estejam utilizando máscaras de proteção.
d) Disponibilizar na porta do estabelecimento álcool 70% para a higienização dos clientes;

§ 2º. Poderão funcionar com atendimento agendado individualizado e de portas abertas, das 7:00 às 18:00 horas, os seguintes estabelecimentos:

I – Escritórios em geral;
II – Barbearias, salões de cabeleireiro (a) e salões de estética;

§ 3º. Poderão funcionar das 7:00 às 22:00, com portas abertas, com 30% da capacidade, não excedendo o limite máximo de 15 clientes e proibida a disposição de mesas, cadeiras, balcões e similares em calçadas, praças ruas e locais públicos os seguintes estabelecimentos:

I - Restaurantes
II - Lanchonetes
III - Sorveterias
IV - Cafeterias
V -Bares

a) Fica **PROIBIDA** a modalidade "self-service" nos estabelecimentos constantes nos incisos I a V.
b) Após o horário determinado no parágrafo acima os estabelecimentos poderão funcionar por sistema de delivery.
c) Fica **PROIBIDO** música ao vivo, atividades artísticas, culturais, religiosas e políticas nos estabelecimentos constantes nos incisos I a V;

§ 4º. Poderão funcionar com portas abertas e atendimento individualizado, das 7:00 às 22:00 horas, os seguintes estabelecimentos:

I - Adegas
II - Lojas de Conveniência

a) Fica **PROIBIDO** o consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos constantes nos incisos I e II;
b) Fica **PROIBIDO** o atendimento a clientes que não estejam utilizando máscaras de proteção nos estabelecimentos constantes nos incisos I e II.
c) Disponibilizar na porta do estabelecimento álcool 70% para a higienização dos clientes;

§ 5º. Deverão ter seu funcionamento condicionado às Notas Técnicas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde os seguintes estabelecimentos:

I - Hotéis e Pousadas
II - Transporte Público
III - Academias
IV - Clubes de campo e lazer

§ 6º. Fica **PROIBIDO** o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

I - Boates e casas de show
II - Salões de Festas

§ 7º. Os demais estabelecimentos comerciais da Campanha não constantes nos parágrafos supracitados deverão ter seu funcionamento das 7:00 às 18:00 horas, podendo manter as portas abertas mas **DEVENDO** instalar um balcão na porta para atendimento aos clientes, observando as seguintes determinações:

I - Quando necessária a entrada dos clientes no local manter o distanciamento de 2 metros entre estes e não exceder o limite máximo de 5 pessoas;
II - Disponibilizar na porta do estabelecimento álcool 70% para a higienização dos clientes;
III - Fica **PROIBIDO** o atendimento a clientes que não estejam utilizando máscaras de proteção.

Art. 2°. Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a cumprir estritamente as determinações estabelecidas neste Decreto sob **PENA DE MULTA** estatuída no Art. 265, letra B, Inciso III, do Código Sanitário do Município da Campanha (LEI nº 2.197 DE 17 DE OUTUBRO DE 2002) e, em caso de reincidência, terão seu **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO suspenso pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.**
§1º. O descumprimento da determinação estabelecida no Caput poderá sujeitar o infrator nas penas estabelecidas pelo Código Penal

Brasileiro, especialmente naquelas previstas no Capítulo que trata dos Crimes contra à Saúde Pública, conforme estabelecido:

Art. 268- Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único- A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art. 3º. Ficam revogadas durante o prazo de vigência deste Decreto todas as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 17 de agosto de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:4B48D5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 00070/2020 - RP

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– Torna público o Processo Licitatório nº 00070/2020 - – Modalidade: Pregão nº 00026/2020. REGISTRO DE PREÇOS Objeto: **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, SANEANTES, MEDICAMENTOS E BENS DURÁVEIS DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO**. Valor estimado: R$ 90.000,00 – Data de Abertura: 31/08/2020 às 14:00 . Dotação:

Cód. Reduzido	Dotação
351	02.06.02.10.301.1317.4.050.3390.30.00
427	02.06.03.10.302.1316.4.058.3390.30.00
439	02.06.03.10.302.1316.4.059.3390.30.00
470	02.06.04.10.304.1317.4.061.3390.30.00

Campanha, 17 de Agosto de 2020

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FB014E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONVALIDAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Convalidação de publicação - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 101/2018 – Pregão Presencial 069/2018 – SRP 027/2020. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor do primeiro termo aditivo ao contrato n° SL 062/2019. **Segundo Termo Aditivo: SL 062/2019_** Axtelecom Telecomunicações Eireli, CNPJ nº 00.538.593/0001-44, onde se tem o valor de R$234,24 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente a quatro unidades de serviços com o valor mensal de R$ 58,56 (cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o valor de R$224,1668 (duzentos e vinte e quatro reais e um mil seiscentos e sessenta e oito décimos de milésimos) com quatro unidades de serviços com o valor mensal de R$ 56,0417 (cinquenta e seis reais e quatrocentos e dezessete centésimos de milésimos).

Prefeitura Municipal de Campestre, 02 de julho de 2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E26AFAA5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 066/2020 – ADESÃO CARONA 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 066/2020 – Adesão Carona 008/2020 - Manifesta intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 197/2019 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F5506EF1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 067/2020 – ADESÃO CARONA 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 067/2020 – Adesão Carona 009/2020 - Manifesta intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 283/2019 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0590E75B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 61/2020, Processo n.º 86/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO X PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 31/08/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 17/08/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C1877899

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 62/2020, Processo n.º 87/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E FRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG E SEUS SETORES**, com abertura prevista para o dia 01/09/2020 às 08:30 horas. O Edital

encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 17/08/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A516B017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 63/2020, Processo n.º 88/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS E DEMAIS SETORES**, com abertura prevista para o dia 02/09/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 17/08/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:75DBC9F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 64/2020, Processo n.º 89/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA VISANDO A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A COVID-19 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 02/09/2020 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 17/08/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C3009F0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 589/2020

DECRETO Nº 589/2020

Fica instituída a Comissão Municipal Julgadora de Recursos oriundos de multas/COVI-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, Decreta:

Art. 1º: Fica Instituída a Comissão Municipal Julgadora de Recursos oriundos de multas/COVID, por descumprimento das regras editadas nos Decretos Municipais, das Deliberações e Resoluções impostas pelo Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º: Ficam designados para compor a Comissão Municipal Julgadora de Recursos os seguintes membros:

· Alexandre Carlos Lemos de Oliveira- Presidente
· Daniel Pereira dos Santos- Secretário
· Gasparfranco Domingos Santirocchi- Membro

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de agosto de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FC804261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI-EPP. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em publicações de matéria impressa em jornal de circulação no Município ou na região, para atender a demanda do município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 14/08/2020 a 13/08/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B97347C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº MUNICIPAL¬¬ Nº 869/2020

"DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO INDUSTRIAL."

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Carbonita – Estado de Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica atribuída a seguinte denominação à via pública no Bairro Industrial conforme "croqui" constante do anexo único da presente lei.

I - Rua Miguel Bonfim que inicia na rua Agostinho Esteves, situado entre a rua São Thomás e a rua Pedro Capoeirão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, aos 17 de agosto de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:C143961E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DESPACHO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - DESPACHO DECISÓRIO DE SUSPENSÃO. Processo Licitatório nº 064/2020 – Pregão Presencial nº 033/2020, que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de van 17+1 – 0km destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Suspensão de processos licitatórios por tempo indeterminado.Considerando que foi designada abertura da sessão do certame supracitado para o dia 20/08/2020; Considerando a necessidade de se adequar a especificação dos veículos e consequentemente fazer nova cotação de preços; **DECIDE:** Fica suspendo *SINE DIE* a realização da sessão de julgamento de proposta e habilitação, e ainda determino a publicação deste despacho na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura para que todos os interessados tomem ciência desta decisão e aguardem posterior deliberação quanto ao prosseguimento de reabertura do certame. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitação@carmodamata.mg.gov.br.

Carmo da Mata, 17 de agosto de 2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:3A9ED727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA A AQUISIÇÃO DE BRITA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FORNECEDORA:

- **ALEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, sediada na Rua Cel. José Justino, nº 688 - Loja 37, Bairro Centro, no Município de São Lourenço - MG, CEP: 37.470-000, inscrita no CNPJ sob o n° 34.674.813/0001-89.

- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 17/08/2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:E9B3D539

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO**.

FORNECEDORA:

- **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Rua Paracatú, nº 1280, Bandeirantes, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.047-040, inscrita no CNPJ sob nº 25.725.813/0001-70

- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 30/07/2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:65703B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU e o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO E ARTEFATOS DE MADEIRA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto: Este Acordo de Cooperação, em regime de mútua colaboração, tem por objeto a criação e gestão do "Selo de Qualidade do Móvel Cajuruense", a criação do "Salão Mineiro do Móvel", a criação e implantação de uma Plataforma de Exportações, entre outras ações . Vigência do Acordo: 03 (três) anos.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4D6CDF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 194/20 - PP Nº. 54/20 SRP Nº 18/20. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ faixa C com CAP 50/70, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 31/08/20 às 09h00min.** Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6DF93269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 51/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020**.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES, PARA O ATENDIMENTO AOS CLIENTES EM TRATAMENTO VIA PROCESSOS JUDICIAIS E NUTRIÇÃO DE CLIENTES QUE POSSUEM REAÇÕES ALÉRGICAS E EM TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO, ATENDIMENTO ESSE, SENDO REALIZADO A CLIENTES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E DISTRITOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 27/08/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 27/08/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 17/08/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A1FCD936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 010/2020, processo autuado n° 182/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de estação de tratamento de água (ETA) no distrito do Morro D'água Quente, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram o instrumento editalício. Sagrou-se vencedora do certame a empresa **Construtora Vale do Ouro Eireli**, com a proposta comercial no valor de R$1.958.930,18. Data da Homologação: 14/08/2020.

Catas Altas, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:41FCBC50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
LICITANTES REMANESCENTE PREGÃO 030/2020

Catas Altas, 17 de agosto de 2020
ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020
Conforme data do dia 14 de agosto de 2020 para apresentação de amostras de materiais de limpeza, somente a empresa Gol Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda. - ME apresentou amostras dos itens para avaliação, sendo aprovado o Detergente neutro 500 ml e reprovado o Papel higiênico branco 300 m, conforme o Termo de Análise. Fica convocado as empresas classificadas em segundo lugar para apresentação das amostras dos seguintes itens até do dia 25 de agosto de 2020:
ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. – ME

• 44 – Pano de chão – marca: Cristal Fios.

TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA

• 48 – Papel higiênico branco 300 m – marca: Uno.

MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES ME

• 49 – Papel toalha interfoliado com 1.00 unid. – marca: Suaveker.

GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA. - ME
59 – Sabão em pó cx 01 kg – marca: Flash.
Ressalto por fim que, será disponibilizada a presente convocação no site da Prefeitura Municipal de Catas Altas, no link "Licitações", no campo referente ao Pregão Presencial nº 30/2020, e o extrato deste aviso será publicado no, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.
Atenciosamente.

EVLEN SILVA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:ACCFCF38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 096/2020

Prc. nº 279/2020 – Dispensa de Licitação. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Adriana Martins de Castro 32597408809. **Objeto:** contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e oficinas de confecção de fantoches, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta comercial que integra o contrato. **Valor:** R$ 9.400,00. **Vigência:** 14/08/2020 a 31/12/2020. Fund. legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:50173FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Catas Altas, 17 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a recomendação de incorporação de imóvel ao programa habitacional 2019-2020 do Município de Catas Altas – MG.

O Conselho Municipal de Habitação (CMH) de Catas Altas - MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 601/2018, torna público o julgamento dos recursos apresentados referente ao programa habitacional de interesse social do ano de 2019-2020.

CONSIDERANDO: a lei municipal 519/2016 que define normas e procedimentos, além de instituir novos critérios para definição de priorização e hierarquização no processo de concessão de lotes ou moradias populares construídas em lotes da prefeitura e em lotes próprios, através do Programa Municipal Habitacional de Interesse Social.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação, realizada em 13 de Agosto de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. Torna público a decisão de recomendar a incorporação do imóvel situado na rua José Benardo Magalhães n° 583, bairro Vista Alegre – Catas Altas – MG, ao programa de habitação 2019/2020. A casa é de propriedade do município, sob matrícula n°15789, conforme consta no serviço registral da comarca de Santa Bárbara-MG na folha 01 do livro 2-AP, necessitando então que seja concedida a adesão ao programa de habitação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de Agosto de 2020.

DIEGO PAULINELY FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Rinara Santos Hugo
Código Identificador:D3F661C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - EDITAL 04/2020

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – PROCESSO SELETIVO - EDITAL 04/2020

Data da Prova: 28/08/2020
Horário: 18:00 horas
Local: Escola Municipal "Agnes Pereira Machado", situada à Rua Monsenhor Barros, nº141– Centro – Catas Altas.

TÉCNICO HIGIENE DENTAL		
	Nome	INSCRIÇÃO
1	Jaqueline de Fátima Monteiro	Deferida
2	Margarete de Jesus Pereira	Deferida
3	Stefany Hellen Silva Magalhães	Deferida

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA		
	Nome	INSCRIÇÃO
1	NÃO HOUVE INSCRITOS	-

TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	Andresa Cristina Vidal e Silva	Deferida
2	Antonina Cristina de Freitas Leal	Deferida
3	Aparecida Luciana da Silva	Deferida
4	Mariana Aparecida Caldeira de Miranda	Deferida
5	Mateus de Barros Garcia	Deferida
6	Natália Cristina de Souza Oliveira	Deferida
7	Samara Jorge da Silva	Deferida

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	Débora Gomes Soares Viegas	Deferida
2	Dyenifer Cristina Gonçalves	Deferida
3	Iasmim Francis Ferreira	Deferida
4	Isabela de Paulo Coelho Santos	Deferida
5	Karen Larissa da Silva Lana	Deferida
6	Lavínia Laura Félix Souza	Deferida
7	Léia Gomes Romeu	Deferida
8	Lourena Simone Pena Messias	Deferida
9	Nayara Cristhian Souza Silva	Deferida
10	Suelen Lanai Siqueira Papa	Deferida
11	Tales Geraldo dos Santos Martins	Deferida
12	Tatiane de Fátima da Silva	Deferida
13	Thaís Santos Vilela	Deferida
14	Vera Lúcia da Silva	Deferida

Catas Altas, 17 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Hayanna Correa Alves Rodrigues
Código Identificador:9100600D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 033/2020, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a ser realizado conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 31/08/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 17 de agosto de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:F4D7E91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 187/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 187/2020, autuado em 06/08/2020, Pregão Eletrônico nº. 006/2020, constitui objeto desta licitação "Contratação de empresa para fornecimento e instalação de reservatórios de água para a Escola Municipal Madre Maria dos Anjos Amorim e Novo Parque de Exposições, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia27/08/2020às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 06 de Agosto de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9150400E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 188/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 188/2020, autuado em 06/08/2020, Pregão Eletrônico nº. 007/2020, constitui objeto desta licitaçãoo registro de preços para futura e eventual aquisição de geomambrana de PEAD lisa com espessura de 2,00 mm, incluindo o serviço de instalação e soldagem do material e acabamento no entorno dos tubos de PVC no interior da vala do aterro sanitário do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia02/09/2020às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 06 de Agosto de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B8D7F220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 189/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 189/2020, autuado em 11/08/2020, Pregão Eletrônico nº. 008/2020, constitui objeto desta licitaçãoa aquisição de materiais de consumo (Gêneros alimetícios, materiais de limpeza e materiais de expediente) para realização de atividades/ações relativas aos serviços ofertados pelas unidades de Proteção Social Básica e Especial, sendo elas: Centro de Referência em Assitência Social - CRAS e Instituições Filantrópicas do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia03/09/2020às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 06 de Agosto de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:29AD97E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 191/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 191/2020, autuado em 12/08/2020, Pregão Eletrônico nº. 09/2020, constitui objeto desta licitaçãoa aquisição de materiais esportivos que serão utilizados em projetos e escolinhas de esportes oferecidas pela Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer, em atendimento ao convênio 1481000116/2020 SEDESE, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia04/09/2020às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 12de Agosto de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8F65B97F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 167/2020 MEDICAMENTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 167/2020, autuado em 20/07/2020, pregão nº 043/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados a manutenção das atividades das unidades de saúde, distribuição gratuita a população e atendimento a mandados judiciais, de acordo com especificações contidas no anexoII do editalàs empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**CNPJ nº 03.945.035/0001-91no valor de R$ 39.540,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais); **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ nº 09.192.829/0001-08 no valor de R$ 29.393,20 (vinte e nove mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos); **DRM-DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ nº 26.760.171/0001-02 no valor de R$ 101.549,70 (cento e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**CNPJ nº 18.269.125/0001-87 no valor de R$ 34.793,90 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos); **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP**CNPJ nº 11.050.585/0001-70 no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais); **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**CNPJ nº 30.949.099/0001-33 no valor de R$ 12.012,20 (doze mil e doze reais e vinte centavos); **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ nº 36.325.157/0001-34 no valor de R$ 82.311,60 (oitenta e dois mil trezentos e onze reais e sessenta centavos) e **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**CNPJ nº 25.725.813/0001-70 no valor de R$ 9.900,00 nove mil e novecentos reais;perfazento valor global de R$ 335.100,60 (trezentos e trinta e cinco mil e cem reais e sessenta centavos);nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 14 de Agosto de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,14 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9B266135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 066, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Senhora ELIZ ALINE IVES SANTOS inscrita no CPF nº 086.658.456-07, e portadora do RG nº MG–13.510.219 – SSP/MG, do cargo de COORDENADORA DE DIVISÃO DE PROVIMENTO LIMITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:38B8D777

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 067, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLETIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO que as disposições da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e suas atualizações, que disciplina a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido, pelo prazo de 03 (três) meses, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito 2020, aos servidores abaixo descritos:
Eliz Aline Ives Santos, RG: MG-13.510.219, CPF n° 086.658.456-07, Matrícula nº 05480-1.

Edson Carneiro Rocha, RG: MG-50.096.253, CPF n° 071.002.006-60, Matrícula nº 01502-5.
Carlos Eduardo Tupina Marinho, RG: MG-10.335.625, CPF: 070.699.656-99, Matricula n° 21053-4.
Clayton Marques Costa, RG: MG-10.717.806, CPF: 045.182.726-09, Matricula n° 3822-1.
Roberto Oliveira Guedes, RG: MG-10.595.267, CPF: 276.402.598-00, Matricula n° 05349-1.
Ednei Lessa de Araujo, RG: MG-10.496.816, CPF: 041.314.936-67, Matricula n° 17667-1.
Jose do Carmo Justiniano Fernandes, RG: MG-20.413.551-5, CPF: 093.332.068-09, Matricula n° 21053-5.
Maria Natalia da Silva Santos, RG: MG-13.593.626, CPF: 069.483.336-30, Matricula n° 05464-1.
Jose Cardoso dos Santos, RG: MG-12.427.239, CPF: 011.433.158-80, Matricula n° 21053-6.
Daniel Fraga de Carvalho, RG: 11.581 D/CREA-GO, CPF: 854.878.991-34, Matrícula nº 01604-9.
Art. 2º- Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais aos servidores afastados, na forma de Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:35B581D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0056/2017 – REGISTRO DE PREÇO 0034/2017

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0056/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA EM GERAL NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: BENEDITO BALBINO DE OLIVEIRA JUNIOR, situada NA ZONA RURAL, S/N, MIGUÉIS, 37584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.742.013/0001-06, na quantidade global de R$ 32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). Com Vigência de 24/07/2020 a 23/07/2021. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 17 de agosto de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:43EC9086

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2088 DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ANA PAULA NADALINI PEREIRA,** inscrita no CPF 096.613.256-42, aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Assistente Social.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 3 de agosto de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:2A9D6CF9

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2089 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia servidor concursado para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **DANIEL ANDRADE DA SILVA** inscrito no CPF 069.234.176-51, aprovado no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo I.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo e 10/08/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 13 de agosto de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:9C192F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DANIEL CAETANO VALENTE ME.**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento) ao valor total, conforme a Cláusula Sétima do Contrato nº 035/2020.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	0,031 KM	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO - VIAS PÚBLICAS - MEDIÇÃO, ELABORAÇÃO DE MAPAS/CROQUIS e MEMORIAL DESCRITIVO DE VIAS PÚBLICAS COMPREENDENDO AVENIDAS E RUAS.AREA URBANA	R$ 550,00	R$ 17,05

VALOR: **Em razão do acréscimo, o contrato nº 035/2020, cujo valor global originário era de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), passa a ser de R$ 492,05 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.**

CONQUISTA/MG, 17 DE AGOSTO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:40D1180C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3087/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **GILMAR SOARES DAIOLA** é exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS – SC - 06.**

Artigo 2º - O Sr. **GILMAR SOARES DAIOLA** é nomeado, a partir desta data, para o cargo em comissão de **GESTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SC-01.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2786/2019.

Conquista - Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5D3BE937

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3088/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **FRANKS PAULO LIMA** é exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DEPARTAMENTO DE MECÂNICA – SC - 04.**

Artigo 2º - O Sr. **FRANKS PAULO LIMA** é nomeado, a partir desta data, para o cargo em comissão de **GESTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – SC- 01.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2282/2017.

Conquista - Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FB3D3A70

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3089/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **JOÃO LUIS BARBIERI LACERDA** é exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – SC – 06.**

Artigo 2º - O Sr. **JOÃO LUIS BARBIERI LACERDA** é nomeado, a partir desta data, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE MECÂNICA – SC 04.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2203/2017.

Conquista - Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0609C4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 046/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0082/2020
Nº da Modalidade: 0046/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19, SENDO ZONA URBANA E RURAL, NESTE MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: JOSE ROMEU SOARES PAULINO 33849021653

Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Preço Total: R$18.000,00 (Dezoito mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BABADA2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°046/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0082/2020
Nº da Modalidade: 0046/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19, SENDO ZONA URBANA E RURAL, NESTE MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: JOSE ROMEU SOARES PAULINO 33849021653
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Preço Total: R$18.000,00 (Dezoito mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1A57FFA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0083/2020
Nº da Modalidade: 0047/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E DE GÁS GLP DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, PARA ENTREGA PARCELADA. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA
Item: 01 e 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gás e botijão
Preço Total: R$214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 14 de Agosto de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:481F6079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°047/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0083/2020
Nº da Modalidade: 0047/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E DE GÁS GLP DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, PARA ENTREGA PARCELADA. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA
Item: 01 e 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gás e botijão
Preço Total: R$214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DF43B146

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0083/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0047/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E DE GÁS GLP DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, PARA ENTREGA PARCELADA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A030CFE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO – O edital de licitação nº: 022/2020, Pregão Presencial nº: 017/2020, para a aquisição de uma ambulância, houve nova retificação com alteração na descrição da ambulância no Termo de Referência. Desta forma, fica remarcada a licitação para o dia 08/09/2020 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:9CD08533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 OBJ.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL IMPUGNANTE: LEILOEIRA SANDRA DE FÁTIMA SANTOS - JUCEMG Nº 1061 CREDENCIAMENTO LEILOEIRO.

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 030/2020
Inexigibilidade nº 002/2020
Credenciamento nº 001/2020
Obj.: Impugnação ao edital
Impugnante: Leiloeira Sandra de Fátima Santos - JUCEMG nº 1061

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação aos termos do Edital que rege o Processo Licitatório nº 030/2020, modalidade Inexigibilidade nº 002/2020, Credenciamento nº 001/2020 pela leiloeira Sandra de Fátima Santos, inscrita na JUCEMG sob o nº 1061.

Referida leiloeira, tempestivamente, apresentou impugnação ao disposto na alínea "k", do item 7.1, do edital, o qual prevê, como condição para habilitação do interessado em se credenciar junto ao Município de Córrego Danta para fins de realização de leilões de bens inservíveis, prova de efetivo exercício da atividade de leiloeiro público por pelo menos 05 anos, podendo ser através de declaração de entidade pública ou privada.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 30, ao dispor sobre a documentação relativa à qualificação técnica, preceitua, no inciso I, que esta limitar-se-á a registro ou inscrição na entidade profissional competente e, no inciso II, que esta limitar-se-á a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Encaminhados os autos à Assessoria o órgão emitiu parecer pelo provimento dos termos da Impugnação.

Pelo exposto, e como fundamento para a motivação desta decisão, adoto na íntegra o parecer da assessoria jurídica e, nesse sentido, acolho a Impugnação formulada pela leiloeira Sandra de Fátima Santos, inscrita na JUCEMG sob o nº 1061, de modo a retirar do edital a exigência contida na alínea "k", do item 7.1, com a republicação do instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de agosto de 2020.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:ACE6A84A

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020.CANCELAMENTO LICITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO

Processo licitatório nº 31/2020
Tomada de preço nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os termos do processo licitatório nº 31/2020, modalidade tomada de preço nº 011/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra no sistema elétrico de potência para regularização de condição insegura gerada pela construção do espaço coberto da Praça da Matriz, com fornecimento total de mão de obra e materiais, conforme normas da Cemig, ABNT e INMETRO;

CONSIDERANDO o encaminhamento pela CEMIG Distribuição S/A, do Contrato de Condições Comerciais e Técnicas para Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição 3333482310 / NS 1140884328, através do qual a concessionária de distribuição de energia elétrica, pondera que "a fim de garantir os afastamentos mínimos da rede de energia elétrica às edificações ou pontos de acesso exigidos pelas Normas de Distribuição Cemig Distribuição S.A., elaboramos o orçamento e apresentamos as condições técnicas e comerciais para adequação necessária e execução das obras na rede Cemig. O presente orçamento terá efeito de contrato e deverá ser assinado e devolvido à Cemig Distribuição S/A".

CONSIDERANDO que, através do referido Contrato a CEMIG informa o serviço a ser executado e o valor a ser pago pelo Município, o qual é menor que o orçado para execução por empresa privada;

CONSIDERANDO os termos do parecer da assessoria jurídica do Município, segundo o qual *"é possível juridicamente a revogação da licitação, fundamentada em fato superveniente, consistente na manifestação da CEMIG na realização do serviço, embasada no pleno atendimento do interesse público, ainda mais considerando o custo aquém para o erário público*;

CONSIDERANDO que *"a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta"*, *ex vi* da 1ª parte do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a ocorrência da superveniência consubstanciada na apresentação do Contrato de Condições Comerciais e Técnicas para

Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição 3333482310 / NS 1140884328,

DECIDE:

REVOGAR a licitação encartada nos autos do Processo Licitatório nº 31/2020, modalidade Tomada de Preço nº 011/2020, sob os mesmos fundamentos consignados no parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Publique-se o aviso da revogação da presente licitação para conhecimento de todos.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de agosto de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:26EE615D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL 042/2020.

PORTARIA Nº042, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"NOMEIA comissão para processamento, elaboração e emissão de parecer final em Processo Disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristália-MG, Lei Municipal nº035/2005."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Memorando interno encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social, onde relata os supostos ilícitos cometidos pelo servidor MAILSON PEREIRA CHAVES.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 212 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristália-MG.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores efetivos abaixo para compor comissão de processo administrativo para apuração e processamento de possíveis infrações disciplinares cometidas pelo servidor MAILSON PEREIRA CHAVES, ocupante do cargo de assistente social, com fundamento na Lei Municipal nº037/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália/MG.

COMISSÃO	NOME	CARGO EFETIVO
PRESIDENTE	ADILSON ALVES DE ARAÚJO	ADVOGADO
SECRETÁRIO (A)	MARIA APARECIDA DE SOUSA MOTOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MEMBRO	DIOGO FRANCISCO DUARTE NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art.2º Ao final do processo deverá a comissão emitir parecer final, o qual será encaminhado para decisão do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália-MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 14 de Agosto de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:5177646F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições de ferragem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$133.520,10. Data: 10/08/2020 – **Parte: DIAMANTE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA – EPP – CNPJ: 36.043.087/0001-21.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1EFEA01D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições de ferragem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$7.792,00. Data: 10/08/2020 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EF40B6DA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

Objeto: Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 21/08/2021. Impacto Financeiro: R$36.577,56. Data: 12/08/2020 – Parte: **JOSÉ CARLOS LEITE – CPF: 066.923.036-72.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:748B9308

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.211, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 870 Material de Consumo 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 828 Obras e Instalações 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 1.000,00
TOTAL: R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CBE5658C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.879, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 179 a 183 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando a denúncia contida no Ofício nº 051/2020, do Acolhimento Institucional Bem Querer e no Boletim de Ocorrência nº 2020.039097999-001, e o Memorando nº 103/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que ficam fazendo parte integrante desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infração administrativa atribuída à Patrícia Rodrigues Braz, ocupante da função pública de Educadora para Acolhimento Institucional, por possível conduta indevida, com afronta aos princípios éticos do Acolhimento Institucional Bem Querer, bem como aos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme descrito no Ofício nº 051/2020, do Acolhimento Institucional Bem Querer e Boletim de Ocorrência nº 2020.039097999-001.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores de provimento efetivo:
I - Giltônio Maurílio Pereira dos Santos, Matrícula nº 11.794-7, CPF nº 057.930.086-24, Presidente;
II - Kívia Nayara Araújo Lima, Matrícula nº 77.728-0, CPF 105.218.166-02, Secretária;
III - Fabrícia Fernanda Silva Mendes, Matrícula nº 11.454-2, CPF nº 052.419.316-94, Membro.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5CAF6855

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.880, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DETERMINA SUSPENSÃO PREVENTIVA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o disposto no art. 171 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o Relatório Informativo do Acolhimento Institucional Bem Querer, o Boletim de Ocorrência nº 2020.039097999-001, e o Memorando nº 106/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender preventivamente, pelo período de 30 (trinta) dias, a a servidora Patrícia Rodrigues Braz, para apuração dos fatos a ela imputados, conforme Portaria nº 10.879, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:30742B10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.881, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.744, DE 06 DE MARÇO DE 2020, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 009/2020, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e o Memorando nº 101/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.744, de 06 de março de 2020, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até presente data.

Curvelo, 17 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B8782A2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.882, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.719, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE LEVANTAMENTO, REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DOS ATIVOS, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS DO MUNICIPIO DE CURVELO, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 10.239, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 039/2020, do Departamento de Material e Patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão a que se refere a Portaria nº 10.719, de 13 de fevereiro de 2020, que nomeia comissão para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Municipio de Curvelo, em cumprimento à Portaria nº 10.239, de 06 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até presente data.

Curvelo, 17 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0FBF153B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.883, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA O AFASTAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA PARA DISPUTA DE CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, art. 95 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976 e Portaria nº 10.864, de 10 de agosto de 2020 e,

Considerando o Ofício nº 389/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos seguintes servidores de provimento efetivo para disputa de cargo eletivo às Eleições de 2020, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020:
I - César Augusto Silveira de Souza, CPF nº 117.081.556-19;
II - Éder Tadeu da Paixão, CPF nº 068.947.846-12;
III - Lucas Cardoso dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2020.

Curvelo, 17 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BE06E453

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.884, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA DISPUTA DE CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 10 de agosto de 2020, e os Memorandos nºs 109/2020 e 112/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a pedido, Anastátia Cintia Amaral Nascimento e Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para disputa de cargo eletivo às Eleições de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2020.

Curvelo, 17 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3C456499

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.885, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE MEMBRO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS - PARA DISPUTA DE CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento datado de 29 de julho de 2020, e o Memorando nº 110/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a pedido, Maurício Henrique dos Santos Avelino do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - para disputa de cargo eletivo às Eleições de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2020.

Curvelo, 17 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1EE0497A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.886, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA DISPUTA DE CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 111/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a pedido, Anastátia Cintia Amaral Nascimento do Conselho Municipal do Idoso para disputa de cargo eletivo às Eleições de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2020.

Curvelo, 17 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B147E85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para instalação de piso modular indoor, fornecimento, preparação, instalação e adaptações, portão de acesso à quadra pela rampa, fornecimento e instalação de equipamentos (tabelas de basquete, traves de gol, traves de vôlei, redes de proteção no ginásio coberto), localizado no Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, no Municipio de Curvelo/MG. - Trata-se a demanda de Recurso Administrativo aviado pela empresa CONSTRUTORA MHM LTDA - EPP contra a decisão administrativa que revogou decisão de desclassificação da empresa MMS Artigos Esportivos EIRELI ME, tomada pela CPL no certame da Tomada de Preços 014/2020. CONHEÇO DO RECURSO, PORQUE TEMPESTIVO, MAS NO MÉRITO NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. O inteiro teor desta Decisão integram os autos do processo.

Curvelo, 17/8/2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:999AC02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para instalação de piso modular indoor, fornecimento, preparação, instalação e adaptações, portão de acesso à quadra pela rampa, fornecimento e instalação de equipamentos (tabelas de basquete, traves de gol, traves de vôlei, redes de proteção no ginásio coberto), localizado no Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, no Municipio de Curvelo/MG. Comunicamos foi designado o dia 25/8/2020, às 14 horas, para novo julgamento das propostas, conforme determinado em Decisão Administrativa, a ser realizado no auditório, situado àRua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, 90, Centro, Curvelo- MG - CEP: 35790-264 (antiga Câmara).

Curvelo, 17/8/2020.

VALQUÍRIA M DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C1108503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.104, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 4.104, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO INFORMALMENTE DENOMINADO CONDOMÍNIO BICAS E DE SUAS RUAS, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Bairro Vista da Serra o bairro informalmente denominado de Condomínio Bicas, situado na sede do Município, ficando estabelecida a seguinte denominação para suas ruas identificadas por letras, conforme descrito no croqui anexo, parte integrante desta Lei.

I - Rua A - Rua das Pitangas;
II - Rua B - Rua dos Jatobás;
III - Rua C - Rua das Sempre-Vivas;
IV - Rua D - Rua Flor de Liz;
V - Rua E - Rua das Amoreiras;
VI - Alameda A - Rua das Paineiras;
VII - Alameda B - Rua das Jabuticabas;
VIII - Alameda C - Rua das Mangueiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Croqui disponível em: http://diamantina.mg.gov.br/a-prefeitura/legislacao/

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:3C9D0266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 339, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 309/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 31 de julho de 2020, a servidora **NILCILÉIA BACELAR GONÇALVES** do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2020.

Diamantina (MG), 17 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:1F476082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 340, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 309/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da exoneração da servidora **NILCILÉIA BACELAR GONÇALVES,** a partir de 31 de julho de 2020, por meio do Decreto 339/2020, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem I**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:1B6D8191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 052, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza servidora pública municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 181/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora **MAÍRA DA SILVA ALMEIDA ROCHA,** portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 06526877275, matrícula funcional número 000446, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:FA0AE7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 053, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 089/2020 encaminhado pela Diretoria da Guarda Civil Municipal que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **THIAGO HENRIQUE SANTOS,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 05010547704, matrícula funcional número 002155, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Diretoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:732ACD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 222/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 015/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção do parque urbano do Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Contrato de Repasse nº 873119/2018/MTUR/CAIXA, firmado com o Ministério do Turismo. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de habilitação, realizada em 14/08/2020, foi considerada habilitada a empresa Tijuco Engenharia Ltda, única interessada a participar do certame. Assinado termo de renúncia ao prazo recursal, a proposta apresentada foi enviada à Coordenadoria de Projetos para análise técnica.

Diamantina, 17 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:398AE47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 212/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 013/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de projeto paisagístico para o Cemitério dos Escravos, no Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de habilitação de empresas, realizada em 17/08/2020, foi considerada habilitada a empresa Tijuco Engenharia Ltda e inabilitada a empresa Acácia Assessoria e Projetos Ambientais Ltda, por descumprimento de disposição do edital. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto no inciso I, alínea "a", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 17 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D2F6B4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
ERRATA

Processo Licitatório n.º 214/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 014/2020. Objeto: contratação de empresa para a elaboração de projetos de restauração da Igreja Nossa Senhora da Luz, Município de Diamantina (MG). No "Resultado Parcial da Fase de Habilitação", publicado na página 73 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na página 16 do jornal O Tempo, ambas as edições de 14/08/2020, onde se lê "sessão pública de habilitação de empresas, realizada em 14/08/2020", leia-se "sessão pública de habilitação de empresas, realizada em 13/08/2020".

Diamantina, 17 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:147E650B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: CONTRATO 115/2020

Onde se lê:

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição material elétrico, hidráulico, de carpintaria, de pintura, vidros, divisórias para atender as demandas do Município, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VIDRAÇARIA DIAMANTINA LTDA EPP.
VALOR: R$4.281,17 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 114/2019, PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 043/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00 – Ficha 1299 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2020
VIGÊNCIA: 27 DE JULHO DE 2020.

Pssa-se a ler:

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição material elétrico, hidráulico, de carpintaria, de pintura, vidros, divisórias para atender as demandas do Município, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VIDRAÇARIA DIAMANTINA LTDA EPP.
VALOR: R$4.281,17 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 114/2019, PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 043/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00 – Ficha 1299 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B35067F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: CONTRATO 116/2020

Onde se lê:

BJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição material elétrico, hidráulico, de carpintaria, de pintura, vidros, divisórias para atender as demandas do Município, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:
VALOR: R$9.380,23 (nove mil trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 114/2019, PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 043/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00 – Ficha 1299 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Passa-se a ler:
OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição material elétrico, hidráulico, de carpintaria, de pintura, vidros, divisórias para atender as demandas do Município, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ORGANIZACOES MSL EIRELI EPP
VALOR: R$9.380,23 (nove mil trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 114/2019, PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 043/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00 – Ficha 1299 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:653DB1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA N°. 160/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o volume de lançamentos da folha e o grau de responsabilidade na conferência destes lançamentos, necessitando de tempo hábil para a execução da atividade;

Considerando que erros imputados à folha podem ocasionar danos ao erário com desembolso de multas e juros;

Considerando a necessidade de aferição de todas as verbas constantes nas folhas estarem iguais aos relatórios de empenho gerado para o pagamento;

Considerando a necessidade de cumprimento de prazos estabelecidos a implantação do E-social;

Considerando a criação do cálculo automático do auxílio transporte e abono vale refeição.

RESOLVE:

Art. 1º Os requerimentos de folgas referentes a Abono aniversário, Compensação Eleitoral, Banco de Horas, deverão ser entregues até dois dias úteis de antecedência da data da folga, autorizado pela sua chefia, na Coordenadoria da Administração da Folha de Pagamento.

Art. 2º Os requerimentos de folgas referentes a Licença Casamento, Licença Luto, Licença Paternidade, Doação de Sangue, deverão ser entregues até cinco dias úteis após o último dia da folga na Coordenadoria da Administração da Folha de Pagamento, devido à necessidade dos comprovantes.

Art. 3º Os requerimentos de folgas que chegarem fora do prazo estabelecido no art. 1º, serão desconsiderados, sendo devolvido o requerimento e garantido o direito de gozo para o servidor, caso o direito possa ser reutilizado em outra data, e os dias que estavam no requerimento desconsiderados serão computados como falta, uma vez que o servidor não trabalhou.

Art. 4º Cada secretaria fica responsável por manter seus servidores cientes sobre o teor dessa portaria.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor a **partir de 24/08/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Agosto de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5BF28A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 070/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Flavia Luciana Nonato**– Cargo:Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais– **naPoliclínica**–Período: 13/08/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.469,47 (UmMil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43F9D5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 073/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Daniela Maria de Castro**– Cargo:Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais– **naUAP Itaí**–Período: 17/08/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.469,47 (UmMil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E54284B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 072/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Cintia Malaquias Rodrigues**– Cargo:Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais– **naUAP Nossa Senhora das Graças**–Período: 13/08/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.469,47 (UmMil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3BBD7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 071/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Ana Carolina Mendonça Basilo**– Cargo:Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais– **naUAP Niterói**– Período: 17/08/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.469,47 (UmMil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5075A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 074/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Flávia Daniela Dimas**– Cargo:Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais– **no Centro de Saúde CSU**–Período: 17/08/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.469,47 (UmMil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D78A8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 113/2020**. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidor Sr. Marcos Rodrigues da Silva – Matrícula: 99033946resolve registrar os preços da empresa**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, que venceu oitem01do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuaisde óleo lubrificante tipo 15W40, conformedescritivo e quantitativo indicado no Termo de referência e no anexo I doEdital.
O valor total registrado foi de R$ 13.188,00- conforme mapa de apuração. Assinatura:31/07/2020.

Vigência: 31/07/2020 a 30/07/2021.

Divinópolis, 31 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC20D4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 116/2020**. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403resolve registrar os preços da empresa**WHITNEY COMERCIAL LTDA**, que venceu ositens 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuaisde fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conformeanexo I desteEdital.
O valor total registrado foi de R$ 138.075,64- conforme mapa de apuração. Assinatura:05/08/2020.

Vigência: 05/08/2020 a 04/08/2021.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A485A26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 241/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa**MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME**, que venceu oitem 04do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 54.199,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/08/2020.
Vigência: 05/08/2020 a 04/08/2021.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5643B8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 075/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Francielen Tauane de Jesus**– Cargo:Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais– **no Centro de Saúde Central**–Período: 17/08/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.469,47 (UmMil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78158462

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 223/2019

Contratado(a): Karen Xavier Santos Moreira Moraes Cargo: Médico Generalista partir de13/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C60B9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/2020 - PREGÃO ELETRÔNICONº. 133/2020 - BANCO DO BRASIL(Nº830503) .

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote,para contratação de empresa especializada para realizar serviço continuo de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros e geladeiras incluindo mão de obra e peças, de acordo com as necessidades da Administração, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência do Edital.Data e horário do recebimento das propostas: até às 9:15 horas do dia 28/08/2020. Data e horário do início da disputa: 9:30 oras do dia 28/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6825 /// 3229-6826 /// 3229-6827.

Divinópolis,17 de agosto de 2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54C08D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 02/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93). CONTRATADO: RAMON MONTORRI FERREIRA, CPF 089.891.876-64.

OBJETO: Contração de serviços de captação, edição e produção de vídeos para Tele Aulas, em Formato MP4 ou similar compatível com padrões de exibição da emissora geradora do conteúdo, a TV Candidés, com qualidade HD de captação e arquivo final, para a transmissão de aulas EAD, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 120 dias. **VALOR:** R$ 2.200,00 mensal. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.122.0003.2225.3.3.90.36.00 Ficha 460 – Fonte 147. **ASS:** 01/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA71A0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

FAEC – Terapias Especializadas em Angiologia – Comp.: 06/2020 – Valor: R$ 24.202,81(Vinte e quatro mil, duzentos e dois reais e oitentae um centavos). FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 06/2020. – Valor R$ 22.515,83 (Vinte e dois mil, quinhentose quinze reais e oitenta e três centavos).

Divinópolis, 17 de Agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde.
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde – Gestor.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECF6DC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2020 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 829732 – OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de jalecos e calças jeans conforme Anexo I e Termo de Referência do edital, em atendimento a demanda e manutenção das atividades da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:00 horas do dia 03/09/2020. Data e horário do início da disputa: 08:45 horas do dia 03/09/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825.

Divinópolis, 17 de Agosto de 2020.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro
Comissão de Licitação Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:454A9E7C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATODO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O PROFISSIONAL DE SAÚDE SR. LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA AMARAL – CRM 40468

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o profissional de saúde, Sr. Lucas Henrique Oliveira Amaral – CRM 40468, resolvem celebrar o compromisso para prestação de serviços na área de Perícia Médica, especialidade Médico do Trabalho, observadas as normas em vigor e sob os termos e condições estabelecidos no instrumento pactuado, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 10 de agosto de 2020.

Divinópolis, 18 de agosto de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23B58888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 013/2020 firmado com a firma Fortaleza Comércio de Alimentos Ltda. com o objetivo de remanejar 20 unidades de maionese 500G da Merenda Escolar (207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.01)...3.3.90.30) para a Manutenção do Pronto Socorro e Posto de Saúde (209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02)...3.3.90.30), devido à falta destes produtos para atender o Pronto Socorro do Município.

Estrela Dalva - MG, 03 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:DF5D0230

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 037/2020 firmado com a firma Magalhães Indústria e Comércio Eireli - EPP, com o objetivo de remanejar 22 unidades de PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 4 MTS, sendo 14 unidades da Manutenção do Ensino Fundamental (207.00.12.361.004.2.0042/3.3.90.30 (00.01.01)) e 08 unidades da Manutenção do Pré-Escolar (207.00.12.365.003.2.0046/3.3.90.30 (00.01.01) para a Manutenção do Pronto Socorro (209.02.10.301.007.2.0069/3.3.90.30 (00.01.02)), devido à necessidade de se fazer o respectivo remanejamento para atender o Pronto Socorro do Município.

Estrela Dalva - MG, 03 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:93301A91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 10 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 10 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 10 ao Contrato Administrativo nº 001/2020 firmado com a firma Claudio Adão Magalhães Comércio de Materiais de Construção/ME, com o objetivo de remanejar 08 unidades de arame recozido 1,24MM 1Kg., 50 unidades de arruela 5/16, 50 unidades de arruela 3/8,30 unidades de bucha nº 10, 150M de cabo aço plast. 3/32x1/8, 50 unidades de caibro de madeira 6x4cm., peça de 6M, 15 unidades de caibro de madeira 7x4, peça de 6 metros, 5 unidades de caibro de madeira 8x4cm, pela de 6 metros, 01 chave combinada 11MM, 5 unidades de fita isolante 20M, 02 unidades de galão de tinta esmalte sintético 3,6L, 50 unidade de parafuso 1/4x4, 80 unidades de parafuso francês ZB 3/8x5, 80 unidades de parafuso 5/16, 2 Kg. de prego 17x21, 26 unidades de tábua de pinus 30CMx2CMx3CM e 35 unidades de tinta spray 400ML. da Promoção de Eventos Carnavalescos (210.00.13.392.019.2.0052...3.3.90.30 (00.01.00)); e, 20 Kg. de arame recozido 1,24MM 1KG., 01 caixa d'água 3000 L, 02 unidades de joelho esgoto 100MM, 02 unidades de esgoto 150MM, 150M de mangueira preta ½, 2 Kg. de prego 17x21, 2 Kg. de prego 19x36, 4 Kg. de prego 20x48, 10 unidades de registro de ½ soldável, 10 unidades de registro de ¾ soldável, 10 unidades de torneira para tanque ½, 2 unidades de ubo de esgoto 100MM, 20 unidades de tubo de esgoto 150MM e 10 unidades de tubo soldável ¾ do Apoio de Realização da Exposição (206.00.20.606.017.2.0098...3.3.90.30 (00.01.00)), para a Gestão so Serviço de Obras e Urbanismo (204.00.15.122.009.2.0015...3.3.90.30 (00.01.00)), devido à necessidade de se fazer o respectivo remanejamento para atender as necessidades do Município.

Estrela Dalva - MG, 05 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:76E39747

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2020. PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2020. Acha-se aberta, na Prefeitura de Estrela Dalva, situada à Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro, nesta cidade de Estrela Dalva – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de 2 veículos minivan de 7 lugares e 1 veículo de passeio 5 lugares**,** cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2050/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09h00min. do dia 18/08/2020, às 09h00min. do dia 28/08/2020**; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h30min. do dia 28/08/2020**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min. às 13h00min ou pelo endereço eletrônico https://www.estreladalva.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@estreladalva.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@estreladalva.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3464-1432.

Estrela Dalva/MG, 17/08/2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:4C6F04AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 046/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de 01 antena parabólica, 09 aparelhos de ar condicionado, 06 armários, 01 bebedouro, 02 conjuntos de 03 cadeiras acopladas, 06 impressoras, 04 mesas, 11 nobreak, 02 receptores de TV e 02 TVs para atender o PSF e CRAS do Município. Processo homologado e adjudicado nesta data. Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli - ME com o valor total de R$ 11.077,68 e Vogas Magazine Ltda. com o valor total de R$ 33.913,80.

Estrela Dalva, 17 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:022F40A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **SILVANIA APARECIDA SILVA**, nomeada para o cargo de **TÉCNICO MEDIO DE SAÚDE 2 – TMS 2**, por ato do senhor Prefeito, datado de 12/08/2020, conforme Portaria nº 026/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 64 a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: Organizar arquivos e fichários, integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-los ou auxiliá-los a alimentar; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência de unidades de saúde, com trânsito restrito; auxiliar de assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades, tais como: fazer curativos; atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; providenciar troca de roupa de cama; esterelizar material a ser utilizado; distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas; efetuar e controlar os medicamentos para repor o estoque, zelando pela sua boa conservação; levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas., bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá –

MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de agosto de 2020.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E0A93B99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/DP DE 12.08.2020

PORTARIA Nº 026/DP DE 12.08.2020

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **SILVANIA APARECIDA SILVA**, para exercer o cargo de **TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS 2** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de agosto de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:BF840DBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 066/2020, DE 13.08.2020

PORTARIA Nº. 066/2020, de 13.08.2020

"AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA O FIM QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 78, V da lei Orgânica Municipal e ,

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo, Sr. **JOAO RONALDO TADEU LOURENÇO**, ocupante do cargo efetivo de motorista, solicitou o seu afastamento de seu cargo, uma vez que irá concorrer nas eleições municipais de 2020 a uma das cadeiras do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral, em se tratando de servidor público, solicita a desincompatibilização do cargo público até três meses ante do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que o período de afastamento o servidor público efetivo fará jus a percepção integral de seus vencimentos,
RESOLVE:
Art.1º. Fica autorizado o afastamento do servidor público municipal, Sr. **JOAO RONALDO TADEU LOURENÇO**, do Cargo efetivo de Motorista, para fins de concorrer às eleições municipais de 2020, cujo afastamento será de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, quando então à partir de 16 de novembro de 2020 deverá retornar a suas atividades de seu cargo.
Parágrafo Único – Durante o período de afastamento é assegurado ao servidor à percepção integral de sua remuneração.

Art.2º. O servidor afastado do cargo terá o prazo de até 05 (cinco) dias após à realização das Convenções Partidárias para apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a cópia da Ata da Convenção em que conste o mesmo como candidato.
Parágrafo Único – Uma vez não cumprido este prazo, o presente afastamento será revogado, com o imediato retorno do servidor as suas atividades funcionais, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 13 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:99C91CF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 064/2020, DE 13.08.2020

PORTARIA Nº. 064/2020, de 13.08.2020

"AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA O FIM QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 78, V da lei Orgânica Municipal e ,

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo, Sr. **ANTONIO CARLOS DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de motorista, solicitou o seu afastamento de seu cargo, uma vez que irá concorrer nas eleições municipais de 2020 a uma das cadeiras do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral, em se tratando de servidor público, solicita a desincompatibilização do cargo público até três meses ante do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que o período de afastamento o servidor público efetivo fará jus a percepção integral de seus vencimentos,
RESOLVE:
Art.1º. Fica autorizado o afastamento do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS DA COSTA**, do Cargo efetivo de Motorista, para fins de concorrer às eleições municipais de 2020, cujo afastamento será de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, quando então à partir de 16 de novembro de 2020 deverá retornar a suas atividades de seu cargo.
Parágrafo Único – Durante o período de afastamento é assegurado ao servidor à percepção integral de sua remuneração.

Art.2º. O servidor afastado do cargo terá o prazo de até 05 (cinco) dias após à realização das Convenções Partidárias para apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a cópia da Ata da Convenção em que conste o mesmo como candidato.
Parágrafo Único – Uma vez não cumprido este prazo, o presente afastamento será revogado, com o imediato retorno do servidor as

suas atividades funcionais, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 13 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:72F791AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 067, DE 13-08-2020

PORTARIA No 067, DE 13-08-2020

Concede férias regulamentares a Funcionária SHIRLEY RANIELY SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SHIRLEY RANIELY SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 11.01.2019 a 10.01.2020, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 01 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de agosto de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:EDF515EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 068, DE 17-08-2020

PORTARIA No 068, DE 17-08-2020

Concede férias regulamentares a Funcionária DYOSEFAN ROCHA CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DYOSEFAN ROCHA CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2019 a 30.06.2020, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 01 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de agosto de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F8C2A0A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 065/2020, DE 13.08.2020

PORTARIA Nº. 065/2020, de 13.08.2020

"AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA O FIM QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 78, V da lei Orgânica Municipal e ,

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo, Sr. **GERALDO EMILSON SIVIRINO**, ocupante do cargo efetivo de motorista, solicitou o seu afastamento de seu cargo, uma vez que irá concorrer nas eleições municipais de 2020 a uma das cadeiras do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral, em se tratando de servidor público, solicita a desincompatibilização do cargo público até três meses ante do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que o período de afastamento o servidor público efetivo fará jus a percepção integral de seus vencimentos,
RESOLVE:
Art.1º. Fica autorizado o afastamento do servidor público municipal, Sr. GERALDO EMILSON SIVIRINO, do Cargo efetivo de Motorista, para fins de concorrer às eleições municipais de 2020, cujo afastamento será de
15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, quando então à partir de 16 de novembro de 2020 deverá retornar a suas atividades de seu cargo.
Parágrafo Único – Durante o período de afastamento é assegurado ao servidor à percepção integral de sua remuneração.

Art.2º. O servidor afastado do cargo terá o prazo de até 05 (cinco) dias após à realização das Convenções Partidárias para apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a cópia da Ata da Convenção em que conste o mesmo como candidato.
Parágrafo Único – Uma vez não cumprido este prazo, o presente afastamento será revogado, com o imediato retorno do servidor as suas atividades funcionais, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 13 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:06EAD51A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 0067/2020, Pregão Presencial nº 0030/2020 Registro de Preços nº 0023/2020. Objeto: **Aquisição de material para manutenção dos automotores pertencentes a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá e suas unidades.**
Empresa vencedora:
AUTO POSTO ESTRELA LTDA
CNPJ: 23.185.689/0001-71. Valor: R$ 61.909,80 (sessenta e um mil e novecentos e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 05/08/2020 à 05/08/2021.

MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
CNPJ: 04.526.944/0001-58. Valor: R$ 14.048,20 (quatorze mil e quarenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 05/08/2020 à 05/08/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 05/08/2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:586E8CD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato. Processo no 00073/2020, Pregão Presencial no 0034/2020 Registro de preços nº0026/2020: - Aquisição de gêneros alimentícios para a prefeitura municipal e suas unidades.

Empresas Contratadas:

LEANDRO DELCIMAR DE FARIA. CNPJ nº: 28.401.538/0001-27, Pelo valor estimado global: R$143.794,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais). Vigência: 12/08/2020 à 12/08/2021.

Estrela do Indaiá/MG, 12 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:24E02323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0052/2020**. Pregão Eletrônico Nº **044/2020** – **Registro de Preço**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: eventual e futura contratação de serviços de **ANÁLISES DE ÁGUA** para a Estação de Tratamento de Água (ETA-1) desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **31/08/2020**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.bll.org.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FDB01856

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO: TORNA SEM EFEITO a publicação do **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 050/2020.** Processo Licitatório nº: 084/2020 – Dispensa nº. 016/2020. **Contratante**: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**: CHRYSTIAN MORES MOREIRA 04250041638,publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 02/07/2020, na Edição nº: 2789, página 69 – coluna 01, tendo em vista que o Processo Licitatório foi CANCELADO, conforme Despacho do Gabinete do Prefeito nº. 024/2020, em 13/08/2020, que também determinou o cancelamento do contrato.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:626DBCAB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 044/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 044/2017 (Processo Licitatório nº. 086/2017 – Pregão nº. 068/2017). Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG .Contratada: R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA - ME. Da Vigência:A vigência do contrato, com vencimento em 21/08/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 21/08/2021, fundamentando-se no art. 57, IV c/c §2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Valor:** O valor mensal a ser pago permanece *R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)*e o valor total deste aditivo é de **R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 14/08/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C028D13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA/MG / DESPACHO

Referência: Processo Licitatório nº: 045/2020
Pregão Eletrônico nº: 038/2020 – Registro de Preços

Consiste o presente na análise da impugnação apresentada pela empresa **PIPEPLAST INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI** sobre o Edital do certame acima mencionado.
Após detida análise do procedimento licitatório, das razões apresentadas pelo impugnante e do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Autarquia e Justificativa exarada pela Assessora de Obras e Engenharia Civil e pelo Diretor de Obras, Produção e Operações, decido pelo não provimento da impugnação apresentada, pelos exatos termos da fundamentação apresentada nos referidos pareceres técnicos e **DETERMINO** a manutenção da exigência do Instrumento Convocatório tal como publicado.

Cumpra-se nas formalidades legais.

Formiga (MG), 17 de agosto de 2.020

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral – Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E7D733CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG- PROCESSO LICITATÓRIO**Nº 0045/2020**– MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO n**º038/2020** – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço Por Lote.**OBJETO:** referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**. **SUSPENSO** para regularização

dos itens na plataforma BLL. NOVA DATA DE ABERTURA da sessão será às **07h30min**, **dia 02/09/2020**.

Formiga/MG, 17 de agosto de 2020.

ZÁIRA RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EDA0168D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISSQN E O APLICATIVO PARA A EMISSÃO E CONTROLE DAS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA ELETRÔNICA, POSSIBILITANDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO E ARRECADAÇÃO DE ISSQN, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TODA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA**. Abertura da sessão dia **31 de Agosto de 2020 às 09h00min.** Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:C10A5D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) SRP 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Aviso de Licitação – Pregão (Presencial) SRP 016/2020 – O Município realizará no dia 31/08/2020, às 09: 00 horas, o Pregão (Presencial) 016/2020 – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00.

Fronteira dos Vales/MG, 17 de Agosto de 2020,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:1B2B0910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.804.972/0001-16, com sede na Rod. BR 365, S/N, KM 404, Zona Rural, Patos de Minas-MG; neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Pereira de Araújo Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 099.193.196-35 RG nº MG-14.425.995 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Cecília Norberto Porto, 37, Vila Garcia, Patos de Minas-MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 139/2020, oriundo do processo 056/2020, pregão eletrônico 031/2020 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA– DOS PREÇOS: A cláusula segunda do contrato principal receberá um acréscimo de R$ 33.903,84 (trinta e três mil, novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) conforme planilha anexada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de agosto de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:2D55671D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
AD Guaxupé Supermercado das Variedades LTDA	36.xxx.xxx/0001-14	4223/2020	Devido ao funcionamento do comercio em horário não permitido, conforme decreto municipal.	Art.8º do decreto 2212/2020, inciso II	R$ 459,93
AD Guaxupé Supermercado das Variedades LTDA	36.xxx.xxx/0001-14	4238/2020	Devido ao funcionamento do comercio em horário não permitido, conforme decreto municipal.	Art.8º do decreto 2212/2020, inciso II	R$ 4.752,61

Guaxupé Leilões e Eventos Ltda.	05.xxx.xxx/0001-04	4101/2020	Devido a promoção de evento com aglomeração de pessoas no local.	Art.10 do decreto 2235/2020	R$ 766,55

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 17 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8F3D65EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2020

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 17/2020: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2020, que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 14 da reunião ordinária de 12 de agosto do ano corrente, o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração n. 17/2020, notadamente o item 9.2 do Plano, que trata da Previsão de Despesas (R$ 142.384,80), executando remanejamentos de valores, sem alteração do valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 17/2020.

Guaxupé, 17 de agosto de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:637DCED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2020

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 23/2020: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ sob n. 23.598.368/0002-80, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2020, que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 14, da reunião ordinária de 12 de agosto do ano corrente, o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração n. 23/2020, notadamente o item 9.2 do Plano, que trata da Previsão de Despesas (R$ 35.000,00), executando remanejamentos de valores, sem alteração do valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 23/2020.

Guaxupé, 17 de agosto de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F68ED365

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 120/2020 originado da realização da Dispensa de Licitação 076/2020, firmado com a empresa ALEX FALCONI CORREA ME Objeto: contratação de empresa especializada na em serviços de Segurança e Monitoramento Eletrônico para Ginásio Poliesportivo do Bairro Jardim Rosana, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$1.139,40.

Guaxupé/MG. 10/08/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D19FC9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 188/2020, **Dispensa de Licitação nº 083/2020**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de barreira de proteção no balcão de atendimento do prédio do Paço Municipal, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Renove Impressão Digital Ltda.** Valor Total de **R$ 3.230,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 17/08/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:691ED367

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 121/2020 originado da realização da Dispensa de Licitação 077/2020, firmado com CAROLINA PASQUA SANTOS ALMEIDA. Objeto: contratação de Psicólogo cadastrado na Polícia Federal, para prestação de serviço de Avaliação Psicológica para concessão e/ou autorização de Porte de Arma de Fogo para os servidores da Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 4.470,00.

Guaxupé/MG. 10/08/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DD5EBF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 020/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 024/2020, firmado com a empresa **SÃO PAULO MINAS COM. DERIVADOS DE**

PETRÓLEO LTDA. Objeto: alteração do preço de mercado do item 03 Diesel S-10. Valor R$ 3,24. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 17/08/2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E56DB556

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 020/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 024/2020, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA EPP.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 01 – Gasolina Comum. Valor R$ 4,35. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 17/08/2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D66640F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 03/09/2020 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020 para a contratação de empresa especializada em construção civil para execução do Término da Ampliação da Escola Municipal Dona Tatá, localizado na Rua 113, nº 676, Bairro: São João, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 45998, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ibiá. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:384F96BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 027/2020 – Registro de Preço n° 009/2020 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando à contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 01 de setembro de 2020, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:757D928D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020 - **Objeto**: Prestação pelo CISAMSF dos serviços de consultas médicas, exames especializados de média e alta complexidade e procedimentos cirúrgicos. **Contratada**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO MEDIO SÃO FRANCISCO – CNPJ: 01.289.973/0001-55 **- Valor: R$ 754.183,60** (setecentos e cinqüenta e quatro mil cento e oitenta e três e sessenta centavos).

Itacarambi, 17 de agosto de 2020.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:374655B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 181/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato da Ordem de Serviço do Contrato de Prestação de Serviços N° 181/2020, Processo nº 78/2020, Tomada de Preços nº 10/2020. **CONTRATADA**: EFFES SERVICE LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ nas seguintes vias urbanas: Rua Piracema e trecho da Rua Itaúna, Bairro Centro; no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse 885689/2019/MDR/CAIXA – Operação 1064552-33/2019 – Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica em CBUQ.

JULIANO CARLOS VILAÇA
Fiscal do Contrato – 14/08/2020.

Publicado por:
Juliano Carlos Vilaça
Código Identificador:40DA3B4E

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato da Ordem de Serviço do Contrato de Prestação de Serviços N° 162/2020, Processo nº 59/2020, Tomada de Preços nº 07/2020. **CONTRATADA**: NICOMAQUINAS REPAROS LTDA. **Objeto:** Implantação de Sistema de Abastecimento em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais – Comunidades de Mata Porco e Boa Vista

- Itaguara/MG localizadas em áreas rurais; conforme Convênio FUNASA nº CV 0821/17 – Plataforma +Brasil 855555/2017 – Programa: Saneamento Básico (Ação: 7656 - Saneamento Básico em Comunidades Rurais, Tradicionais e Áreas Especiais).

LORENA CRISTINA SANTOS MALTA
Fiscal do Contrato – 14/08/2020.

Publicado por:
Juliano Carlos Vilaça
Código Identificador:D99C595A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2020, 190/2020, 191/2020, 192/2020, 193/2020, 194/2020, 195/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços **N° 189/2020**, CONTRATADA: ANTONIO CARLOS - ME. Valor: R$ 136.350,00. **N° 190/2020** CONTRATADA: ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA. Valor: R$ 3.000,00. **N° 191/2020** CONTRATADA: COMERCIAL CARMO SION LTDA. Valor: R$ 7.986,50. **N° 192/2020** CONTRATADA: COMERCIAL E MADEIREIRA JOÃO CRENTE LTDA. Valor: R$ 239.209,00. **N° 193/2020** CONTRATADA: MAJESTADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Valor: R$ 4.430,00. **N° 194/2020** CONTRATADA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI. Valor: R$ 15.771,00. **N° 195/2020** CONTRATADA: TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: R$ 21.822,00. Processo nº 73/2020, Pregão n° 51/2020. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção (madeiras, portas, pregos, arames, telas e outros), atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a prefeitura de Itaguara. **Vigência:** 12/08/2020 a 11/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 12/08/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4EC6DD48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE COMPRA N° 171/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Compra N° 171/2020, Processo nº 83/2020, Pregão nº 59/2020. CONTRATADA: **ARETHA ALVES FIGUEIREDO 09680913694**. Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção da COVID-19 por imunocromatografia.

GERALDO DONIZETE DE LIMA.
Prefeito Municipal – 17/08/2020

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:421EAD22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2020, 184/2020, 185/2020, 186/2020, 187/2020, 188/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços **N° 183/2020**, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI. Valor: R$ 26.770,20. **N° 184/2020** CONTRATADA: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. Valor: R$ 4.204,80. **N° 185/2020** CONTRATADA: MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - EPP. Valor: R$ 2.555,20. **N° 186/2020** CONTRATADA: SILVA SIROLL PRODUTOS QUÍMICOS E LUBRIFICANTES LTDA. Valor: R$ 5.817,00. **N° 187/2020** CONTRATADA: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI. Valor: R$ 12.710,00. **N° 188/2020** CONTRATADA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI. Valor: R$ 1.852,80. Processo nº 54/2020, Pregão n° 38/2020. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de lubrificantes veiculares e outros (arla 32, óleo 2 tempos, sabão desengraxante, shampoo automotivo e outros) para atendimento às necessidades do Município de Itaguara. **Vigência:** 10/08/2020 a 09/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 10/08/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C5A2F9A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 89/2020 - AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 89/2020 Pregão Eletrônico 65/2020 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção (ferragens) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 01/09/2020, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:3BC1F111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 79/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 56/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 79/2020– PREGÃO ELETRONICO 56/2020. Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Ripar Mineração LTDA, valor total R$332.680,00; WCA Empreendimentos Esportivos Eireli, valor total R$4.209,84; Global Distribuição e Serviços Eireli, valor total R$2.148,00; Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos, valor total R$6.624,50; Victor Savoi Silvestrini Rodrigues MEI, valor total R$3.420,00; Total geral R$349.082,34; Objeto: Aquisição de materiais de construção (cimento, pedra, areia e outros). Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 17/08/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:EB9A2271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO N° 034/2019

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 125
PROCESSO: PRC 071/19 LICITACAO: PREG 034/19
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
VALOR: R$5.438,64

ASSINATURA...: 04/08/2020
VIGÊNCIA: 04/08/2020 a 07/08/2021
OBJETO: CONSIDERANDO QUE NÃO HAVERÁ REJUSTE E NEM AUMENTO NO VALOR DA PRESTACAO DOS SERVIÇOS, A PRESENTE RENOVAÇO SE MOSTRA VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:972E80B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 28° Termo Aditivo ao Contrato n° 217/2015 – Inexigibilidade 01/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse do valor de R$11.188,20 referente às cirurgias eletivas, processo 25000.049345/2020-44. Dotação: ficha 364, fonte 159. Data: 04/05/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:02A9096C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 29° Termo Aditivo ao Contrato n° 217/2015 – Inexigibilidade 01/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: R$740.000,00 referente a recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupo do Piso de Atenção Básica - PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Corona vírus - COVID 19, Portaria nº 774 de 09 de Abril de 2020. Dotação: ficha 684, fonte 154. Data: 04/05/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DF5841D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2020 - CONTRATO Nº 248/2020

Processo administrativo nº 144/2020 - Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 22/2020, para a contratação de prestação de serviços relativos à assinatura da ferramenta denominada "Banco de Preços", acessível pela *internet* por meio de *login* e senha, para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de acordo com a documentação comprobatória, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo. Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Contrato nº 248/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU. Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. Valor: R$13.462,50. D.O.: 05.04.122.10.2.019.33.90.39. Vigência: 08/07/2020 à 31/12/2020.

Secretária Municipal De Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E09F1B92

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020

Processo administrativo nº 84/2020 - processo licitatório nº 84/2020 – modalidade concorrência pública nº 11/2020 – Fica a empresa Ultra Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.774/0001-63, notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir dessa notificação, apresentar uma proposta de preços escoimada dos vícios apontados na ata da reunião de julgamento das propostas de preços datada do dia 17/08/2020, sob pena de desclassificação. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:753E8484

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020 - DISPENSA Nº 22/2020 - CONTRATO Nº 274/2020.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Com base no art. 26 da LNL , torna pública a ratificação da dispensa nº 22/2020 , com fulcro no art. 24 , II da Lei Federal nº 8.666 , de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores , e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 164/2020. Objeto: Compra (art. 6º , III da Lei nº 8.666 , de 21 de junho de 1993) de placas de inauguração , para fornecimento de uma só vez , observados os prazos máximos para fornecimento , as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Contratante: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU. Contratada: CR PLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME , inscrita no CNPJ sob o nº 26.313.387/0001-20. Contrato nº 274/2020. Valor: R$7.995 ,00. Vigência: 23/07/2020 à 31/12/2020. D.O.: 05.06.181.0006.2.151.33.90.
30.11.12.361.0039.1.021.4.90.51.12
361.0033.2.079.33.90.30.07.15.452.0016.2.035.33.90.
30.09.15.451.0022.1.018.44.90.51.15.451.0022.1.031.44.90.51.

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo ,

Secretária de Administração ,

Secretária de Educação e Secretária de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C91D0A56

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 181/2020, modalidade pregão eletrônico nº 106/2020, torna público que no dia 31/08/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 106/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva mecânica, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, nos veículos da frota do Município de Itatiaiuçu, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica, para registro de preços, cujo critério de

julgamento, é o menor preço por lote, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ", para atender a frota de veículos da municipalidade, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 31/08/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:05528869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE PROCESSO 260/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 064/2020

O Município de Jacuí/MG torna público o processo 260/2020, pregão eletrônico 064/2020. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Tipo: menor preço unitário. Obj: Aquisição de materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município, conforme proposta nº. 19174.262000/1180-05 do ministério da saúde (itens frustrados do pregão 032/2020). A realização da sessão pública ocorrerá no dia 28/08/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. As propostas podem ser cadastradas a partir de 19/08/2020. O edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.jacui.mg.gov.br.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:1856B4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo contratual, no percentual aproximado de 2,9411% (dois inteiros e nove mil quatrocentos e onze décimos de milésimo por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 02/01/2019, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
Contratado: Academia de Gestão Pública S/A.
Valor: O valor do aditivo de acréscimo ao contrato é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
O valor total do contrato passara para R$ 137.999,70 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 05 de agosto de 2020.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9A1D7484

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2020, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais: nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's) deste município, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital, onde foi vencedora a empresa: **MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 36.748.298/0001-60,** no valor global de R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 12 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C91B6374

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2020, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais: nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's) deste município, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital, onde foi vencedora a empresa: **MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 36.748.298/0001-60,** no valor global de R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 12 de agosto de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:27DA7DAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais: nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's) deste município, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 36.748.298/0001-60
VALOR GLOBAL: R$12.090,00 (doze mil e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 12 de agosto de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AAF38C9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DELIBERATIVA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2020 TOMADA DE PREÇO N° 007/2020

Às 14 horas do dia dezessete de agosto de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para dar continuidade à prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"A Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas da cidade de Japaraíba/MG, conforme projeto básico e planilhas anexas ao edital".** Em reunião anterior a CPL encaminhou o Processo com as propostas financeiras apresentadas pelas empresas **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA E TERRA SUL LTDA-ME** para o Engenheiro Civil do Município, para que o mesmo pudesse analisar as planilhas e emitir parecer quanto a sua aceitabilidade. De posse do Parecer Técnico que opina pela aceitação de ambas as propostas por estarem de acordo com o estabelecido no edital a Comissão Permanente de Licitações declara como **VENCEDORA** para este certame à empresa: **E TERRA SUL LTDA-ME**, por apresentar a melhor proposta, no valor de **R$ 561.186,95** (quinhentos e sessenta e um mil cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). A CPL também abre prazo de cinco dias úteis para que as empresas interessadas, após serem cientificadas da decisão, possam interpor recurso, caso tenham interesse. Não havendo mais nada a trata, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:995CC49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 128/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 128/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **Engenharia de Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional** para elaboração do **Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)** compreendendo as avaliações quantitativas e qualitativas dos agentes causadores de riscos físicos, químicos e biológicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Antecipar Engenharia Ltda.
VALOR DO CONTRATO: Valor total do contrato R$ 17.520,61 (dezessete mil quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 de outubro de 2020.

Japaraíba, 12 de agosto de 2020.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:4C7079D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2020 - DISPENSA Nº: 58/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a contratação do licitante proponente: Piroex Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.283.691/0001-00, Processo Licitatório nº 110/2020 – Dispensa nº: 58/2020 – cujo objeto é Prestação de serviços de show pirotécnico **-** Assinatura – 12/08/2020 – Vigência: 31/12/2020 - Valor registrado: R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9270FB0A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 12/2020 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 100/2020, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 12/2020, objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA DA ESPERANÇA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando o licitante proponente:* ***AMA CONSTRUTORA EIRELI,*** *como vencedor do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 17 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0371D5CA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 12/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 53/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 53/2020, do licitante proponente: AMA Construtora Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.169.875/0001-08, Processo Licitatório nº 100/2020 – Tomada de Preços nº: 12/2020 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de rede de Drenagem e Recomposição de pavimento na Rua da Esperança, conforme Projeto Executivo. Assinatura – 17/08/2020 – Vigência: 31/12/2020 – valor contratado: R$ 112.559,28 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, vinte e oito centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BF67FD7F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2020 - DISPENSA Nº: 59/2020

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 111/2020, Dispensa de ***Licitação*** *nº 59/2020, objetiva a aquisição de COBERTORES / MANTA, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Assistência Social.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, De 1993.
O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Saúde à pessoa física* **M R MOURÃO - ME** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.*
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 17 de Agosto de 2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2BFD998A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2020 - DISPENSA Nº: 59/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a contratação do licitante proponente: MR MOURÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.477.915/0001-10, Processo Licitatório nº 111/2020 – Dispensa nº: 59/2020 – cujo objeto é a aquisição de cobertores / manta **-** Assinatura – 17/08/2020 – Vigência: 31/12/2020 - Valor registrado: R$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A53A8FA0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 78/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2020 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 78/2020, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2020, objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação e fornecimento de licença de uso de software de gestão de saúde, conforme detalhado no edital regente do certame.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***CONSYSTEM LTDA-ME,*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 10 de Agosto de 2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:6F1AC4E3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 78/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 54/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 54/2020, do licitante proponente: CONSYSTEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.325.018/0001-99, Processo Licitatório nº 78/2020 – Pregão Eletrônico nº: 03/2020 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação e fornecimento de licença de uso de software de Gestão de Saúde.. Assinatura – 10/08/2020 – Vigência: 10/08/2021 – valor total contratado: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0B1AE3D8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos (a) candidatos (a), que será substituído (a) pelo seu sucessor (a) na lista classificatória já publicada.

CARGO: TELEFONISTA

CANDIDATA: CÁTIA SOARES FONSECA

JEQUITIBÁ- MG, 17 de Agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6C85DC84

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 118 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 118 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o requerimento de afastamento para concorrer as Eleições *2020.*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, do cargo Comissionado de Supervisor de Obras e Habitação, o Sr. Luís Gustavo Teixeira de Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 14 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1DAB8A98

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 119 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 119 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o requerimento de afastamento para concorrer as Eleições *2020.*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, do cargo Comissionado de Gerente de Atenção Básica, o Sr. Claudemir Rebecchi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 14 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:448F1EDB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 120 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 120 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o requerimento de afastamento para concorrer as Eleições *2020.*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, do cargo Comissionado de Supervisor de Estradas Vicinais, o Sr. Celso Diniz Lima.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 14 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F680A57F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 121 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 121 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, os requerimentos de afastamento para concorrer as Eleições *2020.*

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam AFASTADOS, a pedido, em atendimento a Legislação Eleitoral, os seguintes servidores efetivos:

Nome	Cargo
Ana Paula de S. Maia	Auxiliar Administrativo
Cesário Alves Moreira Neto	Operário
Cloves Saturnino de Almeida	Auxiliar Administrativo
Geraldo Itamar Pereira de Oliveira	Vigia
Geraldo Magela dos Santos	Motorista
Ilton Sergio de Souza Seifert	Motorista
Patrícia dos Santos	Operário
Raquel Aparecida Amorim Teixeira	Auxiliar de Enfermagem
Sabrina Cristina da Silva	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 14 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E955BB92

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 044/2020

Extrato de Publicação
Rescisão do Contrato Temporário nº 044/2020
O Município de Jequitibá torna público a Rescisão do Contrato Temporário nº 044/2020, firmado com a Sra. Alcione Simone da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Rescisão fundamentada no pedido do contratado para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de vereador no Município, em atendimento a Legislação Eleitoral.

Jequitibá, 14 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7671B344

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 078/2020

Extrato de Publicação
Rescisão do Contrato Temporário nº 078/2020
O Município de Jequitibá torna público a Rescisão do Contrato Temporário nº 078/2020, firmado com a Sr. Carlos Roberto da Silva, ocupante do cargo de Motorista. Rescisão fundamentada no pedido do contratado para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de vereador no Município, em atendimento a Legislação Eleitoral.

Jequitibá, 14 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F47435FA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 083/2020

Extrato de Publicação
Rescisão do Contrato Temporário nº 083/2020
O Município de Jequitibá torna público a Rescisão do Contrato Temporário nº 083/2020, firmado com a Sra. Fernanda Falcão Barbosa, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar. Rescisão fundamentada no pedido do contratado para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de vereador no Município, em atendimento a Legislação Eleitoral.

Jequitibá, 14 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:06CB3AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 201/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado do seu respectivo cargo comissionado, a partir de **14 de agosto de 2020.**

Chefe de Divisão
Sebastião de Oliveira Frade – Matrícula 8459

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3DF3431D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 192/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado do seu respectivo cargo comissionado, a partir de **14 de agosto de 2020.**

Chefe de Divisão
Geraldo Vieira – Matrícula 10.283

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D4848E91

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 193/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado do seu respectivo cargo comissionado, a partir de **14 de agosto de 2020.**

Assessor Especial
Carlos Alberto dos Santos – Matrícula 10.265

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:EAB2926B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 189/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do seu respectivo cargo comissionado, a partir de **14 de agosto de 2020.**

Secretária Adjunto de Saúde
Andréa Peixoto Correa Martins – Matrícula 11.574

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6416D2D5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 188/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado do seu respectivo cargo comissionado, a partir de **14 de agosto de 2020.**

Assessor de Diretoria
Marco Zalem Rita – Matrícula 10281

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:128AF524

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 187/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o retorno da servidora **Conceição Perpétua Ribeiro**, matrícula 4850, às suas atividades funcionais do cargo efetivo de Vigia do quadro de servidores do Município de João Monlevade, a partir de **07 de agosto de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de agosto 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5B44BA6E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 198/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA À SERVIDORA PARA FINS DE CANDIDATURA AO PLEITO MUNICIPAL DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO que a servidora será afastada de suas atividades até 03 (três) meses antes do pleito, para concorrer a mandato eletivo, garantindo-lhe o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 1990, a seguir transcrito: *"(...) I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais";*

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, a partir de **14 de agosto de 2020**, licença remunerada à servidora abaixo mencionada, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do quadro de servidores do Município de João Monlevade, no período de 03 (três) meses, para fins de candidatura ao cargo eletivo de vereadora no pleito municipal de 2020:

Maria Ângela Correa – Matrícula: 8249

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DF1A596B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 199/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PARA FINS DE CANDIDATURA AO PLEITO MUNICIPAL DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO que o servidor será afastado de suas atividades até 03 (três) meses antes do pleito, para concorrer a mandato eletivo, garantindo-lhe o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 1990, a seguir transcrito: *"(...) I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais";*

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **14 de agosto de 2020**, licença remunerada ao servidor abaixo mencionado, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de **Fiscal de Posturas** do quadro de servidores do Município de João Monlevade, no período de 03 (três) meses, para fins de candidatura ao cargo eletivo de vereador no pleito municipal de 2020:

Washington Sartori – Matrícula: 2031

Art. 2º O servidor deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:90D2324F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 195/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PARA FINS DE CANDIDATURA AO PLEITO MUNICIPAL DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO que o servidor será afastado de suas atividades até 03 (três) meses antes do pleito, para concorrer a mandato eletivo, garantindo-lhe o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 1990, a seguir transcrito: *"(...) I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta*

ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais";

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **14 de agosto de 2020**, licença remunerada ao servidor abaixo mencionado, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de **Vigia** do quadro de servidores do Município de João Monlevade, no período de 03 (três) meses, para fins de candidatura ao cargo eletivo de vereador no pleito municipal de 2020:

José Marcelino de Assis – Matrícula: 6125

Art. 2º O servidor deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5A40A0F0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 197/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA À SERVIDORA PARA FINS DE CANDIDATURA AO PLEITO MUNICIPAL DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO que a servidora será afastada de suas atividades até 03 (três) meses antes do pleito, para concorrer a mandato eletivo, garantindo-lhe o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 1990, a seguir transcrito: *"(...) I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais";*

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **14 de agosto de 2020**, licença remunerada à servidora abaixo mencionada, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de **Supervisora Pedagógica** do quadro de servidores do Município de João Monlevade, no período de 03 (três) meses, para fins de candidatura ao cargo eletivo de vereadora no pleito municipal de 2020:

Silvânia Fátima Hosken Reis – Matrícula: 5656

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:09C3F85E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 191/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA À SERVIDORA PARA FINS DE CANDIDATURA AO PLEITO MUNICIPAL DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO que a servidora será afastada de suas atividades até 03 (três) meses antes do pleito, para concorrer a mandato eletivo, garantindo-lhe o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 1990, a seguir transcrito: *"(...) I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais";*

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **14 de agosto de 2020**, licença remunerada à servidora abaixo mencionada, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de **Contínua** do quadro de servidores do Município de João Monlevade, no período de 03 (três) meses, para fins de candidatura ao cargo eletivo de vereadora no pleito municipal de 2020:

Marta Gomes Teixeira – Matrícula: 7183

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:AEA72417

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 200/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PARA FINS DE CANDIDATURA AO PLEITO MUNICIPAL DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO que o servidor será afastado de suas atividades até 03 (três) meses antes do pleito, para concorrer a mandato eletivo, garantindo-lhe o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 1990, a seguir transcrito: *"(...) I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais";*

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **14 de agosto de 2020**, licença remunerada ao servidor abaixo mencionado, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de **Motorista** do quadro de servidores do Município de João Monlevade, no período de 03 (três) meses, para fins de candidatura ao cargo eletivo de vereador no pleito municipal de 2020:

Tadeu de Pádua Ferreira – Matrícula: 5200

Art. 2º O servidor deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:670558EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 196/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL DE JOÃO MONLEVADE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 14 de agosto, **Silvânia Fátima Hosken Reis – Matrícula 5656,** ocupante do cargo de diretora do Centro Educacional de João Monlevade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5C434C6D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 194/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado do seu respectivo cargo comissionado, a partir de **14 de agosto de 2020.**

Chefe de Divisão
José Marcelino de Assis – Matrícula 6125

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:56C581B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 190/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do seu respectivo cargo comissionado, a partir de **14 de agosto de 2020.**

Chefe de Fiscalização
Marta Gomes Teixeira – Matrícula 7183

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:32F9C86A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINOIDES SISTÊMICOS

À Vigilância Sanitária de João Monlevade,
Requeremos o cadastramento para comercialização dos Retinóides Sistêmicos do estabelecimento: Irmãos Mattar & Cia Ltda, situada à Avenida Wilson Alvarenga, 1534, Carneirinhos, João Monlevade/MG, inscrita no CNPJ: 25.102.146/0117-07.
Justificativa: realizar venda para atender a prescrição médica.
Atenciosamente,

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MAFRA
CRF/MG Nº 28975

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:AAC8B70A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº. 49/2020 – CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para execução de contenção e passarela na Rua Barão de Cocais, Barraginha, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos, decorrente da **Dispensa nº 22/2020. -Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93**– Vigência:**25/08/2020 a 24/10/2020. **- Data:**13/08/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B0B466DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 203/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI e art. 93, inciso III "d" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade de afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos;

Considerando que o art. 119 da Lei Complementar 048/2012, dispõe que o servidor terá direito à licença, a partir da data em que ocorrer a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, na forma e com os direitos e deveres que a legislação eleitoral determinar;
Considerando os requerimentos protocolizados, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2020;

Considerando que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade;

Considerando que devido a pandemia decorrente do novo Coronavírus as eleições municipais foram prorrogadas para o dia 15 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir pedido de LICENÇA da servidora pública municipal, Maria José da Silva, Matrícula nº 808, do cargo efetivo Auxiliar de Serviço Público (Operário), para que possa concorrer a cargo eletivo nas eleições do corrente ano, com direito à percepção dos vencimentos e remuneração relativa ao respectivo cargo de carreira, tudo isso com amparo no artigo 119 da Lei Complementar 048/2012, a partir de 15 de agosto de 2020.

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção à licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/08/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AE6BFCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 204/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI e art. 93, inciso III "d" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade de afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos;

Considerando que o art. 119 da Lei Complementar 048/2012, dispõe que o servidor terá direito à licença, a partir da data em que ocorrer a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, na forma e com os direitos e deveres que a legislação eleitoral determinar;

Considerando os requerimentos protocolizados, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2020;

Considerando que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade;

Considerando que devido a pandemia decorrente do novo Coronavírus as eleições municipais foram prorrogadas para o dia 15 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir pedido de LICENÇA da servidora pública municipal, Mariza Moreira Tavares Alves, Matrícula nº 8571, do cargo efetivo de Enfermeiro de Programa de Saúde da Família, para que possa concorrer a cargo eletivo nas eleições do corrente ano, com direito à percepção dos vencimentos e remuneração relativa ao respectivo cargo de carreira, tudo isso com amparo no artigo 119 da Lei Complementar 048/2012, a partir de 15 de agosto de 2020.

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção à licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/08/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:50D38892

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 205/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI e art. 93, inciso III "d" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade de afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos;

Considerando que o art. 119 da Lei Complementar 048/2012, dispõe que o servidor terá direito à licença, a partir da data em que ocorrer a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, na forma e com os direitos e deveres que a legislação eleitoral determinar;

Considerando os requerimentos protocolizados, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2020;

Considerando que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade;

Considerando que devido a pandemia decorrente do novo Coronavírus as eleições municipais foram prorrogadas para o dia 15 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir pedido de LICENÇA da servidora pública municipal, Marcia Neves Galletti, Matrícula nº 13177, do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico - PNIII, para que possa concorrer a cargo eletivo nas eleições do corrente ano, com direito à percepção dos vencimentos e remuneração relativa ao respectivo cargo de carreira, tudo isso com amparo no artigo 119 da Lei Complementar 048/2012, a partir de 15 de agosto de 2020.

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção à licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/08/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0B18290F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 206/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI e art. 93, inciso III "d" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade de afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos;

Considerando que o art. 119 da Lei Complementar 048/2012, dispõe que o servidor terá direito à licença, a partir da data em que ocorrer a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, na forma e com os direitos e deveres que a legislação eleitoral determinar;

Considerando os requerimentos protocolizados, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2020;

Considerando que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade;

Considerando que devido a pandemia decorrente do novo Coronavírus as eleições municipais foram prorrogadas para o dia 15 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir pedido de LICENÇA da servidora pública municipal, Rosa Jussara de Bonfim, do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico – Professor PNV (matrícula 4374) e do cargo efetivo de Apoio Técnico Pedagógico – Especialista em educação (matrícula 11526), para que possa concorrer a cargo eletivo nas eleições do corrente ano, com direito à percepção dos vencimentos e remuneração relativa ao respectivo cargo de carreira, tudo isso com amparo no artigo 119 da Lei Complementar 048/2012, a partir de 15 de agosto de 2020.

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção à licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/08/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4579734A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 207/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI e art. 93, inciso III "d" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade de afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos;

Considerando que o art. 119 da Lei Complementar 048/2012, dispõe que o servidor terá direito à licença, a partir da data em que ocorrer a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, na forma e com os direitos e deveres que a legislação eleitoral determinar;

Considerando os requerimentos protocolizados, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2020;

Considerando que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade;

Considerando que devido a pandemia decorrente do novo Coronavírus as eleições municipais foram prorrogadas para o dia 15 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir pedido de LICENÇA do servidor público municipal, Juvenário Fortunato Pereira, Matrícula nº 1455, do cargo efetivo de Motorista de Veículos – Motorista NII, para que possa concorrer a cargo eletivo nas eleições do corrente ano, com direito à percepção dos vencimentos e remuneração relativa ao respectivo cargo de carreira, tudo isso com amparo no artigo 119 da Lei Complementar 048/2012, a partir de 15 de agosto de 2020.

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção à licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/08/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A5505889

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 208/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI e art. 93, inciso III "d" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade de afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos;

Considerando que o art. 119 da Lei Complementar 048/2012, dispõe que o servidor terá direito à licença, a partir da data em que ocorrer a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, na forma e com os direitos e deveres que a legislação eleitoral determinar;

Considerando os requerimentos protocolizados, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2020;

Considerando que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade;

Considerando que devido a pandemia decorrente do novo Coronavírus as eleições municipais foram prorrogadas para o dia 15 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir pedido de LICENÇA do servidor público municipal, Eutoni Rosa dos Reis, Matrícula nº 94, do cargo efetivo de Motorista de Veículos – Motorista NII, para que possa concorrer a cargo eletivo nas eleições do corrente ano, com direito à percepção dos vencimentos e remuneração relativa ao respectivo cargo de carreira, tudo isso com amparo no artigo 119 da Lei Complementar 048/2012, a partir de 15 de agosto de 2020.

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção à licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/08/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EEC67358

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 209/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI e art. 93, inciso III "d" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade de afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos;

Considerando que o art. 119 da Lei Complementar 048/2012, dispõe que o servidor terá direito à licença, a partir da data em que ocorrer a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, na forma e com os direitos e deveres que a legislação eleitoral determinar;

Considerando os requerimentos protocolizados, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2020;

Considerando que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade;

Considerando que devido a pandemia decorrente do novo Coronavírus as eleições municipais foram prorrogadas para o dia 15 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir pedido de LICENÇA do servidor público municipal, Dalton Santos Souza Rocha, Matrícula nº 4376, do cargo efetivo de Motorista de Veículos – Motorista NII, para que possa concorrer a cargo eletivo nas eleições do corrente ano, com direito à percepção dos vencimentos e remuneração relativa ao respectivo cargo de carreira, tudo isso com amparo no artigo 119 da Lei Complementar 048/2012, a partir de 15 de agosto de 2020.

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção à licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/08/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5E4B1CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 210/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI e art. 93, inciso III "d" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade de afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos;

Considerando que o art. 119 da Lei Complementar 048/2012, dispõe que o servidor terá direito à licença, a partir da data em que ocorrer a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, na forma e com os direitos e deveres que a legislação eleitoral determinar;

Considerando os requerimentos protocolizados, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2020;

Considerando que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade;

Considerando que devido a pandemia decorrente do novo Coronavírus as eleições municipais foram prorrogadas para o dia 15 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir pedido de LICENÇA do servidor público municipal, Sebastião Alves Passos Neto, Matrícula nº 3794, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público- Operário, para que possa concorrer a cargo eletivo nas eleições do corrente ano, com direito à percepção dos vencimentos e remuneração relativa ao respectivo cargo de carreira, tudo isso com amparo no artigo 119 da Lei Complementar 048/2012, a partir de 15 de agosto de 2020.

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção à licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/08/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:961429B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

O presente termo de Dispensa de Licitação tem como objetivo a contratação de empresa a fim de elaborar o Projeto de Cobertura de Quadras, na sede e Distritos do Município de João Pinheiro. Conforme consta na justificativa devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Planejamento, o procedimento tem como finalidade: *"Em atendimento aos Convênios nº 886742/2019, 899180/2020 que abrangem construção de quadras esportivas, é imprescindível a elaboração dos projetos de Estrutura Metálica de Cobertura que são primordiais para a execução das obras e fiscalização por parte da equipe de profissionais, para que sejam aprovados tempestivamente pela Caixa Econômica Federal, pois tal projeto é complexo e de acordo com a ABNT NBR 8800 existem requisitos básicos que devem ser obedecidos no projeto necessitando de um dimensionamento detalhado da estrutura. Embora tenhamos Engenheiros e Arquitetos no quadro da Prefeitura Municipal, não há nenhum deles especializado e com experiência na elaboração de tais projetos estruturais em aço. Por se tratarem de projetos específicos, tecnicamente complexos e com particularidades inerentes à cada estrutura a ser implantada, bem como a necessidade de uso de softwares específicos, necessitamos da contratação de serviços de terceiros."*

Ainda afirma na justificativa: *"Sem os projetos estruturais e detalhamento dos elementos não é possível executar e fiscalizar corretamente a construção da cobertura das Quaras Poliesportivas, conforme dispõe a legislação e normas técnicas de engenharia vigentes. No que tange ao prestador de serviços escolhido a justificativa da escolha é a de que possui os requisitos técnicos necessários e preço do objeto compatível com o preço médio praticado no mercado de projetos, seguinte as melhores práticas de engenharia, não correndo nenhum dano econômico ao município, além de o preço estar de acordo com a disponibilidade financeira do município, bem como a mesma encontra-se devidamente regular nos termos da Lei Federal 8/.666/93."*

Dessa forma, fica dispensada a licitação referente à contratação de empresa a fim de elaborar o Projeto. O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

Renato Lopes Fernandes - CNPJ: 34.200.682/0001-06, com sede na Rua Italia, nº 120, Bairro Nações, Serra do Salitre, CEP. 38.760-000.

O valor global a ser pago será de R$ 94.077,71 (Noventa e quatro mil setenta e sete reias e setenta e um centavos).

Dotações orçamentárias: Fichas 701 da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020.

João Pinheiro/MG, 17 de agosto de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17/08/2020

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:CE1F9C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 078/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 121/2020 – Pregão Eletrônico 078/2020 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **01 de Setembro de 2020**, licitação tipo menor lance por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de peças e serviços para retífica de motor completo OM 366, do veículo MB, placa GMM-3767 chassi nº 9BM386014LB889210, lotado na Secretaria Municipal De Obras, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG 18 de Agosto de 2020.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:16CB37A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 123/2020 – Pregão Eletrônico 080/2020 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **02 de Setembro de 2020**, licitação tipo menor lance por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de cobertores destinados a UPA, lotado na Secretaria Municipal De Obras, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG 18 de Agosto de 2020.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:800EC00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

DECISÃO – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
REQUERENTE:
Thiago Leal Pedra Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº 33.598.795/0001-30
Rua Professor Herculino França, nº 45 – Centro – Sete Lagoas/MG.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de advocacia para prestação de serviços técnico jurídico especializados para patrocínio de causas judiciais especialmente em face ao Estado e União buscando o ressarcimento de valores, e ainda demandas fiscais, tributárias, atuar em defesa dos processos extrajudiciais do município perante o Tribunal de Contas de Minas Gerais, atuar em defesa dos processos judiciais do município perante o Superior Tribunal de Justiça – STJ e Supremo Tribunal Federal – STF, atuar nos processos extrajudicial do município perante o Tribunal de Contas da União – TCU, prestação de serviços de natureza consultiva e preventiva, em especial nas ações complexas, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de João Pinheiro quando necessário, auxiliar a Procuradoria Jurídica do Município nas ações judiciais classificadas como complexas.

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro por meio do Departamento de Compras e Licitações, procedeu a abertura de processo de licitação visando a contratação de empresa especializada em Advocacia, para prestação de serviços de assessoria jurídica e ajuizamento de ações específicas, conforme demonstra o objeto, citado acima.

O procedimento de licitação transcorreu normalmente. A Sessão Pública ocorreu em 20/07/2020 com a participação das empresas; Myssior e Valadares Sociedade de Advogados, Rutkowski Martins Advogados Associados, Thiago Leal Pedra Sociedade Individual de Advocacia e Tulio Caria Sociedade Individual de Advocacia.

Finalizada a Sessão Pública, o processo de licitação foi enviado ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, para emissão de parecer jurídico, conforme determina o artigo 38 da Lei nº 8.666/93. O parecer foi emitido, constatou ofensa aos ditames do Edital e ao final opinou pela não homologação.

O processo de licitação foi anulado e publicado conforme nos termos da Lei.

O representante da empresa Thiago Leal Pedra Sociedade Individual de Advocacia, inconformado, protocolizou Pedido de Reconsideração, que em suma, alega o seguinte:

Que a sessão pública transcorreu bem, apesar da demora incomum na análise dos documentos, que a decisão de inabilitação das empresas licitantes participantes Myssior e Valadares Sociedade de Advogados, Rutkowski Martins Advogados Associados, e Tulio Caria Sociedade Individual de Advocacia foi acertada.

Que recebeu com surpresa a publicação da anulação do certamente. Que o parecer jurídico é inválido e equivocado. Ao final, requereu pedido de reconsideração.

II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

Em análise a Ata da sessão Pública realizada no dia 20/07/2020, constata-se a participação da empresa requerente, que, por meio de seu representante legal, fez diversas manifestações sem que tenha apresentado a Carta de Credenciamento.

O item "4.12" do Edital é de clareza solar, dispõe que o licitante interessado que não apresentar a Carta de Credenciamento poderá participar da Sessão Pública, porém não pode manifestar.

Portanto, o licitante participante que não apresentou a Carta de Credenciamento e manifestou durante a Sessão Pública, afrontou o previsto no Edital, disso não existe dúvidas.

Não se pode discutir erro grande ou pequeno, também não é caso de considerar erro sanável, no caso, a manifestação já foi praticada e não existe como retornar, a violação já foi praticada.

Conforme estabelece o Artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nos termos da norma acima, a Administração Pública deve julgar o processo de licitação observando os princípio básicos da legalidade, no presente caso, o Edital é categórico ao afirmar que não poderá manifestar o Licitante que não apresentar a Carta de Credenciamento.

Não existe outra interpretação, aliás, a Lei adjetiva proíbe fazê-la na forma subjetiva, conforme previsto no parágrafo 1º, artigo 44, da Lei nº 8.666/93:

*"§1o**É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo** ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes."*

Outrossim, outro comando não é, senão o de a Administração Pública obedecer o previsto no Edital, vejamos:

"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Ainda, consta nos autos do Processo de Licitação, e-mail recebido do Sr. Thiago Leal Pedra, datado do dia 23/07/2020, desistindo do interesse de interpor recurso: *"Bom dia. Ciente da ata encaminhada nesta data referente a tomada de preço 013/2020. Manifesto que não tenho interesse em recorrer da habilitação. Aguardamos a designação da data para abertura das propostas."*

Diante do exposto, bem como dos fundamentos ora apresentados, mantenho incólume a decisão de anulação do processo de licitação nº 087/2020, modalidade tomada de preços nº 013/2020.

João Pinheiro, 14 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7B869964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 57/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 57/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **EDITORA MAGIA DE LER, CNPJ 09.039.467/0001-10**, visando a Assinatura de assinatura do Jornal Joca, para as escolas do ensino fundamental, Afonso Goulart, Monteiro Lobato e Jacinto Campos (alunos e professores) por um período de 12 meses com 18 edições conforme justificativa da Coordenação Pedagógica da SEMED. no valor de **R$ 21.843,36 (Vinte e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme Processo de Compra 203/2020, Inexigibilidade de Licitação n° 57/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:ED8DF0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 57/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 57/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **EDITORA MAGIA DE LER, CNPJ 09.039.467/0001-10**, visando a Assinatura de assinatura do Jornal Joca, para as escolas do ensino fundamental, Afonso Goulart, Monteiro Lobato e Jacinto Campos (alunos e professores) por um período de 12 meses com 18 edições conforme justificativa da Coordenação Pedagógica da SEMED. no valor de **R$ 21.843,36 (Vinte e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme Processo de Compra 203/2020, Inexigibilidade de Licitação n° 57/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:324ADAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2020, TOMADA DE PREÇOS 006/2020.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, RETIFICA a publicação do Contrato Administrativo nº 036/2020 originário do Processo Licitatório 038/2020, Tomada de Preços 006/2020. Objeto:EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA 31 DE MARÇO NO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG. TRANSFERENCIA ESPECIAL, e faz constar nome da empresa Contratada:**CEPOL-CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº10.275.598/0001-85.Valor R$ 138.903,29 (Cento e Trinta e Oito Mil e Novecentos e Três Reais e Vinte e Nove Centavos)Vigência:180(cento e oitenta) dias.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:A6474A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2020

Errata e Prorrogação da Concorrência Pública 005/2020 no dia 18/09/2020 às 9h30min, com recebimento dos envelopes até as 9h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da

obra de reforma e adequação para implantação da Creche Centro, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:F80BB6EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 063/2020

Abertura do Pregão Presencial 063/2020, no dia 31/08/2020 às 9h30min, com credenciamento a partir das 09h00min Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada, com fornecimento de mão de obra e veículo necessários para execução de sinalização viária (sinalização horizontal com aplicação de tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica), e sinalização vertical (instalação de placas), e demais atividades afins relacionadas ao trânsito, visando atender a necessidade da Translago, do município de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br –

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:4129C7EC

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **FARIA RODRIGUES DE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA -** CNPJ: **13.457.500/0001-07** – ARP nº 20/2020. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5343/2020. Em 14/08/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:CD1508B0

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XII, N° 2821, página 88, de 17/08/2020, referente ao 1° Termo de Rerratificação ao Contrato 079/2020.

Onde se lê:

"... Vigência: 05/08/2020 a 04/08/2025 ..."

Leia-se:

"... Vigência: 05/08/2020 a 04/08/2023 ..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:7EF51232

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PERMANENTES 102/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS**. Objeto: cessão de uso de bens permanentes, pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa – Vigência: 180 dias.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:DC4FA815

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **SONNER SISTEMA DE INFORMATICA LTDA -** CNPJ: **06067665/0001-07** – Contrato nº 006/2019. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 0528/2020. Em 17/08/20120.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:2135D9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 000099/2020
Pregão presencial nº 000037/2020
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), DE APLICAÇÃO FRIA, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG.**

O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira municipal na data de 11/08/2020, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.110.720/0001-78.

Lambari, 11/08/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:8E791082

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000035/2020. **Processo Licitatório: nº 000099/2020 - Pregão presencial nº 000037/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), DE APLICAÇÃO FRIA, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI,** CNPJ: 24.110.720/0001-78. Item: CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente CAP 50/70 para aplicação em temperatura ambiente. Qtde: 25.000KG. Preço Unitário: R$ 0,74. Valor Total: R$ 18.500,00. Vigência: 11/08/2020 a 11/08/2021.

NELSON MARTINS DOS SANTOS FILHO.
Diretor da Secretaria Municipal de Obras.

Lambari, 11/08/2020.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:5CCCD349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.145, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta a prorrogação da situação de emergência em saúde pública, descrita no artigo 1º do Decreto Municipal 4.077, de 20 de abril de 2020, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

CONSIDERANDO a existência de casos de munícipes contaminados pelo *Coronavírus – COVID-19*" – SARS-CoV-2 neste município;

CONSIDERANDO a necessidade em manter situação de emergência em saúde pública;

DECRETA

Artigo 1º. Fica mantida a situação de emergência em saúde pública no Município de Lambari em razão da pandemia do vírus denominado "*Coronavírus – COVID-19*" – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0 até a data de 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º. O prazo descrito no artigo anterior poderá ser suspenso a qualquer momento, mediante parecer técnico a ser expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 17 de agosto de 2020

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2020._____ Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:14D3B6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.409.408/0001-40.
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
Valor: R$ 145.091,84 (centos e quarenta e cinco mil e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 047/2020.
Processo Licitatório: 081/2020.
Data: 10/08/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Antonio Alves Ferreira.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:4FC48783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DMR COMÉRCIO DE PNEUS.
CNPJ: 22.845.277/0001-72.
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
Valor: R$ 101.753,60 (centos e um e setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 047/2020.
Processo Licitatório: 081/2020.
Data: 10/08/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Alexsandro Raimundo .

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:CB5EC786

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a Contratação de empresa especializada em Coleta, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de Saúde, conforme especificações constantes na requisição anexa, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **Campos Gerenciamento de Resíduos Ltda., CNPJ: 12.392.204/0001-02 no valor de R$ 7.280,00(sete mil duzentos e oitenta reais)**.

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 11 de Agosto de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:95516487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 8, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede licença a servidor para concorrer a cargo eletivo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença remunerada ao servidor Alisson Átila da Silva, ocupante de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Leopoldina, para concorrer a cargo eletivo, pelo período de 3 (três) meses.
Art. 2º O servidor licenciado deverá oportunamente comprovar junto ao Departamento de Pessoal o registro de sua candidatura, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de agosto de 2020.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D0C7494F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
HOSPITAL DE CATAGUASES
CNPJ: 19.529.478/0001-31
Endereço: Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, nº 442, bairro Vila Tereza, Cataguases, MG, CEP: 36.772-000
Itens: 01, 02, 03, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 006/2020 de ATÉ: R$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *17/08/2020.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CC63F6EC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 076/2020

Contrato nº 076/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: HOSPITAL DE CATAGUASES
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de Exames Laboratoriais, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 16/08/2021
Data da assinatura: 17/08/2020
Credenciamento nº 006/2020, Inexigibilidade n.º 008/2020, Processo Licitatório n.º 015/2020.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e José Roberto Furtado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7E08ED78

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 170 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o Sr. ROGERIO DOS SANTOS CABRAL do cargo em comissão de Chefe de Sessão de Veículos, conforme requerimento nº 1840/20.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 13 de agosto de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:600DCB7C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 171 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o Sr. MARCUS VINICIUS PEREIRA COSTA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Estradas Rurais, conforme requerimento nº 2202/20.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 14 de agosto de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C6EB5612

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 172 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o Sr. GILBERTODE OLIVEIRA TONY do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Gestão de Cemitério, conforme requerimento nº 2769/20.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 14 de agosto de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2ABBB4EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 173 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com requerimentos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, aos servidores abaixo relacionados, pelo período de 03 (três) meses, com efeitos a partir de 15/08/2020:

- SERVIDORES EFETIVOS:
I – ANTONIO CARLOS DELFIM GUIMARAES – Agente de Serviços Auxiliares Limpeza, conforme requerimento nº 2789/20;
II – CLAUDIA CAMILO MACARIO REIS – Oficial dos Serviços Administrativos – Escriturário, conforme requerimento nº 2790/20;
III – CRISTIANO PINHEIRO - Agente de Serviços Operacionais – Motorista, conforme requerimento nº 2855/20;
IV – CLAUDIA CONTE DOS ANJOS LACERDA – Especialista em Educação Básica, conforme requerimento nº 3004/20;
V – DILFAR MONTEIRO ARRUDA – Técnico de Nível Superior – Medico, conforme requerimento nº 2931/20;
VI – EDESIO GOUVEIA ANDRIES – Oficial dos Serviços Administrativos – Aux. Administrativo, conforme requerimento nº 2610/20;
VII – EVANDRO VERNEQUE ALMEIDA - Agente de Serviços Auxiliares – Limpeza Predial, conforme requerimento nº 2917/20;
VIII – FRANCISCO LUIZ DE ASSIS - Agente de Serviços Operacionais – Artífice, conforme requerimento nº 2919/20;
IX – HUMBERTO MACHADO DE MELO - Agente de Serviços Auxiliares – Obras, conforme requerimento nº 2841/20;
X – JOÃO CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA – Agente de Serviços Auxiliares – Operário, conforme requerimento nº 2175/20;
XI – JORGE LEAL PEREIRA RAMOS - Agente de Serviços Auxiliares – Limpeza, conforme requerimento nº 2223/20;
XII – JERRY ADRIANO DA SILVA TEIXEIRA - Agente de Serviços Auxiliares – Auxiliar de Serviços, conforme requerimento nº 1940/20;
XIII – JOSE ROBERTO AMARAL JUNQUEIRA – Técnico de Nível Superior – Odontólogo, conforme requerimento nº 2099/20;
XIV – JAIRO RODRIGO VITOR DA COSTA - Agente de Serviços Auxiliares – Operário, conforme requerimento nº 2873/20;
XV – KARINE DE SOUZA BATISTA - Agente de Serviços Auxiliares – Limpeza, conforme requerimento nº 2234/20;
XVI – LUIZ CARLOS RODRIGUES CAMPOS - Agente de Serviços Operacionais- Motorista, conforme requerimento nº 2785/20;
XVII – LUCAS ROGEL GOUVEIA NOGUEIRA - Agente de Serviços Auxiliares – Limpeza, conforme requerimento nº 2840/20;
XVIII – MIGUEL DOS SANTOS SOUZA - Agente de Serviços Auxiliares – Auxiliar de Serviços, conforme requerimento nº 1978/20;
XXIV – MARIA AUGUSTA DA SILVA LUIZ - Agente de Serviços Auxiliares – Auxiliar de Serviços, conforme requerimento nº 2271/20;
XX – PATRICIA COSSINI NOGUEIRA – Oficial dos Serviços Administrativos – Escriturário, conforme requerimento nº 2296/20;
XXI – ROGERIO DOS SANTOS CABRAL – Agente de Serviços Operacionais – Motorista, conforme requerimento nº 1840/20;
XXII – SEBASTIAO TADEU BOTELHO - Agente de Serviços Auxiliares – Operário, conforme requerimento nº 2991/20;
XXIII – TXUCARRAMAE RAONI FURTADO VELASCO - Agente de Serviços Auxiliares – Limpeza Predial, conforme requerimento nº 2203/20;
XXIV – TEREZILA BARRA SILVA DE OLIVEIRA – Professor Educação Básica III, conforme requerimento nº 2888/20.

- SERVIDORES NA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS, ATRAVÉS DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:
I – EDNA APARECIDA BARBOSA – Agente Comunitária – ESF, conforme requerimento nº 1958/20;
II – EDMUNDO PEREIRA DE LIMA – Agente de Combate a endemias, conforme requerimento nº 2756/20

Art. 2º Os interessados deverão oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 14 de agosto de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:49EFD078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 2.698/2020, DE 17 DE AGOSTO 2020.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. **F**ica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** da ordem de R$ 392.612,69 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos) ao orçamento vigente para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "Covid-19", a qual será alocada no órgão "05 – Secretaria Municipal de Saúde " e na unidade "05.02 – Fundo Municipal de Saúde", na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

Classificação dos Créditos	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0024 – Vigilância em Saúde	
Ação: 2.332 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento ao Covid-19	
Natureza da Despesa	**Valor**
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 108.784,75
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 232.235,94
31.90.13 – Obrigações Patronais	R$ 51.092,00
31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 500,00
Total dos Créditos	**R$392.612,69**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "17.18.03.91. - Outras Transferência de Recursos do SUS" e fonte de recursos "154" - Outras Transferências de Recursos do SUS", no valor total de R$ 392.612,69 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos).
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:26CB6B38

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.921/2020, DE 17 DE AGOSTO 2020.

"ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

Considerando a autorização dada pela Lei nº. 2698/20, de 17 de agosto de 2020.
O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

Classificação dos Créditos	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0024 – Vigilância em Saúde	
Ação: 2.332 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento ao Covid-19	
Natureza da Despesa	**Valor**
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 108.784,75
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 232.235,94
31.90.13 – Obrigações Patronais	R$ 51.092,00
31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 500,00
Total dos Créditos	**R$392.612,69**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "17.18.03.91. - Outras Transferência de Recursos do SUS" e fonte de recursos "154" - Outras Transferências de Recursos do SUS", no valor total de R$ 392.612,69 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos).
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:52F8343A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020.
PRC Nº 0106/2020. DISPENSA Nº 033/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020. PRC Nº 0106/2020. DISPENSA Nº 033/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **JR MEDICINA LTDA - ME**. Objeto: **"PRESTACAO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR BLOQUEIO SIMPÁTICO VENOSO NA PACIENTE M.F.C.S PARA CONTROLE DA DOR E DIMINUIÇÃO NA FREQUÊNCIA DOS EPISÓDIOS ALGICOS, EXAME SOLICITADO EM CARATER DE URGENCIA".** VALOR: **R$ 4.800,00**(Quatro mil e oitocentos). VIGÊNCIA: 06(seis) meses**.**

LUZ/MG, 13.08.20.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:89075FE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2020.
PRC Nº 0105/2020. DISPENSA Nº 032/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2020. PRC Nº 0105/2020. DISPENSA Nº 032/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **PONTUAL ELEVADORES LTDA- ME**. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM DIFICULDADES DE SUBIR ESCADAS, A FIM DE IDENTIFICAR E CORRIGIR POSSÍVEIS DANOS NA MESMA E EVITAR ACIDENTES".** VALOR: **R$ 3.060,00** (Três mil e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12(dozes) meses**.**

LUZ/MG, 13.08.20.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6482CF54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 015/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **CREDENCIAMENTO Nº 015/2020. TIPO:** CONTRATAÇÃO **OBJETO:** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES, ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".**ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: **A PARTIR DE 19.08.2020** . LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO

HORARIO DE 07:00 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32. LUZ/MG, 17.08.2020. www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:16C77AE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 105/2020
Dispensa de Licitação nº 032/2020
Data: 12.08.2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2.489/18 de 30.04.18 e com respaldo no **Parecer de Nº 377/2020**, de 12.08.2020, da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICA** a decisão de ambos, para a Dispensa de Licitação para contratação de serviços de manutenção preventiva periódica em plataforma elevatória.
Dispositivo Legal: artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Valor mensal: **R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)** prazo: 12(**doze) meses**.

Valor Global: **R$ 3.060,00** (Três mil e sessenta reais).

Luz/MG, 12 de Agosto de 2020
.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5D008F01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 106/2020
Dispensa de Licitação nº. 033/2020
Data: 12/08/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 378 /2020**, de 12 de Agosto de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"PRESTACAO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR BLOQUEIO SIMPÁTICO VENOSO NA PACIENTE M.F.C.S PARA CONTROLE DA DOR E DIMINUIÇÃO NA FREQUÊNCIA DOS EPISÓDIOS ALGICOS, EXAME SOLICITADO EM CARATER DE URGENCIA".** e autorizo o empenho da despesa em favor da empresa:

JR MEDICINA LTDA

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II e IV da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Luz, 12 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A7937A8C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 370/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

"APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE LUZ RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Ficam aprovadas as contas do Município de Luz relativas ao exercício financeiro de 2018.

Parágrafo único - Em decorrência da aprovação de que dispõe o *caput* deste artigo, fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 1072056, que opinou pela aprovação das contas do referido exercício financeiro.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 03 de agosto de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente

MARCOS ANTONIO FIUZA ALONSO
1º Secretário

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DD275A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 88/2019 – PREGÃO 66/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO FORMIGA LTDA**, CNPJ Nº 71.155.642/0001-08. OBJETO: AUMENTO DE 4,96% NO VALOR DO ITEM 01 (ÓLEO DIESEL S10) PASSANDO A VALER R$ 3,4828, DO CONTRATO 122/2019, PARA FORNECIMENTO DE **ÓLEO DIESEL S-10**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D75EA053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030, DE 16 DE AGOSTO DE 2020.

Concede licença para atividade política a servidora municipal, EFETIVA: Nilda Mendes da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do Art. 57, c/c a aliena "a", do inciso II, do Art. 78, ambos da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 98, da Lei Municipal nº 996, de 20 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei Municipal nº

1.326/2000, observando, ainda, os da Legislação Eleitoral, especialmente, a norma da ***alínea "l", do inciso II, do Art. 1º,*** **Lei Complementar Federal nº 64/90 – Lei das Inexigibilidades,** e, considerando, sobretudo:

a) que no período de disputa das Eleições Municipais de 2020, os servidores, futuros candidatos estarão a serviço da Democracia, participando do pleito eleitoral, e por imposição legal devem se afastar de suas funções diárias no sentido de não influenciar de forma desigual na disputa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para atividade política, para o ***período de 15 de agosto de 2020, inclusive, a 16 de novembro de 2020,*** sem prejuízo de sua remuneração integral, de modo a permitir que possa concorrer ao ***mandato eletivo para o exercício do cargo de vereadora na Câmara Municipal de Mendes Pimentel,*** nas próximas Eleições Municipais previstas para o dia ***15 de novembro de 2020,*** a seguinte servidora pública.

I – NILDA MENDES DA SILVA, portador da carteira de identidade nº M- 5.964.927 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 003.889.186-75, e no Título Eleitoral sob o nº 835913402/64, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Fiscal Sanitária;***

Art. 2º. A servidora deverá ***retornar ao exercício das suas funções e atribuições de seus respectivos cargos de provimento efetivo ou função pública, a partir do dia 16 de novembro de 2020.***

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 16 dias do mês de agosto de 2020.

AYMORE MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos no dia 16/08/2020, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2020, por....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg). Registrada no Livro nº ____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:4EC0FB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 009-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 013/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2020.*
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço especializado em manutenção de veículos da frota municipal
Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA - ME. CNPJ: n° 12.917.891/0001-24
Fornecedor: ANDERSON MARCOS COELHO MARTINS. *CNPJ: 27.407.985/0001-20*
Fornecedor: ARISTIDES LOPES SOARES-ME. *CNPJ: 65.236.721/0001-40*
Fornecedor: AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME. CNPJ 01.061.867/0001-26
Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.*CNPJ:23.256.589/0001-99*
Vigência: 04/02/2020 até 03/02/2021

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:28C698B0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 010-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 014/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 010/2020.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais e equipamentos para manutenção dos sistemas de abastecimento de água nas comunidades rurais do município
Fornecedor: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76
Fornecedor: *JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ: 66.313.958/0001-40*
Fornecedor: MINAS LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - EPP - CNPJ: 20.547.243/0001-51
Vigência: 03/02/2020 até 02/02/2021

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2EC062FD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 012-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 018/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 012/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais esportivos para atender aos eventos a ser realizado pela secretaria municipal da juventude, esporte e lazer no ano de 2020*
Fornecedor: *KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 26.719.131/0001-17*
Fornecedor: *MÚRCIO CHAGAS BARBOSA-ME. CNPJ: 00.350.046/0001-30*
Vigência: 10/02/2020 até 09/02/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E3EBBB28

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 013-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 019/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 013/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais para uso na sinalização do trânsito no perímetro urbano e na zona rural do município*
Fornecedor: *PINHEIRO E CORDEIRO LTDA–ME. CNPJ: 07.646.162/0001-40*
Vigência: 11/02/2020 até 10/02/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C8E76C34

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 015-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 021/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as secretarias municipais*
Fornecedor: *CDX MÓVEIS LTDA. CNPJ: 15.411.683/0001-47*
Fornecedor: *KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 26.719.131/0001-17*
Fornecedor: LUCIANA CÁSSIA MELO-ME. *CNPJ:07.283.894/0001-13*
Vigência: 27/02/2020 até 26/02/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EBEDC0DC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 016-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 022/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 016/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as secretarias municipais*
Fornecedor: *RONIVON FERREIRA DA COSTA. CNPJ: 34.509.274/0001-22*
Vigência: 20/02/2020 até 19/02/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:24441CF8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 017-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 023/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 017/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais para serem usados nas novas construções e reformas (SAMU, Unidade de Saúde de Forquilha, Pré Escolar de Ribeirão da Folha)*
Fornecedor: *COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ: 22.675.086/0002-76*
Fornecedor: *EDUARDO GOMES PEREIRA. CNPJ: 25.105.361/0001-23*
Fornecedor: *ISMAEL PINHEIRO DE SOUSA. CNPJ: 19.625.875/0001-07*
Vigência: 28/02/2020 até 27/02/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:37C0E904

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 032-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 043/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 032/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais e equipamentos para serem usados nas obras esportivas.*
Fornecedor: *JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ: 66.313.958/0001-40*
Vigência: 05/05/2020 até 04/05/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5557D649

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 033-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 045/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 033/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de lubrificantes e pneus para atender a demanda da frota municipal*
Fornecedor: *AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 66.257.577/0001-91*
Fornecedor: *JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Fornecedor: *TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 23.256.589/0001-99*
Vigência: *05/05/2020 até 04/05/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:ADAB0AA6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 035-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 047/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 035/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviços de lanternagem, funilaria, pintura, reparos e consertos em veículos leves, médios e pesados, para manutenção da frota municipal*
Fornecedor: *LUIZ VIEIRA DA COSTA - CNPJ: 24.669.380/0001-10*
Vigência: *11/05/2020 até 10/05/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:55FE58A3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 036-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 048/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 036/2020.*

Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender a demanda da administração municipal, especialmente a secretária municipal de educação*
Fornecedor: *CLAUDIONOR AMARAL FILHO. CNPJ: 08.469.570/0001-37*
Vigência:*11/05/2020 até 10/05/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6E6BEB9F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 036-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 048/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 036/2020.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender a demanda da administração municipal, especialmente a secretária municipal de educação*
Fornecedor: *CLAUDIONOR AMARAL FILHO. CNPJ: 08.469.570/0001-37*
Vigência:*11/05/2020 até 10/05/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7CB45BD8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 037-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 049/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 037/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais para serem usados nas obras esportivas na sede e nos distritos*
Fornecedor: *EDUARDO GOMES PEREIRA. CNPJ: 25.105.361/0001-23*
Fornecedor: *PAULO ALEXRANDE RODRIGUES ROCHA-ME. CNPJ: 12.293.913/0001-22*
Vigência:*14/05/2020 até 13/05/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1DB86677

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL 038-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 050/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 038/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos de segurança, sistema de vigilância e prestação de serviço de mão de obra especializada para instalação nas unidades básicas de saúde*
Fornecedor: A&L TECNOLOGIA EIRELLI LTDA-ME - *CNPJ: 23.689.936/0001-77*
Fornecedor: *JOAQUIM ELIAS LEMOS RODRIGUES - CNPJ: 20.736.349/0001-01*
Fornecedor: *LUÍS EDUARDO RODIGUES DOS SANTOS - CNPJ: 34.630.955/0001-44*
Fornecedor: *MAURO RAMALHO SOUSA-ME - CNPJ: 10.454.289/0001-72*
Vigência:*14/05/2020 até 13/05/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F1A0CFB2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 039-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 051/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 039/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais para uso em obras públicas municipais*
Fornecedor: *COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76*
Vigência:*18/05/2020 até 17/05/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:219C6768

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 042-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 056/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 042/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades de interesse da municipalidade*
Fornecedor: *CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA-EPP. CNPJ: 17.270.476/0001-45*
Fornecedor: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA. CNPJ: 19.308.785/0001-92
Fornecedor: *LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA. CNPJ: 05.533.177/0001-77*
Fornecedor: *MENDONÇA E SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. CNPJ: 09.400.922/0001-60*
Fornecedor: *PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ nº 12.733.679/0001-07*
Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00.
Vigência:*28/05/2020 até 27/05/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8CCDA8A4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 4. Processo 022/2019 Tomada de Preços 002/2019, Contrato Nº 030/2019. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para reforma das Praças, Dr. Badaró e Praça da Prefeitura de acordo com o objeto de Convênio - 856524/2017/MCIDADES/CAIXA. Fornecedor: Construtora Vieira & Santos Ltda. CNPJ: 01.211.014/0001-17. Termo aditivo assinado: 17 de Agosto de 2020. Vigência: 18/08/2020 a 18/02/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FFDCCD4E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00087 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000066/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (MADEIRA E RIPA) PARA USO EM ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.**. Fornecedor Registrado: EMANOEL SANTOS NEIVA .** CNPJ 21.729.982/0001-27.Vigência: 17/08/2020 a 16/08/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06 X 08, PEÇA MEDINDO 2,20MMarca : AZ7 MADEIRAS	120,0000	6,1500
0002	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08 X 10, PEÇA MEDINDO 2,50MMarca : AZ7 MADEIRAS	50,0000	11,2500
0003	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08 X 10, PEÇA MEDINDO 3,00MMarca : AZ7 MADEIRAS	50,0000	19,5000
0004	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08 X 10, PEÇA MEDINDO 4,00MMarca : AZ7 MADEIRAS	80,0000	26,5200
0005	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10 X 12, PEÇA MEDINDO 4,00MMarca : AZ7 MADEIRAS	100,0000	31,8500
0006	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10 X 12, PEÇA MEDINDO 6,00MMarca : AZ7 MADEIRAS	80,0000	53,9200
0007	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10 X 12, PEÇA MEDINDO 9,00MMarca : AZ7 MADEIRAS	50,0000	63,0000
0008	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 14 X 16, PEÇA MEDINDO 3,00MMarca : AZ7 MADEIRAS	100,0000	38,3800
0009	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 14 X 16, PEÇA MEDINDO 7,00MMarca : AZ7 MADEIRAS	80,0000	103,4800
0010	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 14 X 16, PEÇA MEDINDO 9,00MMarca : AZ7 MADEIRAS	50,0000	159,6900
0011	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 18 X 20, PEÇA MEDINDO 4,00MMarca : AZ7 MADEIRAS	50,0000	137,8800
0012	RIPA DE MADEIRAS EUCALIPTO TRATADO 4,5 X 1,5CMMarca : AZ7	700,0000	1,9500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E0BABBCE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00089 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000068/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.**. Fornecedor Registrado: EDSON FERREIRA RODRIGUES .** CNPJ 13.575.184/0001-60.Vigência: 17/08/2020 a 16/08/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ARAÇÃO DE SOLO COM TRATOR AGRÍCOLA POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, POSSUINDO DISCOS COM DIÂMETRO ENTRE 20 E 26" E COM CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 80% DE CAPACIDADE DE CORTE. NAS COMUNIDADES NA REGIÃO DO DISTRITO DE LAGOA DE GRANDE: NOVA ESPERANÇA,LAGOINHA, BATIEIRO, CÓRREGO TRAVESSIAS, BEM POSTA, GROTA DO RANCHO/MANGABEIRA, RIBEIRÃO DOS COQUEIROS, BOA VISTA DA LAGOA, FORQUILHA,CACHOEIRA I E II, JABUTICABA, CÓRREGO DO BREJO, CÓRREGO DA HELENA, AREÃO I E II, LAGRIMAR, BOM SUCESSO, RIBEIRÃO DO MEIO I E II, DOGA E ESPANTA MOLEQUE	200,0000	140,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:37DAFDE3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00089 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000068/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.**. Fornecedor Registrado: JOSE DAS DORES ALVES DE SOUZA .** CNPJ 21.799.110/0001-35.Vigência: 17/08/2020 a 16/08/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ARAÇÃO DE SOLO COM TRATOR AGRÍCOLA POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, POSSUINDO DISCOS COM DIÂMETRO ENTRE 20 E 26" E COM CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 80% DE CAPACIDADE DE CORTE. NAS COMUNIDADES NA REGIÃO DAS COMUNIDADES DE: ALAGADIÇO, SANTIAGO, QUILOMBO, TROVOADAS, SÃO PEDRO DO ALAGADIÇO, ADRIÃOZINHO E CABECEIRA DO JACU	200,0000	140,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:101F555D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00089 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000068/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.**. Fornecedor Registrado: LIS TRANSPORTES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA .** CNPJ 07.300.352/0001-01.Vigência: 17/08/2020 a 16/08/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ARAÇÃO DE SOLO COM TRATOR AGRÍCOLA POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, POSSUINDO DISCOS COM DIÂMETRO ENTRE 20 E 26" E COM CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 80% DE CAPACIDADE DE CORTE. NAS COMUNIDADES NA REGIÃO DO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA: BAIXÃO, RUBIM, CACHOEIRA/CHÁCARA, CEDRO, DEBAIXO DA LAPA, SERRA, TIBUNA/ESTREITO, FORTUNA, PEDRA PRETA, MATA GRANDE, MATA PEQUENA, FAZENDA DA FÁBRICA, MANGABEIRA, MANOEL FRANCISCO, EMÍLIA DA SILVA,.	200,0000	139,5000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:312C213A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00089 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000068/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.**. Fornecedor Registrado: OLIMPIO SENA DO ESPIRITO SANTO - ME .**

CNPJ 01.834.538/0001-64.Vigência: 17/08/2020 a 16/08/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ARAÇÃO DE SOLO COM TRATOR AGRÍCOLA POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, POSSUINDO DISCOS COM DIÂMETRO ENTRE 20 E 26" E COM CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 80% DE CAPACIDADE DE CORTE. NAS COMUNIDADES NA REGIÃO DAS COMUNIDADES DE PAUDOLINHO E RIBEIRÃO DOS SANTOS: PAUDOLINHO, ARAÚJO, MANDÚ, CAPIVARI CONTENDAS, SANTANA, XAMBÁ, JACU, CARVALHAES, ANA DO PORTO, AGUINHAS E RIBEIRÃO DOS SANTOS ACIMA E ABAIXO	200,0000	140,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D94C4246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 088/2020 – Pregão 035/2020. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, MANIPULADOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 059/2020** – Detentora: **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ:** nº 18.929.297/0001-30), valor R$ 6.586,62, vigência até 16/08/2021. **EXTRATO DE ARP nº 060/2020** – Detentora: **EMPRESA DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP (CNPJ:** nº 26.395.502/0001-52), valor R$ 14.517,09, vigência até 16/08/2021. **EXTRATO DE ARP nº 061/2020** – Detentora: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS (CNPJ:** nº 22.820.165/0001-42), valor R$ 16.146,48, vigência até 16/08/2021. **EXTRATO DE ARP nº 062/2020** – Detentora: **NELSON LEITE FERREIRA – ME (CNPJ:** nº 13.345.635/0001-72), valor R$ 6.891,52, vigência até 16/08/2021.

Mirabela, 17 de agosto de 2020.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:19F15762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2020. Tomada de Preços N.º 003/2020. EMPRESA: **Asfaltek Construções Eireli** Valor Contratual: **R$ 660.095,63 (seiscentos e sessenta mil e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para pavimentação asfáltica em diversas ruas. Vigência do Contrato: 11/08/2020 a 11/11/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CAAE2FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2020. Pregão Presencial N.º 033/2020. EMPRESA: **MARMORARIA LEAO DE JUDA MIRAI EIRELI** Valor Contratual: **R$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Placas Personalizadas para Inaugurações. Vigência do Contrato: 11/08/2020 a 11/08/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:39DE0875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2019. Pregão Presencial N.º 041/2019. EMPRESA: Flavia Genelhu Penna ME . Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Data da Assinatura do Extrato do Contrato 24/07/2020 Vigência do Contrato: 24/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:ADE140C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2020. Pregão Presencial N.º 035/2020. EMPRESA: **Limp Safe Comércio de Equipamentos Eireli.** Valor Contratual: **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de lixeiras e sacos de lixo. Vigência do Contrato: 13/08/2020 a 13/08/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DC14A794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2020. Pregão Presencial N.º 035/2020. EMPRESA: **Magalhães Industria e Comércio Eireli ME.** Valor Contratual: **R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de lixeiras e sacos de lixo. Vigência do Contrato: 13/08/2020 a 13/08/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7F877C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2020. Pregão Presencial N.º 036/2020. EMPRESA: **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A.** Valor Contratual: **R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo 0 Km tipo utilitário. Vigência do Contrato: 14/08/2020 a 14/11/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:59744592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO À ADESÃO ARP Nº 0197/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019 - SEPLAG/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 648/2020, Adesão à ARP nº

0197/2019 – Pregão Eletrônico nº 0153/2019 - SEPLAG/MG, sétimo ciclo, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0197/2019 para compra de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, Programa Farmácia de Todos – nos exatos termos do Edital e seus Anexos. 7º CICLO 2020. *Empresas Vencedoras* – Acácia Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Valor R$82,68; BH Farma Comércio Ltda – CNPJ nº 42.799.163/0001-26 – Valor R$1.399,60; Biohosp Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 - Valor R$814,94; Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 36.325.157/0001-34 - Valor R$435,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 - Valor R$209,40; Multifarma Comercial Ltda – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 - Valor R$1.027,70; Prati, Donaduzzi& Cia Ltda – CNPJ nº 73.856.593/0010-57 - Valor R$1.395,26; Med Center Comercial Ltda – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 - Valor R$638,17; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 - Valor R$31,50; Dupatri Hospitalar Com. Import. E Export. Ltda – CNPJ nº 04.027.894/0001-64 - Valor R$118,80; Atons do Brasil Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 09.192.829/0001-08 - Valor R$36,00; Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda – CNPJ nº 11.896.538/0001-42 - Valor R$715,5; Oriente Farmacêutica Comércio Import. E Export. Ltda – CNPJ nº 38.681.730/0001-78 - Valor R$286,20. Data da adjudicação e homologação: 10/08/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:876A56C9

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 614/2020 - modalidade Pregão Presencial nº 022/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos para equipar as UBS Palmeiras e Chapada, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora 1* – MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 09012.033/0001-26, Valor de R$19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais), Itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07; *Empresa Vencedora 2* - VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 08.380.296/0001-25, Valor de R$38.370,00 (trinta e oito mil, trezentos e setenta reais), Item 01. Data da adjudicação e homologação: 17/08/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D3E37815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 83/2017, Modalidade: Concorrência nº 01/2017, Processo nº 56/2017, Tipo: Técnica e Preço. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Intelligentsia & Attitude Comunicação Ltda EPP, CNPJ: 03.176.905/0001-05. **Objeto:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato n° 83/2017 de 11/08/2020 até 31/12/2020. Data: 07/08/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:45A91F0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO N° 04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 04/2020, PROCESSO 68/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Aviso de Habilitação e Credenciamento.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento da Empresa: Cardoso e Barbosa Clinica de Anestesia Ltda, CNPJ: 37.852.205/0001-05. **Data:** 04/08/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação:** A Secretária Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 68/2020, modalidade Credenciamento n° 04/2020, em favor da Empresa: Cardoso e Barbosa Clinica de Anestesia Ltda, CNPJ: 37.852.205/0001-05. Data: 13/08/2020. **Extrato de Contrato:** Contrato n° 91/2020- Cardoso e Barbosa Clinica de Anestesia Ltda, CNPJ: 37.852.205/0001-05. Item 03: Médico Anestesiologista: Item 3.1 e Item 3.2. Data: 13/08/2020.

ANA PAULA PEREIRA.
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BAF795E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO N° 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 01/2020, PROCESSO 25/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Aviso de Habilitação e Credenciamento.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento das Empresas: J. Baron Almeida Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 32.727.644/0001-72. Hugo Fontes Nogueira Serviços Médicos EIRELI, CNPJ: 37.658.546/0001-44. Data: 11/08/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação:** A Secretária Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 25/2020, modalidade Credenciamento n° 01/2020, em favor das Empresas: J. Baron Almeida Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 32.727.644/0001-72. Hugo Fontes Nogueira Serviços Médicos EIRELI, CNPJ: 37.658.546/0001-44. Data: 13/08/2020. **Extrato de Contrato:** Contrato n° 89/2020: J. Baron Almeida Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 32.727.644/0001-72. Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada. Contrato n° 90/2020: Hugo Fontes Nogueira Serviços Médicos EIRELI, CNPJ: 37.658.546/0001-44. Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada. Data: 13/08/2020.

ANA PAULA PEREIRA.
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0A5BAC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 17 DE AGOSTO DE 2020; ONDE SE LÊ: "OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES". LEIA-SE: "OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS)".

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7A5163ED

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 37 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"*Revoga e torna sem efeito a Portaria nº22 de 06 de maio de 2020."*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis, nos termos do artigo 51, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 3°, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO**,** a publicação da Portaria nº36 de 14 de agosto de 2020 que dispôs sobre a nomeação de pregoeiro e membros da equipe de apoio;
CONSIDERANDO**,** a necessidade de revogar e tornar sem efeito a Portaria nº22 de 06 de maio de 2020 que anteriormente nomeou pregoeiro e membros da equipe de apoio.

RESOLVE

Art.1º. Fica revogada e torna-se sem efeito a Portaria nº22 de 06 de Maio de 2020.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Agosto de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:74DEEBAF

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 061/2020
Processo nº 253/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 061/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para afastamento de rede na E. M. Profª Maria Amélia Meireles Calais, localizada no Distrito de Belisário, por meio de dispensa de licitação.
Contratado: Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A – 19.527.639/0001-58.
Valor a ser pago: R$ 3.225,44 (três mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, XXII da Lei 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 14 de agosto de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E79B3700

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 341 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº141/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS PARA MOTOSSERRA E ROÇADEIRA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES- VALOR: 28.600,00 - PRAZO: 17/08/2020 A 16/08/2021 -

MURIAÉ/MG,17/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:A3EE6C4B

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO – HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) 20/2020

Aos **14/08/2020 13:00:00horas**, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal n° 9306/2019, para abertura da presente licitação na modalidade **CP 20/2020,**cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de Muro de contenção de encosta em Gabião, na Rua Antônio Pereira Galvão, s/nº - Bairro Encoberta, localizado próximo às margens do Rio Muriaé - MG, instaurado e devidamente publicado pelo chefe do executivo.Os membros da CEL, cientes e de acordo com os termos do edital, receberam os envelopes "Documentação" e "Proposta" devidamente protocolados e fechados das proponentes: ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA, CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CONSTRUTORA MINASCON LTDA, ECM Fundação e Construções Eireli, Gabiosan Construtora Eirele, HBA Engenharia LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, TOP EMPREENDIMENTOS LTDA, TSO CONSTRUTORA – EIRELI e Verbasco Engenharia e Comércio Ltda.Cabe destacar que

devido ao grande número de empresas e a realização de outros serviços pelo setor de protocolo, formou-se uma enorme fila no setor de protocolo embora todos tenham chegado até o horário limite de 12:45. Além disso, o setor de protocolo está com número reduzido de funcionários e horário reduzido de funcionamento em decorrência da Pandemia do Covid-19. Isso fez com que o protocolo dos envelopes das empresasVerbasco Engenharia e Comércio Ltda, ECM Fundação e Construções Eireli e CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA fosse efetuado, respectivamente, em 12:47:14, 12:45:18 e 12:47:10. Portanto, **todos foram protocolados antes do horário da sessão**. A CEL entende que alguns minutos não inválida tais protocolos com base no formalismo moderado, no princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, no princípio da economicidade, da ampla concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das empresas ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA, ECM Fundação e Construções Eireli, HBA Engenharia LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, TOP EMPREENDIMENTOS LTDA, TSO CONSTRUTORA – EIRELI e Verbasco Engenharia e Comércio Ltda. **Todas as empresas declararam**que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. **Todas as empresas**solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CEL considerou **habilitadas**as empresas: ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA, CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CONSTRUTORA MINASCON LTDA, ECM Fundação e Construções Eireli, Gabiosan Construtora Eirele, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, TOP EMPREENDIMENTOS LTDA e **inabilitadas**as empresas HBA Engenharia LTDA, TSO CONSTRUTORA – EIRELI e Verbasco Engenharia e Comércio Ltda.A empresa **HBA Engenharia LTDA**fora inabilitada por não apresentar os documentos originais do acervo técnico para conferência conforme item 3.1.6 - LETRA B.1 - do edital. Já a empresa **TSO CONSTRUTORA – EIRELI**,fora inabilitada pelo fato do profissional detentor do atestado e acervo técnico de obra compatível e pertinente com o objeto licitado não estar inscrito no CREA ou CAU como responsável técnico da empresa (ITEM 3.1.3 - LETRA F do edital) e por não apresentar a planilha de cálculo dos índices conforme item 3.1.4, A, II, do edital. Quanto a **VERBASCO**, a inabilitação decorre da não apresentação dos documentos originais da CND municipal, do Balanço Patrimonial e Acervo Técnico para conferência conforme item 3.1.6 - LETRA B.1 - do edital. Os representantes das empresas inabilitadas demonstraram interesse em interpor recurso quanto a fase de habilitação e o representante da empresa LYRIO CONSTRUTORA EIRELI demonstrou interesse em entrar com recurso contra a certidão do FGTS da empresa Gabiosan Construtora Eirele por apresentar a Razão Social desatualizada. **Os representantes credenciados das empresas participantes não aguardaram o término da sessão para assinatura da ata.Diante disso, fica aberto para todas as empresasparticipantes oprazo para interposição de recurso de5 (CINCO) dias úteis e posterior decisão final pela autoridade competente (Prefeito Municipal) devidamente fundamentada em parecer jurídico**.A Secretária da CEL encaminhará a presente a ata para todos os participantes por email e providenciará a sua publicação no Diário Oficial da AMM-MG e no site oficial do município. Dessa forma, o prazo de recurso se iniciará a partir da data da publicação da presente ata no diário oficial. Quanto a sessão de abertura dos envelope proposta, todas as empresas serão convocadas por email e publicação no site oficial do município e no Diário Oficial da AMM-MG. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, às 18 horas e 14 minutos.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Membro da CEL

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA
Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA S. FONSECA
Secretária da CEL

Representantes Credenciados:

ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA
CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA
CONSTRUTORA MINASCON LTDA
ECM Fundação e Construções Eireli
Gabiosan Construtora Eirele
HBA Engenharia LTDA
J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME
J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI
JE CONSTRUTORA LTDA - ME
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI
TOP EMPREENDIMENTOS LTDA
TSO CONSTRUTORA - EIRELI
Verbasco Engenharia e Comércio Ltda

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:508BFBAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 - Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 006 – 0201 04122 0001 2.006 339030; Ficha 029 – 0202 04122 0001 2.360 339030; Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 059 – 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 068 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 077 – 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 082 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 139 – 0205 13392 0007 2.299 339030 ; Ficha 151 – 0205 23695 0007 2.300 339030; Ficha 163 – 0205 23695 0007 2.300 339030; Ficha 151 – 020702 12361 0002 2.317 339036; Ficha 180 – 020703 27812 0005 2.301 339030; Ficha 174 – 0206 04123 0001 2.010 339030; Ficha 200 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 223 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 250 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 276 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 308- 020802 10301 008 2.340 339030; Ficha 340 -0209 04122 0001 2.234 339030 - Contratada: AILTON FERREIRA DE SOUZA 03312663695, CNPJ n. º 32.587.426/0001-80- Valor Global R$ 93.542,50 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)- vigência: período 12 meses - Data de Assinatura: 17 de agosto de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:53E17624

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 - Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 006 – 0201 04122 0001 2.006 339030; Ficha 029 – 0202 04122 0001 2.360 339030; Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 059 – 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 068 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 077 – 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 082 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 139 – 0205 13392 0007 2.299 339030 ; Ficha 151 – 0205 23695 0007 2.300 339030; Ficha 163 – 0205 23695 0007 2.300 339030; Ficha 151 – 020702 12361 0002 2.317 339036; Ficha 180 – 020703 27812 0005 2.301 339030; Ficha 174 – 0206 04123 0001 2.010 339030; Ficha 200 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 223 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 250 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 276 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 308- 020802 10301 008 2.340 339030; Ficha 340 -0209 04122 0001 2.234 339030 - Contratada: DÁRIO JOSÉ DOS REIS - ME, CNPJ n. º 01.729.886/0001-71- Valor Global R$ 69.474,95 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)- vigência: período 12 meses - Data de Assinatura: 17 de agosto de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:5BB5F3FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 - Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 006 – 0201 04122 0001 2.006 339030; Ficha 029 – 0202 04122 0001 2.360 339030; Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 059 – 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 068 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 077 – 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 082 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 139 – 0205 13392 0007 2.299 339030 ; Ficha 151 – 0205 23695 0007 2.300 339030; Ficha 163 – 0205 23695 0007 2.300 339030; Ficha 151 – 020702 12361 0002 2.317 339036; Ficha 180 – 020703 27812 0005 2.301 339030; Ficha 174 – 0206 04123 0001 2.010 339030; Ficha 200 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 223 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 250 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 276 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 308- 020802 10301 008 2.340 339030; Ficha 340 -0209 04122 0001 2.234 339030 - Contratada: DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ n. º 10.560.579/0001-09- Valor Global R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).- vigência: período 12 meses - Data de Assinatura: 17 de agosto de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:6C412534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA- AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E DECISÃO DE JULGAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020. A Pregoira da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa SERFÁCIL LIMPEZA FACILITIES EIRELI, CNPJ nº 35.290.515/0001-58, em face da decisão da Pregoeira que aceitou a proposta apresentada pela licitante MARINHO ALIMENTOS SERVIÇOS E RECREAÇÃO EIRELI. Do análise do recurso e contra razões, à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, DECIDE pela IMPROCEDÊNCIA do recurso apresentado pela SERFÁCIL LIMPEZA FACILITIES EIRELI, e pela consequente manutenção da decisão tomada na sessão do certame.

Natalândia/MG, 17 de Agosto de 2020.

POLYANNA PEREIRA MACIEL
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:28056BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 070/2020. Pregão Presencial nº 033/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixa "C"), durante o período de doze meses, para os serviços de recuperação de ruas, avenidas e logradouros públicos, "Operação tapa buracos", solicitado pela Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de Abertura: **01/09/2020 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 17/08/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A869937F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 059/2020. Pregão Presencial nº 015/2020 - Processo Licitação nº 041/2020. Objeto: Contratação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Nepomuceno, abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários, agentes políticos, contratados ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Administração Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Vigência:

60 meses. Valor Global: R$ 1.039.000,00 (Um milhão, trinta e nove mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Itaú Unibanco S/A.

Nepomuceno, 01/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D91C9CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2020

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **CONCRETIZE ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA,PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS,PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02090020.2678205341.188 44905100000 -100 FICHA 965**

VALOR DO CONTRATO: **R$150.191,84 (cento e cinquenta mil cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)**

VIGÊNCIA: ***14 de Agosto de 2020 a 14 de Novembro de 2020***

Publicado em ***18 de Agosto de 2020.***

No Quadro Diario Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:3653F108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 048/2020, Modalidade Tomada de Preços, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VALOR
CONCRETIZE ENGENHARIA LTDA	01	R$ 150.191,84
R$150.191,84 (cento e cinquenta mil cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)		R$150.191,84

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 14 de Agosto de 2020.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 18/08/2020

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:2DC97521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 047/2020, Modalidade Tomada de Preços, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VALOR
SALOMÃO & ALMEIDA LTDA	01	R$ 59.991,95
VALOR TOTAL: R$ 59.991,95 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 14 de Agosto de 2020.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 18/07/2020

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:2051BAED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***
CONTRATADO: **SALOMÃO & ALMEIDA LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE ANGICO,NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02090010.1545203281.156 44905100000- 100 – FICHA 878**
VALOR DO CONTRATO: **R$59.991,95 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: ***14 de Agosto de 2020 a 14 de Outubro de 2020***

Publicado em ***18 de Agosto de 2020.***

No Quadro Diario Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:EE1D7F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N. º 1.933, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE RECOLHIMENTO, RETENÇÃO OU APREENSÃO DE VEÍCULOS SOB O PRETEXTO EXCLUSIVO DE INADIMPLÊNCIA DO IPVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG.

A Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o recolhimento, retenção ou apreensão de veículos, pelo não pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de veículos Automotores (IPVA) no âmbito do Município de Nova Ponte/MG.

Art. 2º A cobrança de impostos Federais, Estaduais ou Municipais nos limites do território de Nova Ponte/MG., deve seguir rigorosamente os procedimentos descritos nas legislações em vigor.

Art. 3º A Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não poderá exceder o poder de polícia de forma ilegal ou utilizar-se de meios confiscatórios com finalidade exclusivamente arrecadatória.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 13 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C6348EDF

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.934, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.760/2013 E DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA."

A Câmara Municipal de Nova Ponte – MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona, nos termos do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° O próprio público municipal constituído sob a forma de uma Unidade Básica de Saúde, edificada no Bairro São Miguel, na Avenida Valdomiro Ferreira da Cunha, n.º. 340, passa a ser denominada de **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LORENÇO CARDOSO".**

Art. 2º Competirá à Prefeitura Municipal de Nova Ponte, através de seu órgão competente, tomar as providências necessárias para que a denominação a que se refere esta lei passe a constar de placas indicativas no local.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.760/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 13 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:E736E1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.788 DE 14 DE AGOSTO DE 2020. TORNA PÚBLICO O ACERVO DE IMAGENS E VÍDEOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - O acervo de imagens e vídeos produzidos pela Secretaria de Governo e Comunicação Social, divulgas ou não nas vias oficiais, torna-se público e assim, de livre utilização para todos os fins legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 14 de Agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:09D774FA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.773 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL 9.660 DE 2020

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.660/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 16 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 03 de Agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CBC79712

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº.9775 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 9.335/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal 9.335/2019, passam a viger com a seguinte redação:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de suas funções, os servidores:

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA, advogado, regularmente inscrito na OAB/MG 146.253, inscrito no CPF sob o nº 081.809.666-74, RG MG 12.812.877 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Domingos de Abreu Vieira, nº. 204, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/ MG – MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE;

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES, matrícula 5174, inscrita no CPF sob o nº 398.758.066-68, RG M 5.781.800, residente e domiciliada à Rua José André, nº 110, Bairro Centro, Ouro Branco/ MG – MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE;

MARILÉA LUIZA DA CRUZ, matrícula 14000, inscrita no CPF sob o nº 042.776.766-00, RG 8.738.145, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, nº 944, Bairro Centro, Ouro Branco/ MG – MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE;

NATÁLIA BRAZ LOBO, matrícula 7987, inscrita no CPF sob o nº 042.781.576-22, residente e domiciliada à Rua Valdomiro Babará Filho, nº 133, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/ MG – MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE;

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 7986, inscrita na CPF sob o nº 050.151.456-24, RG 9.033.727, residente e domiciliada à Rua Rubi, nº 120, Bairro Alto do Chalé, Ouro Branco/MG – PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO;

VIRGÍNIA AUGUSTA PINTO VERDOLIN CERTO, matrícula 2033, inscrita no CPF sob o nº 525.810.206-87, RG MG 2.128.718 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Padre Carlos Correia de Toledo, nº 41, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/ MG – MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE;

§1º. Fica designado o servidor THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

§2º. Os servidores da Comissão Permanente de Licitação, que possuem como vencimento base até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), farão jus à uma única gratificação de função de 40% (quarenta por cento) do vencimento base, conforme §3º do artigo 43 da Lei Municipal 1.522, de 02 de dezembro de 2005, à partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Ficam designados como Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio os servidores:

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES, matrícula 5174, inscrita no CPF sob o nº 398.758.066-68, RG M 5.781.800, residente e domiciliada à Rua José André, nº 110, Bairro Centro. (Pregoeira da Equipe de Apoio);

MARILÉA LUIZA DA CRUZ, matrícula 14000, inscrita no CPF sob o nº 042.776.766-00, RG 8.738.145, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, nº 944, Bairro Centro.

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 7986, inscrita na CPF sob o nº 050.151.456-24, RG 9.033.727, residente e domiciliada à Rua Rubi, nº 120, Bairro Alto do Chalé, Ouro Branco/MG – PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO;

VIRGÍNIA AUGUSTA PINTO VERDOLIN CERTO, matrícula 2033, inscrita no CPF sob o nº 525.810.206-87, RG MG 2.128.718 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Padre Carlos Correia de Toledo, nº 41, Bairro Inconfidentes. Ouro Branco/ MG –Equipe de Apoio;

NATÁLIA BRAZ LOBO, matrícula 7987, inscrita no CPF sob o nº 042.781.576-22, residente e domiciliada à Rua Valdomiro Babará Filho, nº 133, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/ MG – Equipe de Apoio;

§1º. Para cada Pregão será definido uma pregoeira e equipe de apoio composta de no mínimo duas funcionárias desta comissão.

§2º. Compete ao pregoeiro as atribuições consignadas no art. 9º do Decreto Municipal 4.705, de 05 de abril de 2005.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 01/08/2020.

Ouro Branco, 04 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2E51DC55

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.778, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

RETIFICA O DECRETO Nº 9.770 DE 03 AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o DECRETO Nº 9.770 de 03 de agosto de 2020, no qual decretou o Remembramento dos terrenos urbanos, contíguos, das matriculas imobiliárias nº 6.381 e 6.382.

Considerando que houve um erro material quando da descrição do nome da Empresa, proprietária dos referidos imóveis.

Considerando a necessidade de corrigir o erro material apresentado, com retificação do referido normativo.

DECRETA:

Art. 1º A redação do primeiro considerando, no qual descreve o nome da Empresa, passará a constar a seguinte redação: qual seja: onde se lê "**TCM PARTICIPAÇÕES LTDA**", lê-se "**TMC PARTICIPAÇOES LTDA**".

Art. 2º. Mantenham as demais disposições do Decreto 9.770 de 03 de Agosto de 2020. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições.

Ouro Branco, 11 de agosto de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E554C3DB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.781, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0004054/2020, protocolizado em 01/07/2020, onde os proprietários, **José Francisco De Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 218.332.066-49 e CI M-1.331.315, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Frederico Varnhagem, nº 705, Bairro Pioneiros, nesta cidade, **Rodolfo Pires de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 085.547.886-13, CI MG-14.462.467, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Frederico Varnhagem, nº 705, Bairro Pioneiros, nesta cidade, **Lucas Magalhães Garcia**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do CPF 085.158.776-35, CI MG-11.968.191, PCMG, residente e domiciliado na Praça Tomaz Antônio Gonzaga, nº 66, Bairro Inconfidentes, nesta cidade, **Alice Magalhães Garcia, brasileira**, casada, médica, portadora do CPF nº 076.255.806-79, CI MG-14.897.786 SSPMG, residente e domiciliada na Avenida Francisco Varnhagem, 327, Apto 202, Bairro Pioneiros, nesta cidade, **CRIARE Engenharia e Construtora Ltda**, CNPJ 27.128.076/0001-53, sediada na Rua Padre Correa de Toledo, nº 73, Bairro Inconfidentes, representada por sua sócio Administrador, **Henrique Tarciano Lopes Campos**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 099.394.006-40 e CI MG-1.726.016, SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Professor Candido Holanda, nº 111/601, Bairro São Bento, Belo Horizonte, todos representados por procuração, no qual outorgam poderes à **Sra. Alice Magalhães Garcia**, para requerer junto ao Município de Ouro Branco aprovação de Projeto de Desmembramento do terreno urbano com área de **3.671,90** m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 17.701, do Livro nº 02;

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal Gestão Urbana, Divisão de Meio Ambiente, através do parecer nº 11/2020.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão, nos termos dos artigos 93 e 94 da Lei nº 1.794/2010 - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Ouro Branco;

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Projeto de** Desmembramento do terreno urbano com área de **3.671,90 m2**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 17.701, do Livro nº 02, localizado na Rua das Mercês e Rua José Fortunato, bairro Centro, nesta cidade.

Descrição dos limites e confrontações do Imóvel descrito na Matricula nº 17.701, com área TOTAL de 3.671,90 m2

Inicia-se se no marco denominado **'P-01'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.041,63 m** e **N= 7.731.204,43 m** , marco este localizado **P-02**, dividindo-o com o **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES**; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES** com o azimute de **330°19'56''** e a distância de **20,00 m** até o marco **'P-02'** (**E=636.031,73 m** e **N=7.731.221,81 m**) cravado P-03; Daí segue com o azimute de **334°38'06''** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-03'** (**E=636.027,23 m** e **N=7.731.231,30 m**) cravado P-04; Daí segue com o azimute de **334°40'52''** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-04'** (**E=636.022,74 m** e **N=7.731.240,79 m**) cravado P-05; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES** com o azimute de **332°04'37''** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-05'** (**E=636.017,83 m** e **N=7.731.250,07 m**) cravado P-06; Daí segue com o azimute de **328°54'36''** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-06'** (**E=636.012,40 m** e **N=7.731.259,06 m**) cravado P-07; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES** com o azimute de **328°47'38''** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-07'** (**E=636.006,96 m** e **N=7.731.268,04 m**) cravado P-08; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES** com o azimute de **327°49'10''** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-08'** (**E=636.001,37 m** e **N=7.731.276,93 m**) cravado P-09; Daí segue com o azimute de **317°13'35''** e a distância de **12,73 m** até o marco **'P-09'** (**E=635.992,74 m** e **N=7.731.286,25 m**) cravado P-10; Daí segue com o azimute de **331°09'58''** e a distância de **2,91 m** até o marco **'P-10'** (**E=635.991,34 m** e **N=7.731.288,80 m**) cravado P-11; Daí segue com o azimute de **356°58'32''** e a distância de **4,62 m** até o marco **'P-11'** (**E=635.991,10 m** e **N=7.731.293,38 m**) cravado P-12; Daí segue com o azimute de **26°06'19''** e a distância de **4,62 m** até o marco **'P-12'** (**E=635.993,10 m** e **N=7.731.297,47 m**) cravado P-13; Daí segue confrontando com **RUA DAS MERCÊS** com o azimute de **51°02'56''** e a distância de **5,97 m** até o marco **'P-13'** (**E=635.997,74 m** e **N=7.731.301,22 m**) cravado P-14; Daí segue com o azimute de **68°54'24''** e a distância de **9,10 m** até o marco **'P-14'** (**E=636.006,23 m** e **N=7.731.304,50 m**) cravado P-15; Daí segue com o azimute de **90°39'53''** e a distância de **6,09 m** até o marco **'P-15'** (**E=636.012,33 m** e **N=7.731.304,43 m**) cravado P-16; Daí segue com o azimute de **106°34'26''** e a distância de **6,02 m** até o marco **'P-16'** (**E=636.018,11 m** e **N=7.731.302,71 m**) cravado P-17; Daí segue com o azimute de **119°35'33''** e a distância de **7,08 m** até o marco **'P-17'** (**E=636.024,27 m** e **N=7.731.299,21 m**) cravado P-18; Daí segue com o azimute de **122°11'37''** e a distância de **51,58 m** até o marco **'P-18'** (**E=636.067,92 m** e **N=7.731.271,73 m**) cravado P-19; Daí segue confrontando com **GERALDO VENÂNCIO DE OLIVEIRA** com o azimute de **198°49'06''** e a distância de **41,29 m** até o marco **'P-19'** (**E=636.054,62 m** e **N=7.731.232,72 m**) cravado P-20; Daí segue com o azimute de **204°52'31''** e a distância de **7,29 m** até o marco **'P-20'** (**E=636.051,56 m** e **N=7.731.226,11 m**) cravado P-01; Daí segue com o azimute de **204°36'09''** e a distância de **23,84 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **3.671,90 m²**.

Parágrafo Único. O desmembramento do terreno de **3.671,90m2**, descrito neste artigo, objeto da matrícula nº. 17.701, se fará em 09 (nove) Lotes denominados: Lote 01, com 210,00m2, Lote 02, com 210,00m2, Lote 03, com 210,00m2, Lote 04, com 210,00m2, Lote 05, com 210,00m2, Lote 06, com 210,00m2, Lote 07, com 210,00m2, Lote 08, com 586,12m2, Lote 09 com 1.563,78m2, conforme planta e memorial descritivo apresentado, com as seguintes identificações:

1) Descrição dos limites e confrontações do Imóvel Lote urbano nº 01, com 262,00 m²:
Inicia-se se no marco denominado **'P-01'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.041,630 m** e **N= 7.731.204,431 m** , marco este localizado **P-02**, dividindo-o com o **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES**; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES** com o azimute de **330°19'56''** e a distância de **20,00 m** até o marco **'P-02'** (**E=636.031,731 m** e **N=7.731.221,809 m**) cravado P-21; Daí segue confrontando com **L-02** com o azimute de **57°46'18''** e a distância de **20,07 m** até o marco **'P-21'** (**E=636.048,712 m** e **N=7.731.232,514 m**) cravado P-20; Daí segue confrontando com **L-09** com o azimute de **156°03'59''** e a distância de **7,01 m** até o marco **'P-20'** (**E=636.051,555 m** e **N=7.731.226,107 m**) cravado P-01; Daí segue confrontando com **GERALDO VENÂNCIO DE OLIVEIRA** com o azimute de **204°36'09''** e a distância de **23,84 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **262,00 m²**.

2) Descrição dos limites e confrontações do Lote urbano nº02, com 210,00 m²:
Inicia-se se no marco denominado **'P-02'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.031,731 m** e **N= 7.731.221,809 m** , marco este localizado **P-03**, dividindo-o com o **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES**; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES** com o azimute de **334°38'06''** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-03'** (**E=636.027,233 m** e **N=7.731.231,297 m**) cravado P-22; Daí segue confrontando com **L-03** com o azimute de **57°46'11''** e a distância de **20,22 m** até o marco **'P-22'** (**E=636.044,334 m** e **N=7.731.242,078 m**) cravado P-21; Daí segue confrontando com **L-**

09 com o azimute de **155°24'18"** e a distância de **10,52 m** até o marco **'P-21'** (**E=636.048,712 m** e **N=7.731.232,514 m**) cravado P-02; Daí segue confrontando com **L-01** com o azimute de **237°46'18"** e a distância de **20,07 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **210,00 m²**.

Descrição dos limites e confrontações do Lote urbano nº03, com 210,00 m²:
Inicia-se se no marco denominado **'P-03'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.027,233 m** e **N= 7.731.231,297 m** , marco este localizado **P-04**, dividindo-o com o **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES**; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES** com o azimute de **334°40'52"** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-04'** (**E=636.022,743 m** e **N=7.731.240,788 m**) cravado P-23; Daí segue confrontando com **L-04** com o azimute de **57°46'27"** e a distância de **20,10 m** até o marco **'P-23'** (**E=636.039,746 m** e **N=7.731.251,507 m**) cravado P-22; Daí segue confrontando com **L-09** com o azimute de **154°03'07"** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-22'** (**E=636.044,334 m** e **N=7.731.242,078 m**) cravado P-03; Daí segue confrontando com **L-02** com o azimute de **237°46'11"** e a distância de **20,22 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **210,00 m²**.

4) Descrição dos limites e confrontações do Lote urbano nº04, com 210,00 m²:
Inicia-se se no marco denominado **'P-04'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.022,743 m** e **N= 7.731.240,788 m** , marco este localizado **P-05**, dividindo-o com o **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES**; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES** com o azimute de **332°04'37"** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-05'** (**E=636.017,826 m** e **N=7.731.250,066 m**) cravado P-24; Daí segue confrontando com **L-05** com o azimute de **57°46'18"** e a distância de **20,00 m** até o marco **'P-24'** (**E=636.034,744 m** e **N=7.731.260,732 m**) cravado P-23; Daí segue confrontando com **L-09** com o azimute de **151°32'03"** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-23'** (**E=636.039,746 m** e **N=7.731.251,507 m**) cravado P-04; Daí segue confrontando com **L-03** com o azimute de **237°46'27"** e a distância de **20,10 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **210,00 m²**.

5) Descrição dos limites e confrontações do Lote urbano nº05, com 210,00 m²:
Inicia-se se no marco denominado **'P-05'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.017,826 m** e **N= 7.731.250,066 m** , marco este localizado **P-06**, dividindo-o com o **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES**; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES** com o azimute de **328°54'36"** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-06'** (**E=636.012,403 m** e **N=7.731.259,057 m**) cravado P-25; Daí segue confrontando com **L-06** com o azimute de **57°46'18"** e a distância de **20,00 m** até o marco **'P-25'** (**E=636.029,322 m** e **N=7.731.269,723 m**) cravado P-24; Daí segue confrontando com **L-09** com o azimute de **148°54'36"** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-24'** (**E=636.034,744 m** e **N=7.731.260,732 m**) cravado P-05; Daí segue confrontando com **L-04** com o azimute de **237°46'18"** e a distância de **20,00 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **210,00 m²**.

6) Descrição dos limites e confrontações do Lote urbano nº06, com 210,00 m²:
Inicia-se se no marco denominado **'P-06'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.012,403 m** e **N= 7.731.259,057 m** , marco este localizado **P-07**, dividindo-o com o **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES**; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES** com o azimute de **328°47'38"** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-07'** (**E=636.006,963 m** e **N=7.731.268,038 m**) cravado P-26; Daí segue confrontando com **L-07** com o azimute de **57°46'18"** e a distância de **20,00 m** até o marco **'P-26'** (**E=636.023,882 m** e **N=7.731.278,704 m**) cravado P-25; Daí segue confrontando com **L-09** com o azimute de **148°47'38"** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-25'** (**E=636.029,322 m** e **N=7.731.269,723 m**) cravado P-06; Daí segue confrontando com **L-05** com o azimute de **237°46'18"** e a distância de **20,00 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **210,00 m²**.

7) Descrição dos limites e confrontações do Lote urbano nº07, com 210,00 m²:
Inicia-se se no marco denominado **'P-07'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.006,963 m** e **N= 7.731.268,038 m** , marco este localizado **P-08**, dividindo-o com o **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES**; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES** com o azimute de **327°49'10"** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-08'** (**E=636.001,371 m** e **N=7.731.276,925 m**) cravado P-27; Daí segue confrontando com **L-08** com o azimute de **57°46'18"** e a distância de **20,00 m** até o marco **'P-27'** (**E=636.018,290 m** e **N=7.731.287,591 m**) cravado P-26; Daí segue confrontando com **L-09** com o azimute de **147°49'10"** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-26'** (**E=636.023,882 m** e **N=7.731.278,704 m**) cravado P-07; Daí segue confrontando com **L-06** com o azimute de **237°46'18"** e a distância de **20,00 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **210,00 m²**.

8) Descrição dos limites e confrontações do Lote urbano nº08, com 586,12 m²:
Inicia-se se no marco denominado **'P-08'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.001,37 m** e **N= 7.731.276,93 m** , marco este localizado **P-09**, dividindo-o com o **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES**; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES** com o azimute de **317°13'35"** e a distância de **12,73 m** até o marco **'P-09'** (**E=635.992,74 m** e **N=7.731.286,25 m**) cravado P-10; Daí segue com o azimute de **331°09'58"** e a distância de **2,91 m** até o marco **'P-10'** (**E=635.991,34 m** e **N=7.731.288,80 m**) cravado P-11; Daí segue com o azimute de **356°58'32"** e a distância de **4,62 m** até o marco **'P-11'** (**E=635.991,10 m** e **N=7.731.293,38 m**) cravado P-12; Daí segue com o azimute de **26°06'19"** e a distância de **4,62 m** até o marco **'P-12'** (**E=635.993,10 m** e **N=7.731.297,47 m**) cravado P-13; Daí segue confrontando com **RUA DAS MERCÊS** com o azimute de **51°02'56"** e a distância de **5,97 m** até o marco **'P-13'** (**E=635.997,74 m** e **N=7.731.301,22 m**) cravado P-14; Daí segue com o azimute de **68°54'24"** e a distância de **9,10 m** até o marco **'P-14'** (**E=636.006,23 m** e **N=7.731.304,50 m**) cravado P-15; Daí segue com o azimute de **90°39'53"** e a distância de **6,09 m** até o marco **'P-15'** (**E=636.012,33 m** e **N=7.731.304,43 m**) cravado P-16; Daí segue com o azimute de **106°34'26"** e a distância de **6,02 m** até o marco **'P-16'** (**E=636.018,11 m** e **N=7.731.302,71 m**) cravado P-17; Daí segue com o azimute de **119°35'33"** e a distância de **7,08 m** até o marco **'P-17'** (**E=636.024,27 m** e **N=7.731.299,21 m**) cravado P-27; Daí segue confrontando com **L-09** com o azimute de **207°13'11"** e a distância de **13,06 m** até o marco **'P-27'** (**E=636.018,29 m** e **N=7.731.287,59 m**) cravado P-08; Daí segue confrontando com **L-07** com o azimute de **237°46'18"** e a distância de **20,00 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **586,12 m²**.

9) Descrição dos limites e confrontações do Lote urbano nº09, com 1.563,78 m²:
Inicia-se se no marco denominado **'P-17'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.024,266 m** e **N= 7.731.299,209 m** , marco este localizado **P-18**, dividindo-o com o **RUA DAS MERCÊS**; Daí segue confrontando com **RUA DAS MERCÊS** com o azimute de **122°11'37"** e a distância de **51,58 m** até o marco **'P-18'** (**E=636.067,915 m** e **N=7.731.271,728 m**) cravado P-19; Daí segue confrontando com **GERALDO VENÂNCIO DE OLIVEIRA** com o azimute de **198°49'06"** e a distância de **41,29 m** até o marco **'P-19'** (**E=636.054,622 m** e **N=7.731.232,720 m**) cravado P-20; Daí segue com o azimute de **204°52'31"** e a distância de **7,29 m** até o marco **'P-**

20' (**E=636.051,555 m** e **N=7.731.226,107 m**) cravado P-21; Daí segue confrontando com **L-01** com o azimute de **336°03'59"** e a distância de **7,01 m** até o marco **'P-21'** (**E=636.048,712 m** e **N=7.731.232,514 m**) cravado P-22; Daí segue confrontando com **L-02** com o azimute de **335°24'18"** e a distância de **10,52 m** até o marco **'P-22'** (**E=636.044,334 m** e **N=7.731.242,078 m**) cravado P-23; Daí segue confrontando com **L-03** com o azimute de **334°03'07"** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-23'** (**E=636.039,746 m** e **N=7.731.251,507 m**) cravado P-24; Daí segue confrontando com **L-04** com o azimute de **331°32'03"** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-24'** (**E=636.034,744 m** e **N=7.731.260,732 m**) cravado P-25; Daí segue confrontando com **L-05** com o azimute de **328°54'36"** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-25'** (**E=636.029,322 m** e **N=7.731.269,723 m**) cravado P-26; Daí segue confrontando com **L-06** com o azimute de **328°47'38"** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-26'** (**E=636.023,882 m** e **N=7.731.278,704 m**) cravado P-27; Daí segue confrontando com **L-07** com o azimute de **327°49'10"** e a distância de **10,50 m** até o marco **'P-27'** (**E=636.018,290 m** e **N=7.731.287,591 m**) cravado P-17; Daí segue confrontando com **L-08** com o azimute de **27°13'11"** e a distância de **13,06 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **1.563,78 m²**.

10) Calculo Analítico das áreas apresentadas no presente normativo, Azimutes, lados, coordenadas geográfica e área total

L-01

L-02

L-03

L-04

L-05

L-06

L-07

L-08

L-09

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de agosto de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CDEF7410

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.788 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

TORNA PÚBLICO O ACERVO DE IMAGENS E VÍDEOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - O acervo de imagens e vídeos produzidos pela Secretaria de Governo e Comunicação Social, divulgas ou não nas vias oficiais, torna-se público e assim, de livre utilização para todos os fins legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 14 de Agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:79B55153

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.786 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

SUSPENDE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO CAPS E DA ODONTOLOGIA, EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO COVID-19

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a vigência da pandemia do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - O atendimento ao público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será realizado de forma remota, permitindo-se as tratativas presenciais apenas e tão somente em situação de emergência ou quando o atendimento remoto mostrar-se infrutífero.

Parágrafo único: As solicitações de benefícios sociais eventuais deverão ser realizados por meio do email plantaosocial@ourobranco.mg.gov.br e serão analisados conforme o registro de dados no SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º O Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e o serviço odontológico municipal irão atender de forma presencial apenas e tão somente os casos de urgência e emergência, assim classificados pelos profissionais dos setores em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 14 de Agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D54752DC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.787 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DELEGA, COMPETÊNCIAS A servidor municipal para a execução dos atos de liquidação de despesas relativas à secretaria municipal de gestão urbana

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando que a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, definida pela Lei Municipal de n.º 1.861/11 e suas alterações posteriores, é a forma de Secretarias subdividida em Divisões;

Considerando que as Secretarias têm autonomia financeira, na gestão das despesas que lhe são inerentes;

Considerando que a responsabilidade quanto ao ordenamento de pagamento e despesas, deve ser definida à cada Secretaria, restringindo a seus secretários;

Considerando que a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração administrativa, nos termos do art. 77, parágrafo único, alínea "a",

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Sra. **CIRLENE RIBEIRO DIAS**, a competência para execução dos atos de **LIQUIDAÇÃO,** para efeito contábil, juntamente com o respectivo ordenador, das despesas referente à Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio público, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a identificação do nome e CPF do liquidante.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/08/2020.

Ouro Branco, 14 de Agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9A00E224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0297/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0297/20, modalidade Pregão Presencial nº 058/20, Registro de Preços nº 042/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e demais departamentos da Prefeitura, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 01/09/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E5D25288

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0281/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços-Processo Licitatório nº 0281/2020-Pregão Presencial nº 055/2020 – Registro de Preços nº 039/2020. Objeto. Registro de Preço para futura e eventual para aquisição de artefatos de cimento para o Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente e Estradas Vicinais do município, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 089/2020 – Signatária: Andréia Natalina de Souza Batista ME-Valor Estimado R$ 221.748,00-Ata de Registro de Preços nº 090/2020 – Signatária: Artefatos de Cimento P.A Eireli EPP- Valor Estimado R$ 398.700,00-Ata de Registro de Preços nº 091/2020 Signatária: Sirlene Honório Machado Ribeiro & Cia ltda ME- Valor Estimado R$ 150.100,00-Assinatura. Data: 14/08/2020 – Validade até 31/01/2021.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5D4E1EE0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0305/20, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0305/20, modalidade Pregão Eletrônico nº 059/20 do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS E INFORMÁTICA PARA UBS JOSE DE BARROS LEMOS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 11323.084000/1180-03, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 03/09/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1A347731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **058/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **035/2020**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de transporte de passageiros com fornecimento de vans e micro-ônibus abastecidos e motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento às 12:00 hs do dia 31/08/2020. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através

de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:FA0B05B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Nº 32/2020. Processo de Compra nº 250/2020** – Tipo: Menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL COMO MEDIDA PREVENTIVA NO COMBATE A COVID-19**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **31-08-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 17 de Agosto de 2020.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B054F0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA O DIAGNÓSTICO DO TRABALHO INFANTIL EM PARÁ DE MINAS/MG 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 6.019/2016; de acordo com o Regimento Interno, e após deliberação da plenária na reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2020.
Considerando a apresentação da representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e análise realizada pelos conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar, o Diagnóstico do Trabalho Infantil em Pará de Minas/MG 2020.
§ Único – O relatório contêm cerca de 80 páginas, com uma série de informações e dados estatísticos, além de apresentar os desafios e estratégicas a serem utilizadas no enfrentamento do trabalho infantil em nosso Município. O Ministério Público do Trabalho/PRT3 aprovou a documentação, confirmou o cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 2.º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de julho de 2020

ADRIANA SILVA NAIME MOURA
Presidente do CMAS – Pará de Minas
Gestão 2020-2021

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:33E73BD2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
MANDADO DE CITAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo 001/2020. PRO nº 012.750/19. Portaria nº 17.133/2020.

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
REQUERIDA: SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA - ME

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COPPADS, constituída pela **Portaria nº 17.133/2020**, editada e publicada em 11 de março de 2020, no Quadro de Avisos desta Municipalidade, em conformidade com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal de Pará de Minas, determina que em cumprimento ao presente Mandado, **CITE-SE:** A contratada **SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 08.713.696/0001-05, após três tentativas de citá-la e ainda, após consulta ao setor de Tributação da Municipalidade e na não comunicação de mudança de endereço para funcionamento, a mesma se encontra em local não sabido para, na condição de Requerida, **COMPARECER E/OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DETERMINA O § 3º DO ARTIGO 87 DA LEI 8.666/93, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020, PERANTE ESTA COMISSÃO PROCESSANTE, SEDIADA NA PRAÇA AFONSO PENA, 30 – CENTRO – PARÁ DE MINAS – MG – SALA EM ANEXO TÉRREO DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, MG**, onde consta denúncia do descumprimento de obrigações previstas no Edital e no Art. 7º da Lei 10.520/2002 onde não apresentou, no prazo legal, documentações e certidões conforme legislação podendo ser penalizada nas cláusulas 17.1.1 alínea "b" do referido edital e ainda ser penalizada nas cláusulas 17.1.2 e 17.2 concomitantemente com o artigo 87 da Lei 8.666/93 e cláusulas sancionatórias da Lei 10.520/2002. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado o direito de requerer vista dos autos, extrair cópias, arrolar testemunhas, contestar os termos da referida denúncia, podendo defender-se por si ou fazer-se acompanhar de advogado, devidamente constituído para este fim. Considere-se CITADA, o que certificarei.

Pará de Minas, MG, 14 de agosto de 2020.

EUGÊNIO PAULINO FARIA SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:260482A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 573/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 060/2020 – PRC nº 573/2020 – RP nº 027/2020.** Foi considerada vencedora para o item 03, sendo o mesmo adjudicado à empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Pará de Minas, 17 de agosto de 2020.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA*.**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5CD0E9EC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 015/2020

Processo: PRC 683/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 015/2020

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 17 (dezessete) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 015/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE TAVARES.** Aberta a sessão, estando as empresas **RSR ENGENHARIA LTDA**; **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI**; **SQUADRO ENGENHARIA EIRELI**; **DANIEL S. DOS SANTOS CONSTRUTORA**; **MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI**; **WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI**, **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. A empresa **MM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** protocolizou os envelopes (nº 01 Habilitação e nº 02 Proposta Comercial) para participação da presente licitação às 14:47 (quatorze horas e quarenta e sete minutos) da data de 17/08/20 conforme registro da Gerência de Atendimento ao Cidadão (Protocolo), estando, portanto, em desacordo com exigência editalícia constante no preâmbulo do instrumento convocatório e, por este motivo, não será feita abertura e apreciação do conteúdo dos mesmos. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•**RSR ENGENHARIA LTDA,** apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital.

•**CVCTEC ENGENHARIA EIRELI**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital.

•**SQUADRO ENGENHARIA EIRELI,** apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital.

•**DANIEL S. DOS SANTOS CONSTRUTORA**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital.

•**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital.

•**WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI**, não apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital.

•**SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital. Habilitada conforme prerrogativas da Lei 123/06 com suas alterações, devendo apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para fins de contratação, caso seja vencedora.

Empresa(s) inabilitada(s):

•**Não houve**

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão técnica, representantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:DB63EB2A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO N° 059/2020

Procedimento Licitatório PRC nº 0509/20 **sob a modalidade PREGÃO N° 059/2020**

Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE NOTIFICAÇÕES E AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DE DEFESA PRÉVIA E RECURSOS INTERPOSTOS, COM APOIO A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n° 059/2020, notadamente do recurso protocolizado pela empresa ***"LEVEL 33 COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA"***, adoto, *in totum,* a presente apreciação do recurso interposto.
Nestes termos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso em epígrafe, em virtude da ausência de pressuposto de validade, imprescindível para o conhecimento do recurso, restando prejudicada a análise do mérito recursal com a decisão anteriormente proferida e em conformidade com a decisão proferida pela Comissão de Avaliação Técnica ***mantendo-se a habilitação da empresa GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S.A.***, com fulcro no artigo 37 da

Constituição Federal e nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C96599E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa RTM Consultores Associados LTDA ME. Objeto: prorrogação do prazo até 02/09/2021. Valor: R$ 30.000,00. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:2E35356D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2019 PRC: 022/2019 TP: 002/2019. Partes: Município de Paula Cândido e Apogeu Projetos e Construções Eireli - Me. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Infraestrutura Urbana com Pavimentação Asfáltica em CBUQ, meio-fio, sarjeta, passeio e sinalização em ruas do município, contrato de repasse: 1017.178-17/2014, Programa Planejamento Urbano/M Cidades. Prazo de vigência execução da obra: 21/07/2020 a 20/12/2020 e prazo de vigência do contrato: 26/07/2020 a 25/12/2020, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 21 de julho de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:DCC0596A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 057/2017

EXTRATO DE ARP 057/2017

N.º Processo: 055/2017 – Pregão Presencial: 032/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: Comercial Sabrina Melo Costa EIRELI-ME CNPJ: 12.077.342/0001-99. Objeto: registro de Preço visando futuras aquisições de acordo com a necessidade, de papel A4 e formulário contínuo para atender as diversas unidades de trabalho do município. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 2.556,75 (Dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta cinco centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 31 de Agosto de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5C617F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 058/2017

EXTRATO DE ARP 058/2017

N.º Processo: 055/2017 – Pregão Presencial: 032/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: Geraldo Magela Cabral- ME CNPJ: 24.546.822/0001-30. Objeto: registro de Preço visando futuras aquisições de acordo com a necessidade, de papel A4 e formulário contínuo para atender as diversas unidades de trabalho do município. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 31 de Agosto de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A53C0E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 116/2017
PROCESSO 063/2017– PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 116/2017
PROCESSO 063/2017– PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniado: NILTON DIRAN SANTOS ME CNPJ: 09.493.042/0001-86. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de 500 (quinhentas) horas de moto niveladora e 300 (trezentas) horas de pá carregadeira. Motivo: Prorrogação de prazo, o presente contrato terá vigência prorrogada para 26 de novembro de 2018. DATA: 25/09/2018–

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2CA7DA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 115/2017
PROCESSO 063/2017– PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 115/2017
PROCESSO 063/2017– PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniado: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CNPJ: 06.175.489/0001-19. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de 500 (quinhentas) horas de moto niveladora e 300 (trezentas) horas de pá carregadeira. Motivo: Prorrogação de prazo, o presente contrato terá vigência prorrogada para 26 de novembro de 2018. DATA: 25/09/2018–

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6534E007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 114/2017
PROCESSO 063/2017– PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 114/2017
PROCESSO 063/2017– PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniado: ISRAEL JOSÉ DA SILVA CNPJ: 05.451.149/0001-00. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de 500 (quinhentas) horas de moto niveladora e 300 (trezentas) horas de pá carregadeira. Motivo: Prorrogação de prazo, o presente contrato terá vigência prorrogada para 26 de novembro de 2018. DATA: 25/09/2018–

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A74ED95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 117/2017
PROCESSO 063/2017– PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 117/2017
PROCESSO 063/2017– PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniado: RV SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.312.765/0001-60. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de 500 (quinhentas) horas de moto niveladora e 300 (trezentas) horas de pá carregadeira. Motivo: Prorrogação de prazo, o presente contrato terá vigência prorrogada para 26 de novembro de 2018. DATA: 25/09/2018–

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DBAA56C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 CARTA CONVITE Nº 003/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017CARTA CONVITE Nº 003/2017
OBJETO: Prestação de serviços de locação de palco, som e iluminação necessária a realização da 18ª Cavalgada em Lambari, município de Pedra do Indaiá-MG.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:48D66875

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 122/2017

EXTRATO DE CONTRATO 122/2017

N.º Processo: 068/2017 – Carta Convite: 003/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759-0001-00. Contratado: GABRIEL VIEIRA MARRA (MARRA PRODUÇÕES E EVENTOS) CNPJ: 22.869.139/0001-09. Objeto: Prestação de serviços de locação de palco, som e iluminação necessária a realização da 18ª Cavalgada em Lambari, município de Pedra do Indaiá-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 8.350,00 (Oito mil trezentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 29 de Setembro de 2017

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8408E31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 057/2020 - PROCESSO 039/2020 – PREGÃO 023/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 057/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ/MG E A EMPRESA LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Poços de Caldas, nº 426, Bairro Minerlândia, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.264-160, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.035.519/0001-85.

O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ, com sede na Av. 1° de Março, no. 891, bairro Centro, em Pedra do Indaiá/MG, inscrita no CNPJ sob o no. 18.308.759/0001-00, representado por seu Prefeito, Sr. Itamar José da Costa, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o procedimento licitatório nº. 039/2020 – Pregão 023/2020, que teve por objeto a contratação para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

CONSIDERANDO que em 13 de Abril de 2020 a empresa participou do Processo Licitatório acima, sendo vencedores da maioria dos itens;

CONSIDERANDO que a empresa já foi notificada por entrega fora do prazo e das especificações do produto contidas no edital, ARP e contrato;

CONSIDERANDO que foi notificada a efetuar a troca de mercadoria constantes das NAFs 1314 e 1315, enviada errada e não executou a troca e ter entregue parcialmente a NAF 1312;

RESOLVE:
Com fundamento no artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato 057/2020, a partir desta data aplicando-se o **III** do mencionado contrato **– "s**uspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93."

FICA definido que a presente rescisão se opera sem qualquer ônus para o Município de Pedra do Indaiá, no presente e no futuro.

Pedra do Indaiá(MG), 30 de Julho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F4D8277F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.283/2020 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS URBANOS NOS BAIRROS COHAB E VILA NOVA

DECRETO Nº 4.283/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia comissão de avaliação de dois imóveis urbanos situados no Bairro Cohab e Bairro Vila Nova."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;
CONSIDERANDO A necessidade da Administração Municipal promover a avaliação de um imóvel público situado no Bairro Cohab e outro imóvel particular situado no Bairro Vila Nova;
CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação dos Imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de vistoriar e avaliar os terrenos descritos no art. 2º deste decreto:

1 – Albert Júlio Alvarenga – brasileiro, solteiro, Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI nº MG 37.985;
2 – Daniel Marcos Ribeiro – Brasileiro, casado, Servidor Público Municipal;
3 – Tiago Castro Lutfala – Brasileiro, Casado, Topógrafo e Servidor Público Municipal;
Art. 2º: Os imóveis a serem avaliados são os seguintes:
I – Um lote de terreno nº A6, situado no Bairro Cohab com área de 197,70 m2 (cento e noventa e sete metros e setenta centímetros quadrados), com as seguintes especificações:
- FRENTE: Rua Francisco Teodoro Cardoso, na extensão de 11,40 metros;
- FUNDOS: José Antônio dos Santos Pinheiro, na extensão de 12,70 metros;
- LADO DIREITO: na extensão de 16,15 metros com o Lote A-7;
- LADO ESQUERDO: na extensão de 16,30 metros com o lote A-5.
Proprietário do Imóvel: Município de Perdões.

II – Uma casa de morada com 48,00 m2 (quarenta e oito metros quadrados) e seu respectivo terreno com área de 276,75 m2 (duzentos e setenta metros e setenta e cinco centímetros quadrados), de nº 7 da quadra 5-A, no lugar denominado Rua do Poço, Bairro Vila Nova, Perdões, Minas Gerais, matrícula nº 7.007, fls. nº 01, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, no terá prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º - Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.
§ 2º - Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do *"caput"* deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D28F0D50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATOS EMERGÊNCIAIS PARA COMBATE A COVID 19 - 7.325/2020 - OSVALDO BATISTA PEREIRA E CIA LTDA., 7.326/2020

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 7.325/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
PROCESSO Nº 131/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020
INCISO IV DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 c/c Art. 4º LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 de 06.02.2020.
Contrato: 7.325/2020
Processo número: 121/2020
Dispensa de Licitação: 22/2020.
Assunto: Prestação de Serviços de Enfermagem durante a Pandemia da Coronavírus
Pelo presente Contrato Emergencial que celebra entre si, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, portador do , residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Osvaldo Batista Pereira e Cia Ltda., CNPJ/MF nº 34.958.743/0001-90, com sede na cidade de Perdões/MG, na rua Bernardina Rutten, nº 340, Bairro Vista Alegre, neste ato representado pela Sra. Priscila Freire Pereira Santos, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliado em Perdões – MG, Bairro Bom Retiro, celebra o presente instrumento de contração emergencial nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1. O objeto desta contratação e a prestação de serviços de enfermagem para atendimento a população em geral por parte do contratado em período de 08 (oito) horas semanais, sábados e domingos em plantões diário de quatro horas, a ser prestado prioritariamente em pacientes com sintomas da coronavírus (covid-19) nas Unidades do Programa de Saúde da Família durante aos sábados e domingos. Como medida de prevenção e combate aos efeitos da Covid-19 no território do Município de Perdões – MG.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
2.1. A presente contratação possui vigência de 15.08.2020 até 31.12.2020 podendo ter sua vigência antecipada em virtude da paralização dos efeitos da pandemia da coronavírus sobre a saúde dos perdoenses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços de enfermagem objeto da presente contratação serão realizados pelo contratado e seus profissionais que possuam habilitação em enfermagem (nível superior) com prévia inscrição no COREN (Conselho Regional de Enfermagem), os quais serão realizados com todas as técnicas científicas aplicadas ao pacientes para prevenção e combate a coronavírus.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:
O valor para esta contratação é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão efetivamente prestado aos sábados, com valor estima em R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) pelo valor médio de oito plantões mensais. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a entrega.
Nestes valores já estão inclusos quaisquer recolhimentos de natureza tributária e previdenciária a serem suportados pelo Contratado.
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
5.1. Os serviços deverão ser prestados no local e prazo indicado na Ordem de serviço, correndo por conta do CONTRATADO todas as despesas de locomoção.
5.2. Os serviços serão prestados no local indicado na Ordem de serviço, através de pessoa responsável da Secretaria Municipal de Saúde, atestando na Nota Fiscal.
5.3. Na hipótese de rejeição, pela prestação dos serviços, em desacordo com as especificações, será descontado proporcionalmente pelos serviços efetivamente não prestados.
CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a prestação dos serviços contratados; 7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação; 7.1.3. Fazer relatório diário dos pacientes atendidos para controle do Sistema Único de Saúde; 7.1.4. Atuar de forma idônea na utilização da ciência médica na preservação da vida e atenuar o estado de saúde dos pacientes sobretudo aqueles com diagnóstico de coronavírus, fazendo o devido encaminhamento quando necessário; 7.1.5. Orientar os pacientes a respeito do isolamento social, distanciamento mínimo entre as pessoas e medidas de higiene em geral indispensáveis ao combate a coronavirus.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução desta Contratação;
7.2.2. Promover o apontamento da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93. 8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2020. A Dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho: 02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.39 – Ficha 1.47
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato; 10.2. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93. 10.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso. 10.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e em especial pelo inciso IV do art. 24 c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 de 06.02.2020 c/c os Decretos Municipais nºs 4.188/20 de 16.03.2020, 4.191/20 de 18.03.2020, 4.192 de 19.03.2020, 4.196/20 de 23.03.2020, 4.194/2002 de 21.03.2020, 4.195/2020 de 22.03.2020, 4.193/2020 de 20.03.2020, 4.200/2020 de 26.03.2020 e 4.198/2020 de 24.03.2020, que dizem respeito ao reconhecimento da situação de emergência provocada pela Coronavírus no Município de Perdões. Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 15 de agosto de 2020.
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 7326/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
PROCESSO Nº 121/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020
INCISO IV DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 c/c Art. 4º LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 de 06.02.2020.
Contrato: 7326/2020
Processo número: 121/2020
Dispensa de Licitação: 22/2020.
Assunto: Prestação de Serviços de Enfermagem durante a Pandemia da Coronavírus
Pelo presente Contrato Emergencial que celebra entre si, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Renata Zacaroni & Cia Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.982.920/0001-34, com sede na Rua Maria Conceição Barra Mansa, nº 45, Bairro Pitangui, Lavras – MG, representado por Renata Zacaroni, brasileira, solteira, médica, celebra o presente instrumento de contração emergencial nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1. O objeto desta contratação e a prestação de serviços de enfermagem para atendimento a população em geral por parte do contratado em período de 08 (oito) horas semanais, sábados e domingos em plantões diário de quatro horas, a ser prestado prioritariamente em pacientes com sintomas da coronavírus (covid-19) nas Unidades do Programa de Saúde da Família durante aos sábados e domingos. Como medida de prevenção e combate aos efeitos da Covid-19 no território do Município de Perdões – MG.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
2.1. A presente contratação possui vigência de 15.08.2020 até 31.12.2020 podendo ter sua vigência antecipada em virtude da paralização dos efeitos da pandemia da coronavírus sobre a saúde dos perdoenses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços de enfermagem objeto da presente contratação serão realizados pelo contratado e seus profissionais que possuam habilitação em enfermagem (nível superior) com prévia inscrição no COREN (Conselho Regional de Enfermagem), os quais serão realizados com todas as técnicas científicas aplicadas ao pacientes para prevenção e combate a coronavírus.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:
O valor para esta contratação é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão efetivamente prestado no domingo, com valor estimado em R$ 1.600,00 (mil reais) pelo valor médio de oito plantões mensais.
O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a entrega.
Nestes valores já estão inclusos quaisquer recolhimentos de natureza tributária e previdenciária a serem suportados pelo Contratado.
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
5.1. Os serviços deverão ser prestados no local e prazo indicado na Ordem de serviço, correndo por conta do CONTRATADO todas as despesas de locomoção.
5.2. Os serviços serão prestados no local indicado na Ordem de serviço, através de pessoa responsável da Secretaria Municipal de Saúde, atestando na Nota Fiscal.
5.3. Na hipótese de rejeição, pela prestação dos serviços, em desacordo com as especificações, será descontado proporcionalmente pelos serviços efetivamente não prestados.
CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a prestação dos serviços contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Fazer relatório diário dos pacientes atendidos para controle do Sistema Único de Saúde;
7.1.4. Atuar de forma idônea na utilização da ciência médica na preservação da vida e atenuar o estado de saúde dos pacientes

sobretudo aqueles com diagnóstico de coronavírus, fazendo o devido encaminhamento quando necessário;
7.1.5. Orientar os pacientes a respeito do isolamento social, distanciamento mínimo entre as pessoas e medidas de higiene em geral indispensáveis ao combate a coronavirus.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução desta Contratação;
7.2.2. Promover o apontamento da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2020. A Dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.
02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.39 – Ficha 147
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.2. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e em especial pelo inciso IV do art. 24 c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 de 06.02.2020 c/c os Decretos Municipais nºs 4.188/20 de 16.03.2020, 4.191/20 de 18.03.2020, 4.192 de 19.03.2020, 4.196/20 de 23.03.2020, 4.194/2002 de 21.03.2020, 4.195/2020 de 22.03.2020, 4.193/2020 de 20.03.2020, 4.200/2020 de 26.03.2020 e 4.198/2020 de 24.03.2020, que dizem respeito ao reconhecimento da situação de emergência provocada pela Coronavírus no Município de Perdões.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 15 de agosto de 2020.

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 7.327/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
PROCESSO Nº 131/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020
INCISO IV DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 c/c Art. 4º LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 de 06.02.2020.
Contrato: 7.327/2020
Processo número: 131/2020
Dispensa de Licitação: 22/2020.
Assunto: Prestação de Serviços Médicos durante a Pandemia da Coronavírus
Pelo presente Contrato Emergencial que celebra entre si, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Sociedade Médica Souza e Luz Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.862.516/0001-55, com sede na Rua Tamoios, nº 50, Casa A, Bairro São Francisco, Perdões – MG, por sua representante legal Maria Bernardes Luz, brasileira, médica, portadora do CRM nº 84.292. celebra o presente instrumento de contração emergencial nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1. O objeto desta contratação e a prestação de serviços médicos para atendimento a população em geral por parte do contratado em período de 08 (oito) horas semanais, sábados e domingos em plantões diário de quatro horas, a ser prestado prioritariamente em pacientes com sintomas da coronavírus (covid-19) nas Unidades do Programa de Saúde da Família durante aos sábados e domingos. Como medida de prevenção e combate aos efeitos da Covid-19 no território do Município de Perdões – MG.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
2.1. A presente contratação possui vigência de 15.08.2020 até 31.12.2020 podendo ter sua vigência antecipada em virtude da paralização dos efeitos da pandemia da coronavírus sobre a saúde dos perdoenses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços médicos objeto da presente contratação serão realizados pelo contratado e seus profissionais que possuam habilitação em clínica médica (nível superior) com prévia inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina), os quais serão realizados com todas as técnicas da ciência médica aplicadas ao pacientes para prevenção e combate a coronavírus no Município de Perdões.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:
O valor para esta contratação é de R$ 1.000,00 (mil reais) por plantão efetivamente prestado no sábado e R$ 1.000,00 (mil reais) por plantão efetivamente prestado no domingo, com valor estima em R$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo valor médio de oito plantões mensais.
O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a entrega.
Nestes valores já estão inclusos quaisquer recolhimentos de natureza tributária e previdenciária a serem suportados pelo Contratado.
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
5.1. Os serviços deverão ser prestados no local e prazo indicado na Ordem de serviço, correndo por conta do CONTRATADO todas as despesas de locomoção.
5.2. Os serviços serão prestados no local indicado na Ordem de serviço, através de pessoa responsável da Secretaria Municipal de Saúde, atestando na Nota Fiscal.
5.3. Na hipótese de rejeição, pela prestação dos serviços, em desacordo com as especificações, será descontado proporcionalmente pelos serviços efetivamente não prestados.
CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a prestação dos serviços contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Fazer relatório diário dos pacientes atendidos para controle do Sistema Único de Saúde;
7.1.4. Atuar de forma idônea na utilização da ciência médica na preservação da vida e atenuar o estado de saúde dos pacientes sobretudo aqueles com diagnóstico de coronavírus, fazendo o devido encaminhamento quando necessário;

7.1.5. Orientar os pacientes a respeito do isolamento social, distanciamento mínimo entre as pessoas e medidas de higiene em geral indispensáveis ao combate a coronavirus.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução desta Contratação;
7.2.2. Promover o apontamento da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2020. A Dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. 02.06.01.10.301.1002.2044.33.90.39 – Ficha 147
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.2. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e em especial pelo inciso IV do art. 24 c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 de 06.02.2020 c/c os Decretos Municipais nº.s 4.188/20 de 16.03.2020, 4.191/20 de 18.03.2020, 4.192 de 19.03.2020, 4.196/20 de 23.03.2020, 4.194/2002 de 21.03.2020, 4.195/2020 de 22.03.2020, 4.193/2020 de 20.03.2020, 4.200/2020 de 26.03.2020 e 4.198/2020 de 24.03.2020, que dizem respeito ao reconhecimento da situação de emergência provocada pela Coronavírus no Município de Perdões.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 15 de agosto de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C0A4130F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2020 - CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM - COVID-19 - CORONAVÍRUS - CARÁTER EMERGENCIAL

PROCESSO Nº 131/2020 – DISPENSA Nº 22/2020, HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM - COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19 INCISO IV, ART. 24 DA LEI 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI 13.979/2020.HOMOLOGO para os devidos fins o i. Parecer Jurídico para destinado a contratação de serviços especializado medicina e enfermagem em ações de combate a Coronavírus (Covid-19) no Município de Perdões para atuarem em plantões de equipe médica + profissional superior de enfermagem durante os finais de semana (aos sábados e domingos) nas unidades do PSF (Programa de Saúde da Família) do Município de Perdões, aos seguintes prestadores de serviços:

I - Osvaldo Batista Pereira e Cia Ltda., CNPJ/MF nº 34.958.743/0001-90, com sede na cidade de Perdões/MG, na rua Bernardina Rutten, nº 340, Bairro Vista Alegre;
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem;
Valor por plantão: R$ 400,00 (valor estimado mensal: R$ 1.600,00)
II – Renata Zacarani & Cia Ltda., CNPJ: 29.982.920/0001-34, com sede na Rua Maria Conceição Barra Mansa, nº 45, Bairro Pitangui, Lavras – MG;
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem;
Valor por plantão: R$ 400,00 (valor estimado mensal: R$ 1.600,00)
III- Sociedade Médica Souza e Luz Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.862.516/0001-55, com sede na Rua Tamoios, nº 50, Casa A, Bairro São Francisco, Perdões – MG;
Objeto: Prestação de serviços médicos;
Valor por plantão: R$ 1.000,00 (valor estimado mensal: R$ 8.000,00)

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de agosto de 2020.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 131/2020 – DISPENSA Nº 22/2020 - ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM - COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19 INCISO IV, ART. 24 DA LEI 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI 13.979/2020 ADJUDICO para os devidos fins o Objeto da Dispensa de Licitação Emergencial nº 131/2020 para destinado a contratação de serviços especializados em medicina e enfermagem em ações de combate a Coronavírus (Covid-19) no Município de Perdões para atuarem em plantões de equipe médica + profissional superior de enfermagem durante os finais de semana (aos sábados e domingos) nas unidades do PSF (Programa de Saúde da Família) do Município de Perdões, aos seguintes prestadores de serviços:
I - Osvaldo Batista Pereira e Cia Ltda., CNPJ/MF nº 34.958.743/0001-90, com sede na cidade de Perdões/MG, na rua Bernardina Rutten, nº 340, Bairro Vista Alegre;
II – Renata Zacarani & Cia Ltda., CNPJ: 29.982.920/0001-34, com sede na Rua Maria Conceição Barra Mansa, nº 45, Bairro Pitangui, Lavras – MG;
III- Sociedade Médica Souza e Luz Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.862.516/0001-55, com sede na Rua Tamoios, nº 50, Casa A, Bairro São Francisco, Perdões – MG;

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de agosto de 2020.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A5382BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº-034/2020-DISPENSA Nº. 008/2020-PROCESSO LICITATÓRIO №029/2020-.OBJETO: Contratação de empresa para a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços alusivo a implantação das ações para a Municipalização do ITR – Imposto Territorial Rural, em conformidade com as planilhas e projetos anexos, HOMOLOGADO EM 17/08/2020-, EMPRESA VENCEDORA: **NACIF ADMIN TREINAMENTO RECUPERAÇÃODE CREDITO EIRELI-CNPJ:17920659/0001-59**, representante legal o Sr. Carlos Henrique Naciff Ferreira , CPF: 494.076.866-04, com o valor global de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais),

AURÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E1B8028A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 - PREGÃO Nº 018/2019
OBJETO**:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para atendimento da frota do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 19.995.455/0001-12 no valor global de R$ 362.786,45 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Setor de Licitações/Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:40BA6EA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 - PREGÃO Nº 023/2019
OBJETO**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para atendimento da frota do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
GERENCIADOR:MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR:POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 19.995.455/0001-12 no valor global de R$ 152.249,82 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Setor de Licitações/Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:6E2CB253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TP 015-2020 AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO RECREATIVO ESCOLA LAZARO ROSA MUNIZ

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 015-2020** "Abertura De Processo Licitatório Para Contratação De Empresa Para Ampliação Do Espaço Recreativo/Esportivo Da Escola Municipal Professor Lázaro Rosa Muniz Unidade II". Data De Abertura: 03 de setembro De 2020 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-Mg, 14 De agosto De 2020

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:93B31D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 31/08/2020.
OBJETO: Registro de Preços de materiais para manutenção preventiva e corretiva, em atendimento a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:0B108D73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SORTEIO LICITAÇÃO N° 050/2020

AVISO DE SORTEIO
Licitação n° 050/2020
Modalidade TP n° 002/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em Mão de Obra para execução de pavimentação em paralelepípedo, meio fios, Rampa PNE, drenagem pluvial parcial da Rua Haroldo Mendes Pereira e Pavimentação em poliedro da Rua Oscar Jardim Filho e Rua Elias Ribeiro da Costa, no Bairro Santa Efigênia em Pirapetinga/MG.

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após renúncia recursal na fase de classificação das propostas, será realizado desempate por meio de sorteio conforme autoriza art.45, § 2º da Lei 8.666/1993.
O sorteio será realizado em sessão pública no dia 20 de agosto de 2020, às 13 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pirapetinga, Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 12h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Telefone: 32 3465-3120 e 3121

Pirapetinga, 17 de agosto de 2020

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:B959FF4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA LICITAÇÃO N° 052/2020

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
Licitação n° 052/2020
Modalidade TP n° 003/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquete sextavado e sarjetas moldadas "in loco" na Rua Alair Antonio Teixeira, Bairro 2000, em Pirapetinga/MG, atendendo ao Convênio nº 1491000316/2019/SEGOV/PADEM.
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após renúncia recursal na fase de habilitação por parte das empresas participantes do presente certame, fica designado o dia 20 de agosto de 2020, às 13:30 horas, na sala do departamento de licitações do Município de Pirapetinga, Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, para abertura e classificação da Proposta da empresa habilitada participante.
Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 12hs às 17hs, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Telefone: 32 3465-3120 e 3121

Pirapetinga, 17 de agosto de 2020

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:60C53848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 237 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria nº 237 de 17 de agosto de 2020.
Prorroga o prazo da Portaria nº 182/2020
A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 182 de 19 de junho de 2020 que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2020.

Pirapora, 17 de agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:4371A696

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/2020

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato Administrativo/2020
Contratante: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Contratado: José Celso da Cunha Sobrinho, CPF: 90848667549, Agente de Saúde.
Objeto: Contrato administrativo.
Vigência: 08 de setembro de 2010 a 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:599BE96A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/2020

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato Administrativo/2020
Contratante: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Contratado: Marcílio Pardinho das Chagas, CPF: 12629770613, Cuidador Social.
Objeto: Contrato administrativo.
Vigência: 28 de abril de 2020 a 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:763E272E

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/2020

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato Administrativo/2020
Contratante: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Contratado: Maria das Graças da Cruz, CPF: 05200730619, Agente de Saúde.
Objeto: Contrato administrativo.
Vigência: 06 de fevereiro de 2020 a 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:A5B94956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 34 DE AGOSTO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 138-A/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 040/2020 - Tipo: Menor Preço por Lote** – nos

termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para a contratação exclusiva de Pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para a prestação de serviços mecânicos de reforma da moto niveladora marca Dresser modelo 140-C com reposição de peças e acessórios para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento urbano (com colocação, troca e reposição de peças e acessórios). Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **28/08/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6625B555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0197/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000164/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0101/20
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO/MANUTENÇÃO EM AMBIENTES DA SAÚDE, SENDO NA UNIDADE DE ATENDIMENTO BASICO SANTA RITA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO E NA UNIDADE DE ATENDIMENTO BASICO SÃO SEBASTIAO LOCALIZADA NO DISTRITO DE PAIOLINHO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: PAULO VITOR DO VALE JUNIOR 10009084614. Valor global estimado de R$ 42.699,00. Data da assinatura: 13/08/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AA908FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0198/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000168/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0105/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: PAULO BEGALLI 11498030610. Valor global estimado de R$ 6.673,00. Data da assinatura: 17/08/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:02090308.241.2010.2086.00003.3.90.30.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:21A28967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.265, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Alcides Gonçalves (*1933 +2012).

Autor: Ver. Adriano da Farmácia

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA ALCIDES GONÇALVES a atual Rua "02", com inicio na Rua 12 e término na Rua 17, do Loteamento Colina do Rei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 11 de agosto de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:58B70225

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.264, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Diver Vono Silva de Moraes (*1937 +2014).

Autor: Ver. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Diver Vono Silva de Moraes a atual "Rua 06", com início na Avenida Projetada do Loteamento Vale do Santo Antônio, localizada no Loteamento Vale Santo Antônio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de agosto de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:36F759F6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.181, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO - PROSSAN.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

CONSIDERANDO que a PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO - PROSSAN foi declarado de utilidade pública pela Lei Municipal n. 4.195/2003, de 22 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a declaração expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, datada de 25 de junho de 2020, o certificado de registro expedido pelo Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 18 de junho de 2020, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.517/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal do PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO - PROSSAN, com sede nesta cidade, na Praça Vereador José Custódio Ferreira, 01 - Bairro Santo Antônio, CNPJ 05.369.990/0001-53, Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob o número 15.

Parágrafo único. De acordo com a Lei Municipal n. 5.413/2013 de 13/12/2013 a presente renovação será válida por 6 (seis) anos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de Agosto de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:97B6317E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 47/2019

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 14/08/2020. Contratada: Dra. **MYLLENA GOMES D`ALMEIDA,** pessoa física, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 39.329.084-0, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 441.834.308-36, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 33, bairro Centro, Pouso Alegre/MG. Valor por plantão de 12 horas: **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 14/08/2020. Contratada: empresa **ANNA JULIA BISÃO FONTANA,** pessoa jurídica**,** sediada na Rua São Paulo, nº 241, apto 32, bairro Alfredo Custodio de Paula, CEP 37.553-043, Pouso Alegre/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 37.380.301/0001-06. Valor por plantão de 12 horas: **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0D8D1A81

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 207/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2020

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020** - Processo Licitatório nº 139/2020 **– OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração do **Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo** (PBZPA) e do **Plano Básico de Zoneamento de Ruído** (PBZR) para o Aeroporto Regional de Pouso Alegre/MG, visando a atender a exigências de operação do Comando da Aeronáutica (COMAER) e da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), com fundamento no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 13/08/2020. Contratada: **JAZZ ENGENHARIA AERONÁUTICA LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Al do Inga, nº 95, sala 401, bairro Vale do Sereno, Município de Nova Lima/MG, CEP 34.006-042, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.698.109/0001-06, no valor total de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** conforme proposta apresentada. Dotação – 02.015.2070.0026.0781.0010.333.90.39.00; **Ficha – 1193;** Manutenção das Atividades Aeroportuárias – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:128480F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 179/2020 PREGÃO PRESENCIAL 51/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ,EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Contratada: **VÉRTICE SERVIÇOS ,INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, valor de **R$ 1.580.000,00 (hum milhão ,quinhentos e oitenta mil reais**).**VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14. Data de assinatura : 10/08/2020 .**Dotações Orçamentárias:
02.15.2040.0026.0782.0013.33.39.03.00 Ficha – 1172
02.15.2068.0004.0122.0001.33.39.03.00 Ficha – 1183
02.15.2040.0026.0782.0013.33.39.03.90 Ficha –1175
02.15.2069.0026.0782.0013.33.39.30.90 Ficha – 1189
02.15.2069.0026.0782.0013.33.39.03.90 Ficha – 1378

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:602D1ECF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020** - Processo administrativo nº 125/2020**– "**Contratação de empresa para execução das obras de requalificação viária do entorno da unidade de pronto atendimento – upa 24h, no município de Pouso Alegre/MG.**".** A sessão pública será realizada no dia 04 (quatro) de setembro de 2020 as 09h00min.Valor estimado da obra: R$ 717.196,36(setecentos e dezessete mil, cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EE02384D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 14/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 14/2020** - Processo Licitatório nº 138/2020 **– "**Aquisição de leite pasteurizado da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural .**".** Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de 24/08/2020 até ás 14:00 do dia 24/09/2020,a sessão pública será ás 14:10 h do dia 24/09/2020, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. Valor estimado : 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais).O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C065E302

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 173/2020 PREGÃO 45/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020. **OBJETO:AQUISIÇÃO DE MADEIRAS (PRANCHÕES ,TÁBUAS) E PREGOS.** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Contratada: Dragasul materiais para construção Eireli. valor de **R$ 33.564,00 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais**).**VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,05,06.Data de assinatura : 05/08/2020 .**Dotação Orçamentária:
02.003.0020.0606.0012.2010.3.3.90.30.00. Ficha – 179

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:63354A53

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 180/2020 PREGÃO 55/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020. **OBJETO:LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO CAÇAMBA BASCULANTE COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Contratada: Brunhara&Brunhara Ltda-ME. valor de **R$ 1.243.008,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e três mil e oito reais).VENCEDOR DO ITEM: 01.Data de assinatura : 12/08/2020 .**Dotação Orçamentária:
02.09.2061.0015.0122.0013.3.33.90.39.00. Ficha – 619

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BE8A374F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 16/2020 TP 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –Aditivo de valor- Tomada de Preços 11/2019 Contrato 16/2020 . **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução de obra de reforma e ampliação no imóvel da prefeitura municipal de Pouso Alegre onde funciona a pré escola municipal Monsenhor Mendonça ,localizada na praça João Pinheiro ,sem número ,centro, pertencente à secretaria municipal de educação e cultura.** Contratada: RC Borges Construtora Ltda.Fica aditivao o valor de R$ 51.823,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) representando um acréscimo de 4,35% (quatro vírgula trinta e cinco por cento)ao contrato **.Data de assinatura : 10/08/2020 .**

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F2A5F3DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 73/2018 PREGÃO 73/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Aditivo de Prazo - Pregão Presencial 73/2018 Contrato 73/2018 . **OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão ,incluindo ainda serviços de instalação ,migração de dados, treinamento, implantação ,manutenção ,garantia de atualização legal ,atualização tecnológica e suporte técnico ,conforme especificações técnicas do termo de referência.** Contratada: IPM sistemas Ltda. Fica prorrogado até 07/08/2021**.Data de assinatura : 07/08/2020 .** Dotações orçamentárias :
02.008.0004.0123.0001.2058.3339040.1001001 Ficha 579
02.007.0012.0361.0004.2051.3339040.1012001 Ficha 457
02.011.0010.0122.0002.2151.3339040.1023000 Ficha 1149

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DF7DB40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1058/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 22/05/2019 a 21/05/2020, para serem gozadas no período de 15/07/2020 a 03/08/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 04/08/2020 a 13/08/2020, ao servidor **JOSE PIO DE NOVAES FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 00439.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FF0098CD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1059/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. ALESSANDRO LIMA EVANGELISTA** para no período de 15/07/2020 a 03/08/2020, exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário de Meio Ambiente, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E82D6824

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1060/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. AMADOR ANTONIO VIEIRA ARANTES**, para no período de 15/07/2020 a 03/08/2020, exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:81AD6463

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1061/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 20/07/2020 a 08/08/2020, ao servidor **JOÃO HUMBERTO SILVA NOVAIS**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Oficina e Almoxarifado, matrícula n° 04999.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:641C78A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1062/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/08/1998 a 13/08/2003, para serem gozadas no período de 22/07/2020 a 20/08/2020, a servidora efetiva **ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:72C67FD1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1063/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/03/1993 a 28/02/1998, para serem gozadas no período de 03/07/2020 a 01/08/2020, ao servidor efetivo **FAUSE ELIAS ABRÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:971ADCE1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1064/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 06/07/2020 a 04/08/2020, ao servidor efetivo **JAIR PIRES**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A78E3804

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1065/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/1998 a 31/10/2003, para serem gozadas no período de 03/07/2020 a 01/08/2020, a servidora efetiva **CARMEM DIVINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8A7E534C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1066/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 06/07/2020 a 04/08/2020, ao servidor efetivo **PAULO CESAR NASCIMENTO SOUZA,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:842A87E6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1067/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/02/2000 a 16/02/2005, para serem gozadas no período de 17/07/2020 a 15/08/2020, a servidora efetiva **ALEXANDRA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:73849AC9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1068/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 11/08/2011 a 10/08/2016, para serem gozadas no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, ao servidor efetivo **WELINGTON APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2DFC5F3D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1069/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 02/05/2019, para serem gozadas no período de 14/07/2020 a 12/08/2020, a servidora **DEISE AQUINO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 06026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:31AA9BB8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1070/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 08/07/2020 a 06/08/2020, a servidora efetiva **IRENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 04167.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:965E9549

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1071/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, para serem gozadas no período de 03/07/2020 a 01/08/2020, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE NOVAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00128.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2C390F7C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1072/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/09/1992 a 14/09/1997, para serem gozadas no período de 02/07/2020 a 31/07/2020, ao servidor efetivo **DALUZ DONIZETT NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00206.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AA7E368A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1073/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/08/2013 a 14/08/2018, para serem gozadas no período de 20/07/2020 a 18/08/2020, a servidora efetiva **MARIA DO CARMO SILVA ARANTES,** ocupante do cargo de Médico Ginecologista, matrícula n° 04122.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E2BEC24C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1074/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/07/2020 a 20/07/2020, devendo retornar ao serviço no dia 21/07/2020, a servidora **IZABEL CRISTINA DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6DE1AE5B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1075/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/07/2020 a 26/07/2020, devendo retornar ao serviço no dia 27/07/2020, a servidora **DANIELA ROSANA FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4874C79C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1076/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/07/2020 a 29/07/2020, devendo retornar ao serviço no dia 30/07/2020, a servidora **MARIA DAS DORES RAMOS ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0AB1DCC6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1077/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/07/2020 a 29/07/2020, devendo retornar ao serviço no dia 30/07/2020, a servidora **LUANY NARA NOGUEIRA URZEDO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:90FB601D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1078/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/07/2020 a 23/07/2020, devendo retornar ao serviço no dia 24/07/2020, a servidora **JESSICA VIEIRA NUNES**, ocupante do cargo de Especialista em Vigilância Sanitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F487ABB6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1079/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/07/2020 a 24/07/2020, devendo retornar ao serviço no dia 25/07/2020, a servidora **LEONILDA CRISTINA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D750FF09

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1080/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/07/2020 a 24/07/2020, devendo retornar ao serviço no dia 25/07/2020, ao servidor **VALDENIR ALMEIDA DE PAULA** ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4065B12C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 038/2020 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2020

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG e CRECHE DALELA TANNÚS CNPJ nº 22.229.694/0001-76.
Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre as partes signatárias deste instrumento, visando à realização de CUSTEIO para a aquisição de materiais para limpeza e higiene, materiais educativo e esportivo bem como materiais de expediente com intuito de viabilizar um trabalho de excelência e de proteção aos usuários da instituição, decorrente de recurso previsto no orçamento da União através de Emenda Impositiva Federal de nº3990 0004, com

intuito de fornecer atendimento e acolhimento adequado e cômodo as crianças da instituição.
Fundamento Legal: Lei nº 2.659, de 14 de janeiro de 2020.
Valor do repasse: R$100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de vigência: de 05/08/2020 a 31/12/2020.
Data da Assinatura: 05/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E59F36DC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1081/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/07/2020 a 29/07/2020, devendo retornar ao serviço no dia 30/07/2020, a servidora **SAMARAI COSTA FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DDA9F5FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – EXTRATO DE ADESÃO DO CARONA – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Processo Licitatório nº 242/2020 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2020. Objeto: adesão ao CARONA, que objetiva em adquirir equipamentos de academia ao ar livre, para a Praça Milton Amui, no Bairro Jardim Gabriela e no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, situados no município de Prata/MG. Através do Sistema de Registro de Preços faz-se a adesão do "**CARONA"**, à Ata de Registro de Preço nº 046/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24.113/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Natal/RN. Contratada: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, Valor Total da Adesão: **R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais**). Vigência: A partir da assinatura do Contrato até 02/12/2020.

Prata-MG, em 17/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5044F61A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – EXTRATO DE ADESÃO DO CARONA – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Processo Licitatório nº 243/2020 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020. Objeto: adesão ao CARONA, que objetiva em adquirir equipamentos de academia ao ar livre, para a Praça Milton Amui, no Bairro Jardim Gabriela e no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, situados no município de Prata/MG. Através do Sistema de Registro de Preços faz-se a adesão do "**CARONA"**, à Ata de Registro de Preço nº 520/2019-A, oriunda do Pregão Eletrônico nº 520/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG. Contratada: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, Valor Total da Adesão: **R$24.638,00 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais**). Vigência: A partir da assinatura do Contrato até 20/10/2020.

Prata-MG, em 17/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0158BEB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

SETOR DE CONVÊNIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECUROS PELA UNIÃO.

Notifico, em conformidade com a Lei 9.452 de 20 de março de 1997, sobre a liberação de recursos financeiros, recebidos a título de Transferência Voluntária do Orçamento Geral da União, conforme descrição abaixo:

Valor Desembolsado: 47.750,00
Total a Desembolsar: 238.750,00
Concedente: Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA.
Objeto: Pavimentação e/ou recapeamento de vias urbanas na cidade de Pratinha-MG.
Contrato de Repasse nº: 897088/2019

Pratinha-MG, 17 de agosto de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:BFF17A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 83/2020 – Tomada de Preço: 04/2020. Torna público para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto**:** Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para recapeamento asfáltico de via urbana, conforme Resolução Segov nº 753 de 05 de maio de 2020 e conforme anexos do edital, que fará realizar no dia 04/09/2020, às 08:00 horas**.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 14/08/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1D99EF22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 84/2020 – Pregão Presencial: 49/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, NOVO DE FABRICA TIPO VAN, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 622/7112 QUE CELEBRA O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 04/09/2020, até as 13:00h. Abertura dos envelopes dia 04/09/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –17/08/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C6711C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de pneus,câmaras de ar,protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de covênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, as seguintes empresas:
DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.409.408/0001-40
VALOR: R$ 324.457,70 (Trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
DMR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 22.846.277/0001-72
VALOR: R$114.642,50 (Cento e quatorze Mil e seiscentos e quarenta e dois reais e Cinquenta Centavos)
RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63
VALOR: R$24.602,00 (Vinte e quatro Mil e seiscentos e dois reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 17 de Agosto de 2020

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:40F5CD8B

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA E CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 040/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/202

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do extrato de Ata nº 081/2020 e Contrato nº 122/2020 do Processo Licitatório nº 040/2020, Pregão Presencial n° 028/2020, Registro de Peço n° 024/2020, onde se lê **SABRINA DA SILVA REZENDE FIOREZI como testemunha,** passa-se a ler-se **KELLYANNE SILVA CARNEIRO como testemunha.**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 17 de Agosto de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:C1CC8281

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 072/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 135/2020

Processo de Licitatório nº 072/2020
Dispensa de Licitação nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 135/2020
PARTES: Município de Recreio, Contratante e WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/física especializada para o serviço de implantação e acompanhamento de 10 (dez) sessões do pregão eletrônico, com disponibilização de minuta de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico e indicação de plataforma eletrônica para operacionalização do pregão eletrônico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020
VIGÊNCIA: 13/08/2020 á 31/12/2020
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.36.00
Ficha: 55
Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 072/2020 – Dispensa de Licitação nº 024/2020

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Wladimir de Oliveira Andrade pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:61117AC7

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 066/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 136/2020

Processo de Licitatório nº 066/2020
Dispensa de Licitação nº 020/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 136/2020
PARTES: Município de Recreio, Contratante e SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Aquisição de aparelho medidor de cloro livre e cloro total e kit reagentes líquidos para medição de cloro livre para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020
VIGÊNCIA: 13/08/2020 á 31/12/2020
VALOR: R$ 2.929,20 (dois mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente
44.90.52.00
Ficha: 161/161
Fonte: 155/159
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo
3.3.90.30.00
Ficha: 163/163
Fonte: 155/159

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 066/2020 – Dispensa de Licitação nº 020/2020

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Joaquim de Oliveira Neves pela CONTRATADA SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4C68B5AA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 050/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020

Termo Aditivo 01/2020
Processo Licitatório 050/2020
Dispensa de Licitação 013/2020

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA** representado por Setembrino Faria Thomaz, partes já qualificadas no Processo Licitatório 050/2020, Dispensa de Licitação 013/2020 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1°- Os itens da tabela abaixo ficam com seu preço acrescido do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Lic. Atualizado	Preço Atual
01	CARBOLITIUM 300 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$33,04	R$ 32,00
02	SPIRIVA RESPIMAT 2,5	CAIXA COM 30 DOSES	R$308,65	R$299,00

2º - O acréscimo acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Recreio MG, 17 de agosto de 2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio MG, 17 de agosto de 2020.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Advogada
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:10CCDD73

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 534, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

- Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Emenda Constitucional nº 107, de 02 de junho de 2020;

- Considerando, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor público municipal, titular de cargo efetivo, que, candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º o servidor deverá requerer a licença para candidatar-se a cargo eletivo no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º O requerimento deverá ser protocolado, impreterivelmente, até o dia 15 de agosto de 2020.

Art. 3º O servidor deverá apresentar, por meio do requerimento próprio, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 26 de setembro de 2020;

III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso;

IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso.

§ 1º Do requerimento de que trata o caput deste artigo constará, obrigatoriamente, o número do processo que versa sobre o afastamento, ao qual serão juntados os documentos apresentados.

§ 2º A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos de que trata este artigo.

§ 3º A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até data da efetiva apresentação.

Art. 4º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no art. 13 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

VIII - ao das eleições.
§ 1º O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.504, de 1997, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

§ 2º A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no caput desta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

§ 3º Os valores correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Municipal, incumbindo ao Setor de Recursos Humanos a apuração.

Art. 5º A hipótese da não confirmação do servidor como candidato implicará na conversão do respectivo período do afastamento em faltas injustificadas.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao período do afastamento convertido em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Municipal, incumbindo ao Setor de Recursos Humanos a apuração.

Art. 6º As disposições desta Portaria não se aplicam aos:

I - servidores municipais candidatos a mandatos eletivos em outros Municípios;

II - titulares de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo;

III - servidores contratados por tempo determinado
.
§ 1º Os titulares de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo deverão formalizar seu pedido de exoneração até o dia 15 de agosto de 2020.
§ 2º Os servidores contratados por tempo determinado deverão formalizar seu pedido de rescisão contratual até o dia 15 de agosto de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,Estado de Minas Gerais, 12 de agosto de 2.020. 82º da Emancipação Política.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:54572F74

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 556, DE 14 DE AGOSTO DE 2.020

Designa profissional para o exercício de função pública temporária de Visitador

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Chamamento Público nº 24/2020 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Laís Panza Santos, CPF nº 117.156.026-50, para o exercício da função pública temporária de Visitadora, com início autorizado a partir 17 de agosto de 2.020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de agosto de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição de 17 de agosto de 2020, pág. 174, com incorreção no original.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FECE5CF7

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 562, DE 10 DE AGOSTO DE 2.020

Exonera ocupante de cargo em comissão

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, o Senhor **JOÃO CARLOS CUNHA DE BARROS,** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Finanças, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de agosto de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1A810E19

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 563, DE 17 DE AGOSTO DE 2.020

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Nomear o Senhor **GILSON DE PAULA PEREIRA,** CPF nº 633.913.417-34 para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação

e exoneração de Secretário Municipal de Finanças, exonerando-o do cargo em comissão de Assessor Especial, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de agosto de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:04FDDD88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 6323/2020

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 6323/2020

Processado (a): E.N.S.O.

Portaria Pad Instauração nº 021/2020

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 06/08/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:876988FB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2020 PROCESSO N° 194/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP.

REFERÊNCIA/OBJETO: Reforma e Construção de Quadras nas Escolas Municipais no Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Autorizamos o início das obras de Reforma e Construção de Quadras nas Escolas Municipais de Ribeirão das Neves, das unidades escolares contempladas no contrato nº 024/2020, no valor de R$ 1.035.729,45 (Um milhão, trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) conforme lote discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
I	E.M. FRANCISCO CÂNDIDO.	R$ 252.469,68
II	E.M. HUGO AUGUSTO GUIMARÃES	R$ 199.721,39
III	E.M. JOÃO ANTES DA COSTA	R$ 107.116,21
IV	E.M. HILDA NEVES DE MELO	R$ 144.929,55
V	E.M. LILIANE MARCHEZANE GOMES	R$ 105.786,31
VI	E.M. JAIR AMÂNCIO	R$ 225.706,31

O prazo para conclusão dos serviços do contrato, conforme cronograma apresentado é de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

TALITA CUNHA FAHEL
Fahel Construção Civil LTDAEPP.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

30/06/2020

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:44530A4C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO CONCORRÊNCIA 004/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência nº 004/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
EMPRESA VENCEDORA: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES o valor total de **R$5.522.589,77** (Cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

17 de Agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:F277F36B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Suspensão Pregão Eletrônico 047/2020 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão Eletrônico 047/2020, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Visando a Contratação de empresa para prestação de serviço de lavantamento arquitetônico das edidicações, elaboracao de memoriais pertinentes e elaboração e aprovação de projeto de segurança contra incêndio.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:2434230F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4791/2020.

EXTRATO DE PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4791/2020
PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA LUCIANA DE FÁTIMA RUFINO

VALOR MENSAL DE R$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:46F49B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4564/2020.

EXTRATO DE PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4564/2020
PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DO SENHOR ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS
VALOR MENSAL DE R$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.6000,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:93468DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prefeito MunicipalO Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA
Candidato(a) convocado: MARIA CRISTINA SERAFIM COSTA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 14 de agosto de 2020

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:D58C5310

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA
Candidato(a) convocado: ÉRICA ABREU DE SÃO JOSÉ COELHO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APARESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 14 de agosto de 2020

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:D2BFAE17

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 56 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 56 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"EXONERA COORDENADOR DE SEÇÃO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Lúcio Marcos da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **RONAN FRANCISCO MOREIRA GUILHERME** inscrito no CPF/MF nº 127.883.776-06, portador da identidade MG 19.387.486, das funções inerentes ao cargo de **Coordenador de seção fiscalização de obras e posturas**, no Município de Rio Espera/MG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020

SR. LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:AB1C62F1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº52 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº52 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Ana Maria de Paula Silveira, lotada no cargo de Agente Sanitário, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Ana Maria de Paula Silveira**, a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:6A0C5CA2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº51 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº51 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Maria Helena de Oliveira, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Maria Helena de Oliveira**, a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:ED90DDC6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº49 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº49 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Ana Paula Pinto da Silva, lotada no cargo de Técnica de Enfermagem, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Ana Paula Pinto da Silva**, a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:2D2F3912

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº48 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº48 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Luciano Aparecido Gonçalves, lotado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas , protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Luciano Aparecido Gonçalves**, a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:2B5A0B64

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº46 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº46 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Juliano Benício Henriques Gonçalves, lotado no cargo de Motorista D, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Juliano Benício Henriques Gonçalves**, a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C20D4353

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº45 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº45 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Natália Milagres Moreira, lotada no cargo de Enfermeira, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Natália Milagres Moreira**, a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:0323654A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº47 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº47 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Élcio Gonçalves Barbosa, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Élcio Gonçalves Barbosa**, a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:A76CBF81

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº54 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº54 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Neci de São José, lotada no cargo de Conselheira Tutelar, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Neci de São José**, a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:A079F2A1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA N° 43 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 43 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Edmar Aparecido dos Santos, lotado no cargo de controlador de frotas e sistema,, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Edmar Aparecido dos Santos**, a partir desta data até o dia 16 de novembro

de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:24B867AF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA N° 44 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº44 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Claudionor Barbosa Pereira, lotado no cargo de Motorista D, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Claudionor Barbosa Pereira**a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:B195D95B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA N° 45 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº45 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Natália Milagres Moreira, lotada no cargo de Enfermeira,protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Natália Milagres Moreira**, a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:B4CAE9A0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA N° 46 DE 14 DE AGOSTO

PORTARIA Nº46 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Juliano Benício Henriques Gonçalves lotada no cargo de Motorista D, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Juliano Benicio Henriques Gonçalves**, a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:5967D48B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA N° 47 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº47 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Élcio Gonçalves Barbosa , lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Élcio Gonçalves Barbosa**, a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:F7B46D14

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA N° 48 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº48 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Luciano Aparecido Gonçalves , lotado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Luciano Aparecido Gonçalves**, a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:27E37D37

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA N°49 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 49 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Ana Paula Pinto da Silva, lotada no cargo de Técnica de Enfermagem, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Ana Paula Pinto da Silva**, a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:CD863691

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA N° 50 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº50 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Marco Antônio de Miranda Cunha lotado no cargo de Agente Sanitário, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Marco Antônio de Miranda Cunha**, a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:4E436E8D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA N° 51 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº51 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Maria Helena de Oliveira lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Maria Helena Oliveira**, a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:B6DC2981

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA N ° 52 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº52 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) Ana Maria de Paula Silveira, lotada no cargo de Agente Sanitário , protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **Ana Maria de Paula Silveira**, a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:D49A382C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA N° 53 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº53 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, COM DATA PREVISTA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) José Luiz Moreira Junior, lotado no cargo de Conselheira Tutelar, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária atualizada, solicitando afastamento para concorrer como canditato (a) ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor(a) público municipal **José Luiz Moreira Junior**, a partir desta data até o dia 16 de novembro de 2020, para concorrer como canditato ao pleito eleitoral municipal, com eleição prevista para 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado não seja aprovado (a) pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:3B3F4F27

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 41 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 41 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

"NOMEIA COORDENADOR (A) DE PATRIMÔNIO"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Lúcio Marcos da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **AMANDA APARECIDA DA SILVA** inscrita no CPF/MF nº 154.423.026-51, portadora da identidade MG 22.869.695, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Coordenadora de Patrimonio**, no Município de Rio Espera/MG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 03 de agosto de 2020

SR. LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C55B86E4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA N° 42 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 42 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA EFETIVA"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Lúcio Marcos da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Concedida licença sem vencimento a servidora efetiva**Rozemira Aparecida Pereira de Paula Silva, auxiliar de serviços gerais , com duração de 02 (dois) anos, a partir de 03 de agosto de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2020, dando por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 03 de agosto de 2020

SR. LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:B84E4923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ERRATA DA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

A Pregoeira da Comissão de Pregão de Licitação e Membros de Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto a Publicação do Edital de Licitação do processo supracitado, para nele fazer constar que:

EDITAL

PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Emissão: 14/08/2020
Abertura das propostas: 26/08/2020
Horário: 09:00 horas

LEIA-SE:
Emissão: 14/08/2020
Abertura das propostas: 27/08/2020
Horário: 09:00 horas

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, visto que se tratam de erros formais passíveis de convalidação, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos conforme errata.

Rodeiro, 17 de Agosto de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro Equipe de Apoio

AMANDA COSTA CRUZ
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D61FC6B5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 010/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **01 (um) Médico (Plantonista), para cumprir plantões de 12 (doze) horas, a serem realizados aos Sábados e Domingos.** Em atendimento a Secretaria de Saúde, em caráter de Urgência do Contratado, por motivo da Pandemia do COVID-19. E para formação de Quadro de Reserva para futuras contratações.
Disposições Legais - Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008.
Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 12 (doze) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição – 20/08/2020 das 09:00 às 10:00 hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Médico Plantonista R$ 2.771,95

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.
Edital nº 010/2020, abrir a opção de ACESSAR.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:57BFCA65

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 076 / 2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e o Drº. Rafael Vilela Eiras Ribeiro
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 17/08/2020
Data da Homologação – 17/08/2020
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Rafael Vilela Eiras Ribeiro - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:62689721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 057 DE 14 DE AGOSTO DE 2020. AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE NOVAS ATIVIDADES COMERCIAIS, CUJO FUNCIONAMENTO RESTAVA SUSPENSO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 057 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o funcionamento de novas atividades comerciais, cujo funcionamento restava suspenso em razão da pandemia do Coronavírus – Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Rubelita se encontra em Situação de Emergência decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme Decreto Municipal nº: 016 de 18 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manter constante aprimoramento nas medidas adotadas relativamente ao exercício das atividades comerciais no município, frente à Pandemia causada pelo Coronavírus-Covid-19;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID19 do **dia 12 de julho de 2020,** que debateu sobre medidas preventivas para o controle da curva epidemiológica do Município de Rubelita e atividades comerciais que poderiam retornar as atividades sem, no entanto causar maiores prejuízos a Saúde Publica;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município, segundo avaliação do Comitê Extraordinário COVID19, em que pese se entender pela recomendação da necessidade de se manter ainda o isolamento em sentido amplo, porém, levando em consideração também as necessidades do comércio; bem assim, por verificar e entender que as condições constantes para flexibilização de algumas atividades comerciais se fazem presentes;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 14 de agosto de 2020, além das atividades listadas nos Decretos anteriores, ficam autorizados o funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, que possuam espaço próprio para serviço aos clientes, obedecendo às regras de higiene, de distanciamento seguro de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros) entre as mesas, e observando demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O funcionamento dos estabelecimentos listados no artigo anterior atenderá aos seguintes horários: de segunda a quinta de 6h as 21h, de sexta a domingo das 6h às 23h.

Art. 3º Será obrigatório o uso de máscaras pelos clientes ao entrar no estabelecimento, devendo retirar apenas no momento do consumo de refeições ou bebidas, não sendo permitido o deslocamento de clientes de clientes ou funcionários sem o uso da mascará sob nenhuma hipótese.

Art. 4º Permanece vedado o funcionamento de serviço de rodízio, sendo permitido o serviço de buffet e seja servido por funcionário do restaurante, especialmente destacado para tal fim.

Art. 5º Fica proibida, nas dependências dos bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, a disponibilização de playgrounds, espaços de diversão, jogos, música ao vivo ou reprodução em aparelhos de som TV ou aparelhos similares ou shows.

Art. 06º. A partir do dia 14 de agosto de 2020, fica autorizada a reunião dos conselhos municipais, associações e partidos políticos, obedecendo às regras de higiene, de distanciamento seguro de 1,5 metros entre os participantes, e observando demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 07º Secretaria da Saúde manterá monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 no Município de Rubelita/MG, em especial dos efeitos da suspensão gradual e setorial de restrições de serviços e atividades nas condições estruturais e epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações a qualquer tempo.
Parágrafo único. Portarias do Secretário de Saúde poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Art. 08º. A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, além das seguintes medidas admirativas:
I – advertência
II – multa/suspenção do alvará
III – cassação do alvará de funcionamento
Parágrafo Único. A pena de multa, que trata o inciso II deste artigo será de R$ 300,00 (trezentos) reais e o alvará de funcionamento ficará suspenso até a quitação da mesma.
Art. 09º. Sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal ou de outros crimes previstos no Código Penal.
Art. 10º Revogadas disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 14 de agosto de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:D115F0A5

GABINETE
PORTARIA Nº. 060 DE 17 DE AGOSTO DE 2020. HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAL PARA O CARGO DE ENFERMEIRO, EDITAL Nº 01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 060 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAL PARA O CARGO DE ENFERMEIRO, EDITAL Nº 01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS e a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2020, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rubelita, apresentado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria de nº: 049/2020, com a finalidade de contratação de pessoal no cargo de Enfermeiro, por tempo determinado, para enfrentamento ao Coronavirus- COVID-19, consagrando como exato o resultado do candidato aprovado, conforme abaixo especificado:

Cargo: ENFERMEIRO
1º - Fabiana Cristina Silva
Pontuação: 85.0

Art. 2º. Em consonância com a legislação vigente, à vista do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, considerando que foram aplicados todos os princípios constitucionais, tais como a legalidade,

isonomia, impessoalidade, publicidade, moralidade, inerentes a todos os certames, e considerando ainda que não existiram recursos, fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, para o cargo acima determinado, surtindo todos os efeitos legais.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 17 de Agosto 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:7DAC7EA2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ nº 24.363.590/0001-85, torna-se público a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº003/2018, em 20/04/2018, em favor da empresa PJD Terraplanagem Ltda-ME, CNPJ nº 15.503.951/0001-50, cujo objeto é a execução de obra de encascalhamento em estradas vicinais, pgt com Recurso oriundo do Convênio SETOP-MG1301001005/2017, pelo valor global de R$148.620,58(Cento e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:07B04275

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ nº 24.363.590/0001-85, torna-se público o Contrato nº045/2018, resultado da Tomada de Preços nº003/2018, assinado entre a Administração e a empresa PJD Terraplanagem Ltda-ME, CNPJ nº 15.503.951/0001-50, cujo objeto é execução de obra de encascalhamento em estradas vicinais, pgt com Recurso oriundo do Convênio SETOP-MG1301001005/2017, pelo valor global de R$148.620,58(Cento e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), vigência de 05 meses. Assinatura em: 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B65622E4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ nº 24.363.590/0001-85, torna-se público a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº005/2018, em 02/05/2018, em favor da empresa Construtora Exata Ltda, CNPJ nº 10.741.886/0001-88, cujo objeto é a execução de reforma da Ponte sobre o Rio Salinas que liga o Município a São João da Vacarias, pgt. com recurso oriundo do Convênio/Parceria SEGOV/MG 1491001575/2017, pelo valor global de R$114.123,46(Cento e quatorze mil e cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9A3DFD97

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ nº 24.363.590/0001-85, torna-se público o Contrato nº073/2018, resultado da Tomada de Preços nº006/2018, assinado entre a Administração e a empresa Construtora Alicerce MG Ltda-ME , CNPJ nº 42.971.150/0001-92, cujo objeto é a construção de Campo de Futebol. Pagamento com Recurso do Convênio SETOP/MG 1301001050/2017, pelo valor global de R$165.725,24 (Cento e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), vigência de 07 meses. Assinatura em: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CB8EAB7A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ nº 24.363.590/0001-85, torna-se público a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº004/2019, em 03/10/2019, em favor da empresa Construtora Alicerce MG Ltda-ME , CNPJ nº 42.971.150/0001-92, cujo objeto é a execução de obra de construção de Quadra Poliesportiva, pgtº com recurso do Convênio SEGOC/PADEM/PMR nº1491000490/2018 , pelo valor global de R$112.307,96(Cento e doze mil e trezentos e sete reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B9A08ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2020

Onde se lia : Vigência 14/08/2020 a 13/08/2020
Sê Lê: 14/08/2020 a 13/08/2021
Processo Licitatório n.º 110/2020 Pregão nº 52/2020
Ata de Registro de Preço n.º 61/2020
Contratada: **R & E COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA**
Objeto: O objeto da presente ata é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e congêneres, conforme Termo de Referência e demais anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: 14/08/2020 a 13/08/2021
Data assinatura: 14/08/2020

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:7BF4F70C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2020

Onde se lia : Vigência 14/08/2020 a 13/08/2020

Sê Lê: 14/08/2020 a 13/08/2021
Processo Licitatório n.º 110/2020 Pregão nº 52/2020
Ata de Registro de Preço n.º 62/2020
Contratada: **FP PNEUS LTDA.**
Objeto: O objeto da presente ata é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e congêneres, conforme Termo de Referência e demais anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: 14/08/2020 a 13/08/2021
Data assinatura: 14/08/2020

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:884AC18F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2020

Onde se lia : Vigência 14/08/2020 a 13/08/2020
Sê Lê: 14/08/2020 a 13/08/2021
Processo Licitatório n.º 110/2020 Pregão nº 52/2020
Ata de Registro de Preço n.º 63/2020
Contratada: **ERNANE COMERCIO DE PNEUS LTDA**
Objeto: O objeto da presente ata é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e congêneres, conforme Termo de Referência e demais anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: 14/08/2020 a 13/08/2021
Data assinatura: 14/08/2020

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:2E0EBC1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2020

Onde se lia : Vigência 14/08/2020 a 13/08/2020
Sê Lê: 14/08/2020 a 13/08/2021
Processo Licitatório n.º 110/2020 Pregão nº 52/2020
Ata de Registro de Preço n.º 64/2020
Contratada: **LARISSA TORRES MACHADO EIRELLI.**
Objeto: O objeto da presente ata é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e congêneres, conforme Termo de Referência e demais anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: 14/08/2020 a 13/08/2021
Data assinatura: 14/08/2020

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:45B41DAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2020

Onde se lia: Vigência 14/08/2020 a 13/08/2020
Sê Lê: 14/08/2020 a 13/08/2021
Processo Licitatório n.º 110/2020 Pregão nº 52/2020
Ata de Registro de Preço n.º 65/2020
Contratada: **AUGUSTO PNEUS EIRELI**
Objeto: O objeto da presente ata é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e congêneres, conforme Termo de Referência e demais anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: 14/08/2020 a 13/08/2021
Data assinatura: 14/08/2020

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:5138DAD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REPUBLICADO - Nº 48/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL – REPUBLICADO - Nº 48/2020 - PRC N.º 122/2020 – Maior valor ofertado. Objeto: contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento dos agentes políticos, servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, empregados públicos e estagiários do poder executivo do Município de Santa Bárbara, conforme edital. Nova data do recebimento das propostas e documentos: **31/08/2020** às 09 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E4154F8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 056/2020, Processo n. º 131/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 06/08/2020, cujo objeto é Contratação de serviços especializados de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho para atividades de SESMT – Serviços Especializados Em Engenharia De Segurança e em Medicina Do Trabalho (NR-04) – ,realizar o treinamento da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (NR-05) – elaboração, implementação, administração e execução do PCMSO – Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional (NR-07), do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-09), do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais –, elaboração dos laudos de Insalubridade (NR-15), Periculosidade (NR-16), Ergonomia (NR-17) e do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (IN INSS/PRES nº 45, de 06 de agosto de 2010) dos empregados da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
001	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	88.982,61

TOTAL DO PROCESSO: R$ 88.982,61

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:BC22E2B4

CONTABILIDADE
DECRETO 4455/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentaria Anual n°1945 de 09 de Dezembro de 2019 DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.28.846.0002.0.023 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	278	ROYALT	108	75.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**75.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**75.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**75.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 17 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:399D29C5

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL 19.2020 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA

ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 19/2020
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
RESULTADO FINAL
CANDIDATO(A)
DANIEL SOARES FURTADO RODRIGUES

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2020.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Aparecida Araújo Carneiro
Código Identificador:1102052F

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DILAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL 02/2020

EDITAL 02/2020

CONCESÃO DO BENEFÍCIO EMERGENCIAL AOS MOTOTAXISTAS

Considerando o elevado número de mototaxistas interessados em inscrever-se para o AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS MOTOTAXISTAS, conforme Edital 02/2020.

Considerando a necessidade de garantir aos Mototaxistas o amplo acesso ao referido programa, com fundamento na Lei Municipal N° 1971/2020.

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, **FAZ SABER**: que o prazo de INSCRIÇÃO, está prorrogado até o **DIA 19 DE AGOSTO DE 2020** de 08:00h às 13:00h, portanto, ficam alteradas as seguintes etapas:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas Previstas
1	Publicação do Edital.	07/08/2020;
2	Período das inscrições.	07/08/2020 a 19/08/2020;
3	Análise dos documentos e realização de diagnósticos sociais.	20/08/2020 a 27/08/2020;
4	Divulgação do resultado preliminar.	28/08/2020;
5	Prazo para recursos.	2 dias úteis após a publicação do resultado Preliminar;
6	Resultado definitivo.	Até 2 dias úteis após o termino do prazo para recurso;

Todas as demais disposições previstas no Edital de Cadastramento permanecem inalteradas.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2020.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:FCEEC051

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Programa de atendimento aos Produtores Rurais

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:

Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Florália, Cachoeira de Florália, Mutuca e região	17/08/2020 a /22/08/2020	gradagem

Santa Bárbara, 17 de Agosto de 2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:8BA17113

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 093/2018 – 2º ADITIVO

PRC nº: 250/2018
Pregão Presencial n.º 066/2018
2º Aditivo ao Contrato n.º 093/2018
Contratada: **LARA ARAÚJO MACHADO 07567137658**
Renovação do Prazo contratual: 12/08/2020 a 12/08/2021
Data da assinatura: 11/08/2020

Santa Bárbara, 17/08/2020

MARIA LÚCIA CAMPOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:322C2CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação do extrato do Contrato n° 019/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 043/2020 – Dispensa nº 005/2020, Chamada Pública nº 001/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Credenciado: Associação Comunitária do Córrego dos Ferreiras e Região de Santa Barbara do Leste CNPJ 04.774.913/0001-16. Valor: R$ 195.663,44 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Prazo 12 (doze) meses. Dotações
0200406.1236100102.045.33903000000 0112/100 -
0200406.1236100102.157.33903000000 0122/144.

Santa Barbara do Leste/MG 14/08/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E1D24555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DA RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 041/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADA: GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.573.880/0001-89, situada à Avenida Cel. José M. Gomes, nº 100, Centro, município de Chalé, estado de Minas Gerais, CEP 36985-000.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço técnico de engenharia civil objetivando o estudo de terreno e elaboração do projeto de engenharia da superestrutura, mesoestrutura e infraestrutura de uma ponte de uma ponte de concreto armado, moldada "in loco", bem como o projeto das fôrmas e escoramento, que será construída na via principal de acesso ao Distrito de Ribeirão de São Domingos

VALOR: R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
09.15.122.042.2084.33903600. Ficha.1457
09.15.122.042.2084.33903900. Ficha 1458
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 04 de Agosto de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:68482752

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.573.880/0001-89, situada à Avenida Cel. José M. Gomes, nº 100, Centro, município de Chalé, estado de Minas Gerais, CEP 36985-000.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço técnico de engenharia civil objetivando o estudo de terreno e elaboração do projeto de engenharia da superestrutura, mesoestrutura e infraestrutura de uma ponte de uma ponte de concreto armado, moldada "in loco", bem como o projeto das fôrmas e escoramento, que será construída na via principal de acesso ao Distrito de Ribeirão de São Domingos

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.15.122.042.2084.33903600. Ficha.1457
09.15.122.042.2084.33903900. Ficha 1458
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5ACB07A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 45/2020, PREGÃO 22/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 45/2020, PREGÃO 22/2020 DO MUNICÍPIODE SANTANA DE CATAGUASES-MG, OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ALIENAÇÃO FOLHA PAGAMENTO SERVIDORES MUNICIPAIS ASSIM DESCRITOS FORAM RETIFICADAS AS LETRAS ""i'', "m" e ''p'' do item 7 da**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**A ENTREGA DOS ENVELOPESSERÁ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA 24/08/2020. INFORMAÇÕES: (32) 3425-1223.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:C10A61D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020. DATA DA ABERTURA: 28 de agosto de 2020, às 09:00 horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de meio-fio de concreto pré-moldado para construção e manutenção das ruas e avenidas do município de Santa Vitória, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:C57D1223

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2020. DATA DA ABERTURA: 28 de agosto de 2020, às 13:00 horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de gêneros alimentícios e produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal de Confeitaria e Panificação do município de Santa Vitória, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:7556F572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 12/2020

PORTARIA 12/2020

Reconduz e nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME do município de Santo Antônio do Aventureiro/MG.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; de conformidade com a Lei Municipal nº 599, de 23 de junho de 1998, que admite a recondução dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação - CME;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir e nomear os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para o mandato de 17/08/2020 a 17/08/2022, que ficará assim constituído:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Marcela Pires Rezende Almeida (titular);
- Marcela de Souza Oliveira (suplente)

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
- Kelli Cristina Pires Silva (titular);
- Antônio Carlos Rezende (suplente)

III- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
- Silvania Aparecida Carminate Barbosa Fernandes (titular);
- Elza Nunes Martins (suplente)

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
- Cristina de Oliveira (titular);
- Silviana da Penha Silva Morais (suplente)

V- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
-Roberta Kelle Caçador (titular);
- Vanessa da Silva (suplente)

Art. 2º - A Presidência e a Vice-presidência do Conselho Municipal de Educação – CME serão exercidas, respectivamente, pelas conselheiras Silvania Aparecida Carminate Barbosa e Kelli Cristina Pires Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de agosto de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:9E558F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO AMIGAVEL DA ARP N°06/2020

ORIGEM: Ata de Registro de Preços n° 06/2020, Processo licitatório n° 020/2020, Pregão n° 05/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de acordo com planilha de especificações para manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93.

Extrato de ratificação emitido pelo membro Permanente da Comissão de Licitação.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 12 de agosto de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 018 de 03 de Abril de 2020
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:41471B3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto – MG, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 041/2020, Pregão Presencial SRP nº. 10/2020, cujo objeto é registrar preços para eventual fornecimento de material médico hospitalar, equipamento medico hospitalar e EPI´S, de acordo com a planilha de especificações, para manutenção das unidades básicas de saúde e em atendimento das demandas de enfrentamento da pandemia do novo corona vírus (COVID-19) neste munícipio, conforme lei federal n°13.979 de 06/02/2020, tendo como vencedores os licitantes:

¬ VALEMAC LTDA – EPP CNPJ: 26.108.209/0001-67 vencedora dos itens 02, 05, 06, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 45, 46, 47, 55, 56, 57, 63, 67, 76, 77, 93, 94, 97, 102, 103, 105, 108, 109, 116, 119, 121, 126, 136, 140, 141, 143, 145, 150, 153, 154, 159 com o valor global de R$ 613.198,90 seiscentos e treze mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos);
¬ MIRTHES GARCEZ PATENTE – ME CNPJ: 10.314.134/0001-30, vencedora dos itens 04, 07,13, 25, 26, 28, 39, 43, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 96, 99, 100, 101, 104, 106, 107, 123, 124, 125, 132, 137, 142, 144, 147, 149, 151, 155, 156, 157, 158 com o valor global de R$ 718.910,80 (setecentos e dezoito mil novecentos e dez reais e oitenta centavos).
¬ RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 05.325.240/0001-80, vencedora dos itens 08, 65, 66, 120, 133, 152 com o valor global de R$ 23.672,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta e dois reais).
¬ KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI CNPJ: 21.971.041/0001-03 vencedora do item 122 com o valor global de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);
¬ MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ: 24.325.781/0001-52, vencedora dos itens 01, 03, 11, 12, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 35, 41, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 98, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 146, 148 com o valor global de R$ 204.469,50 (duzentos e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 13 de agosto de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:CA84E735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 94/2020 EDITAL Nº. 40/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para locação de máquinas pesadas, destinadas para realizar melhorias das estradas vicinais do Município, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 01/09/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 17 de agosto de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A7F55170

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 95/2020 EDITAL Nº. 41/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que fará realizar procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2020, Tipo Menor Preço Item referente ao registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de coleta de resíduos, transporte, tratamento, incineração e destinação dos resíduos coletados para atender as necessidades da Vigilância Sanitária.

Entrega dos envelopes: 01/09/2020 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 17 de agosto de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6F4FEBDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 96/2020 EDITAL Nº. 43/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2020, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de mudas para plantio, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Entrega dos envelopes: Até 02/09/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 17 de agosto de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:499B978D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020. Termo de Homologação e Adjudicação. O Prefeito Municipal **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 031/2020, Objeto: ***OBJETO:*** Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de

riscos ambientais- PPRA; laudo técnico das condições ambientais de trabalho- LTCAT; laudo técnico de insalubridade e periculosidade- LTIP; programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO nos ambientes das atividades exercidas pelos funcionários do município de São Francisco/MG, Tendo como Vencedora a Empresa: **Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73, que ofertou o Valor global de R$ 24.990,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais),

São Francisco/MG, 17 de Agosto de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro **–** Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:CE541BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 00501.01/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00501/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.380.944/0001-74, com sede na Avenida Prefeito Dante Bruno, nº. 185, Loja dos Fundos, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada por seu titular, Sr. WELLINGTON PENA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG-18.137.160 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 119.709.006-10, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 005/2020/Tomada de Preço nº. 001/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, da situação do novo coronavírus - Covid-19 - como pandemia, o que alterou substancialmente a movimentação de pessoas, prejudicando principalmente a prestação de serviços e colocando em risco o cumprimento do prazo avençado;
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto obras de reforma do Estádio Municipal Ângelo Lazaroni do Município de São Francisco do Glória, englobando material e mão de obra especializada, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 18/02/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 17/11/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O valor ajustado na cláusula quinta do contrato primitivo, no montante de R$ 460.908,80 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos), permanecerá sem alteração, referindo-se o presente termo aditivo tão somente em relação ao prazo contratual.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2020.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "d", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 17 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7DAE66D7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 048/2020 "EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 048/2020

"Exonera e Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** a Sra. RAQUEL SILVA RORIZ PEREIRA, inscrita sob o CPF de nº 031.211.396-06, do cargo em comissão de Coordenador II do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 14 de agosto de 2020.
Art. 2º - Fica **NOMEADA** a Sra. RAQUEL SILVA RORIZ PEREIRA, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 031.211.396-06, para exercer o cargo de coordenador III, vinculado à Secretária Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 14 de agosto de 2020, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 14 de agosto de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:4C9895F9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 050/2020 "NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 050/2020

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º**-**Fica NOMEADO o Sr. Aguinaldo Manoel Riguetti, brasileiro, inscrita sob o CPF de nº 033.335.016-75, para exercer o cargo de coordenador II, no Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 14 de agosto de 2020, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 14 de agosto de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:AD3C1A67

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 051/2020 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 051/2020

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** a Sra. **VANESSA APARECIDA VICENTE RORIZ**, brasileiro, CPF 109.723.296-41, para exercer o cargo de CORDENADOR I do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 14 de agosto de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 14 de agosto de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:6242827E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 046/2020 "NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 046/2020

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º**-**Artigo 2º**-**Ficam NOMEADOS os Sr. JAMIL DA SILVA LIMA, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 093.358.906-93 e DOUGLAS GOMES DA SILVA, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 133.300.626-81, para exercerem o cargo de coordenador I, vinculado à Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 14 de agosto de 2020, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 14 de agosto de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:CD7F6305

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 047/2020 "NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 047/2020

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º**-**Artigo 2º**-**Fica NOMEADA a Sra. CAMILLA CANDIDA DA SILVA PIMENTEL, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 127.722.896-56, para exercer o cargo de coordenador II, vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 14 de agosto de 2020, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 14 de agosto de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:75652F25

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 049/2020 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 049/2020

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Sr. JULIANO MENDONÇA DE PAIVA, inscrito sob o CPF de nº 030.819.916-25, do cargo em

comissão de Diretor de agricultura pecuária e meio ambiente do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 14 de agosto de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 14 de agosto de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:72CC71EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS FENTANILA 50 MCG E ATRACURIO 10MG/ML, CONSIDERANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, PARA UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19). CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$47.800,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:0738DECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 211/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2020 - DISPENSA Nº. 031/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS FENTANILA 50 MCG E ATRACURIO 10MG/ML, CONSIDERANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, PARA UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19). CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$47.800,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020. VIGÊNCIA: 05/08/2020 A 03/10/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. CLAUDIO HENRIQUE CASSIANO – PROCURADOR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:FE325F8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 111/2020 DISPENSA 034/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS OMEPRAZOL INJETAVEL E HEPARINA SC, CONSIDERANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS CLINICOS E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO O AUMENTO DE INTERNAÇÕES DE PACIENTES COM COVID 19 NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL: R$63.070,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SETENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:3A6C9147

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 218/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 218/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2020 - DISPENSA Nº. 034/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO OMEPRAZOL INJETAVEL, CONSIDERANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS CLINICOS E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO O AUMENTO DE INTERNAÇÕES DE PACIENTES COM COVID 19 NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$44.070,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SETENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020. VIGÊNCIA: 14/08/2020 A 11/11/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F6D5A90C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 219/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 219/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2020 - DISPENSA Nº. 034/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO HEPARINA SC, CONSIDERANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS CLINICOS E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO O AUMENTO DE INTERNAÇÕES DE PACIENTES COM COVID 19 NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, COM O VALOR DE R$19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020. VIGÊNCIA: 14/08/2020 A 11/11/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:9003E44B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO E AVENTAIS DESCARTAVEIS, CONSIDERANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS CLINICOS E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO O AUMENTO DE INTERNAÇÕES DE PACIENTES COM COVID 19 NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR DE R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). DIMEBRAS COMERCIAL HOSPILAR LTDA, COM O VALOR DE R$5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F38F6920

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 220/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2020 - DISPENSA Nº. 035/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO, CONSIDERANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS CLINICOS E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO O AUMENTO DE INTERNAÇÕES DE PACIENTES COM COVID 19 NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020. VIGÊNCIA: 14/08/2020 A 11/11/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:275E02A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 221/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2020 - DISPENSA Nº. 035/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS, CONSIDERANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS CLINICOS E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO O AUMENTO DE INTERNAÇÕES DE PACIENTES COM COVID 19 NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020. VIGÊNCIA: 14/08/2020 A 11/11/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. LUIZ CARLOS GELOTTI - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5D582DBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 222/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 222/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2020 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REAGENTES PARA RT-PCR KIT 500X20 UL REAÇÕES 5ML (5X1ML) NECESSÁRIO PARA O CORRETO DIAGNÓSTICO DOS PORTADORES DA COVID-19 ATENDIDOS NA REDE DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R$ 18.235,68 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 17/08/2020. VIGÊNCIA: 17/08/2020 A 16/09/2020. CONTRATADA: SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9896271C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 114/2020 – INEXIGIBILIDADE 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REAGENTES PARA RT-PCR KIT 500X20 UL REAÇÕES 5ML (5X1ML) NECESSÁRIO PARA O CORRETO DIAGNÓSTICO DOS PORTADORES DA COVID-19 ATENDIDOS NA REDE DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 18.235,68 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:97D9B1D0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/099/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA UNITEX, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 31/08/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 17 DE AGOSTO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:614449CF

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 100/2020 PREGÃO PRESENCIAL 064/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER OS MANDADOS JUDICIAIS, E VÁRIOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PERMANECE NO DIA 19/08/2020, COM O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÀS 08H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:3A16CCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Aos dias 17(dezessete) do mês de agostode 2020, às 13:00hs, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, reuniram-se os membros da Comissão de **Processo administrativo nº 003/2020**, designada pela Portaria n.º 019de 13de agosto de 2020publicada no dia 17 de agostode 2020no Jornal Oficial do Município (AMM-MG). Iniciaram-se os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos susomencionados junto à portaria n.º 019/2020, com documentos que o instruem, memorando n.º 077/2020de solicitação da secretária municipal de obras públicaspara promoção de abertura de processo administrativo referente acidente automobilístico envolvendo pá carregadeira pertencente a administração pública e motocicleta yamaha]factor YBR 125k de propriedade do senhor JOSÉ DA SILVA DA CONCEIÇÃO, decidindo-se, primeiramente, pela indicação dos membros da comissão tendo como Presidente Cristalino Francisco Pessoa Neto, e demais componentes Raimundo Carlos Valetim de Macedo e Roberto Koiti Nakadena condição de demais membros que compõe a comissão. Após as atividades inicialmente previstas, passou-se a deliberar sobre a citação do Senhor**José da silva da conceição**, na condição de interessado, para que tome ciênciada instauração do presente Processo Administrativo, conforme cópia de todo o feito, inclusive da presente ata, para que, a teor do inciso LV do art. 5º da Constituição da República, exerça seu direito ao contraditório e da ampla defesa, podendo acompanhar o processo ou por intermédio de procurador. Cita-se ainda, o interessado para, querendo, apresente defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da citação, e apresenteas provas que entender pertinente; e, por fim, que preste depoimento sobre os fatos narrados na portaria n.º 019/2020caso a administração entenda necessário, em momento oportuno. Para constar lavrei a presente ata, assinada por mim, Raimundo Carlos Valetim de Macedo, e demais presentes.

CRISTALINO FRANCISCO P. NETO
Presidente

RAIMUNDO CARLOS V. DE MACEDO
Membro

ROBERTO KOITI NAKADE
Membro

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:603ECFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

NOTIFICAÇÃO DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão nomeada no processo administrativo 003/2018, por meio da portaria n.º 001/2020, devidamente publicada, **NOTIFICA**o senhor **JOSÉ DA SILVA DA CONCEIÇÃO**, no endereço da Rua Doutor Jair Pinto dos Reisn.º 308, Centro, na cidade de São Gotardo/MG, para no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresente **DEFESA**pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído e pratique todos os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, em desfavor dos fatos arguidos junto a Portaria n.º 019/2020, instaurada para apurar fatos acerca de acidente automobilistico envolvendo pá carregadeira pertencente a administração pública e moticicleta yamaha/factor de propriedade do interessado, razão pela qual foi instaurado, no âmbito dos Poderes que foram conferidos pelo Prefeito Municipal o presente Processo Administrativo, do qual designou comissão via portaria susomencionada para dar seguimento aos trabalhos.

São Gotardo/MG, 17de agostode 2020.

CRISTALINO FRANCISCO PESSOA NETO
Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 003/2020

RAIMUNDO CARLOS VALENTIM DE MACEDO
Membro

ROBERTO KOITI NAKADE
Membro

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:FAA177E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO **CONTRATO Nº 009/2017**, Processo Licitatório nº. 026/2017 - Pregão Presencial Nº 019/2017. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: BOA IDÉIA CONSULTORIA E INFORMÁTICAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.364.378/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Manutenção do Sistema de Gestão Hospitalar e Locação do Software para a manutenção do sistema de informática que organiza os serviços fundamentais e de controle do Hospital São Geraldo, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde-FUMASA, conforme Projeto Básico Anexo I do edital. **Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 009/2017 até 14 de agosto de 2021**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 14 de agosto de 2020.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BE18B481

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018**, Procedimento Administrativo nº. 068/2018- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29**. CONTRATADA: **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, CNPJ nº. 21.505.692/0001-08**. OBJETO: contratação de serviços de assessoria e consultoria especializada na realização de diagnósticos da produção agropecuária, identificação das potencialidades da produção rural, estudo e implantação de ações para desenvolvimento da atividade agrícola, assistência técnica em agropecuária para cooperativas e associações de produtores rurais, estudo e elaboração de projetos de fomento de práticas de processamento e industrialização de produtos rurais, serviço de acompanhamento de inspeção animal e vegetal, treinamento técnico e implantação de programas e medidas destinadas a inspeção e controle nos termos do SUASA – Sistema Unificado de Atenção e Sanidade Agropecuária e ao SISEI- MG – Sistema Estadual de Inspeção, no território Rural do Município de São João da Ponte, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses,nos termos previstos nos artigos 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 31 de julho de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BA232E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0262/2020
DISPENSA 131/2020

Extrato de Ratificação – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0262/2020, Dispensa nº 131, artigo 24 inciso IX da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a empresa Elohim - Elohim Ltda, com valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) cujo objeto: Aquisição de borrifadores para colocação de álcool gel e liquido para desinfecção de mãos e mobiliário da Secretaria de Desenvolvimento Social, no combate a pandemia do Covid 19.

São Lourenço, 12 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C1CBFAF7

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0261/2020
DISPENSA 130/2020

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0261/2020, Dispensa nº 130, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa BOKAS MAGAZINE LTDA, com valor de R$ 17.612,00 (dezessete mil seiscentos e doze reais) cujo objeto: Aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis de proteção individual (EPI), indicado para trabalhadores expostos a ambientes contaminados a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o combate ao COVID -19.

São Lourenço, 12 de agosto de 2020.

EVERTON DE SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:899B327B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0233/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 099/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Biohosp Produtos Hospitalares SA – CNPJ 18.269.125/0001- 87 – R$ 134.274,00; licitante vencedor do processo licitatório nº 0233/2020, Pregão Eletrônico nº 099/2020.

São Lourenço, 17 de agosto de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0233/2020, Pregão Eletrônico nº 099/2020, que tem como objeto: Aquisição de tiras de reagentes e glicosímetros para a Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço,17 de agosto de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:EA0F3C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.939 EXONERA ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE CULTURA.

DECRETO Nº. 7.939

Exonera Assessora Administrativa de Cultura.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação de desincompatibilização de servidor público para concorrer as eleições de 2020, conforme requerimento nº. 45577, de 14/08/2020, protocolizado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada **Srª. Ana Maria Matias de Paula**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora Administrativa de Cultura"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0836C5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.940 EXONERA COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DECRETO Nº. 7.940

Exonera Coordenador de Iluminação Pública.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação de desincompatibilização de servidor público para concorrer as eleições de 2020, conforme requerimento nº. 45451, de 11/08/2020, protocolizado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **Sr. Daniel Alves Galvão Junior**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Iluminação Pública"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6DA46437

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.941 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011 DE 01/08/2011, PARA ATENDIMENTO AO...

DECRETO Nº. 7.941

Dispõe sobre cancelamento de cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011, para atendimento ao Convênio nº. 001/2017, celebrado com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG e dá outras providências.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a cessão de servidor público municipal concursado, através do Decreto nº. 6.756, de 08/12/2017, para prestação de serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, em atendimento ao Convênio nº. 001/2017, celebrado com o Município de São Lourenço/MG; **considerando** a solicitação de desincompatibilização de servidor público para concorrer as eleições 2020, conforme requerimento nº. 45529, de 13/08/2020, protocolizado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada a cessão da servidora pública municipal concursada, a **Srª. Nilcéia da Silva,** através do Decreto nº. 6756, de 08/12/2017, para prestação de serviços junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, em atendimento ao Convênio nº. 001/2017, celebrado com o Município de São Lourenço/MG, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0799E421

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.942 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011 DE 01/08/2011, PARA ATENDIMENTO AO CO

DECRETO Nº. 7.942

Dispõe sobre cancelamento de cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011, para atendimento ao Convênio celebrado com a Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e contém outras providências.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a cessão de servidor público municipal concursado, através do Decreto nº. 7.252, de 17/10/2018, para prestação de serviços junto à Polícia Militar de Minas Gerais; **considerando** a solicitação de desincompatibilização de servidor público para concorrer as eleições 2020, conforme requerimento nº. 45460, de 11/08/2020, protocolizado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada a cessão do servidor público municipal concursado, **Sr. Henrique Francisco de Souza,** através do Decreto nº. 7.252, de 17/10/2018, para prestação de serviços junto à Polícia Militar de Minas Gerais, em atendimento ao Convênio firmado no exercício de 2018, celebrado com o Município de São Lourenço/MG, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EA1CF2BE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO LEILÃO N.º 001/2020

SAAE de São Lourenço/MG – Leilão Público
Caminhão e retroescavadeira
Dia 03/09/2020 às 14:30 horas
Local: Rua Ariosto Francia, 650 – Sonda
Visitação: de 18/08/2020 a 02/09/2020 em dias úteis.
Horário: de 13:00 até as 16:00 horas
E na data de realização do evento: 03/09/2020 das 08:00 às 11:00 horas.
Condições de pagamento: 100% à vista.
Maiores informações através do telefone (35) 3332-3600 ramal 03 ou pelo e-mail licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8A51A799

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-004/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do SAAE, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica.
Data: 31/08/2020 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:20F21CC3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 018/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, PARA COMPOREM A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS NO SAAE.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. José Carlos Ribeiro Marques, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.798 de 31/03/2020,

R E S O L V E:

Art.1º - Em cumprimento ao Artigo 3º, inciso IV e seu parágrafo 1º da lei 10.520 de 17/07/2002, designar a Servidora **Fabiana Aparecida de Castro Brito** para exercer a função de Pregoeira desta Autarquia, e para compor a sua equipe de apoio, os Servidores **Paulo César Degani Machado** e **Bianca Ferreira Rodrigues**, sendo, Primeira Suplente, a Servidora **Maria de Fátima Rangel**, e Segundo Suplente, o Servidor **Paulo Henrique Fernandes Rodrigues.**

Art. 2º - A Pregoeira convocará qualquer um dos suplentes da equipe de apoio para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulares.

Art. 3º - A Pregoeira em seus impedimentos será substituída pelo Servidor **Paulo César Degani Machado**, com capacitação específica para exercer as suas atribuições.

Art. 4º - Quando necessário, e em casos específicos, a Pregoeira poderá convidar um elemento de notório conhecimento para integrar a equipe de Apoio.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria Nº. SAAE/SLO- 064/2018 de 12/07/2018, esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:53A94493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Inexigibilidade nº 011/2020. **A PREFEITURA MUNICIPAL**, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica o Processo Administrativo nº 1265/2020, de Inexigibilidade nº 011/2020, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores, a favor das Instituições Financeiras: Banco do Brasil S/A; Caixa Econômica Federal – CEF; Cooperativa Regional de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Mineiro e Nordeste Paulista LTDA – SICOOB Nossocrédito; Banco Cooperativo Sicredi S/A e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de São Sebastião Do Paraíso LTDA – SICOOB ParaisoCred, para a **Contratação de Instituições Financeiras (BANCOS) para prestação de serviços de Recolhimento de Tributos, Impostos, Taxas, Dívida Ativa e demais Receitas Municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas Agências, Bancos Postais, Correspondentes Bancários com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados por um período de 12 (doze) meses**, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, sendo a Inexigibilidade justificada pelas razões apresentadas no ofício do subscritor inicial, ou seja, as Instituições Financeiras interessaram no credenciamento objeto do processo, o que descaracterizou a viabilidade de competição no caso. Face ao disposto, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de Julho de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:F8C0E5B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 088/2020, Pregão Presencial nº 029/2020, tendo como objeto Registro de Preços para realizar reformas (recapagens) e consertos (vulcanização) de pneus de veículos e equipamentos da Administração Pública Municipal. O certame será dia 28/08/2020, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:D48B33C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 095/2020
Processo nº. 098/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 014/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ENFERMEIRO) PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: RAFAEL CATIÇANI FREITAS – RG COREN/MG n. 571.684-F
Representante Legal: Rafael Catiçani Freitas.

Valor do Contrato: 13.006,10 (Treze mil e seis reais e dez centavos), para um prazo de 4 (quatro) meses de serviços, mais 18 (dezoito) dias.

Assinatura: 13 de agosto de 2020.
Vigência: 13/08/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes, 13 de agosto de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:5B39B301

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 094/2020
Processo nº. 096/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 012/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ENFERMEIRO) PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: TIAGO LINHARES MAURÍCIO - CI 621502-ENF. COREN/MG
Representante Legal: Tiago Linhares Maurício.

Valor do Contrato: 13.006,10 (Treze mil e seis reais e dez centavos), para um prazo de 4 (quatro) meses de serviços, mais 18 (dezoito) dias.

Assinatura: 13 de agosto de 2020.
Vigência: 13/08/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes, 13 de agosto de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:55F90B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 092/2020
Processo nº. 097/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 013/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (TÉCNICO EM ENFERMAGEM) PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: CAROLAINE DOS SANTOS RODRIGUES - CI n. 001.413.986 COREN-MG.
Representante Legal: Carolaine dos Santos Rodrigues.

Valor do Contrato: R$ 5.852,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Assinatura: 11 de agosto de 2020.
Vigência: 11/08/2020 a 31/12/2020

Senador Cortes, 11 de agosto de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 093/2020
Processo nº. 097/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 013/2020

Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (TÉCNICO EM ENFERMAGEM) PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: SNIR GOMES DA SILVA. CI n.º1312984 COREN-MG.
Representante Legal: Snir Gomes da Silva.

Valor do Contrato: R$ 5.852,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Assinatura: 11 de agosto de 2020.
Vigência: 11/08/2020 a 31/12/2020

Senador Cortes, 11 de agosto de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:BBCBD2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 à Ata Contrato nº 010/2020, PL nº 006/2020, PP nº 004/2020. Partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG e a Empresa Posto Matos & Marques Ltda. Ficam decrescidos os preços dos valores unitários para: Gasolina Comum, que passará a custar **R$4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos)**; Álcool/Etanol, que passará a custar **R$3,32 (três reais e trinta e dois centavos)** e Óleo Diesel S10, que passará a custar **R$3,76 (três reais e setenta e seis centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO EM TRANSITO (ENTRE MUNICÍPIOS DE CURVELO E SETE LAGOAS). Assinatura: 14/08/2020.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 14 de agosto de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C8170F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 007/2020 PP 003/2020

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 DATA DE ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2020. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 13 DE AGOSTO DE 2020.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PALCO, GRAVAÇÃO DE SPOTS, CONJUNTO DE MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ESP./LAZER E TURISMO, DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MESMOS.**

CONTRATADA:**AMERICANA INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº**25.530.121/0001-*76***, DO VALOR:**R$13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais)**.
N° Ata: 009/2020.
CONTRATADA:**LUCIANA PASSOS VENANCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.991.969/0001-50, DO VALOR:**R$265.070,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e setenta reais)**. N° Ata: 010/2020.

Serra Azul de Minas/MG 13 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9E388D73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 050/2020 PP 022/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 050/2020 – Pregão Presencial n.º 022/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS QUE REPRESENTAM RISCO BIOLÓGICO, DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO "A","B" E "E".** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51, DO VALOR:**R$** 2.996,00 (dois mil e novecentos e noventa e seis reais).

Serra Azul de Minas/MG 17 de agosto de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E0CBF54B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 050/2020 PP 022/2020

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 DATA DE ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2020.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS QUE REPRESENTAM RISCO BIOLÓGICO, DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO "A","B" E "E".**

CONTRATADA SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51, DO VALOR:**R$** 2.996,00 (dois mil e novecentos e noventa e seis reais)**.** N° Contrato: 038/2020

VIGÊNCIA: 17/08/2020 ATÉ 31/12/2020

Serra Azul de Minas/MG 17 de agosto de 2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0A26B4B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 046/2019 PP 033/2019

EXTRATO **TRIMESTRAL DE** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 DATA DE ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 01 DE AGOSTO DE 2020.
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.**

CONTRATADA:**CAICARA PECAS DIESEL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.579.601/0001-94, DO VALOR:**R$**298.565,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais),N° Ata: 50/2019.
CONTRATADA:**FROES & FELIX LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.297.734/0001-60, DO VALOR:**R$**695.786,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais),N° Ata: 51/2019.
CONTRATADA:**VILLAGE AUTO CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº**08.389.184/0001-35**, DO VALOR:**R$**12.508,00 (doze mil e quinhentos e oito reais),N° Ata: 52/2019.
CONTRATADA:**RR COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.553.939/0001-58, DO VALOR:**R$**217.171,00 (duzentos e dezessete mil e cento e setenta e um reais),N° Ata: 53/2019.
CONTRATADA:**TRATORENZZO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.117.658/0001-83, DO VALOR:**R$**6.103,38 (seis mil e cento e três reais e trinta e oito centavos),N° Ata: 54/2019
CONTRATADA:**WK CABINES PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.235.007/0001-10, DO VALOR:**R$**136.303,80 (cento e trinta e seis mil e trezentos e três reais e oitenta centavos),N° Ata: 55/2019.
Serra Azul de Minas/MG 01 de novembro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:08AABF80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 047/2019 PP 034/2019

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 DATA DE ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 06 DE AGOSTO DE 2020
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E FRALDAS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONTRATADA::**J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.988.592/0001-71, DO VALOR:**R$**243.797,66 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos),N° Ata: 56/2019.
CONTRATADA:**MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.899.651/0001-93, DO VALOR:**R$**193.853,99 (cento e noventa e três mil e oitocentos e cinqüenta e três reais e noventa e nove centavos),N° Ata: 57/2019.
Serra Azul de Minas/MG 06 de novembro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A940411C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 49/2020. Processo n.º 138/2020. Objeto: Aquisição de teste rápido COVID-19 e material hospitalar(EPI), para o departamento de saúde na prevenção do corona VÍRUS(COVID 19). Empresas vencedoras: a) Alfalagos Ltda CNPJ 05.194.502/0001-14 valor R$ 940,00. b) BR Vale Distribuidora De Produtos Eireli CNPJ 35.635.331/0001-36 valor R$ 18.450,00. c) Comercio de Tecidos E Confecções Mosaico CNPJ 29.046.616/0001-85 valor R$ 450,00. d) LMG Lasers Comercio e Exportação Ltda CNPJ 09.089.140/0001-52 valor R$ 7.200,00. e) Oxi Quimica ltda CNPJ 65.271.868/0001-71 valor R$ 14.500,00. F) Suprisoldas Ltda CNPJ 10.972.584/0001-10 valor R$ 1.450,00. G) Vale Comercial CNPJ 71.336.101/0001-86 valor R$ 5.290,00.

Serrania, 17 de agosto de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0242E88B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 49/2020. Processo n.º 138/2020. Objeto: Aquisição de teste rápido COVID-19 e material hospitalar(EPI), para o departamento de saúde na prevenção do corona VÍRUS(COVID 19). Empresas vencedoras: a) Alfalagos Ltda CNPJ 05.194.502/0001-14 valor R$ 940,00. b) BR Vale Distribuidora De Produtos Eireli CNPJ 35.635.331/0001-36 valor R$ 18.450,00. c) Comercio de Tecidos E Confecções Mosaico CNPJ 29.046.616/0001-85 valor R$ 450,00. d) LMG Lasers Comercio e Exportação Ltda CNPJ 09.089.140/0001-52 valor R$ 7.200,00. e) Oxi Quimica ltda CNPJ 65.271.868/0001-71 valor R$ 14.500,00. F) Suprisoldas Ltda CNPJ 10.972.584/0001-10 valor R$ 1.450,00. G) Vale Comercial CNPJ 71.336.101/0001-86 valor R$ 5.290,00.

Serrania, 17 de agosto de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CF7BC8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 335/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

Objeto: fornecimento de eletrodomésticos, móveis, eletrônicos para compor o Centro de Atendimento para combate ao covid-19 a ser montado por esta prefeitura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro.**Início do cadastro das propostas:** 17/08/2020, às 09h00min. **Término cadastro das propostas:** 21/08/2020, às 09h00min. **Abertura das propostas:** 21/08/2020, às 09h10min. **Início da disputa de preços:** 21/08/2020, às 09h15min. **LOCAL:** https://comprasbr.com.br/.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C3AC46D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ABERTURA ENVELOPE HABILITAÇÃO DO PROCESSO 299/2020, PREGÃO PRESENCIAL 027/2020

Objeto: contratação de exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de licenças de softwares e fonte para computadores desta prefeitura.**Abertura envelope:**18/08/2020 às 10:00.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7E70B627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 028/2020** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E CORTE COM OXIACETILENO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA SOLDA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO – POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **28/08/2020 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 17 de agosto de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:1126C08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 054/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 054/2020 – Data da Sessão: 07/08/2020, 9:00h. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo e manutenção de prédios, vias e logradouros públicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: **MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** foi considerada vencedora conforme dmonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.439.886,00.

Teófilo Otoni/MG 17/08/2020,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7042D248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 049/2020, no dia 31/08/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:82E8E7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 060/2020, no dia 24/08/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento ao COVID-19. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:090A7C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 055/2020, no dia 24/08/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de processamento de enxovais hospitalares, para as demandas do COVID-19 incluindo pronto atendimento - UPA 24 horas e horas e Hospital de Campanha, com enxoval próprio da contratada. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3974B85C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.093, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 8.093, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o avanço de onda no programa Plano Minas Consciente e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de Saúde Internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 47.891, de 20 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a saúde é Direito de todos devendo o Estado garantir políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças;

CONSIDERANDO que o nosso Município declarou estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal n° 8.030/2020, no qual se determinou a adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves à saúde pública;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Gerenciamento da Crise COVID-19 que, levando em consideração os dados epidemiológicos e as recomendações de órgãos ministeriais, deliberou pela adesão do Município ao programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO a ampliação da rede hospitalar pela abertura e criação de novos leitos de UTI nos hospitais Santa Rosália e Philadéifia associada à estabilização da curva de casos ativos no nosso Município;

CONSIDERANDO a deliberação n° 78, de 12 de agosto de 2020 do Comitê Extraordinário Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento ao previsto no **parágrafo único, art. 1° da Deliberação n° 78** do Comitê Extraordinario Covid-19 do Estado de Minas Gerais, ficam autorizadas ao funcionamento as atividades listada na "onda amarela" do Plano Minas Consciente, observadas os respectivos protocolos sanitários.
Parágrafo Único: A abertura das atividades indicadas no caput deste artigo irá vigorar pelo prazo de **15 (quinze) dias** ou até que hajam normas próprias para as microrregiões do Estado de acordo com a previsão do art.1° da deliberação n° 78 do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Fica revogado o inciso I do art. 7° do Decreto Municipal n. 8.057/2020.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 14 de agosto de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:E7D3E373

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.091, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 8.091, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre substituição de membros que compõem o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente-CODEMA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal e, o art. 5º da Lei 4.679, de 25 de novembro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição membros para melhor efetividade das reuniões do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente-CODEMA;

CONSIDERANDO a saída de membros que possuem pretensão na participação como candidato ao pleito eleitoral de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente-CODEMA, os seguintes membros:

I – Representante do Executivo Municipal indicado pelo Prefeito Municipal como seu representante legal:
- Titular: Fabiane Pereira Vargens Gobira
- Suplente: Joaniz Lopes de Oliveira

II – Representante do Poder Legislativo Municipal designado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal:
- Titular: Jonathan Hollerbach Ribeiro
- Suplente: Rafaela Ribeiro Miguêz

III – Representantes de Órgãos da Administração Pública Estadual e Federal, tais como:
Polícia Ambiental
- Titular: 1º Tenente Marco Antonio de Oliveira Santos
- Suplente: 2º Tenente Awderclaner Ferreira Vieira

Instituto Estadual de Florestas-IEF
- Titular: Lariane Chaves Junker
- Suplente: Carlos Gonçalves Miranda Junior

c) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
- Titular: Clerviston Dias de Melo
- Suplente: Cláudio Celso Soares

d) Instituto Federal Norte de Minas Gerais – IFNMG:
- Titular: Ivan Carlos Carreiro Almeida
- Suplente: Alexandre Petusk Filipe

IV – Representantes de entidades civis e ambientais:

Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri
- **Titular:** Alice Lorentz de Faria Godinho
- **Suplente:** Mayra Soares Santos

V – Representantes de setores organizados da sociedade civil:

a) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais – CREA/MG
- Titular: Dayane Trindade Porto
- Suplente: Ulisses Guimarães

b) Universidade Presidente Antonio Carlos – UNIPAC Campus Teófilo Otoni
- Titular: Alex Soares de Barbuda
- Suplente: Italo Antunes Pereira Lima

c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
- Titular: Dr. Filipe Souza Mafra
- Suplente: Shirley Felix de Oliveira

d) Associação APJ – Aprender Produzir Juntos
- Titular: Anderson Pereira dos Santos
- Suplente: Maria Soares da Silva

e) Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Teófilo Otoni
- Titular: Josiane Ferreira Senna Knupfer
- Suplente: Renato Rodrigues Pereira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 12 de agosto de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:2E5D46AA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.087, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 8.087, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

"Torna sem efeito convocação de candidatos que descumpriram os prazos obrigatórios do concurso público Edital 001/2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, e arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 1.379/1972 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a convocação dos seguintes candidatos que descumpriram os prazos obrigatórios para posse no concurso público Edital 001/2015, conforme disposto no art. 78 da Lei Municipal nº 1.379/1972 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

I – CLEIA GUIMARÃES MACHADO – Cargo: Auxiliar de Secretaria Escolar;
II – ELIANA SANTANA PINHEIRO – Cargo: Professor III – Português;
III – JANIS JOSE ALMEIDA PAIXÃO – Cargo: Professor III – Educação Física;
IV – NICSON NONGELLE GOMES PINHEIRO – Cargo: Professor III - Matemática;

Art. 2º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 06 de agosto de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:7653FBEB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SMS Nº 09/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020

PORTARIA SMS Nº 09/2020 de 15 de julho de 2020

Institui normas para o recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde dos alunos do 6º ano do Curso de Medicina do Centro Universitário de Caratinga - UNEC, mantida pela Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, previstas na Seção III, art. 85 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, resolve;

CONSIDERANDO a existência de celebração de convênio para realização de estágios entre o **Centro Universitário de Caratinga – UNEC**, mantida pela **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** e **Município de Teófilo Otoni** - **MG**;

CONSIDERANDO que a realização de estágio é entendida como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Receber alunos do 6º ano do curso de medicina devidamente matriculados no Curso de Medicina junto ao **Centro Universitário de Caratinga – UNEC**, mantida pela **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** para atuar sob supervisão, nas Unidades Básicas de Saúde da Família, obedecendo às normas de segurança e sanitárias adotadas pela vigilância sanitária e epidemiológica do município.
Art. 2º - Os alunos do curso de medicina que participarem deste esforço de contenção da pandemia do Covid-19 deverão atuar exclusivamente nas áreas de clínica médica, pediatria e saúde coletiva.
Art. 3º - A atuação dos alunos ocorrerá junto aos Programas de Saúde da Família do município, sem qualquer tipo de remuneração ao estagiário.
Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 15 de julho de 2020.

MAFLÁVIA APARECIDA LUÍZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Teófilo Otoni-MG
.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:7C78E018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 114/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material elétrico e outros para uso nos veículos e máquinas que compõem a frota municipal, veículos conveniados e outros, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0D3523FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios para formação de kits, com recurso do Covid SUAS, a fim de melhorar a alimentação e consequentemente a imunidade das pessoas com deficiência e idosas, inseridos no Centro Dia APAE e Idosos internos no Lar dos Idosos Antonio Frederico Ozanan, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 28/08/2020 às 08h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de agosto de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E9D81146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2019 – PROCESSO N.º 1238/2019 – CONTRATO N.º 063/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Unimed Três Pontas Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.388.812/0001-39. Considerando as disposições da Cláusula Sétima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 04 de julho de 2021. Data: 04/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:05F783BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 110/2020 – PROCESSO N.º 1447/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Refeições Embaladas em Marmitex e do Tipo Self Service.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 1º de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE AGOSTO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C4689934

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 102/2020 – PROCESSO N.º 1371/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, localizado no perímetro urbano de Três Pontas/MG.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 1º de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE AGOSTO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A98BC3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 516, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Lei Complementar nº 509/2020, que institui o novo Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Tupaciguara**.**

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º (VETADO)
Art. 2º (VETADO)
Art. 3º (VETADO)
Art. 4º (VETADO)
Art. 5º O *caput* do art. 75, da Lei Complementar Municipal nº 509/ 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 75.** A primeira revisão do Plano de Cargos e Carreiras do Município será realizada entre o segundo e quinto ano, contados da promulgação desta Lei e com aprovação legislativa." (NR)
Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 17 de Agosto de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:9CB919BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MENSAGEM DE VETO

MENSAGEM DE VETO

VETOS DA PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara,
Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município, que **decidimos VETAR alguns dispositivos da Proposição de Lei Complementar nº 016/2020,** de autoria do Poder Executivo, o qual ***"Altera a Lei Complementar nº 509/2020, que institui o novo Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Tupaciguara".***

SENHOR PRESIDENTE,
Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do **da Proposição de Lei Complementar nº 016/2020,** que: "***Altera a Lei Complementar nº 509/2020, que institui o novo Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Tupaciguara",*** e comunicamos – **TEMPESTIVAMENTE,** nos termos do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, que estão sendo **VETADOS DISPOSITIVOS**, por razões de manifesta **inconstitucionalidade ou por contrariedade ao interesse público**.

ART. 1º do PLC 016/2020 - ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DO ART. 18
"Art. 18. A contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público municipal, poderá ocorrer nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, conforme disposta em Legislação Municipal e sempre respeitada a ordem decrescente de pontuação dos candidatos aprovados no concurso.
Parágrafo único – Para qualquer cargo, somente poderá ser contratado pessoa que não estiver na lista do concurso, se não houver ninguém mais na lista para ser convocado para contratação." (NR)
RAZÕES DE VETO
A contratação temporária de particulares nos moldes do previsto no inciso IX do art. 37 da Constituição de 1988, não identifica os casos específicos de necessidade temporária, prevendo-os, genericamente; *in verbis*:
IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
É cediço, outrossim, que qualquer das unidades da federação pode editar a mencionada lei, consoante a doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello e José Afonso da Silva:
O art. 37, IX, prevê que "a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público". Essa é uma forma de prestação de serviço público diferente do exercício de cargo, de emprego e de função. **O contratado é, assim, um prestacionista de serviços temporários. Que "lei"? Entendemos que será a lei da entidade contratante: lei federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, de acordo com as regras de competência federativa. Não há de ser lei federal com validade para todas as entidades, porque não se lhe reserva competência para estabelecer lei geral ou especial nessa matéria, com validade para todas**. A autonomia administrativa das entidades não o permite. A Lei 8.745, de 9.12.1993, está de acordo com essa doutrina, tanto que só regulou a contratação por órgãos da Administração Federal direta, autárquica e fundações públicas federais.
Nesse sentido, o Município de Tupaciguara editou a Lei Complementar nº 103/2008, a qual trata dos casos de contratação temporária; assim sendo, a redação gerada no art. 18, trata de uma enorme antinomia de redação, totalmente incompatível com o sistema constitucional, haja vista que em muitas das vezes aqueles que estão em ordem decrescente de pontuação não se encaixam no perfil do profissional que a Administração Pública precisa contratar, e por outro lado, aqueles que foram reprovados em concurso público não servem de parâmetro e requisito legal estabelecido na lei de contratação temporária.
Cabe ressaltar que para a Administração Pública, em muitas das **vezes, o correto é optar pela realização de um processo seletivo para o preenchimento dessas contratações temporárias.**
O mandamento estabelecido no art. 18 traz direitos subjetivos aqueles candidatos aprovados no concurso público, o que jamais pode ser reconhecido pela administração, pois a contratação trata de ato discricionário do administrador público, desde que atenda os casos previstos na lei municipal, haja vista que é público e notório que o candidato só tem direito subjetivo a sua nomeação desde que aprovado dentro do número de vagas ofertadas no edital. Logo, aqueles candidatos aprovados no concurso público, não podem adquirir direitos de ser contratados precipuamente pelo Município.
Assim reza a Carta Magna:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
(...)
IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, **aquele aprovado em concurso público** de provas ou de provas e títulos será **convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira.**
A propósito, versando sobre casos análogos ao presente, colacionam-se julgados dos Tribunais:
"A aprovação em concurso não gera direito a nomeação, constituindo mera expectativa de direito. **Esse direito somente surgirá se for nomeado candidato não aprovado no concurso ou se houver o preenchimento de vaga sem observância de classificação do candidato aprovado.** Súmula 15-STF (MS n.º 21.870, Min. Carlos Velloso). No entanto, o direito do candidato aprovado não pode ser preterido com a contratação de terceiros para exercer as funções do mesmo cargo" (ACMS n. 2001.013587-6, de Otacílio Costa, rel. Des. Newton Trisotto, j. 8/4/02).
E por outro lado, havendo a expiração do prazo do concurso a lista jamais poderá ser utilizada pela Administração Pública, mesmo para aqueles que foram aprovados dentro do número de vagas, tendo em vista que o momento da nomeação de candidato aprovado constitui ato discricionário a cargo da Administração Pública, de acordo com os seus critérios de conveniência e oportunidade, vejamos:
EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA DE OFÍCIO - APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - CONCURSO PÚBLICO - CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS - CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS NO EDITAL - CONCURSO AINDA NO PRAZO DE VALIDADE - AUSÊNCIA DE DIREITO À IMEDIATA NOMEAÇÃO - CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINSTRAÇÃO PARA A ESCOLHA DO MOMENTO DA NOMEAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME - ALEGAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PRECÁRIA PARA AS MESMAS FUNÇÕES - AUSÊNCIA DE PROVA - SENTENÇA REFORMADA - APELO PREJUDICADO.
- Consoante o posicionamento jurisprudencialmente consolidado, dentro do prazo de validade do concurso, o momento da nomeação de candidato aprovado constitui ato discricionário a cargo da Administração Pública, de acordo com os seus critérios de conveniência e oportunidade.

- A despeito da aprovação da recorrente dentro do número de vagas disponibilizadas no edital, não há que se falar em direito adquirido à imediata nomeação, haja vista que o concurso encontra-se dentro do prazo de validade e não há prova da efetiva existência de cargo vago cujas atribuições estejam sendo exercidas por contratado a título precário.
- Sentença reformada na remessa necessária conhecida de ofício, prejudicado o recurso voluntário. **(TJMG** - Apelação Cível 1.0111.17.000544-6/002, Relator(a): Des.(a) Corrêa Junior, 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/03/2020, publicação da súmula em **13/03/2020)**

Portanto, mesmo aqueles que foram aprovados dentro do número de vagas, não têm direito a nomeação de forma automática, assim fazendo um parâmetro; imagina a lei prever direitos então daqueles que sequer foram aprovados dentro do número de vagas.

Entretanto, a simples contratação temporária não pode assegurar o direito subjetivo público de nomeação de candidato aprovado em concurso público fora do número de vagas previsto no edital. Mero surgimento de vaga ou função temporária não gera direito subjetivo a nomeação de candidato aprovado em concurso público, porquanto cabe à Administração aquilatar da oportunidade e conveniência do seu preenchimento, bem como qual profissional melhor se adequa a função a ser exercida junto ao Município, a intromissão nos poderes de gestão do Poder Executivo fere de morte a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.

Por conseguinte, a emenda apresentada no art. 1º da Proposição, o qual dá nova redação ao art. 18 da LC 509/2020 é inconstitucional e fere o interesse público, e por outro lado fere também o Princípio da Separação dos Poderes, haja vista que a contratação de servidores contratados temporariamente constitui ato discricionário do Poder Executivo.

ART. 2º do PLC 016/2020 - ART. 20, alteração da redação § 2º

"Art. 20. (...)

§ 2º Após uma progressão vertical o servidor poderá solicitar nova progressão vertical, assim que atendido o pré-requisito desta." (NR)

A supressão do prazo mínimo para uma nova progressão vertical, consequentemente acarreta aumento de despesas ao Município de Tupaciguara, ocasionando futuramente, um aumento significativo na folha de pagamento do funcionalismo público.

Insta salientar, que a cada dois anos o servidor já detém também o direito da progressão horizontal, portanto o prazo que estava fixado no projeto original está em consonância com a compatibilidade financeira do nosso Município. Neste sentido, a emenda lançada no art. 2º do PLC 016/2020, que dá nova redação § 2º do art. 20 é inconstitucional, uma vez por via oblíqua, as alterações realizadas pelo Poder Legislativo acarretam aumento de despesas ao Poder Executivo, como é público e notório, a Casa de Leis não pode realizar emendas deste naipe, conforme dita os textos Constitucionais e a Lei Orgânica do Município. Neste sentido, na dicção do **Supremo Tribunal Federal:**

"**as matérias reservadas à iniciativa do Poder Executivo somente podem ser objeto de emenda na hipótese de não representarem aumento de despesas**. Parâmetro de observância cogente pelos Estados da Federação, à luz do princípio da simetria" (ADI1304 / SC; Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA; julg. 11/03/2004; Tribunal Pleno; pub. DJ 16-04-2004, PP-00052".

É a orientação trazida pelo art. 61, § 1º, II, "a" e "b" e art. 63, I, ambos da **Constituição Federal:**

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(...)

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;"

A **Constituição Estadual de Minas Gerais** assim dispõe:

"Art. 66 – São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Constituição:

...

III - do Governador do Estado:

...

b) a **criação de cargo e função públicos da administração direta**, autárquica e fundacional e a **fixação da respectiva remuneração,** observados os parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

(...)

Art. 68 – Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa do Governador do Estado, ressalvada a comprovação da existência de receita e o disposto no art. 160, III;

...

Art. 90 – Compete **privativamente** ao **Governador do Estado:**

...

II – exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior do Poder Executivo;

III – **prover e extinguir os cargos públicos do Poder Executivo**, observado o disposto nesta Constituição;

...

XIV – dispor, na forma da lei, **sobre a organização** e a atividade do Poder Executivo;"

No mesmo sentido é a **Lei Orgânica do Município de Tupaciguara**:

"Art. 43. São de **iniciativa exclusiva do Prefeito** as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta e autárquica ou aumentos das respectivas remunerações;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadorias;

III - criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública"

Parágrafo único. Não será admitido aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal.

Veja o julgado do **Tribunal de Justiça de Minas Gerais**:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE BARBACENA - LEI Nº 4.552/2014 - MATÉRIA DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - EMENDA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS- AUMENTO DE DESPESAS - PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - ARTIGO 68, I, CEMG - PROCEDÊNCIA. 1. Em se tratando de projeto de lei de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, admite-se que o Poder Legislativo apresente emendas supressivas ou restritivas, não lhe sendo permitido oferecer emendas ampliativas que impliquem em aumento de despesa sem a correspondente fonte de custeio. 2**. É inconstitucional a norma municipal que, acrescida mediante emenda parlamentar a projeto de lei de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, prevê novo reajuste da remuneração de servidores públicos municipais, acarretando aumento de despesa pública sem a correspondente receita, por violar o princípio da separação dos poderes e o disposto no artigo 68, inciso I, da Constituição Estadual.** (TJMG- Ação Direta Inconst 1.0000.17.098900-8/000, Relator(a): Des.(a) Edilson Olímpio Fernandes , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 22/08/2018, publicação da súmula em 05/09/2018)

Consabido que a deflagração do processo legislativo tem competência fixada em dispositivos constitucionais e, **por simetria de centro**, em dispositivos constantes da Lei Orgânica Municipal. Todo projeto de lei que disponha sobre organização e funcionamento dos serviços públicos, **que geram despesas, que tratam de regime jurídico de servidores, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O ato normativo impugnado, que dá nova redação ao do § 2º do art. 20 do PLC 016/2020, apresenta **vício de inconstitucionalidade por violar a reserva de iniciativa do Poder Executivo e o princípio da separação de poderes e por aumentar despesas aos cofres públicos.** A inconstitucionalidade, portanto, decorre da violação da reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, prevista

na Constituição Federal, na Carta Mineira e na Lei Orgânica do Município (Art. 43, incisos I, II e III).

Verifica-se a ocorrência de inconstitucionalidade, em caos análogos julgados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Complementar Municipal. Estatuto e Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério. Emendas modificativas do Poder Legislativo. Criação de despesas. Intervenção na autonomia administrativa e financeira do Poder Executivo. A iniciativa para deflagrar processo legislativo, em matéria que envolve o regime jurídico dos servidores públicos e importe aumento de despesa pública, é princípio constitucional básico, que deve ser aplicado nas três esferas políticas da Federação. **É inconstitucional a Lei Complementar nº 013/2007, do Município de Igaratinga, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério e foi promulgada com diversas alterações introduzidas ao projeto original, por meio de emendas do Poder Legislativo, a acarretar intervenção indevida na autonomia administrativa do Poder Executivo e criação de despesas para o Município, sem a indicação expressa de dotação orçamentária própria. Julga-se procedente a representação e declara-se inconstitucional a Lei Complementar nº 013, de 06 de março de 2.007, do Município de Igaratinga**. (TJMG- Ação Direta Inconst 1.0000.07.454886-8/000, Relator(a): Des.(a) Almeida Melo , CORTE SUPERIOR, julgamento em 09/07/2007, publicação da súmula em 05/09/2008)

Aliás, sobre a matéria lecionou Alexandre de Moraes (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 78 ed. 2000, p. 511):

Os projetos de lei enviados pelo Presidente da República à Câmara dos Deputados, quando de sua iniciativa exclusiva, em regra, poderão ser alterados, através de emendas apresentadas pelos parlamentares, no exercício constitucional da atividade legiferante, própria do Poder Legislativo.

Há, entretanto, exceção, no texto constitucional, uma vez que não são permitidas emendas que visem ao aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, sendo de flagrante inconstitucionalidade a norma inserida, por emenda parlamentar, em projeto de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, que acarreta aumento de despesa pública, por flagrante ofensa ao princípio de independência e harmonia entre os Poderes da República.

Desta forma, Senhores Vereadores, a proposta de alteração de redação contida no art. 2º do Projeto de Lei Complementar 016/2020, não pode prosperar, por motivos únicos e basilares, pois trata-se de matéria inconstitucional, tendo em vista que a sua iniciativa é privativa do Poder Executivo, haja vista que alteração acarretará despesas na folha de pagamento do funcionalismo Púbico da Prefeitura Municipal.

ART 3º - SUPRESSÃO DO § 3º DO ART. 26 DA LC 509/2020

"Art. 26.

...

§ 3º Suprimido."

RAZÕES DE VETO

Nobres vereadores! A casa legislativa não pode ser vitrina de emendas contrária ao interesse da sociedade, ou seja, contrária ao interesse público em geral, e tampouco que avessa aos princípios constitucionais, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, **moralidade**, publicidade e **eficiência**."

O texto constitucional, ao apontar os princípios que devem ser observados pelo **servidor público** no exercício de sua função, inseriu entre eles o princípio da **moralidade**. Isso significa que em sua atuação o servidor público deve atender aos ditames da conduta **ética e honesta**, exigindo a observância de padrões **éticos, de boa-fé, de lealdade**, de regras que assegurem a boa administração e a disciplina interna na Administração Pública (MARINELLA, 2005, p. 37).

Pelo princípio da **moralidade administrativa**, não bastará ao servidor o cumprimento da estrita legalidade, ele deverá respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, pois a moralidade constitui pressuposto de validade de todo ato administrativo praticado (MORAES, 2005, p. 296).

Maria Sylvia Zanella Di Pietro demonstra duas faces do princípio da eficiência:

"(…) o princípio da eficiência apresenta, na realidade, dois aspectos: pode ser considerado em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público".

Esse dever de **eficiência e de disciplina**, bem lembrado por grandes doutrinadores e nossa CF/88, corresponde ao dever de '**boa administração'**, que tanto trabalhamos para alcançar com determinação e luta! Jamais serão afastadas desta gestão a moralidade e a eficiência administrativa, porque não devemos ser complacentes com condutas imorais e contrárias aos bons costumes de certos servidores, haja vista aquele que não tem conduta compatível e proba perante o serviço público não pode ter garantias absolutas. E a supressão do § 3º do art. 26 do PLC nº 016/2020 faz com que a Administração Pública, premeia servidores com progressões mesmo tendo cometido penas disciplinares, entre elas de suspensão ou destituição do cargo comissionado, ou seja, com a supressão do § 3º do art. 26 está o legislador premiando os maus servidores e contraria o interesse público, o qual é pilar de nossa Administração.

Conforme estabelece o nosso Estatuto, a suspensão ou a destituição de cargo em comissão são circunstâncias graves, portanto, uma vez que os servidores as tenham cometidas, não podem ser agraciados com benéficos estabelecidos em legislação municipal, os quais tem o intuito beneficiar os servidores que detém conduta ilibada. Vejamos o que o diz o nosso Estatuto (Lei Complementar 492/2019):

"Art. 242. A suspensão será aplicada em casos de **reincidência** das **faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias**.

Art. 248. A exoneração ou a **destituição de cargo em comissão**, nos casos dos incisos IV, VIII, X e XI do artigo 244, **implica a indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário**, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 249. A demissão ou a **destituição de cargo em comissão, por infringência dos incisos I, XIX e XX, do artigo 232, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos"**.

Chegaríamos um despautério jurídico com aquele servidor efetivo que esteja ocupando um cargo em comissão, pois o tempo de exercício do cargo em comissão conta para efeito de progressão, cometendo um ilícito do art. 244, tal como improbidade administrativa ou lesão aos cofres públicos, ainda poderia ter seu direito a progressão horizontal, indo de encontro com os princípios mais comezinhos de nossa Constituição Federal.

Por via oblíqua também a emenda trazida pelos Edis é inconstitucional, haja vista que desencadeiam aumento de despesas ao Poder Executivo; e como é público e notório, uma Casa de Leis não pode realizar emendas que acarretam intervenção indevida na autonomia administrativa do Poder Executivo e criam aumento de despesas para o Município, **ferindo normas Constitucionais (art. 63, inciso I da CF/88 e art. 68, inciso I da CEMG) e a Lei Orgânica do Município (art. 43, § único)**. Neste sentido, na dicção do **Supremo Tribunal Federal:**

"**as matérias reservadas à iniciativa do Poder Executivo somente podem ser objeto de emenda na hipótese de não representarem aumento de despesas**. Parâmetro de observância cogente pelos Estados da Federação, à luz do princípio da simetria" (ADI1304 / SC; Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA; julg. 11/03/2004; Tribunal Pleno; pub. DJ 16-04-2004, PP-00052

ART 4º DO PLC 016/2020 – ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DO ART. 35

"Art. 35. O servidor suspenso preventivamente poderá concorrer às progressões, mas o ato que as conceder ficará sem efeito se confirmados os fatos que determinaram esta suspensão." (NR)

RAZÕES DE VETO

Nobres vereadores! A emenda realizada é contrária ao interesse público, traz redação idêntica ao que já está disciplinado no § 1º do art. 35 da Lei Complementar 509/2020 e contradiz a nossa Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, **moralidade**, publicidade e **eficiência**."

O texto constitucional, ao apontar os princípios que devem ser observados pelo **servidor público** no exercício de sua função, inseriu entre eles o princípio da **moralidade**. Isso significa que em sua atuação o servidor público deve atender aos ditames da conduta **ética e honesta**, exigindo a observância de padrões **éticos, de boa-fé, de lealdade**, de regras que assegurem a boa administração e a disciplina interna na Administração Pública (MARINELLA, 2005, p. 37).

Pelo princípio da **moralidade administrativa**, não bastará ao servidor o cumprimento da estrita legalidade, ele deverá respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, pois a moralidade constitui pressuposto de validade de todo ato administrativo praticado (MORAES, 2005, p. 296).

O dever de **eficiência e de disciplina**, bem lembrado por grandes doutrinadores e nossa CF/88, corresponde ao dever de '**boa administração'**, que tanto trabalhamos para alcançar com determinação e luta! Jamais deixaremos afastadas a moralidade e a eficiência administrativa, porque não devemos ser complacentes com condutas imorais e contrárias aos bons costumes de certos servidores, haja vista aquele que não tem conduta compatível e proba perante o serviço público não pode ter garantias absolutas. E a alteração da redação do art. 35, apresentado no art. 4º do PLC nº 016/2020 faz com que a Administração Pública, premeia servidores com progressões mesmo tendo cometido penas disciplinares, entre elas de suspensão, ou seja, com a redação dada ao art. 35 está o legislador premiados os maus servidores e contrariando o interesse público, o qual é pilar de nossa Administração.

Conforme estabelece o nosso Estatuto a suspensão, são circunstâncias graves, portanto, uma vez os servidores as tenham cometidas, não podem ser agraciados com benéficos estabelecidos em legislação municipal, os quais tem o intuito beneficiar os servidores que detém conduta ilibada, vejamos o que o diz o nosso Estatuto (Lei Complementar 492/2019)

"Art. 242. A **suspensão** será aplicada em casos de **reincidência** das **faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias**.

Por via oblíqua também a emenda trazida pelos Edis é inconstitucional, haja vista que desencadeiam aumento de despesas ao Poder Executivo. E como é público e notório, uma Casa de Leis não pode realizar emendas que acarretam intervenção indevida na autonomia administrativa do Poder Executivo e criam aumento de despesas para o Município, **ferindo normas Constitucionais (art. 63, inciso I da CF/88 e art. 68, inciso I da CEMG) e a Lei Orgânica do Município (art. 43, § único)**. Neste sentido, na dicção do **Supremo Tribunal Federal,** "**as matérias reservadas à iniciativa do Poder Executivo somente podem ser objeto de emenda na hipótese de não representarem aumento de despesas**. Parâmetro de observância cogente pelos Estados da Federação, à luz do princípio da simetria" (ADI1304 / SC; Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA; julg. 11/03/2004; Tribunal Pleno; pub. DJ 16-04-2004, PP-00052

A Constituição de 1988 de forma sistemática traz que é **competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas (artigo 23, I)**. Quando falamos em entes federativos, tal incumbência se direciona aos agentes públicos que externam a atividade estatal, portanto os órgãos da Administração Pública, no caso, **as Procuradorias devem zelar pela lisura e pela supremacia da Ordem Constitucional.**

Diante do exposto, o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade de veto total ou parcial do Projeto de Lei, sempre que inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, devendo ser comunicando ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.

Pelo exposto, apresentamos os **VETOS aos dispositivos anteriormente mencionados, relativos à Proposição de Lei Complementar nº 016/2020**, **pois salta aos olhos a existência de vícios de inconstitucionalidades nos dispositivos em epígrafes, bem como são contrários ao interesse público,** motivo pelo qual devolvemos à reapreciação das matérias, por parte do Poder Legislativo, certos de que os nobres Vereadores, ao conhecerem os motivos legais e constitucionais que levaram ao não das emendas propostas, reformularão seu posicionamento.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Tupaciguara/MG, 05 de Agosto de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
OAB/MG 98.959
Procurador Geral do Município

SILVA, José Afonso da. Comentário Contextual À Constituição. Malheiros, p. 339-340

Art. 244. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
IV - improbidade administrativa;
VIII - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
X - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XI - transgressão dos incisos I, V, VII, IX, XII, XXIII ao XXVII e do parágrafo único, todos do artigo 232 deste Estatuto.

Art. 232. Ao servidor é proibido:
I - valer-se de sua condição funcional para lograr, direta ou indiretamente, qualquer proveito pessoal ou de terceiros;
XIX - participar de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não personificada, que contrate ou subcontrate serviços destinados à administração pública;
XX - atuar, como procurador ou intermediário, junto com às repartições municipais, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau, de cônjuge ou companheiro;

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:24A8FB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 56/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2020

Homologo a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de construção de Escola Municipal no bairro Santa Clara, e adjudico à empresa LAFE ENGENHARIA LTDA. EPP no valor global de R$ 7.768.995,79.

PATRÍCIA F. MACIEIRA,
Secretária Mun de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:91328862

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 126/2020 – PP 026/2020 – HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame que teve como objeto a aquisição de Materiais Gráficos em atendimento as necessidades do Setor de Protocolo e Setor de Almoxarifado e Patrimônio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, á empresa **R&S COMUNICAÇOES VISUAL EIRELI,** no valor total de **R$ 8.500,00.**

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DDF10099

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 148/2020 - PE 034/2020

A pregoeira julga vencedoras e habilitadas as empresas Brenda Martins Serra nos lotes 2 e 3, Turn – O – Matic do Brasil Com Imp e Exp EPP no lote 1. Acolhimento Recurso até 15:28 do dia 18/08/2020 no www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5A692859

PROCURADORIA
LEI Nº 2.726/2020

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"JOSÉ CARNEIRO DE MENEZES"**, a Praça que se situa ao lado do Centro de Especialidades Médicas - CEME, no bairro Centro.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviço, o disposto no artigo anterior, num prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sanção desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 04 de agosto de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:1C2DC978

PROCURADORIA
LEI Nº 2.727/2020

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARTES LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO ALTO.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação e Artes, localizada na Av. Existente, 1.425, bairro Morro Alto, neste Município.

Art. 2º - A Instituição criada no artigo anterior fica denominada Escola Municipal de Educação e Artes **"MARIA VERCESI COSTA - MARIINHA"**.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura fica incumbida de praticar todos os atos necessários para efetiva instalação e funcionamento da escola mencionada no artigo anterior.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 04 de agosto de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:6BE37FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
DECRETO Nº 2.211

DECRETO Nº 2.211, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES E OS ESTABELECIMENTOS QUE PODERÃO FUNCIONAR DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A ONDA AMARELA DO "PLANO MINAS CONSCIENTE", APROVADO PELA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 72, DE 31 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem Lei Orgânica Municipal,

Considerandoa Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerandoo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública em Minas Gerais, decorrente da Pandemia causada pelo agente Coronavirus;

Considerandoas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

Considerandoo Decreto Municipal nº 2.144/2020 que declara Situação de Emergência de Saúde Pública no âmbito do Município em virtude da epidemia de doença infecciosa, viral, respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

ConsiderandoDecreto nº 2.195 de 03 de julho de 2020, que Dispõe sobre a adesão do Município de Volta Grande-MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a retomada ou início das atividades dos estabelecimentos que correspondem à ONDA AMARELA do Plano Minas Consciente de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 72, de 31 de Julho de 2020, com as restrições deste decreto.

Art. 2º –Os estabelecimentos de que trata o Art. 1º deste Decreto, deverão respeitar as medidas de isolamento social e de profilaxia definidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no combate à Pandemia provocada pelo vírus SARS-COVID19, implementadas pelo Poder Executivo Municipal através de sua Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º– O Plano Minas Consciente compõe-se dos seguintes elementos estruturantes:
I– fases de abertura: grupo de atividades econômicas que integram as seguintes classificações:
a) onda vermelha– serviços essenciais (maior restrição de atividade socioeconômica);
b) onda amarela– serviços não-essenciais (média restrição de atividade socioeconômica);

c) onda verde– serviços não-essenciais com maior risco (menor restrição de atividade socioeconômica);
II– procedimentos operacionais;
III– protocolos sanitário-epidemiológicos e de comportamentos para empresas e congêneres e para trabalhadores e cidadãos;
IV– indicadores de capacidade assistencial, incidência e velocidade de progressão da pandemia;
V– agrupamento de Municípios em regiões, para fins de planejamento, execução e revisão do Plano.
VI– atividades especiais que requerem tratamento diferenciado e em relação às quais não se aplica a classificação prevista no inciso I.
Parágrafo Único –As informações sobre os itens definidos nos incisos
I, II, III, IV, V e VI poderão ser acessadas no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresariosdurante todo o período de execução do Plano Minas Consciente.

Art. 4º –A Secretaria de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do Município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

§0**1º**– Os marcos de avanço a uma nova onda ou a manutenção da sociedade em funcionamento nas características do momento, se dará a cada 07 dias, enquanto a possibilidade de retrocesso, em caso de agravamento, deve sempre ser imediata.
§0**2º**– Na avaliação dos indicadores de capacidade assistencial e incidência da pandemia, no âmbito do Município, a Secretaria de Saúde observará os seguintes critérios:
I– proporção de leitos de UTI Adulto ocupados;
II– tempo médio de atendimento às solicitações de internações em leitos de UTI – Adulto;
III– comportamento da curva de casos confirmados e estimados;
IV– taxa (ou coeficiente) de incidência por Síndrome Respiratória Aguda Grave Hospitalizado (SRAGh);
V– taxa (ou coeficiente) de crescimento da taxa (ou coeficiente) de mortalidade por Síndrome Respiratória Aguda Grave Hospitalizado (SRAGh) por Semana de ocorrência do óbito;
VI– monitoração da incidência ocupacional no setor produtivo.

§03º– Fica determinada a participação do Secretário de Saúde, ou, na sua impossibilidade, do seu representante, em reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocado, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.
Art. 5º– A análise dos critérios sanitários e epidemiológicos para fins de progressividade ou de regressividade em cada onda observará parâmetros de regionalidade, observada a macrorregião Sudeste, da qual o Município de Volta Grande-MG é integrante, conforme Plano Diretor de Regionalização – PDR-SUS-MG.
Art. 6º– Definida pelo órgão competente o avanço a uma nova onda, a manutenção da sociedade em funcionamento nas características do momento ou regresso a uma situação anterior será publicada em Decreto.

Art. 7º– Todos os estabelecimentos que tenham permissão de funcionamento deverão observar as seguintes condições:
I– imediato afastamento dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco (maiores de 60 anos, gestantes, portadores de doenças crônicas e cardíacas, diabéticos, imunodeficientes, conforme orientação da OMS);
II– seja observada a distância mínima de 02 (dois) metros entre os trabalhadores nos pontos de atendimento, fornecendo-lhes os EPIs adequados ao risco;
III– sejam utilizados equipamentos de trabalho (fones de ouvido, canutilho, tubo de voz, computadores/terminais de atendimento) de maneira individual, sem compartilhamento;
IV– a dispensa do trabalho de todos os empregados com sintomas do Coronavírus COVID 19;
V– fornecimento antes do início do expediente, para cada um dos trabalhadores, com respectivo recibo de entrega, de máscaras, álcool gel antisséptico 70% (setenta por cento) e luvas;
VI– orientação, pelos meios disponíveis, dos empregados sobre a utilização dos produtos, bem como da correta forma de lavar as mãos e manutenção da higiene necessária, assim como impossibilidade de compartilhar os itens de uso pessoal;
VII– manutenção de ambiente de trabalho sempre limpo e arejado.

Art. 08º– Todos os estabelecimentos em funcionamento, inclusive bancos, deverão estabelecer o horário de 08:00 horas às 10:00 horas para o atendimento exclusivo a idosos e a pessoas que estejam na faixa de risco do contágio do COVID-19.

Art. 09º –Fica proibida a aglomeração de pessoas nos espaços públicos e particulares durante o período da pandemia do Coronavírus.

Parágrafo Único –Não será considerada aglomeração, a reunião familiar de até 10 (dez) pessoas, observado o afastamento individual de 02 (dois) metros e considerado o espaço em que estas estiverem.

Art. 10– Fica mantida a proibição da utilização das praças e dos equipamentos públicos e privados em geral, das quadras e centros poliesportivos, assim como campos de futebol, que são utilizados para a prática desportiva, independentemente do número de pessoas.

Art. 11– Continua obrigatório o uso de máscaras nas vias públicas e nos estabelecimentos comerciais.

Art. 12– Fica expressamente proibido o consumo de bebida alcóolica no interior de bares, restaurantes e similares assim como nas calçadas, praças e vias públicas.

Art. 13– As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 14– Para garantir a observância das normas deste Decreto, fica autorizado o bloqueio e/ou a interdição de vias públicas, permitida a blitz fiscalizatória em todos os pontos da cidade, conforme orientação da vigilância municipal em saúde.

Art. 15– Ficam os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em Lei, relativas ao descumprimento das determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal.

§0**1º**– O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto, poderá configurar o crime previsto no Art. 268, do Código penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
§0**2º**– O descumprimento das normas estabelecidas por este Decreto e das medidas preventivas à pandemia do Coronavírus já decretadas anteriormente, por parte dos estabelecimentos que estiverem em funcionamento, ensejará a sua imediata interdição pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 16– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 08 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 06 de Agosto de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:14B863C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de eletrodomésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 31/08/2020 às 08:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:BDEFEC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2020 - PL 099/2020 PP 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do Processo Licitatório 099/2020 - Pregão Presencial 044/2020, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG"**. **Ata 120/2020: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, pelo valor total estimado de **R$11.233,40** (Onze mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 17/08/2020 a 16/08/2021.

Brazópolis, 17/08/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:5FAC9107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 026/2020, Pregão Presencial 016/2020, Pregão Eletrônico 001/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO QUILOMETRO.**
Contrato n° 018/2020 - **BELCAR VEÍCULOS LTDA** – CNPJ 02.918.639/0001-86. Valor R$ 48.350,000 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)**.**
Contrato n° 019/2020 - **ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI** – CNPJ 34.766.538/000123. Valor R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**.** Vigência: 06/08/2020 a 31/12/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:BABE333E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 064/2020, na data de 31/08/2020, às 14h30min, Processo Licitatório nº 093/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5E75642E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **02 de SETEMBRO de 2020, às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 097/2020, Pregão Presencial nº 043/2020, Registro de Preços nº 037/2020**.** Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A3D3E0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0302/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0302/2020
Processo Dispensa Compra Direta 0302/2020. Objeto: Prestação de serviços no centro de Enfretamento virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado: Dejane Pereira Lima inscrita no CPF: Nº 111.613.756-94 Valor: R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais). Data da Ratificação: 12/08/2020.

Machacalis 12 de agosto de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:8EDBF596

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS EXTRATO DE CONTRATO 065/2020 COMPRA DIRETA PRONTO PAGAMENTO N° 0302/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 065/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0302/2020. Objeto: Prestação de serviços no centro de Enfretamento virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado Dejane Pereira Lima inscrita no CPF: Nº 111.613.756-94 Valor: R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e

cinco reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais). Vigência: 12 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Machacalis 12 de agosto de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:BEC7950F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0305/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0305/2020
Processo Dispensa Compra Direta 0305/2020. Objeto: Prestação de serviços no Centro de Enfretamento Virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado: Bruna Ferreira Dias inscrita no CPF: Nº 134.103.896-36 Valor: R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais). Data da Ratificação: 12/08/2020.

Machacalis 12 de agosto de 2020 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:0CBA3BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 066/2020 COMPRA DIRETA PRONTO PAGAMENTO N° 0305/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 066/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0305/2020. Objeto: Prestação de serviços no Centro de Enfretamento Virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado Bruna Ferreira Dias inscrita no CPF: Nº 134.103.896-36 Valor: R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais). Vigência: 12 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Machacalis 12 de agosto de 2020 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F93794E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 063/2020

Pregão Presencial n° 063/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUND INFANTIL PARA SER INSTALADO NO PARQUE URBANO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SEGOV 753, DE 05/05/2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Homologação
Homologo o Processo de Licitação nº 063/2020 e Pregão Presencial nº 022 /2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

DPS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 00.461.107/0001-37
Valor Total de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

MARIA DA FÉ, 14 de Agosto de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:315ED2DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº217/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Drogaria Central Mariense Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares para doação para pessoas de baixa renda (Desconto tabela CMED/ANVISA – preço máximo ao consumidor).

Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Processo Licitatório nº024/2019 – Dispensa nº015/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:00B802D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 138/20 PREGÃO PRESENCIAL: 95/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 138/20 PREGÃO PRESENCIAL: 95/20

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Implantação de Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica em C.B.U.Q. e emulsão asfáltica para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 28/08/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:7A6B5704

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 139/20 PREGÃO PRESENCIAL: 96/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 139/20 PREGÃO PRESENCIAL: 96/20

OBJETO: Seleção de empresa com vistas à contratação para prestação de serviços especializado de consultoria técnica especializada, orientada pelas metodologias PES (Planejamento Estratégico Situacional) e ZOOP (Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos) para suporte técnico para a elaboração e implantação da Política Municipal de Atendimento ao Cidadão do município de Nova Resende/MG, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IV deste Edital.

REALIZAÇÃO: 28/08/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 15h30min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:E22A54C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 122/20 PREGÃO PRESENCIAL: 83/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 122/20 PREGÃO PRESENCIAL: 83/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em radiadores de veículos leves, médios e pesados desta prefeitura municipal Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 01/09/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:EB897131

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 125/20 PREGÃO PRESENCIAL: 84/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 125/20 PREGÃO PRESENCIAL: 84/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviço de socorro mecânico in loco de máquinas pesadas deste município de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 01/09/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 15h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:4F92080F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Processo Licitatório nº 036/2020. Contrato nº 059/2020. Objeto: aquisição de veículos zero quilômetros. Fica aditivado o valor de R$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais) conforme solicitação de realinhamento enviado pelo fornecedor e pesquisa de mercado realizada. Não houve alteração de prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D2BB4380

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor da licitante; **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO – CNPJ 10.218.334/0001-90,** com endereço à Praça Senador Antônio Martins, nº 01 Bairro Centro – Jequeri/MG Cep 35.390-000, com o valor total de **R$ 17.640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais)**. Processo Licitatório nº **068/2020,** Registro de preços nº 45**/2020.** Para **futura e eventual Locação e higienização de banheiros químicos para atender as necessidades do Município de Oratórios.18/08/2020.**

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:292AC612

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 068/2020, Pregão nº 045/2020, Ata de Registro de Preços nº 034/2020. OBJETO: **futura e eventual Locação e higienização de banheiros químicos para atender as necessidades do Município de Oratórios**. Empresa Registrada: **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO – CNPJ 10.218.334/0001-90,** com endereço à Praça Senador Antônio Martins, nº 01 Bairro Centro – Jequeri/MG Cep 35.390-000, com o valor total de R$ 17.640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 18/08/2020 a 17/08/2021.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B4EBF1AD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº068/2020, Pregão 045/2020, Objeto: **futura e eventual Locação e higienização de banheiros químicos para atender as necessidades do Município de Oratórios.** Com a empresa: **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO – CNPJ 10.218.334/0001-90,** com endereço à Praça Senador Antônio Martins, nº 01 Bairro Centro – Jequeri/MG- Cep 35.390-000, com o valor total de **R$ 17.640,00** (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 17/08/2021.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0848AE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3741 DE 30 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 3741 DE 30 DE JULHO DE 2020

Abertura de crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
TOTAL:		400.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
02	**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**	
24	COMUNICAÇÕES	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.160	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
	DECRETO Nº 3741 DE 30 DE JULHO DE 2020	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
TOTAL:		400.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 30 de julho de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BB340B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 149/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 114/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 149/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 114/2017
Objeto: Prestação de serviço de remoção de pacientes em UTI móvel, para atendimento aos usuários da rede de assistência SUS do Município, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **SOS LAR ATENDIMENTO MÉDICO E REMOÇÕES LTDA - ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**SOS LAR ATENDIMENTO MÉDICO E REMOÇÕES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº02.957.586/0001-02, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de

forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de agosto*de 2020 e término em 15 de agosto de 2021.***
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da Saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 12 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ACC83F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 203/2019
MODALIDADE: PREGÃO – RP 106 EDITAL Nº: 152/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 203/2019
Modalidade: Pregão – RP 106
Edital nº: 152/2019
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preço para contratação de empresaespecializada para fornecimento e prestação de serviços de massaasfáltica (CBUQ), para manutenção de ruas e avenidasincluindo a confecção, transporte, preparação dos buracos, aplicação e compactação com rololiso, para attender a operação tapa buracos no Município de Patrocínio/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa:Falk Construtora LTDA, CNPJ: 01.901.632/0001-99 no valor global R$354.288,00(trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Patrocínio-MG, 06de agostode 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7D576A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº:01/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
EDITAL Nº: 01/2020

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo nº:01/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 01/2020
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestações de serviços de atendimentos eletivosplantões médico e odontológico no pronto socorro municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CASSIO DE WILDE MARRA CPF 62278754734inscrita no CNPJ sob n.º 13.321.425/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Plantão médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral – segunda a sexta/dia.
Plantão médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral – Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo.

CONTRATADO: LUCAS BORGES RODRIGUES DA CUNHAinscrita no CNPJ sob n.º 37.810.730/0001-68, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Plantão médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral – segunda a sexta/dia.
Plantão médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral – Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo.

Patrocínio, 17 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D776650

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL
PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL
O Prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais, vem por este, DECLARAR RESCINDIDO o seguinte Contrato, nos termos do art. 79, inc. II da lei 8.666/93.
Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos.
Partes do Contrato Originário
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, com sede à Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, e **MARRA & MARRA CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.071.424/0001-01, neste ato representada por seu representante legal Sr. Carell Peres Marra, portador da Carteira de Identidade com RG n.º MG-12.933.018 e CPF n.º 107.473.876-48, ora CONTRATADA.
Do Procedimento
O presente Termo de Rescisão Parcial se fundamenta nos termos do art. 79, inc. II da Lei nº 8666/93, tendo em vista que o Dr. Cassio de Wilde Marra, rescindiu o contrato de prestação de serviços com a CredenciadaMARRA & MARRA CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME.
Do objeto
O presente Termo de Rescisão Parcial tem por objeto finalizar o contrato do Dr. Cassio de Wilde Marra, referente ao processo acima mencionado, tendo como termo final em **03 de agosto de 2020**, devendo a partir desta data surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Patrocínio-MG,03 de agostode 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BC3DF1D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE PENALIDADE

Processo Licitatório nº 085/2020 - Pregão nº 055/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG torna público para o conhecimento de

quantos possam interessar que está aplicando, conforme cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 167/2020, à Construtora Pillartex Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.514.336/0001-78, a penalidade de Multa. Registre-se. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6A9A574A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA

PROCESSO Nº 071/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

OBJETO: Aquisição de uma Máquina Extrusora de perfis de concreto, com motor Diesel de 16cv a 3600rpm, direção manual, redutor de velocidade, auto propelida, transmissão por corrente dupla, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site Processo nº 071/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, para dele constar:

Toda e qualquer especificação do edital que constar:
"EXTRUSORA IMB 800 COMPACT - 16 CV – DIESEL"

Passará a ter a seguinte leitura:
"Máquina Extrusora de perfis de concreto, com motor Diesel de 16cv a 3600rpm, direção manual, redutor de velocidade, auto propelida, transmissão por corrente dupla. "

Justificativa: Ocorre que após a publicação deste processo foi verificado em seu objeto um equívoco ao solicitar marca. Sendo assim, fica o mesmo retificado.

Ficam excluídas as letras "c" e "d" do item **9.11. Qualificação Técnica Para Pessoa Física e Jurídica.**

Por tratar-se de um erro material, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, alterando apenas a questão de exigência de marca, ficam mantidas as datas constantes no edital.

Prados, 17 de agosto de 2020

JARDEL PINTO FONSECA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:4497F7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 57/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 173/2020 – Pregão presencial 57/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 12h30min do dia 28 de agosto de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:767C0E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 56/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 169/2020 – Pregão presencial 56/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 27 de agosto de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de cestas básicas**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FDA48C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
CANCELAMENTO DE CONTRATO E DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG – CANCELAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020 E DISPENSA Nº 040/2020 – PROCESSO Nº 059/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro ALFALAGOS LTDA, CNPJ- 05.194.502/0001-14. Objeto: Compra emergencial de máscaras para secretaria municipal de saúde para prevenção ao coronavírus (covid-19). Vigência: 03 meses a contar do dia 13/04/2020. Valor: R$ 10.000,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:11B33376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

A pregoeira do Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, o **CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 0047/2020** do **Pregão Eletrônico 0001/2020**, objeto: **Contratação de empresa para Registro de Preço para o fornecimento parcelado, conforme demanda de gêneros alimentícios em geral para**

composição do cardápio de merenda escolar das Escolas Municipais de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO MG

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de agosto de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:AB2DF167

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2020

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0002/2020**, **Processo Licitatório nº 0053/2020**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no Anexo II do Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***31/08/2020*** às 13:00h (Treze horas) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

INÍCIO DA ETAPA PARA ENVIO DE LANCES: sob o comando da Pregoeira, após completar a análise das propostas iniciais inseridas no Anexo III Ficha Técnica Descritiva e os respectivos aceites ou recusas, conforme o caso, bem como a classificação provisória promovida pelo próprio sistema eletrônico.
HORÁRIO PRATICADO NESTE CERTAME: para todas as referências na condução deste processo licitatório será seguido o horário oficial de Brasília DF.

2. – DO OBJETO:

2.1. **Contratação de empresa para Registro de Preço para o fornecimento parcelado, conforme demanda de gêneros alimentícios em geral para composição do cardápio de merenda escolar das Escolas Municipais de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG.**

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de agosto de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:7B30D72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0003/2020**, **Processo Licitatório nº 0048/2020**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no Anexo II do Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***01/09/2020*** às 13:00h (Treze horas) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

INÍCIO DA ETAPA PARA ENVIO DE LANCES: sob o comando da Pregoeira, após completar a análise das propostas iniciais inseridas no Anexo III Ficha Técnica Descritiva e os respectivos aceites ou recusas, conforme o caso, bem como a classificação provisória promovida pelo próprio sistema eletrônico.
HORÁRIO PRATICADO NESTE CERTAME: para todas as referências na condução deste processo licitatório será seguido o horário oficial de Brasília DF.

2. – DO OBJETO:

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE, DESTINADOS AO CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE E APÓS SOLICITAÇÃO FORMAL.**

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de agosto de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:E9CA01AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2020 do Processo nº 042/2020, Tomada de Preço 004/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Jackson Jairo Souza Batista EIRELI, CNPJ. 12.508.804/0001-76. Fica ajustado 5.275% do valor do Item 1 e 2 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de agosto de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:5E786FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG TORNA PUBLICO - Extrato de retificação do Pregão Presencial SRP nº 030/2019. OBJETO: Registro de preços contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, (granel sólido) aferidas por quilometro rodado, no âmbito municipal e intermunicipal. Retifica-se – onde lê ... ABERTURA: HABILITAÇÃO 18/08/2020 – PROPOSTA 18/08/2020 ... leia-se ... ABERTURA: HABILITAÇÃO 25/08/2020 – PROPOSTA 25/08/2020. Ficando inalteradas as demais cláusulas do edital do Pregão 030/2020.

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D5B4EF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PP 9/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 071/2020, Pregão Presencial nº 009/2020. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Abertura: 31/08/2020, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:78462B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 13.979/2020 e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 014/2020, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDIMENTO ÀS BARREIRAS SANITÁRIAS DE ENFRENTAMENTO À COVID 19**, **em** favor da seguinte empresa:

ALEX DA SILVA DUARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.554.137/0001-68, no valor de R$ 140.849,95 (Cento e quarenta mil. Oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)para disponibilização do bens;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 14 de Agosto de 2020.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:1FC92C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato remarcação de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2020. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP, Botijas, Água Mineral de 20 lts e Vasilhame de Água Mineral 20lts destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Município de Ubaporanga, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. ABERTURA 28/08/2020 as 14:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 17 de agosto de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:3997F790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020– PREGÃO Nº 040/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BRAVO PECAS E SERVICOS EIRELI – OBJETO: Fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **DESCONTO REGISTRADO**: **LOTES 03/08/11/12/15**: 42%; **DATA:** 13/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 12/08/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020– PREGÃO Nº 040/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: **NILO JOSE BARRETO DA CRUZ EPP– OBJETO**: Fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **DESCONTO REGISTRADO**: **LOTE 02:** 26%; **DATA:** 13/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 12/08/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020– PREGÃO Nº 040/2020–

REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AUTO PECAS MINEIRA LTDA – OBJETO: Fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **DESCONTO REGISTRADO**: **LOTE 19**: 23%, **LOTE 20**: 21% **DATA:** 13/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 12/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020– PREGÃO Nº 040/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI – OBJETO: Fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **DESCONTO REGISTRADO**: **LOTES 07/17/18:** 18%; **DATA:** 13/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 12/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020– PREGÃO Nº 040/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MARIA DO CARMO FREIRE ALVES- ME – OBJETO: Fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **DESCONTO REGISTRADO**: **LOTE 10**: 43%. **DATA:** 13/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 12/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020– PREGÃO Nº 040/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AGUIA DIESEL LTDA – OBJETO: Fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **DESCONTO REGISTRADO**: **LOTE 01:** 19%. **DATA:** 13/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 12/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020– PREGÃO Nº 040/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA EPP – OBJETO: Fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **DESCONTO REGISTRADO**: **LOTE 13:** 43%, **LOTE 14:** 42%, **LOTE 16**: 43%. **DATA:** 13/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 12/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020– PREGÃO Nº 040/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI -ME – OBJETO: Fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **DESCONTO REGISTRADO**: **LOTE 09:** 22% **DATA:** 13/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 12/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020– PREGÃO Nº 040/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: HP HIDRAULICA AUTO PECAS LTDA-EPP – OBJETO: Fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **DESCONTO REGISTRADO**: **LOTE 04:** 55% **LOTES 5/6**: 24%. **DATA:** 13/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 12/08/2021.

...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020– PREGÃO Nº 031/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RENATO SOARES DA SILVA 04074454637– OBJETO: Prestação de serviços gráficos destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias municipais. **VALOR REGISTRADO**: R$ 29.300,00; **DATA:** 13/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 12/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020– PREGÃO Nº 031/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COMUNICACAO VISUAL EIRELI – OBJETO: Prestação de serviços gráficos destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias municipais. **VALOR REGISTRADO**: R$ 2.160,00; **DATA:** 13/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 12/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020– PREGÃO Nº 031/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI – OBJETO: Prestação de serviços gráficos destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias municipais. **VALOR REGISTRADO**: R$ 55.800,00; **DATA:** 13/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 12/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020– PREGÃO Nº 031/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA ME – OBJETO: Prestação de serviços gráficos destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias municipais. **VALOR REGISTRADO**: R$ 4.150,00; **DATA:** 13/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 12/08/2021.

...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020– PREGÃO Nº 037/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FUNERÁRIA RIO BRANCO LTDA ME – OBJETO: Prestação de serviços funerários destinados a pessoas carentes de acordo com a legislação vigente de concessão de benefícios eventuais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com parecer do Conselho Municipal de Assistência Social. **VALOR REGISTRADO**: R$ 210.800,00; **DATA:** 14/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 13/08/2021.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:6D89D93F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 489/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matr.	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
0532	Vanderlei de Oliveira	Auxiliar de Serviços	01/07/2020 a 30/08/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

Visconde do Rio Branco, 17 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C1ED932F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 490/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matr.	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
9049	Roberta Baião Rufino	Fisioterapeuta	10/08/2020 a 09/09/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2020.

Visconde do Rio Branco, 17 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1B30B959

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 491/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matr.	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
2506	Ana Paula Cardoso de Almeida	Agente Administrativo	06/08/2020 a 04/09/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/08/2020.

Visconde do Rio Branco, 17 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:9E21A35B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 492/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matr.	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
9263	Michele Coutinho Jotta	Fonoaudiólogo - Educação	05/08/2020 a 03/10/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/08/2020.

Visconde do Rio Branco, 17 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:CF84CCB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICA PROCESSO 134/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 134/2020 – PBS 262/2020. Objeto: Inversor de frequência para a ETA II. Processo de Dispensa de Licitação artigo 24, inciso IV – Lei 8666/93. Valor: R$61.000,00. Empresa Contratada: BH2O Bombas e Serviços Com. E Prestações Ltda – CNPJ 29.513.460/0001-03. Data da ratificação: 13/08/2020.

ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:0F9FD6A0

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA

PORTARIA SAAE/PIR – 047/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 625/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 26/11/2019.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17/08/2020, a Sra. **ANANDA GONZAGA DE MOURA,** Carteira de Identidade nº MG-12.054.612, CPF nº 088.910.136-17, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Lei 1729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:0A67799F

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA

PORTARIA SAAE/PIR – 048/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 625/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 26/11/2019.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17/08/2020, a Sra. **IRENE MARIA SANTOS DA SILVA,** Carteira de Identidade nº MG-6.463.871, CPF nº 816.537.356-00, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE LIMPEZA URBANA,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Lei 1729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:40AAE892

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO 039-2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VIÇOSA-MG O SAAE DE **VIÇOSA-MG** comunica aos interessados que foi **Cancelado** o Pregão Presencial nº. 039/2020, referente ao processo licitatório nº 050/2020 (Registro de Preços para expectativa de serviços de fornecimento e instalação de cobertura metálica e portão metálico, em estruturas do SAAE). **O** cancelamento do Pregão, foi devido à incompatibilidade da adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação de serviços de engenharia. Maiores informações pelo telefone (31) 3899-5608 ou pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:E9AC5372

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 020-2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. 1º aditamento ao contrato SAAE 020/2019. Serviços de concessão de licença de uso de softwares de Gestão Comercial. Contratada: **3 COMP INFORMATICA LTDA ME**, **CNPJ: 09.265.033/0001-38**. Período de vigência: 12/08/2020 a 11/08/2021. **Valor total aditado para o períodoR$ 74.405,52**. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 05/08/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 17/08/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:03B16DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO S/Nº, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Atividade Política as(os) Servidores(as) que especifica no período de 15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO O art. 1º, inciso II, alínea "e" combinado com inciso IV, alínea "a"; e inciso VII alínea "a" do mesmo artigo da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO O art. 100, § 1º da Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 1992;
CONSIDERANDO que o servidor faz parte do quadro efetivo no município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Licença para Atividade Política, aos servidores (as) abaixo especificados:

MAT	NOME	FUNÇÃO	COD/SIMB	RG	CPF	LOTAÇÃO
758	NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO	PEB II NIV2	PEB2N2/D	MG-7.354.852	056.733.376-04	EMMR
1190	BELIZÁRIO MIRANDA FREITAS	MOT.VEIC. PESADOS	NO II/F	2.569.699	431.329.526-72	ETA
284	SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI	ASSIST. ADMINISTRATIVO	NM/K	M-8.870.988	904.237.396-20	CMC
231	JOSÉ MARCIO STORTI	PEDREIRO	NO II/K	M-4.629.745	597.390.616-72	OBRAS
684	VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS	MOT.VEIC.LEVES	NO I/I	MG-6.555.473	989.366.116-15	TRANSPORTE
703	SONEIR TEODORO DA SILVA	MOT.VEIC.LEVES	NO I/I	M-3.027.187	432.081.936-53	TRANSPORTE
621	HENRIQUE CARLOS FERREIRA	ASSIT. ADMINISTRATIVO	NM/J	MG-10.573.496	037.235.336-39	ADMINIST. DELEGACIA
258	NAD VIVIANE SOTERO PEREIRA	PROF,AREA VIOLÃO	NM/K	MG-6.823.898	032.316.336-05	CMC
785	PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	PG/H	MG15.133.424	081.918.466-75	EMMR

Art.2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:64A45CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO/COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA, para pequenos reparos (serviço de "tapa-buracos") e recuperação parcial do pavimento de ruas e avenidas da cidade e distritos de Guaxima e Jubaí, e, pátios de prédios públicos, em atendimento à Secretaria de Obras e Infraestrutura.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: JASFALTO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFALTICA LTDA - 20.070.134/0001-96												
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1.800,00	SA	AQUISIÇÃO/COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA, para pequenos reparos (serviço de "tapa-buracos") e recuperação parcial do pavimento de ruas e avenidas da cidade e distritos de Guaxima e Jubaí, e, pátios de prédios públicos, em atendimento à Secretaria de Obras e Infraestrutura.	Jasfalto	Jasfalto Fácil	R$ 16,00	R$ 28.800,00	R$ 26,70	R$ 48.060,00	40,07 %	R$ 10,70
Subtotal Adjudicado R$ 28.800,00								**Subtotal Orçado R$ 48.060,00**		**40,07%**	**R$ 19.260,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
R$ 28.800,00	R$ 48.060,00	40,07%	R$ 19.260,00

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Conquista-MG, 14 de Agosto de 2020 15:45:09.

LUIZ ROGÉRIO SILVA BONICENHA
Secretario Municipal De Obras De Infraestrutura

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:BDFB3239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 341, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Concede férias-prêmio aos servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Decreto Municipal nº 322, de 30 de julho de 2020, mormente o disposto em seu artigo 2º;

Considerando o Memorando Interno nº 294/2020 emitido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que a concessão das férias-prêmio aos servidores especificados não acarretará contratações para substituição;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aos servidores abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

NOME	**CARGO**	**Período Aquisitivo**	**Gozar**	**Mês das Férias Prêmio**
Julho/2020				
Valter das Mercês Silva	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2007/2012 2012/2017	3 meses	31.07.20 a 31.10.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2020				
Antônio Dimas Pereira	Calceteiro	2008/2013	3 meses	31.07.20 a 31.10.20
Gervasio Caetano dos Santos	Auxiliar de Serviços	2007/2012	1 mês	31.07.20 a 31.08.20
Jose das Dores Carvalho	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2013/2018	3 meses	31.07.20 a 31.10.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2020				
Adir Moreira Junior	Guarda Civil Municipal	2012/2017	2 meses	31.07.20 a 30.09.20
Adriana Vieira Diana	Guarda Civil Municipal	2012/2017	1 mês	31.07.20 a 31.08.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2020				
Fabricio Cosme de Jesus	Vigia	2012/2017	3 meses	31.07.20 a 31.10.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2020				
Antônio Donizete Moreira	Assistente Administrativo	2008/2013	1 mês	31.07.20 a 31.08.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PALNEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2020				
Ana Lucia Gomes	Telefonista	2011/2016	3 meses	31.07.20 a 31.10.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2020				
Alaildson Oliveira de Souza	Motorista Veículos Leves	2008/2013	1 mês	31.07.20 a 31.08.20
Antônio Vicente de Almeida	Fiscal de Vigilância Sanitária	2010/2015	1 mês	31.07.20 a 31.08.20
Archimedes Carneiro Fonseca	Médico Ortopedista	2013/2018	1 mês	31.07.20 a 31.08.20
Carlos Frederico Lopes	Auxiliar de Enfermagem I	2005/2010	1 mês	31.07.20 a 31.08.20
Carmem Lucia Aparecida Silva	Dentista Distrito	2002/2007	1 mês	31.07.20 a 31.08.20
Graziele Freitas Nunes	Assistente Administrativo	2012/2017	1 mês	31.07.20 a 31.08.20
Inez da Anunciação Faria	Dentista	2002/2007	1 mês	31.07.20 a 31.08.20
José Carlos Pimenta	Digitador I	2008/2013	1 mês	31.07.20 a 31.08.20
Lilian Patrícia Chaves Varela	Dentista Distrito	2009/2014	1 mês	31.07.20 a 31.08.20
Luiz Duque das Dores	Carpinteiro	2010/2015	1 mês	31.07.20 a 31.08.20
Maria Idalba Antunes Orsine e Silva	Dentista	2007/2012	1 mês	31.07.20 a 31.08.20
Maria Luiza Marinho Cruz	Dentista	2013/2018	1 mês	31.07.20 a 31.08.20
Sonia Regina de Vasconcelos Balbino	Técnico em Vigilância Sanitária	2012/2017	2 meses	31.07.20 a 30.09.20
Wandeir José Botelho	Dentista	2002/2007	1 mês	31.07.20 a 31.08.20
Wellington Aparecido dos Santos	Motorista Veículos Leves	2007/2012	1 mês	31.07.20 a 31.08.20

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2020.

Diamantina (MG), 17 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E6766061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **143/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **082/2020**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 143/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais para análise de águas, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN			0,00	Lote 02 - ANALISADOR DE ALCALINIDADE (0 - 500 PPM) PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES Faixa ... 0 a 500 ppm Resolução ... 1 ppm Precisão @ 25°C/77°F ... ±5 ppm (mg/L) ±5% de leitura Fonte de Luz ... LED @ 610 nm Detector de Luz ... Fotocélula de Silicone Método ... Colorimétrico Ambiente ... 0 a 50°C (32 a 122°F); RH máx 95% não condensada Tipo de Bateria (1) ... 1.5V AAA Desligamento ... Automático Após 10 minutos de inatividade Dimensões aproximadas... 81.5mm x 61mm x 37.5mm (3.2? x 2.4? x 1.5") Peso aproximado... 64 g (2.25 oz.) Conteúdo Acompanha duas cubetas de amostras com tampas, kit inicial de reagente para 25 testes (1 frasco de reagente de alcalinidade), uma seringa de 1mL com ponta, baterias, instruções e guia rápido.	
2	UN			0,00	Lote 02 - ANALISADOR DE COR DE ÁGUA (FAIXA 0 - 500 PCU) - PORTÁTIL Usado para água potável e de descarte, a cor da água pode indica a presença de materiais indesejados e potencialmente nocivos, como matérias orgânicas. Reporta a cor da água de 0 a 500 PCU (Unidades de cobalto de platina). ESPECIFICAÇÕES Faixa ... 0 a 500 PCU Resolução ... 5 PCU Precisão @ 25°C/77°F ... ±10 PCU ±5% de leitura Fonte de Luz ... LED @ 470 nm Detector de Luz ... Fotocélula de silicone Ambiente ... 0 a 50°C (32 a 122°F); RH máx 95% não condensado. Tipo de pilha ... (1) 1.5V AAA Desligamento Automático ... Após 10 minutos de inatividade Dimensões aproximadas ... 81.5mm x 61mm x 37.5mm (3.2? x 2.4? x 1.5") Peso aproximado ... 64 g (2.25 oz.) Método Adaptação dos Métodos padrões para análises de água e águas de descarte, 21ª edição, método colorimétrico de cobalto de platina. Conteúdo Acompanha 2 cubetas com tampas, baterias, instruções e guia rápido.	
3	UN			0,00	Lote 02 - ANALISADOR DE FLUORETO (FAIXA ALTA 0.0 - 20.0 PPM) - PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES Faixa ... 0.0 - 20.0 ppm Resolução ... 0.1 ppm Precisão @ 25°C/77°F ... ±0.5 ppm ± 5% de leitura Fonte de Luz ... LED @ 575 nm Detector de Luz ... Fotocélula de Silicone Método ... Adaptação dos Métodos Padrões para Análises de Água e Águas de Descarte, 18ª edição, método SPADNS Ambiente ... 0 a 50°C (32 a 122°F); RH máx. 95% não condensado Tipo de Bateria (1) 1.5V AAA Desligamento Automático ... Após 10 minutos de inatividade Dimensões aproximadas 81.5mm x 61mm x 37.5mm (3.2? x 2.4? x 1.5") Peso aproximado 64 g (2.25 oz.) Conteúdo Acompanha 2 cubetas com tampas, reagentes iniciais para flúor HR para 15 testes (1 frasco de reagente A e 1 frasco de reagente B), 2 seringas com ponta de 1 mL cada, pipeta baterias, instruções e guia rápido.	
6	UN			0,00	Lote 02 - ELETRODO Eletrodo combinado de pH universal de vidro - blindado (TCP AF 405) ESPECIFICAÇÕES Eletrodo de vidro combinado, selado Compatível com os vários tipos de pHmetros existentes no mercado Conector tipo BNC pH: 0-14 pH Temperatura de medição: 0-60°C Resistência interna: 25°C Tempo de resposta: menos de 1 segundo, para 95% do valor de equilíbrio Solução de referência: KCl Garantia de 1 ano. A membrana de vidro sensível ao pH	
7	UN			0,00	Lote 03 - MICRO TUBO EPPENDORF – 1,5 Ml Fundo cônico; tipo eppendorff, Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados; Tampa com trava (Snap Cap) para melhor vedação; Microtubo com fundo cônico e graduado; Autoclavável a 121ºC por 15 minutos; Apresentação: pacote não-estéril; Volume 1,5 Ml.	
8	UN			0,00	Lote 03 - PIPETA AUTOMÁTICA COM EJETOR DE PONTEIRAS 1 A 10 mL REGULÁVEL DE 1 A 10 mL - 01unidade Micropipeta automática em plástico resistente, ajustável, autoclavável de 1.000-10.000 microlitros (1 a 10 mL), com ejetor de ponteiras, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	
9	UN			0,00	Lote 03 - PIPETA AUTOMÁTICA COM EJETOR DE PONTEIRAS 2 A 20 uL REGULÁVEL DE 2 A 20 uL Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 2 a 20 microlitros, incrementos de 0,1 microlitro, com ejetor de ponteiras, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	
10	UN			0,00	Lote 03 - PLACA MICROTITULAÇÃO (ELISA) 96 POÇOS / VOL.400 µl SEM TAMPA Fabricado em poliestireno cristal (transparente); Fundo “CHATO”; Não acompanha tampa; Volume do poço: 400 ul; Estéril (embalada individualmente);Marcação alfa-numérica para identificação da amostra. Área de marcação lateral; Dimensões: 86 x 128mm.	
11	UN			0,00	Lote 03 - PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON – VOL. 1-200µl NOVO MODELO Ponteiras sem filtro de 1 a 200ul amarela Para uso Universal; Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; Livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados; Ponteiras sem filtro (barreira); Autoclavável a 121ºC por 15 minutos; Apresentação em pacote com 1000 unidades.	
12	UN			0,00	Lote 03 - PONTEIRA PARA PIPETA VOLUMÉTRICA – VOL. 1-10ml Ponteira autoclavável para micropipeta até 10.000 microlitros Obs.Esta ponteira tem que ser compatível com a pipeta automática com ejetor de ponteira de 1 a 10 ml que será licitada.	
14	CX			0,00	Lote 02 - REAGENTES DE ALCALINIDADE EM ÁGUA POTÁVEL REAGENTES DE ALCALINIDADE EM ÁGUA POTÁVEL Reagentes de reposição de Alcalinidade. Reagentes de alta qualidade, claramente marcados com data de validade e lote de identificação. Reagentes pré-prontos para fácil uso Preparados com químicas de alta pureza Marcados com data de validade e lote de identificação Reagentes pré-dosados de alta qualidade, Estes reagentes seguem o método colorimétrico em que a reação causa uma distinta faixa de cores que passam por amarelo, verde e azul, dependendo da concentração. A simples adição de uma gota de removedor de cloro, com o objetivo de remover a interferência causada por cloretos, e sequencialmente a adição de 1mL de reagente de alcalinidade à amostra, a reação ocorrerá e determinará a concentração a partir da cor produzida. Os resultados serão exibidos em ppm de CaCO3. Estes reagentes são projetados para serem usados em amostras que possuam faixa esperada de 0 a 500 ppm CaCO3. Embalagem ... Frascos Tamanho ... 30 mL Método ... Método colorimétrico. Reagentes compatíveis com o aparelho analisador de alcalinidade à ser licitado. Apresentação em caixas com 25 unidades.	
15	CX			0,00	Lote 02 - REAGENTES PARA ANALISADOR DE DE FLUORETO - FAIXA ALTA (25 TESTES) Reagente de reposição para análises de flúor em faixa alta. Reagentes de alta qualidade e são claramente marcados com data de validade e lote de identificação. Reagentes pré-prontos de fácil uso Preparado com químicas de alta pureza Marcados com data de validade e lote de identificação	

					Estes reagentes seguem o método SPADNS em que a reação entre o flúor e o reagente causam um complexo incolor à amostra. Estes reagentes foram projetados para serem usados com amostras que possuam faixa esperada de 0.0 a 20.0 ppm (mg/L) de flúor. Apresentação caixas com 15 unidades. Reagentes compatíveis com o aparelho analisador de fluoreto à ser licitado	
16	UN			0,00	Lote 02 - SET DE CALIBRAÇÃO DE FLÚOR FAIXA ALTA Set de Calibração para Flúor Faixa Alta proporciona uma solução simples para validação do aparelho compatível. O certificado de análises proporciona o número do lote, valores de referência e validade. Reutilizável com longo tempo de vida útil Valor Padrão de 10.0 +/- 1.0 ppm de flúor @ 25°C Embalagem ... Cubeta Quantidade ... 1 set Com certificado de Análises. Compatíveis com o aparelho analisador de fluoreto à ser licitado	
17	UN			0,00	Lote 02 - SET DE CHECAGEM DE CALIBRAÇÃO DE COR DA ÁGUA (0 A 150 PCU) -	
					Set de calibração para Cor da Água, proporciona uma solução simples para a validação com faixa de 0 a 500 PCU. Set de padrões de alta qualidade e acompanha um certificado de análises. O certificado de análise proporcional numeração do lote, valores de referência e data de validade. Valores padrões de 150 ± 15 PCU @ 25ºC Reutilizável após aberto Padrão de calibração de alta qualidade que permite aos usuários validarem o aparelho. Tem que incluir uma cubeta selada para zero PCU e outra cubeta tingida ao equivalente de 150 ± 15 PCU. Embalagem ... Cubeta Quantidade ... 1 set Com certificado de Análises. Compatíveis com o aparelho analisador cor de água à ser licitado.	
Total para Este Fornecedor:						0,00

HEXIS CIENTIFICA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
4	UN	600,00000	1,45000	870,00	Lote 01 - BOLSA DE COLETA SEM PASTILHA bolsa de polietileno para coleta de água (bolsa plástica, com tarja de identificação, esterilizada, não fluorescente, sem pastilha não tóxica de tiossulfato de sódio - 10mg, capacidade 100ml, medidas 7,5x18,5cm, com sistema de fechamento "tencture troof tabs" na parte superior). Observações: solicitar certificado de qualidade, data de fabricação, validade e número do lote.	Labplas / EPR-3570 KWS
5	UN	800,00000	3,70000	2.960,00	Lote 01 - BOLSA DE COLETA bolsa de polietileno para coleta de água (bolsa plástica, com tarja de identificação, esterilizada, não fluorescente, com pastilha não tóxica de tiossulfato de sódio - 10mg, capacidade 100ml, medidas 7,5x18,5cm, com sistema de fechamento "tencture troof tabs" na parte superior). Observações: solicitar certificado de qualidade, data de fabricação, validade e número do lote.	Labplas / KWS-21110
13	UN	800,00000	0,43000	344,00	Lote 01 - REAGENTE DPD CLORO LIVRE(CHLORINE FREE) USO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL) EM AMOSTRAS DE AGUA. PÓ SECO. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO DE CRL DETERMINADA: DE 0,02 MG/L A 2,0 MG/L DE CL2 CX COM 100 SACHÊS. OBSERVAÇÕES: SOLICITAR CERTIFICADO DE QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	HACH /2105569-BR
18	UN	800,00000	10,00000	8.000,00	Lote 01 - SUBSTRATO CROMOGÊNIO E FLUOROGÊNIO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG PARA ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI EM ÁGUA.	IDEXX /98-12973-00
Total para Este Fornecedor:						12.174,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 17 de agosto de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7281F1F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PEDAGOGO
FORMIGA (MG)

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968012471	Adaiana Cristina Campos	0	0	1	**1**
968011381	Adriana Mirtes De Oliveira Fernandes	0	0	0,5	**0,5**
968009498	Alessandra Tavares Campos	0	0	0,5	**0,5**
968004389	Aline Amelia Silva Oliveira	0	0	0	**0**
968009612	Aline Aparecida Ribeiro	0	0	0,5	**0,5**
968008542	Aline Cristina Menezes De Oliveira	0	0	0	**0**
968007819	Aline Maria De Souza	0	0	0,5	**0,5**
968005623	Amanda Macena De Castro	0	0	0	**0**
968009779	Ana Célia Gianasi Silva	0	0	0	**0**
968008198	Ana Maria Mourao Barbosa Vilugron	0	0	1	**1**
968013479	Ana Paula Da Silva Lima	0	0	1	**1**
968008910	Ana Paula Da Silva Rodrigues	0	0	0	**0**
968008686	Ana Paula Pires	0	0	0,5	**0,5**
968007696	Anália Priscila De Almeida Silva	0	0	0	**0**
968010796	Beatriz Martins de Oliveira Costa	0	0	1	**1**
968016433	Beatriz Passos Figueiredo Ivars Vives	0	0	1	**1**
968011597	Bruna Karine Alves Pacheco	0	0	1	**1**
968008250	Camila Mara Pereira	0	0	0,5	**0,5**
968006567	Carla Patricia Viana	0	0	1	**1**
968014723	Carolina Oliveira Barros Soares	0	0	0	**0**
968002027	Caroline Terezinha Da Silva Lopes	0	0	0	**0**
968002497	Cinthia Faria Costa	0	0	0,5	**0,5**

968012617	Cintia De Oliveira Duque	0	0	0	**0**
968000933	Cíntia Sorage Arantes	0	0	0,5	**0,5**
968007505	Claudenice Rosa Da Silva Souza	0	0	0,5	**0,5**
968006720	Cleide Aparecida Da Cunha Guimarães	0	0	1	**1**
968006351	Cristina Gonçalves Pereira Leal	0	0	0	**0**
968014055	Cristine Aparecida Dutra Silva	0	0	1	**1**
968012397	Daiane Patrícia Dos Santos	0	0	0	**0**
968002446	Daiene Maria De Meneses	0	0	0	**0**
968000756	Daniela De Oliveira	0	0	0	**0**
968005827	Davidson Maia Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968008256	Dayse Tatiana Silva	0	0	0	**0**
968000611	Drielli Paula Nascimento	0	0	0,5	**0,5**
968010961	Eduarda Couto Nascimento	0	0	0	**0**
968009972	Elimar Aparecida Ferreira Rocha	0	0	0,5	**0,5**
968008412	Elisa Machado Sousa	0	0	0	**0**
968003021	Ennia Cristina Silva Leal	0	0	0	**0**
968017474	Fabiula Cristina Nunes	0	0	0	**0**
968008391	Fátima Aparecida Rodrigues Belo	0	0	1	**1**
968005416	Fernanda Heloísa De Faria Silva	0	0	1	**1**
968005124	Flavisceia Carla De Moura	0	0	0	**0**
968006834	Geisiane Geralda De Campos	0	0	1	**1**
968011644	Gerlaine Aparecida Martins Da Silva Soares	0	0	0,5	**0,5**
968010381	Graziane Naira Da Silva	0	0	0	**0**
968014415	Greise Grasielle Dos Santos	0	0	0	**0**
968009015	Heber Santos Ferreira	0	0	1	**1**
968000957	Ideuvaneide Gonçalves Costa	0	0	0	**0**
968002592	Isamara Rosa Alves	0	0	1	**1**
968003706	Isis Naiara Pimentel Pereira Feliciano	0	0	0	**0**
968013361	Jacqueline Andreia Da Silva Garcia	0	0	0	**0**
968013969	Jacqueline Diniz Oliveira Souki	2	1	0	**3**
968008056	Janaína Hellem Oliveira	0	0	1	**1**
968008029	Janaíne Aparecida Dos Santos Neves	0	0	1	**1**

PEDAGOGO
FORMIGA (MG)

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968013216	Janete Geralda Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968003435	Jessica Chagas Gonçalves	0	0	0	**0**
968017946	Joelma Fatima Fonseca Melo	0	0	0	**0**
968002277	Joice Da Silva Santos	0	0	0	**0**
968004911	Jordana Nunes Gomes	0	0	0	**0**
968001653	Jordânia Silva Castro	0	0	0,5	**0,5**
968001429	Josiana Côvre	0	0	0	**0**
968008310	Josiane Soares Barbosa Borges	0	0	1	**1**
968010365	Juliana Alves	0	0	0	**0**
968011576	Juliana Da Silveira Mariano Miranda	0	0	0,5	**0,5**
968007123	Karen Cristine Alves	0	0	1	**1**
968003556	Karla Aparecida Hygino Dos Santos	0	0	1	**1**
968008753	Kelly Soares De Oliveira	0	0	0	**0**
968011610	Kenio De Oliveira Miranda	0	0	0	**0**
968005826	Liciane Aparecida Belo Diniz	0	0	0,5	**0,5**
968011408	Lidiane Lamounier Dos Santos	0	0	1	**1**
968012523	Lidiane Veloso De Faria	0	0	1	**1**
968004810	Ligia Marlene Barbosa	0	0	0	**0**
968000825	Lorena Carvalho Leal	0	0	0,5	**0,5**
968014806	Lorrainy Sudária Brito Paulinelli	0	0	0	**0**
968002566	Luana Fátima Da Cunha	0	0	0	**0**
968003996	Luciana Pereira Dos Santos	0	0	0	**0**
968008976	Luis Otávio Fernandes Souto	0	0	0	**0**
968012884	Luiza Da Consolação Furtado E Silva	0	0	0	**0**
968003663	Magno José Da Silva	0	0	0	**0**
968006973	Maira Mônica Guimarães	0	0	1	**1**
968008169	Marcelle Monteiro Silva Augusto Garcia	0	0	0	**0**
968015090	Marcilene Gomes Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968017591	Maria Aparecida De Almeida	0	0	1	**1**
968016893	Maria Célia De Moura	0	0	0,5	**0,5**
968011748	Maria Goreti da Silveira	0	0	0,5	**0,5**
968007254	Maria Rosa De Paiva Teixeira	0	0	0,5	**0,5**
968002539	Maria Rosilene Costa E Silva	0	0	0,5	**0,5**
968002360	Mariana Bernardes Arantes	0	0	1	**1**
968008174	Mariana De Oliveira Silva	0	0	0	**0**
968000595	Mariane De Souza Marques	0	0	0,5	**0,5**
968001932	Mariele Luiza Alves	0	0	0,5	**0,5**
968004771	Maysa Nascimento Fonseca	0	0	0	**0**
968001006	Michelle Rocha Rangel De Jesus	0	0	1	**1**
968017175	Mirely Da Costa Silva	0	0	0	**0**
968005930	Miriam Canto De Castro	0	0	0,5	**0,5**
968010376	Nádia Ferreira Cravo	0	0	0	**0**
968009677	Nadia Rodrigues De Faria	0	0	0	**0**
968012550	Naiara Cristina Faria Palhares	0	0	0,5	**0,5**
968002159	Natalia De Fátima Souza	0	0	0	**0**
968003482	Nataly Aparecida De Jesus Souza	0	0	0	**0**
968004425	Olívia Maria Amorim Falco Rodrigues	0	0	0	**0**
968006453	Patricia Cristina Do Couto Almeida	0	0	0,5	**0,5**

968015321	Patricia Simara De Castro	0	0	0,5	**0,5**
968016826	Poliana Maira Da Fonseca	0	0	1	**1**
968011537	Pollyana Mara De Sousa Silva	0	0	0	**0**
968010963	Polyana De Oliveira	0	0	0	**0**
968004191	Polyana Kátia Miranda	0	0	0	**0**
968000141	Rafaela Priscyla Sales Lopes	0	0	0,5	**0,5**
968011572	Regina Aparecida Da Silva	0	0	0	**0**
968017020	Rita Cássia De Sousa	0	0	1	**1**
968014365	Rita De Cássia Lima Souza	0	0	0	**0**
968007339	Ronei Aparecido Barbosa	0	0	0	**0**

PEDAGOGO
FORMIGA (MG)

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968015443	Rosalba Maria Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968012069	Roseli Aparecida Maia Lamounier	0	0	1	**1**
968011060	Sabrina Nascimento De Sousa	0	0	0	**0**
968001272	Selma Santos Da Silva Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968004808	Sheila Cristina Pinto	0	0	0,5	**0,5**
968004328	Simone Cristina Da Silva	0	0	1	**1**
968016511	Taismara Dos Santos Lima	0	0	1	**1**
968000871	Tamara Nascimento	0	0	0,5	**0,5**
968011689	Tatiane Cristina Nunes	0	0	0	**0**
968004405	Thaís Helen De Faria	0	0	1	**1**
968012250	Thaís Maira Rodrigues	0	0	1	**1**
968010824	Thaliene De Oliveira Santos	0	0	0,5	**0,5**
968000335	Thayna Oliveira De Paula	0	0	1	**1**
968005535	Valdirene De Miranda	0	0	0	**0**
968007409	Valério Magno Da Cruz	0	0	0,5	**0,5**
968001012	Vanessa Cristina Candido	0	0	0	**0**
968012736	Vilma Alves Ferreira De Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968011482	Viviane Cristine Silva	0	0	0,5	**0,5**
968004592	Walquiria Gomes Miranda	0	1	1	**2**

PROFESSOR DE MÚSICA - BATERIA, PERCUSSÃO
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968010318	Rodrigo Nonato Dos Santos	0	0	0	**0**

PROFESSOR DE MÚSICA - CANTO
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968006482	Alex Sandro Alvarenga Arouca	0	0	0	**0**
968001294	Emily De Araújo Nunes	0	0	0	**0**

PROFESSOR DE MÚSICA - CORDAS ERUDITAS
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968009008	Heber Santos Ferreira	0	0	0,5	**0,5**
968003763	Lucas De Freitas Santos	0	0	0	**0**

PROFESSOR DE MÚSICA - CORDAS POPULARES
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968003504	Adael Gomes Brito Araujo	0	0	0,5	**0,5**
968006666	Leonardo Expedito De Paula	0	0	0,5	**0,5**

PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968003507	Adael Gomes Brito Araujo	0	0	0,5	**0,5**
968016679	André Lucas Oliveira Resende	0	0	0	**0**
968008786	Daniel De Menezes	0	0	0	**0**
968006994	Deivdy Eduardo Alves	0	0	0	**0**
968006848	Felipe Estevam Fernandes	0	0	0,5	**0,5**
968006127	Helder De Souza Santos	0	0	0	**0**
968000405	Laiz De Arantes	0	0	0	**0**
968010276	Leila Aparecida De Azevedo Terra Duque	0	0	0	**0**
968006667	Leonardo Expedito De Paula	0	0	0	**0**
968011456	Márcio Cândido Faria	0	0	0	**0**
968016567	Matheus Henrique Valadão	0	0	0	**0**
968007642	Meliza Caetano Silva	0	0	0	**0**

PROFESSOR DE MÚSICA - INSTRUMENTOS DE SOPRO

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968007643	Meliza Caetano Silva	0	0	0	**0**
968006634	Moisés Menezes	0	0	0	**0**
968010577	Raul Charles Rodrigues Rosa	0	0	0	**0**

PROFESSOR DE MÚSICA - TECLAS
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968002658	Emanuel De Paula Pires	0	0	0	**0**

PROFESSOR PEB I
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968013307	Adriana Aparecida Da Silveira	0	0	0,5	**0,5**
968012621	Adriana Aparecida Oliveira Santos	0	0	0,5	**0,5**
968014016	Adriana Aparecida Silva Souza	0	0	0	**0**
968016099	Adriana Melo Silveira	0	0	0	**0**
968010360	Adriana Miranda Basílio	0	0	0	**0**
968011379	Adriana Mirtes De Oliveira Fernandes	0	0	0,5	**0,5**
968011811	Adriana Mizerani Machado	0	0	1	**1**
968002023	Adriane Cruz Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968013584	Alcione Alves De Azara Souto	0	0	0	**0**
968017363	Alessandra Alves Vieira	0	0	0	**0**
968009214	Alessandra De Paula Brito Teixeira	0	0	0	**0**
968006652	Alessandra De Souza Ferreira Silva	0	0	1	**1**
968011721	Alessandra Mara Lopes	0	0	0,5	**0,5**
968002862	Alessandra Maria Rodrigues	0	0	0	**0**
968007008	Alessandra Mirtes Da Silva Fernandes	0	0	0,5	**0,5**
968009496	Alessandra Tavares Campos	0	0	0,5	**0,5**
968013895	Aline Alves De Faria Costa	0	0	0,5	**0,5**
968003681	Aline Amelia Silva Oliveira	0	0	0	**0**
968010045	Aline Aparecida Da Silva	0	0	0	**0**
968004552	Aline Aparecida Nascimento Melo	0	0	0	**0**
968014118	Aline Aparecida Ribeiro	0	0	0	**0**
968009608	Aline Aparecida Ribeiro	0	0	0,5	**0,5**
968011150	Aline Cristina De Oliveira Aguiar	0	0	0	**0**
968008536	Aline Cristina Menezes De Oliveira	0	0	0	**0**
968008517	Aline De Fátima Leal Teixeira	0	0	0	**0**
968007082	Aline Freire Correia	0	0	0,5	**0,5**
968011640	Aline Leal Faria	0	0	0	**0**
968010567	Aline Magela Leal Da Silva	0	0	0	**0**
968007816	Aline Maria De Souza	0	0	0,5	**0,5**
968010523	Aline Pereira Do Nascimento	0	0	0	**0**
968004956	Aline Rangel Dos Santos	0	0	1	**1**
968005952	Aline Sales Wanderley	0	0	0,5	**0,5**
968013219	Amanda Carolina Soares Branco	0	0	0	**0**
968007957	Amanda Cristina Da Costa	0	0	0	**0**
968017155	Amanda Cristina Parreira	0	0	0,5	**0,5**
968012061	Amanda Do Couto Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968006355	Amanda Ferreira Pinto	0	0	0,5	**0,5**
968005621	Amanda Macena De Castro	0	0	0	**0**
968011538	Amanda Marla Da Silveira	0	0	1	**1**
968016210	Amanda Michele Morais De Sousa	0	0	0	**0**
968010469	Ana Alves Batista	0	0	0	**0**
968006031	Ana Carolina Baldoni Martins	0	0	0	**0**
968000673	Ana Carolina De Araújo	0	0	0	**0**
968015600	Ana Carolina Gomes Braga	0	0	0	**0**
968006811	Ana Caroline Alves	0	0	0	**0**
968003403	Ana Flávia Ramos Pereira	0	0	0	**0**
968006971	Ana Karine Da Silveira	0	0	1	**1**
968001994	Ana Kelly Fonseca	0	0	0,5	**0,5**
968003735	Ana Lúcia De Castro	0	0	0,5	**0,5**
968010468	Ana Lúcia De Souza	0	0	1	**1**
968017765	Ana Luíza Oliveira Dos Reis	0	0	0	**0**
968011661	Ana Maria Alves Cunha	0	0	0	**0**
968008199	Ana Maria Mourao Barbosa Vilugron	0	0	0	**0**
968013472	Ana Paula Da Silva Lima	0	0	0,5	**0,5**
968008907	Ana Paula Da Silva Rodrigues	0	0	0	**0**
968012624	Ana Paula De Castro	0	0	0	**0**
968001761	Ana Paula Gonçalves Rabelo	0	0	0	**0**
968008683	Ana Paula Pires	0	0	0,5	**0,5**

PROFESSOR PEB I
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968011915	Ana Paula Ribeiro Coelho	0	0	0	**0**
968008449	Ana Paula Rodrigues De Faria	0	0	0,5	**0,5**
968009224	Anaíce Lopes Rezende	0	0	0	**0**
968007695	Anália Priscila De Almeida Silva	0	0	0	**0**
968003489	Andrea Aparecida Elias	0	0	0	**0**

968014768	Andrea Cristina Ramos Teixeira	0	0	0	**0**
968017019	Andreia Braz Pacheco	0	0	0	**0**
968011947	Andreia Cândida Pinto Santos De Paula	0	0	1	**1**
968017622	Andréia Cristina Souto	0	0	0,5	**0,5**
968011565	Andreia Geralda Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968010728	Andreia Lucia Carvalho De Freitas Costa	0	0	0	**0**
968014713	Andrelina Pereira Da Silva Neta	0	0	0,5	**0,5**
968017256	Andreza Caroline Da Silva	0	0	0	**0**
968013420	Andreza Maria Pereira	0	0	0	**0**
968011390	Andrezza Paula Faria Fonseca	0	0	0	**0**
968017731	Angela Aparecida Ribeiro Rodrigues	0	0	0	**0**
968016733	Angélica Silva Alvarenga Ribeiro	0	0	0,5	**0,5**
968016554	Antonia Maria Pacheco	0	0	1	**1**
968010456	Antônio Carlos Pereira	0	0	0	**0**
968009523	Aparecida Silva Rabelo Faria	0	0	0,5	**0,5**
968007770	Ariádna Fernanda Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968006174	Aryane Cristina De Faria	0	0	0	**0**
968012655	Barbara Grasiela Rangel Meneses	0	0	0	**0**
968013819	Beatriz Furtado De Assis	0	0	0	**0**
968010797	Beatriz Martins de Oliveira Costa	0	0	0	**0**
968016436	Beatriz Passos Figueiredo Ivars Vives	0	0	1	**1**
968007302	Bianca Cristina De Souza	0	0	0	**0**
968004556	Bianca Helena Moreira E Silva	0	0	0	**0**
968005377	Brenda Daniele Rodrigues De Melo	0	0	0	**0**
968002508	Brenda Lais Da Silva	0	0	0	**0**
968006881	Bruna Alves Crecencio	0	0	0	**0**
968005095	Bruna De Oliveira Ramos	0	0	1	**1**
968011590	Bruna Karine Alves Pacheco	0	0	0,5	**0,5**
968014835	Camila Aparecida Dos Santos Américo	0	0	0	**0**
968009463	Camila Cristina Cardoso Teixeira	0	0	0	**0**
968002100	Camila Da Silva Reis	0	0	0	**0**
968004776	Camila Ferreira Costa	0	0	1	**1**
968010422	Camila Gal Lamounier	0	0	0	**0**
968008247	Camila Mara Pereira	0	0	0	**0**
968005724	Camila Vieira Da Costa	0	0	0	**0**
968004605	Carem Rosa Florentino Silva	0	0	1	**1**
968010630	Carla Aparecida Carneiro Lemos	0	0	0,5	**0,5**
968007676	Carla Da Silva Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968001504	Carla De Faria Alves	0	0	0,5	**0,5**
968012679	Carla Mara De Faria	0	0	0	**0**
968008732	Carla Nayara Rodrigues Miranda	0	0	0,5	**0,5**
968006565	Carla Patricia Viana	0	0	0,5	**0,5**
968004057	Carmem Nayara Frade Araújo	0	0	0,5	**0,5**
968004739	Carolina Batista Leal	0	0	0	**0**
968011647	Carolina Mariane Pacheco De Menezes	0	0	0,5	**0,5**
968013110	Carolina Teixeira Da Silva Miranda	0	0	0	**0**
968002029	Caroline Terezinha Da Silva Lopes	0	0	0	**0**
968008616	Caroliny Aparecida Pacheco	0	0	0	**0**
968012925	Cassia Cardoso Da Silva	0	0	0	**0**
968001937	Catarine Silva Rodrigues Oliveira	0	0	0	**0**
968014967	Christie Helen Vieira	0	0	0	**0**
968002496	Cinthia Faria Costa	0	0	0,5	**0,5**
968015413	Cintia Aparecida Da Silva Moura	0	0	0	**0**

PROFESSOR PEB I
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968012643	Cintia De Oliveira Duque	0	0	0	**0**
968000930	Cíntia Sorage Arantes	0	0	0,5	**0,5**
968016551	Cíntia Teixeira Pedrosa	0	0	0	**0**
968007507	Claudenice Rosa Da Silva Souza	0	0	0,5	**0,5**
968011875	Cláudia Aparecida Alves	0	0	0	**0**
968007729	Cláudia Mara Rolindo	0	0	1	**1**
968003788	Cláudia Teixeira Alvarenga Gambogi	0	0	0	**0**
968012140	Claudiane Assunção Lima Balbino	0	0	0	**0**
968006721	Cleide Aparecida Da Cunha Guimarães	0	0	1	**1**
968007974	Cleide Aparecida De Araujo Campos	0	0	0,5	**0,5**
968005749	Cleonice Alves Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968006005	Conceição Aparecida Ferreira Faria	0	0	0	**0**
968008609	Cristiane Arantes Martins	0	0	0	**0**
968006326	Cristimeire Gonçalves Pereira Costa	0	0	1	**1**
968009200	Cristina Aparecida Pinto Rezende	0	0	1	**1**
968006352	Cristina Gonçalves Pereira Leal	0	0	0	**0**
968014081	Cristine Aparecida Dutra Silva	0	0	0,5	**0,5**
968015219	Dagmar De Almeida Moreira	0	0	0	**0**
968006917	Daiana Cristina Da Fonseca	0	0	0	**0**
968004660	Daiane Cristina Da Costa	0	0	0,5	**0,5**
968017165	Daiane De Sousa Melo	0	0	0	**0**
968011677	Daiane Patrícia Dos Santos	0	0	0	**0**
968010093	Dalva Aparecida Almeida Cunha	0	0	0,5	**0,5**
968009757	Dalva Aparecida Trindade Oliveira	0	0	0	**0**
968010525	Dangela Maria Leal Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968006428	Daniane Aparecida Rolindo	0	0	0,5	**0,5**
968017081	Daniane Cordeiro Costa	0	0	0	**0**
968007382	Daniela Aparecida De Paula Cravo	0	0	0	**0**
968013141	Daniela Aparecida Silva Souto	0	0	0	**0**
968016277	Daniela Beirigo Silva Arcanjo	0	0	0	**0**

968009196	Daniela Cristina Nogueira	0	0	0	**0**
968000749	Daniela De Oliveira	0	0	0	**0**
968005943	Daniela Enes Silva	0	0	0,5	**0,5**
968000724	Daniela Luciana Da Silva	0	0	0	**0**
968017408	Daniela Moraes Bicalho	0	0	0	**0**
968013104	Daniela Regina De Souza Morais	0	0	0	**0**
968008413	Daniele Angélica Melo	0	0	0	**0**
968007366	Daniele Luana Silva	0	0	0	**0**
968009652	Danielle Rodrigues Neves	0	0	0	**0**
968015883	Danielly Kassia De Castro	0	0	0	**0**
968006166	Danielly Teixeira Leal	0	0	0	**0**
968008815	Danila Blaszuyk Da Silva	0	0	0	**0**
968006609	Danusa Rabelo Ferreira Fontes	0	0	1	**1**
968013000	Dayana Raimunda Araújo	0	0	0	**0**
968002729	Dayane De Faria Couto	0	0	1	**1**
968008254	Dayse Tatiana Silva	0	0	0	**0**
968006868	Débora Alves De Carvalho Favarini	0	0	0	**0**
968015270	Débora Fernanda Rangel Meneses	0	0	1	**1**
968006115	Deisiane Ronara Da Cruz Oliveira	0	0	0	**0**
968017361	Deivid Pericles Pinto	0	0	0	**0**
968004951	Delma Maria Nazário Rodrigues	0	0	0,5	**0,5**
968006184	Denise Felicio Lopes	0	0	0	**0**
968006719	Diana Cristina Rodrigues Teixeira Melo	0	0	0	**0**
968007784	Diogo Alves Da Silva	0	0	0	**0**
968007800	Diurilene Abreu Lacerda Silva	0	0	0	**0**
968005949	Divaneia Maria Campos	0	0	0,5	**0,5**
968000601	Drielli Paula Nascimento	0	0	0,5	**0,5**
968002553	Edna Maria Marques	0	0	1	**1**

PROFESSOR PEB I
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968010960	Eduarda Couto Nascimento	0	0	0	**0**
968002737	Elaine Aparecida Da Silva	0	0	0	**0**
968002950	Elaine Aparecida Da Silva	0	0	0	**0**
968001998	Elaine Ferraz Alves	0	0	1	**1**
968016597	Elaine Maria Lopes De Deus	0	0	0	**0**
968009836	Elaine Talita Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968007657	Elem Priscilla Arantes	0	0	0,5	**0,5**
968014856	Elen Patrícia Arantes	0	0	0	**0**
968000792	Elenita Fernanda Rodrigues	0	0	0,5	**0,5**
968014057	Eliana Aparecida Lopes	0	0	0	**0**
968005225	Eliana Maria De Castro Santos	0	0	0	**0**
968013737	Eliana Silva Santana	0	0	0	**0**
968010932	Eliane Cristina De Brito	0	0	0	**0**
968017700	Eliane De Fátima Pimenta De Faria	0	0	0,5	**0,5**
968010448	Eliane Maria Silveira Ferreira	0	0	0,5	**0,5**
968005853	Élida Gonçalves Ribeiro Ferreira	0	0	0	**0**
968002089	Eliete Maria Borges	0	0	0,5	**0,5**
968009974	Elimar Aparecida Ferreira Rocha	0	0	0,5	**0,5**
968012339	Elisa Cristina De Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968011350	Elisângela Mara Da Silva	0	0	0	**0**
968002165	Elizabeth Aparecida Goncalves Dantas	0	0	0,5	**0,5**
968007376	Elizandra Lamounier	0	0	1	**1**
968003145	Elizangela Fernandes Arcanjo	0	0	0	**0**
968000948	Elizete Aparecida Silva	0	0	1	**1**
968004174	Elizete Ferreira De Sousa	0	0	0	**0**
968004832	Eloisa Tavares Paim	0	0	0	**0**
968014853	Emilainy Angelica Barbosa	0	0	0	**0**
968017353	Emileyne Cravo Felipe	0	0	0	**0**
968017414	Emilia Kátia E Silva Oliveira	0	0	0	**0**
968000759	Érica Fabiana De Faria Ferreira	0	0	0	**0**
968014112	Erika Simao	0	0	0	**0**
968011927	Eva Auxiliadora Rocha Almeida	0	0	0	**0**
968015565	Ezequiela Geralda Barbosa Cardoso	0	0	0,5	**0,5**
968004960	Fabiana Faria Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968015333	Fabiana Rodrigues De Oliveira	0	0	0	**0**
968015844	Fabiane Aparecida Fonseca	0	0	0	**0**
968003796	Fabiane Moitinho Vilarinho Mendes	0	0	0	**0**
968012199	Fabio De Almeida Faria	0	0	0	**0**
968013222	Fabiula Cristina Nunes	0	0	0	**0**
968000733	Fabricia Ribeiro Gontijo	0	0	1	**1**
968009253	Fádua Liz Noemia Faria Cândido Ribeiro	0	0	0	**0**
968006059	Fernanda Da Silva	0	0	0	**0**
968005415	Fernanda Heloísa De Faria Silva	0	0	0,5	**0,5**
968009542	Fernanda Kelly Silva	0	0	1	**1**
968011628	Fernanda Luiza De Sousa	0	0	0	**0**
968007355	Fernanda Mariza Bueno	0	0	0	**0**
968010715	Fernanda Martins Giarola Barros	0	0	0,5	**0,5**
968012346	Fernanda Moreira Lopes	0	0	0	**0**
968004864	Fernanda Patrício	0	0	0	**0**
968005588	Flávia Carla Costa Couto	0	0	0	**0**
968004806	Flávia Da Costa Guimaraes	0	0	1	**1**
968013804	Flávia De Melo Cândido	0	0	0	**0**
968003533	Flávia De Souza Oliveira	0	0	0	**0**
968009490	Flavia Herédia Alves	0	0	0	**0**
968016665	Flavia Naime Lamounier	0	0	0	**0**

968008775	Flavia Torres Sergio Do Carmo	0	0	1	**1**
968000809	Flávio Rodrigues Andrade	0	0	0	**0**
968005123	Flavisceia Carla De Moura	0	0	0	**0**

PROFESSOR PEB I
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968006280	Flávya Silva Brito	0	0	0,5	**0,5**
968012439	Franciele De Sá Vasconcelos	0	0	0	**0**
968009524	Francielle Aparecida Teixeira	0	0	0	**0**
968001078	Gabriela Fernanda Rolindo De Andrade	0	0	0	**0**
968006339	Gabriela Pinheiro	0	0	0	**0**
968004303	Gabriele Rodrigues Borges	0	0	1	**1**
968005778	Gabrielli Stéfany Silva Fonseca	0	0	0	**0**
968006836	Geisiane Geralda De Campos	0	0	1	**1**
968009769	Geiziane Lucilene Dos Santos	0	0	0	**0**
968010635	Genusia Maria Veloso E Silva	0	0	0,5	**0,5**
968011603	Gerlaine Aparecida Martins Da Silva Soares	0	0	0	**0**
968013209	Géssica Aparecida De Faria	0	0	0	**0**
968017266	Géssica Mariana Fonseca	0	0	0	**0**
968008657	Giani Andréia De Sousa	0	0	1	**1**
968016750	Gilceia Da Silva Lima	0	0	0	**0**
968008266	Gilnara Gonçalves De Oliveira	0	0	0	**0**
968004742	Gisele Almeida Figueiredo	0	0	1	**1**
968011221	Gisele Aparecida Silva Figueiredo Stelzer	0	0	1	**1**
968001339	Gisele Maria Chaves Pereira	0	0	0	**0**
968004941	Gisele Rocha Lopes	0	0	0	**0**
968002368	Gislene Augusta Vieira	0	0	0	**0**
968010295	Gláucia Albertine Santos Gomes	0	0	0,5	**0,5**
968014757	Glaucillene Maria De Oliveira	0	0	0	**0**
968007985	Glaysiani Aparecida Da Silva	0	0	0	**0**
968002377	Gleucimar Romana Faria	0	0	0,5	**0,5**
968005090	Graciane Araujo Silva	0	0	0,5	**0,5**
968006927	Graciele Alves Belo Da Silva	0	0	0	**0**
968011421	Grasiely Júnia Da Silveira	0	0	0,5	**0,5**
968002483	Graziane Naira Da Silva	0	0	1	**1**
968013293	Graziele Aparecida Calacio	0	0	0	**0**
968006132	Graziella Souza Freitas Teixeira	0	0	0,5	**0,5**
968002278	Greicy Cristina Araújo Silva Bispo Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968014421	Greise Grasielle Dos Santos	0	0	0	**0**
968010152	Hadailton Geraldo Silva	0	0	0	**0**
968006288	Haly Vanessa Dos Santos	0	0	0	**0**
968005189	Helane Arantes Rodrigues Marçal	0	0	1	**1**
968012095	Helena Cassia Muniz	0	0	0	**0**
968004962	Hérica Rangel Dos Santos	0	0	1	**1**
968007841	Hernandes Leite Gonçalves	0	0	0,5	**0,5**
968000961	Ideuvaneide Gonçalves Costa	0	0	0	**0**
968005857	Imaculada Conceição De Macedo	0	0	0	**0**
968005856	Inês Aparecida Da Silva	0	0	0	**0**
968010625	Iracelma Cristina De Faria	0	0	0	**0**
968007044	Irinéia Costa Batista Da Silva Ramos	0	0	0	**0**
968007611	Irizelaine Bernardes Alves Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968004616	Isadora Ferreira Rodrigues	0	0	0	**0**
968002590	Isamara Rosa Alves	0	0	1	**1**
968003710	Isis Naiara Pimentel Pereira Feliciano	0	0	0	**0**
968007403	Ivane De Fátima Pacheco Vespúcio	0	0	0	**0**
968018033	Izabela Domiciana Coimbra Ribeiro Andrade	0	0	0	**0**
968009017	Jaciara Patrícia Gonçalves	0	0	0	**0**
968013248	Jacqueline Andreia Da Silva Garcia	0	0	0	**0**
968013955	Jacqueline Diniz Oliveira Souki	2	1	0	**3**
968007512	Janaina De Oliveira Alves	0	0	0	**0**
968008053	Janaína Hellem Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968002573	Janaina Keila De Oliveira	0	0	0	**0**
968010694	Janaina Lucia Araujo De Campos Estevam	0	0	0	**0**
968013730	Janaina Ribeiro Mendonca Nascimento	0	0	1	**1**

PROFESSOR PEB I
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968017510	Janaína Vaz Da Silva	0	0	0	**0**
968008025	Janaíne Aparecida Dos Santos Neves	0	0	0,5	**0,5**
968007849	Jaqueline Ap De Mendonça Do Prado	0	1	1	**2**
968008274	Jaqueline Maria Silva Pacheco	0	0	1	**1**
968000026	Jessica Chagas Gonçalves	0	0	0	**0**
968007375	Jessica Fátima Fonseca	0	0	0	**0**
968017097	Jéssica Florêncio Ferreira	0	0	0	**0**
968007553	Jéssica Leal Pereira	0	0	0,5	**0,5**
968007053	Jéssica Maria Silva	0	0	0	**0**
968009035	Jéssica Martins De Almeida	0	0	0	**0**
968007625	Jéssica Sara Garcia De Oliveira	0	0	0	**0**
968009391	João Paulo Alves Domingos	0	0	0	**0**
968004104	Johnara Soares De Oliveira Silva	0	0	0	**0**
968004909	Jordana Nunes Gomes	0	0	0	**0**
968001650	Jordânia Silva Castro	0	0	0,5	**0,5**
968002698	Jorgelina Da Cunha Pereira	0	0	0	**0**

968010770	Josiane Alves De Macedo Pinto	0	0	0	**0**
968015577	Josiane Bernardes De Brito	0	0	0	**0**
968011774	Josiane Cristina Da Costa Sousa	0	0	0,5	**0,5**
968005503	Josiane De Fátima De Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968008791	Josiane Fátima Pereira Fonseca	0	0	0,5	**0,5**
968015994	Josiane Rosa Do Couto	0	0	1	**1**
968008311	Josiane Soares Barbosa Borges	0	0	1	**1**
968004554	Josilene Aparecidajustino	0	0	0,5	**0,5**
968002988	Jucelia Tomazia De Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968015694	Jucilene Divina Da Silveira Silva	0	0	0	**0**
968007951	Juliana Aparecida Da Silva Sousa	0	0	0	**0**
968005371	Juliana Aparecida De Faria	0	0	0,5	**0,5**
968010895	Juliana Caetano De Araújo	0	0	0,5	**0,5**
968009932	Juliana Corrêa	0	0	0	**0**
968001093	Juliana Couto De Carvalho Lopes	0	0	1	**1**
968011580	Juliana Da Silveira Mariano Miranda	0	0	0,5	**0,5**
968009039	Juliana Maria Machado	0	0	0	**0**
968006153	Juliana Veloso Paim	0	0	0,5	**0,5**
968009918	Juliano Francisco De Oliveira Cardoso	0	0	0	**0**
968013115	Jussamara Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968007122	Karen Cristine Alves	0	0	1	**1**
968006967	Karina De Castro Gutiérrez	0	0	0,5	**0,5**
968007338	Karina De Fátima Rodrigues	0	0	0,5	**0,5**
968004565	Karine Aparecida Lopes	0	0	0	**0**
968007559	Karine De Souza Ferreira Ribeiro	0	0	1	**1**
968006308	Karine Rodrigues Costa	0	0	0,5	**0,5**
968003565	Karla Aparecida Hygino Dos Santos	0	0	0,5	**0,5**
968015902	Karolainy Cristina Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968005361	Karolliny Alves Pereira Guimarães	0	0	0	**0**
968008737	Kátia Aparecida De Oliveira Frazão	0	0	0,5	**0,5**
968008513	Kátia Cristina Teixeira	0	0	0	**0**
968008190	Katrine Márcia Azevedo	0	0	0,5	**0,5**
968015903	Keli Bernardes Da Cunha	0	0	0,5	**0,5**
968011208	Kellen Márcia Silva	0	0	0	**0**
968011476	Kelly Aparecida Cardoso	0	0	0	**0**
968001602	Kelly Cristina De Oliveira	0	0	0	**0**
968000220	Kelly Cristina Martins Silva	0	0	0,5	**0,5**
968000072	Kelly Guimarães Clarete Sousa	0	0	1	**1**
968015475	Kelly Mara De Paula	0	0	0	**0**
968011614	Kenio De Oliveira Miranda	0	0	0	**0**
968007002	Kézia Gomes Barbosa	0	0	0	**0**
968009223	Laiana Naira De Castro	0	0	0	**0**

PROFESSOR PEB I
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968009617	Lais Cristina Ribeiro Silva	0	0	0	**0**
968005902	Lais Nara Santos	0	0	1	**1**
968008462	Lana Sheren Terra Duque De Andrade	0	0	0	**0**
968016394	Larissa Aparecida De Castro Silva	0	0	0	**0**
968008385	Larissa Caroline De Oliveira	0	0	1	**1**
968004612	Larissa De Oliveira Ramos	0	0	0	**0**
968011362	Larissa Maria De Faria Santos	0	0	1	**1**
968017280	Layene Fernanda Almeida Araújo	0	0	0	**0**
968007904	Lázara Madalena Da Cunha	0	0	1	**1**
968004260	Leidamar Pereira Duque	0	0	0,5	**0,5**
968014221	Leidiane Nayara Duque	0	0	0,5	**0,5**
968016982	Leila Aparecida Custódio	0	0	0	**0**
968004162	Leila Aparecida De Figueiredo Souza	0	0	0	**0**
968010267	Leila Elias Da Silva	0	0	1	**1**
968014299	Leilane Lizandra Costa	0	0	0,5	**0,5**
968013458	Lenara Cibelli Leal De Araújo	0	0	0	**0**
968002038	Lenice Lourenço Cardoso	0	0	0	**0**
968011949	Lenir Aparecida Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968017923	Lesley Andréa Da Silva Leal	0	0	0	**0**
968013711	Letícia Aparecida Cruz	0	0	0	**0**
968008846	Letícia Helena De Oliveira Araújo	0	0	0	**0**
968005233	Letícia Ribeiro De Sousa	0	0	0,5	**0,5**
968005825	Liciane Aparecida Belo Diniz	0	0	0	**0**
968007960	Lídia Rodrigues De Faria	0	0	0,5	**0,5**
968011459	Lidiane Furtado Lopes	0	0	0	**0**
968001357	Lidiane Lamounier Dos Santos	0	0	0,5	**0,5**
968003406	Lidiane Portela De Carvalho	0	0	0	**0**
968000906	Lidiane Veloso De Faria	0	0	0,5	**0,5**
968014068	Lilian Carla Fernandes Costa	0	0	0,5	**0,5**
968008214	Lílian Mística De Souza	0	0	1	**1**
968009529	Lilian Náira Pires Nunes	0	0	0,5	**0,5**
968015154	Lílian Roberta Da Silva Duarte Oliveira	0	0	0	**0**
968008430	Liliane Delcídia Da Silva Macedo	0	0	1	**1**
968010171	Liliany Oliveira Campos	0	0	1	**1**
968012228	Lindalva Ramos	0	0	1	**1**
968002798	Lisiane Matos Pereira	0	0	0,5	**0,5**
968012447	Lisley Muriel De Faria	0	0	0,5	**0,5**
968009692	Livia Mara De Faria	0	0	0	**0**
968008339	Lorena Almeida Figueiredo	0	0	0	**0**
968000820	Lorena Carvalho Leal	0	0	0,5	**0,5**
968012317	Lorena Cristina Da Cunha	0	0	0,5	**0,5**

968012029	Lorena De Arantes Souza	0	0	0	**0**
968007686	Lorena Mayra Faria	0	0	0	**0**
968015737	Lorena Pereira De Oliveira Fonseca	0	0	0	**0**
968002226	Lorena Rafaela Borges	0	0	0	**0**
968010717	Lorena Roberta Gomes Nascimento	0	0	0,5	**0,5**
968002861	Lorrayne Karolina Rosa Vieira	0	0	0	**0**
968007652	Lorraynne Mayra Teixeira Pires	0	0	0,5	**0,5**
968002564	Luana Fátima Da Cunha	0	0	0	**0**
968005140	Luana Magela Teixeira Soares	0	0	0,5	**0,5**
968010948	Lucélia Maria De Deus	0	0	0	**0**
968014371	Luciana Alves De Faria	0	0	0	**0**
968007681	Luciana Cristina Paim	0	0	0,5	**0,5**
968011270	Luciana Pereira Dos Santos	0	0	0	**0**
968003448	Lucilete Almeida	0	0	0,5	**0,5**
968004667	Lucimar Da Cunha	0	0	0	**0**
968007671	Ludimila Parreira Silva	0	0	0,5	**0,5**
968009064	Luiza Aparecida Ferreira Dos Reis	0	0	0,5	**0,5**

PROFESSOR PEB I
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968017385	Luiza Da Consolação Furtado E Silva	0	0	0	**0**
968005044	Lurdes Márcia Da Silva	0	0	0	**0**
968003671	Magno José Da Silva	0	0	0	**0**
968009660	Magnólia Mendonça Marques	0	0	0	**0**
968008845	Maira Caroline Morais	0	0	0	**0**
968006970	Maira Mônica Guimarães	0	0	0,5	**0,5**
968008964	Marcela Cristina De Souza	0	0	0,5	**0,5**
968001267	Marcela Cristina Silva	0	0	0	**0**
968010409	Marceli Dos Reis Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968008167	Marcelle Monteiro Silva Augusto Garcia	0	0	0	**0**
968011234	Márcia Cristina De Moura Valadão	0	0	1	**1**
968012441	Márcia Geralda Da Silveira Ribeiro	0	0	0,5	**0,5**
968003290	Márcia Helena Da Costa	0	0	0	**0**
968011552	Marcia Maria De Oliveira Davi	0	0	0	**0**
968015083	Marcilene Gomes Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968001971	Marcilene Rodrigues Amarante	0	0	0,5	**0,5**
968009369	Marcilia Garcia De Sousa	0	0	0	**0**
968005077	Margarete Nascimento Da Silveira Faria	0	0	0	**0**
968007131	Margareth Georgina Gomes	0	0	0,5	**0,5**
968018118	Maria Angelica Ribeiro Da Silva	0	0	0	**0**
968016024	Maria Aparecida Da Costa	0	0	1	**1**
968007845	Maria Aparecida De Almeida	0	0	1	**1**
968010510	Maria Carolina Alves Valadão	0	0	0	**0**
968011200	Maria Cristina Resende Ferreira	0	0	0,5	**0,5**
968013569	Maria Da Consolação Silva	0	0	0	**0**
968003758	Maria De Fátima Cunha Figueiredo	0	0	0	**0**
968000900	Maria Eduarda Ferreira Silva	0	0	1	**1**
968011657	Maria Eduarda Neves Pinto	0	0	1	**1**
968013027	Maria Elisa Alves do Nascimento	0	0	0	**0**
968011797	Maria Goreti da Silveira	0	0	0,5	**0,5**
968003135	Maria Helena da Costa	0	0	0	**0**
968009078	Maria Inês Vieira Campos	0	0	0	**0**
968015722	Maria José Pinheiro Soares Mendonça	0	0	0	**0**
968011338	Maria Luiza Alves Silva	0	0	0	**0**
968013607	Maria Marlene Oliveira Campos	0	0	0	**0**
968013066	Maria Nazaré Rocha Do Carmo	0	0	0,5	**0,5**
968007600	Maria Regina De Carvalho Neves	0	0	0,5	**0,5**
968010347	Maria Rosa De Paiva Teixeira	0	0	0,5	**0,5**
968002359	Mariana Bernardes Arantes	0	0	1	**1**
968008091	Mariana Cristina Faria	0	0	1	**1**
968008020	Mariana De Oliveira Alvim	0	0	0	**0**
968003626	Mariana De Oliveira Silva	0	0	0	**0**
968000597	Mariane De Souza Marques	0	0	0,5	**0,5**
968006295	Mariane Ferreira Gonçalves	0	0	0	**0**
968014820	Marianne Rezende Silva Dantas	0	0	0	**0**
968010937	Marianne Xavier Pimenta	0	0	0	**0**
968000136	Mariele Luiza Alves	0	0	0,5	**0,5**
968007639	Marilene Mariana De Faria Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968013975	Marilza Mota Gomes Souza	0	0	0	**0**
968008324	Marilza Nunes De Oliveira Lopes	0	0	0,5	**0,5**
968000983	Marina Pereira De Assis Costa	0	0	0	**0**
968010535	Marina Rodrigues Belo	0	0	0	**0**
968015924	Marisa Gonçalves Da Silva	0	0	0	**0**
968015608	Marisa Nunes Cardoso Silva	0	0	1	**1**
968010302	Marlene Aparecida Simões Silva	0	0	0	**0**
968009188	Marli Aparecida Vieira Batista Salviano	0	0	0	**0**
968011339	Marlon Eustáquio Da Silva	0	0	0	**0**
968014276	Mayara Cristina Pinto D Carlos	0	0	0	**0**

PROFESSOR PEB I
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968007583	Mayra Luisa Loiola Menezes Silva Azevedo	0	0	0	**0**
968004772	Maysa Nascimento Fonseca	0	0	0,5	**0,5**

968011274	Megg Gabrielle Moreira Teixeira	0	0	0,5	**0,5**
968006427	Meire Cristina De Campos Arantes	0	0	0,5	**0,5**
968007105	Meire De Castro Arantes	0	0	1	**1**
968007937	Meire Faria Castro	0	0	0	**0**
968003557	Melane Rodrigues De Faria	0	0	0,5	**0,5**
968011283	Michele Cristina Dos Santos Moreira	0	0	0	**0**
968008833	Michele Cristine Costa Fonseca	0	0	0,5	**0,5**
968005027	Michele Fernandes De Abreu	0	0	0	**0**
968010245	Michelle Caranzano Braga Dos Santos	0	0	1	**1**
968014959	Michelle Cavalcante Rufino	0	0	0	**0**
968006915	Michelle Cristina Silva Madureira	0	0	0	**0**
968000999	Michelle Rocha Rangel De Jesus	0	0	1	**1**
968001332	Michelle Teixeira Fonseca	0	0	0,5	**0,5**
968010899	Michely Maria Tomé	0	0	0,5	**0,5**
968012412	Milena Sousa Nascimento	0	0	0	**0**
968010693	Mirelle Reis Ferreira	0	0	0	**0**
968007074	Mirely Da Costa Silva	0	0	0,5	**0,5**
968005932	Miriam Canto De Castro	0	0	0,5	**0,5**
968016865	Míriam Ribeiro Leal	0	0	0,5	**0,5**
968009436	Mirna Cristiene Dos Reis	0	0	0	**0**
968002719	Monaliza Logimar Reis	0	0	0	**0**
968000568	Mônica Pereira Cunha	0	0	0	**0**
968012338	Monica Wilson	0	0	0	**0**
968006165	Monique Naira Eva De Melo E Silva	0	0	0,5	**0,5**
968006923	Moniquy Cassia De Oliveira	0	0	0	**0**
968006353	Nádia Ferreira Cravo	0	0	0	**0**
968009678	Nadia Rodrigues De Faria	0	0	0	**0**
968012538	Naiara Cristina Faria Palhares	0	0	0,5	**0,5**
968002740	Naiara Maria Leal	0	0	1	**1**
968005013	Naira Aparecida Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968014351	Naira Arantes Ribeiro	0	0	0	**0**
968001712	Natália Aparecida Pimenta	0	0	1	**1**
968002161	Natalia De Fátima Souza	0	0	1	**1**
968011271	Natália De Morais Castro	0	0	0	**0**
968004004	Nataly Aparecida De Jesus Souza	0	0	0	**0**
968007778	Natanaely Costa De Lima	0	0	0	**0**
968005302	Natercia Junia De Souza	0	0	0	**0**
968017440	Nathalia De Castro Figueiredo	0	0	0	**0**
968014380	Nathane Carolina Vieira Silva	0	0	0	**0**
968008538	Nayara Aparecida Silva Souza	0	0	0	**0**
968005119	Nayara Gondim Da Cruz Rangel	0	0	0,5	**0,5**
968014512	Nayara Helena Silva	0	0	0	**0**
968014766	Nayara Lopes Ferreira Favarini	0	0	0	**0**
968010579	Noraneia Pereira Fernandes	0	0	0	**0**
968004424	Olívia Maria Amorim Falco Rodrigues	0	0	0	**0**
968004413	Pabliene Lopes De Oliveira	0	0	0	**0**
968006452	Patricia Cristina Do Couto Almeida	0	0	0	**0**
968010080	Patricia De Macedo Leal	0	0	0	**0**
968009258	Patricia Ferreira De Resende Neves	0	0	0	**0**
968015322	Patricia Simara De Castro	0	0	0,5	**0,5**
968002827	Poliana Aparecida Silva Andrade	0	0	1	**1**
968004332	Poliana Helena Da Silva	0	0	1	**1**
968002324	Poliana Maira Da Fonseca	0	0	1	**1**
968006374	Polliane Rodrigues De Faria Terra	0	0	0	**0**
968005141	Pollyana Cristina Nogueira Cardoso	0	0	0,5	**0,5**
968011529	Pollyana Mara De Sousa Silva	0	0	0	**0**

PROFESSOR PEB I
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968009637	Polyana De Oliveira	0	0	0	**0**
968004189	Polyana Kátia Miranda	0	0	0	**0**
968013752	Priscila Eliana De Sousa Salles	0	0	0	**0**
968005382	Priscila Luiza Pinto	0	0	0	**0**
968008078	Prisley Garly Assalin Silva	0	0	0	**0**
968004426	Pryslene Ferreira De Brito	0	0	0	**0**
968009561	Rachel Aparecida Da Silva	0	0	0	**0**
968000134	Rafaela Priscyla Sales Lopes	0	0	0,5	**0,5**
968004686	Raphaela Cristina Arantes Ribeiro	0	0	0	**0**
968006311	Raquel Aparecida Silva De Melo	0	0	0	**0**
968007059	Raquel Cristina Terra	0	0	0,5	**0,5**
968008524	Rayanda Heven De Faria	0	0	0	**0**
968009690	Regiane Aparecida Dos Santos	0	0	0,5	**0,5**
968006839	Regina Aparecida Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968002484	Renata Aparecida Da Cunha Souza	0	0	1	**1**
968006378	Renata Da Costa	0	0	1	**1**
968003056	Renata Januario De Freitas	0	0	0	**0**
968005352	Rita Cássia De Sousa	0	0	1	**1**
968007724	Rita De Cássia Pereira Castro	0	0	0	**0**
968009366	Robelia Luciana De Azara	0	0	1	**1**
968004869	Rosa Helena Rodrigues	0	0	0,5	**0,5**
968015442	Rosalba Maria Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968004721	Rosamaria Sousa Araujo Vaz E Castro	0	0	0	**0**
968008132	Rosana Da Silva Leal	0	0	0	**0**
968011279	Rosana Do Carmo Souza Bitencourt	0	0	0,5	**0,5**
968011043	Rosana Dos Santos Ramos	0	0	0,5	**0,5**
968014360	Rosana Fernandes De Melo Silva	0	0	0,5	**0,5**

968001204	Rosângela Aparecida Teixeira	0	0	1	**1**
968014500	Rosângela Maria Barbosa	0	0	0	**0**
968007266	Roselei De Jesus Oliveira	0	0	0	**0**
968012072	Roseli Aparecida Maia Lamounier	0	0	1	**1**
968009342	Roseli De Assis Silva	0	0	0	**0**
968005686	Roseni Pavret Nascimento	0	0	0	**0**
968004972	Rosilane Aparecida Senra	0	0	0	**0**
968015330	Rosilene Da Silva	0	0	0	**0**
968002683	Rosilene Fátima De Oiiveira Arantes	0	0	0	**0**
968010188	Rosimar Maria De Souza Macedo	0	0	0,5	**0,5**
968008404	Rosimeire Cristina De Sá	0	0	0	**0**
968007153	Rosimeire Ferreira Duarte	0	0	0	**0**
968005966	Rosimeire Soares Costa	0	0	0	**0**
968002864	Sabrina Angélica Silva	0	0	0	**0**
968005645	Sabrina Aparecida Coutinho	0	0	0,5	**0,5**
968011058	Sabrina Nascimento De Sousa	0	0	0	**0**
968004524	Sabrina Silva Ribeiro	0	0	0	**0**
968000339	Samara Cristina Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968010173	Sander Junio Vinicius Campos	0	0	0,5	**0,5**
968008451	Sara Aguiar De Oliveira	0	0	0	**0**
968016983	Sara Oliveira De Andrade	0	0	0	**0**
968015834	Sebastiana Antonia Da Cunha Souza	0	0	0	**0**
968001269	Selma Santos Da Silva Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968004804	Sheila Cristina Pinto	0	0	0,5	**0,5**
968001056	Silvana Aparecida Silva Oliveira	0	0	0	**0**
968004327	Simone Cristina Da Silva	0	0	1	**1**
968004652	Simone Do Carmo Silva	0	0	1	**1**
968005862	Simone Garcia De Melo	0	0	0,5	**0,5**
968018061	Simone Vieira Da Trindade	0	0	0	**0**
968012216	Sirlane Aparecida De Castro	0	0	1	**1**
968005134	Sônia Gonçalves Da Fonseca Sousa	0	0	0,5	**0,5**

PROFESSOR PEB I
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968004548	Sônia Maria Da Silva	0	0	1	**1**
968014863	Sonia Maria De Miranda	0	0	0	**0**
968001754	Stéfani Rodrigues Pedrosa	0	0	0	**0**
968010364	Stênia Mara Neves Silva	0	0	0,5	**0,5**
968014145	Sueli Augusta Silva Guimaraes	0	0	0,5	**0,5**
968005586	Sueli Da Silva Cravo	0	0	1	**1**
968015267	Suellen Cristina De Oliveira Nogueira	0	0	0	**0**
968008821	Suleima Lurjan Alves Sales Soares	0	0	0	**0**
968007890	Suzana Veloso Macedo Borges	0	0	0	**0**
968011850	Taciany Cristina Monteiro	0	0	0,5	**0,5**
968011612	Taciany Geralda Silva	0	0	0	**0**
968005838	Tahyana De Souza Sanabio	0	0	0,5	**0,5**
968005595	Tainá De Paula Silveira	0	0	1	**1**
968016512	Taismara Dos Santos Lima	0	0	1	**1**
968008461	Talita Manuela Castro Santana	0	0	0	**0**
968008545	Tamara Aparecida Soares Leopoldino	0	0	0	**0**
968010419	Tamara De Oliveira Faria	0	0	0	**0**
968000866	Tamara Nascimento	0	0	0,5	**0,5**
968005813	Tamires Aparecida Silva	0	0	0,5	**0,5**
968004720	Tamires Cristina Soares	0	0	1	**1**
968007942	Tamires Fátima Resende Leal	0	0	1	**1**
968000997	Tânia Mara Souza Ferreira	0	0	0,5	**0,5**
968011684	Tatiane Cristina Nunes	0	0	0	**0**
968010964	Tatiane Geralda Silva	0	0	1	**1**
968012929	Taynara Chagas da Costa	0	0	0	**0**
968008264	Taynara Ribeiro Oliveira	0	0	1	**1**
968016432	Taynná Karoline Rodrigues Castro	0	0	0	**0**
968006377	Taysa Simões Lopes	0	0	0	**0**
968012593	Thaina Cristina De Sousa Pereira	0	0	0	**0**
968012722	Thainara De Oliveira Ferreira	0	0	0	**0**
968012083	Thais Alves Alvarenga	0	0	0	**0**
968005762	Thaís Danielle Souza	0	0	0	**0**
968008390	Thais Fernanda Badaró	0	0	0	**0**
968004399	Thaís Helen De Faria	0	0	1	**1**
968012242	Thaís Maira Rodrigues	0	0	0,5	**0,5**
968004244	Thaís Meneses	0	0	0	**0**
968010820	Thaliene De Oliveira Santos	0	0	0,5	**0,5**
968015595	Thalita Daiany Oliveira Paim	0	0	0	**0**
968009009	Thamara Cristina Santos	0	0	0,5	**0,5**
968011243	Thamires Cardoso De Paiva	0	0	0	**0**
968005262	Thamires Pacheco Rezende	0	0	0	**0**
968004474	Thamiris Ferreira Alves Duarte	0	0	0	**0**
968018190	Thamiris Lorena Alves	0	0	0	**0**
968000314	Thayna Oliveira De Paula	0	0	1	**1**
968010712	Valdenice Maria De Oliveira Rosa	0	0	1	**1**
968013059	Valeria Aparecida Da Silva	0	0	0	**0**
968007020	Valéria Aparecida Lopes	0	0	0	**0**
968010527	Valéria Cristina Do Nascimento Tiago	0	0	0	**0**
968014808	Valeria Maria Alves	0	0	0,5	**0,5**
968012319	Valeria Silva Melo	0	0	0	**0**
968010343	Valmira Carolina De Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968005832	Valquíria Alves Da Silveira	0	0	0	**0**

968006358	Valquíria Cristina De Faria	0	0	1	**1**
968009137	Vanessa Barbosa Vieira	0	0	0	**0**
968000990	Vanessa Cristina Candido	0	0	0	**0**
968011530	Vanessa Cristina Elias	0	0	0	**0**
968011125	Vanêssa Regina da Cruz	0	0	0	**0**
968012991	Vânia Maria Vieira Souto	0	0	0	**0**

PROFESSOR PEB I
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968012198	Veronica Rodrigues De Faria Silva	0	0	0,5	**0,5**
968012732	Vilma Alves Ferreira De Oliveira	0	0	0	**0**
968005847	Virginia Muriel De Faria Alves	0	0	0,5	**0,5**
968005667	Vitoria Rosalina	0	0	1	**1**
968009172	Viviana Maria Dos Reis	0	0	0,5	**0,5**
968010154	Viviane Aparecida Do Couto Silva	0	0	0	**0**
968012889	Viviane Aparecida Valadão Vieira	0	0	0	**0**
968010101	Viviane Cristina Bernardes De Castro	0	0	0,5	**0,5**
968009717	Viviane Cristina De Oliveira	0	0	0	**0**
968006601	Viviane Cristine Silva	0	0	0,5	**0,5**
968004589	Walquiria Gomes Miranda	0	1	1	**2**
968010864	Whesley Campos De Sousa	0	0	0	**0**
968016692	Yara Cristina Silva	0	0	0,5	**0,5**
968004643	Zoraide Aparecida Campos	0	0	0,5	**0,5**

PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968017747	Ana Beatriz Monteiro	0	0	0	**0**
968008790	César Augusto Lusitano Silveira Ferreira	0	0	0	**0**
968017131	Dayana Aparecida Da Silva	0	0	0	**0**
968006160	Dulcineia Aparecida De Souza Oliveira	0	0	1	**1**
968011400	Gabriel Leovágno Da Silveira	0	0	0	**0**
968011472	Jéssica Francielle Da Silva	0	0	0	**0**
968011020	Lilia Rosário Ribeiro	2	1	0,5	**3,5**
968004922	Lourenço Vitor Silva Ferreira	0	0	0	**0**
968016422	Luiz Fabio Miyamoto	0	0	0	**0**
968016681	Nayana Fátima Dos Santos	0	0	0,5	**0,5**
968003149	Rayane Castro Tavares	0	0	0	**0**
968013338	Rogério Arantes Barbosa	0	0	0	**0**
968016091	Tainara Lima Neves	0	0	0	**0**
968016647	Wellington Rodrigues Teixeira	0	0	0	**0**

PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968011123	Adeon Antonio Almeida Júnior	0	0	0	**0**
968000253	Aldagesio Eloi Do Nascimento	0	0	0	**0**
968008615	Alysson Dos Anjos Silva	0	0	0	**0**
968011911	Ana Paula Ribeiro Coelho	0	0	0	**0**
968010221	Andréia De Lima	0	0	0	**0**
968002637	Aracelli De Castro Pereira Pinheiro	0	0	0	**0**
968000887	Caroláine Cristina Da Silva	0	0	0	**0**
968015699	Dayane Aparecida Do Couto Brito	0	0	0,5	**0,5**
968011427	Dayane De Faria Brito	0	0	0	**0**
968011051	Denner Mendes Zacarias	0	0	0	**0**
968013666	Eduardo Cézar De Castro Alves	0	0	0	**0**
968009405	Elaine Cristina Da Silveira Lopes Oliveira	0	0	0	**0**
968005435	Evandro Luiz Rocha De Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968015073	Fábio Vieira De Castro	0	0	0	**0**
968008901	Gabriel Pereira Sousa	0	0	0	**0**
968002540	Heitor Rocha Carvalho	0	0	0	**0**
968010619	James Da Silva Rocha	0	0	0	**0**
968006168	Jeferson Tomaz Geraldo	0	0	0	**0**
968000738	Jéssica Oliveira De Souza	0	0	0	**0**
968013751	José Carlos Leal	0	1	0,5	**1,5**
968013057	José Roberto Muniz	0	0	0	**0**
968004297	Ketlyn Vieira	0	0	0	**0**
968008709	Letícia Jéssica Duque	0	0	0	**0**
968003734	Lucas Donner Gonçalves	0	0	0	**0**
968004651	Lucas Mateus Fernandes	0	0	0,5	**0,5**
968007979	Luiz Carlos De Sá	0	0	0,5	**0,5**
968001645	Luiz Carlos Dos Santos	0	0	0	**0**
968015328	Maria Isabel Vieira Da Silva	0	0	0	**0**
968000586	Mateus Carlos De Carvalho	0	0	0	**0**
968016453	Mayra Garcia Das Chagas Frade	0	0	0	**0**
968007631	Paulo Marcio Montserrat	0	0	0	**0**
968011813	Paulo Marcio Rios De Macedo	0	0	0	**0**
968013427	Pollyana Xavier Leitão	0	0	0	**0**
968015625	Raquel Midory Shirado Rezende	0	0	0	**0**
968006947	Rodrigo Canto Castro	0	0	1	**1**
968015546	Rodrigo Lopes De Castro Sena	0	0	0	**0**
968003427	Samuel Faria Paim	0	0	0	**0**

968010167	Sander Junio Vinicius Campos	0	0	0,5	**0,5**
968013208	Thiago Nunes Guimarães Rocha	0	0	0	**0**
968001863	Tiago Vinícius Leal	0	0	0	**0**
968004677	Vinícius Avelar Molinari	0	0	0	**0**
968005786	Viviane Pereira Moreira	0	0	0	**0**
968009592	Wallace Lopes E Silva	0	0	0	**0**
968011633	Wanessa Helena Resende	0	0	0	**0**
968009939	Wender Da Cunha Fernandes	0	0	0	**0**

PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968003931	Andresa Da Silva Mendonça	0	0	0	**0**
968007100	Angela Maria Da Fonseca	0	0	1	**1**
968017339	Clariana Beatriz Alves De Oliveira	0	0	0	**0**
968017882	Elvis Junior De Oliveira	0	0	0	**0**
968010231	Gabriel Ruys	0	0	0	**0**
968012044	Gabriel Silva Moura	0	0	0	**0**
968016327	Iago Castro Coutinho	0	0	0	**0**
968002283	João Batista Oliveira De Castro	0	0	0	**0**
968005864	Kátia Dionísia Silva Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968014091	Leandro Da Costa Silva	0	0	0	**0**
968011286	Lorena Aparecida Santos Vieira Campos	0	0	0	**0**
968011348	Lúcia Helena De Castro Cruz	0	0	0	**0**
968012705	Maisa De Freitas	0	0	0	**0**
968017575	Mírmila Pereira Da Costa	0	0	0	**0**
968005445	Raphaella Karla Portes Beserra	0	0	0	**0**
968014359	Rita De Cássia Lima Souza	0	0	0,5	**0,5**
968005703	Robson Resende Moreira	0	0	0	**0**
968004300	Tania Iria Silva De Faria	0	0	0	**0**
968005819	Vladmyr Soares De Souza	0	0	0	**0**
968000177	Wesley Magela Caetano De Jesus	0	0	0,5	**0,5**

PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968012797	Ana Luiza Mendes Verissimo	0	0	0	**0**
968005807	Ana Paula Figueiredo Maciel Soares	0	0	0	**0**
968008332	Andreza Vilela Lima	0	0	0	**0**
968017553	Camila Lopes Melo Spolidoro Maia	0	0	0	**0**
968007782	Diogo Alves Da Silva	0	0	0	**0**
968017913	Elvis Junior De Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968003743	Fabiano Silva De Oliveira	0	0	0	**0**
968016349	Felipe Rodrigues Borges	0	0	0	**0**
968017887	Floraci Da Silva Dos Reis	0	0	0	**0**
968006343	Guilherme Oliva De Paula	0	0	0	**0**
968016387	Gustavo Felipe Costa E Silva	0	0	0	**0**
968008496	Henrique Afonso Esteves	0	1	0	**1**
968002286	João Batista Oliveira De Castro	0	0	0	**0**
968016388	Jordana Karla Silva Campos	0	0	0	**0**
968004847	Lenice De Oliveira Pereira	0	0	0	**0**
968006441	Lucas Henrique De Melo	0	0	0	**0**
968008843	Luciano Costa Da Silveira	0	0	0	**0**
968004526	Luíza Rabelo Parreira	0	0	0	**0**
968007767	Marcelo Pereira	0	0	0	**0**
968011095	Márcia Maria Lima Ribeiro Gomes	0	0	0	**0**
968008159	Marcos Paulo Da Silva	0	0	0	**0**
968016756	Marden Rodrigo Bueno	0	0	0	**0**
968011101	Maria Aparecida Marques	0	0	0,5	**0,5**
968014053	Mateus Penha Martins	0	0	0	**0**
968017368	Patrícia Aurora Corrêa Mazoti	0	0	0	**0**
968006961	Raísa Faria Rodarte Ribeiro	0	0	0	**0**
968010478	Rodrigo Prates De Andrade	0	0	0	**0**
968005883	Stênio Trindade Ramos	0	0	0	**0**
968001453	Tania Iria Silva De Faria	0	0	0,5	**0,5**
968007390	Tiago Oliveira De Azevedo	0	0	0	**0**
968002022	Vania Mara De Souza Pinheiro	0	0	0,5	**0,5**
968007818	Wainy Gleysson Silva	0	0	0	**0**

PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968006199	Daiana Luiza De Sá	0	0	0	**0**
968015940	Fernanda Souza De Paula Santos	0	0	0,5	**0,5**
968013012	Francielle Mendonça Martins	0	0	0	**0**
968003720	Francielly Dos Santos Bento	0	0	0	**0**
968007265	Jeanderson Carlos De Souza	0	0	0	**0**
968002639	Kálita Gonçalves Da Fonseca	0	0	0	**0**
968005275	Karine Bolaños Da Fonseca	0	0	0	**0**
968015382	Karla Cristine Macedo Corrêa	0	0	0	**0**
968008633	Lorena Cristina Teixeira Vieira	0	0	0	**0**
968013331	Mariane Nogueira Pinto	0	0	0	**0**
968012725	Maycon André Dos Santos	0	0	0	**0**

968008288	Monique Coelho Basílio	0	0	0	**0**
968018208	Natália Gabriela Cunha	0	0	0	**0**
968015365	Patrick Macedo Oliveira	0	0	0	**0**
968003049	Pedro Henrique Pereira	0	0	0	**0**
968017806	Ravel Alvarenga Coelho	0	0	0	**0**
968000065	Resiane Paula Da Silveira	0	0	0	**0**
968002210	Rosilane Maria Da Silva	0	0	0	**0**
968010819	Thamara Kristina Miranda	0	0	0,5	**0,5**
968006078	Vitória Vieira Silva	0	0	0	**0**
968010865	Whesley Campos De Sousa	0	0	0	**0**

PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968009212	Alessandra Cristina Silva	0	0	0	**0**
968012257	Ana Patrícia Costa Pieroni	0	0	0	**0**
968010371	Angelica De Castro Fonseca	0	0	0	**0**
968016787	Erika De Paula Sousa	0	0	0	**0**
968005937	Geraldo Alves Pacheco	0	0	0	**0**
968010280	Leandro De Lima Damasceno	0	0	0	**0**
968012188	Lorena Luiza Fonseca Silveira	0	0	0	**0**
968011277	Luana Mara Campos Lima	0	0	0,5	**0,5**
968015230	Renata Gonçalves De Faria Cunha	0	0	0,5	**0,5**
968011789	Rosimeire Soares Costa	0	0	0,5	**0,5**
968009358	Suelio Geraldo Pereira	0	0	0	**0**
968017660	Wallace Felipe Soares Gondim	0	0	0,5	**0,5**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0CFC1796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
24ª CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2018

24ª CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS,CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Data de comparecimento: 20/08/2020 de 9 às 11:30 hrs
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2525848	155	CINTHIA SAMARA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/08/2020	
2513079	156	TATIANA DA ROSA E SILVA LAGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/08/2020	
2513637	157	HILTON MOURA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/08/2020	
2534124	23	EMERSON PASSOS SILVA	MOTORISTA	17/08/2020	
2536367	220	ELAINE APARECIDA ALVES ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/08/2020	

2515834	221	ANASTACIA SILVA NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/08/2020	
2533060	222	RICARDO FERNANDES CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/08/2020	
2507527	4	RENATA DE FATIMA SILVA CORDEIRO	ENFERMEIRO	17/08/2020	
2532688	2	ADA GUEDES DE OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	17/08/2020	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:1544674C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 2.699/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
984	0502	103050024 2.332 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 SUBVENÇÕES SOCIAIS	349.575,31
986	0502	103050024 2.332 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO	110.244,00
988	0502	103050024 2.332 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76.250,00
990	0502	103050024 2.332 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.884,00
TOTAL				**542.953,31**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "17.18.03.91. - Outras Transferências de Recursos do SUS" e fonte de recursos "154" - Outras Transferências de Recursos do SUS", no valor total de R$ 542.953,31 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e três reais e trinta e um centavos). Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CBD4CA6B

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.922/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Considerando a autorização dada pela Lei nº. 2.699/20, de 17 de agosto de 2020.
O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:
Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
984	0502	103050024 2.332 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 SUBVENÇÕES SOCIAIS	349.575,31
986	0502	103050024 2.332 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO	110.244,00
988	0502	103050024 2.332 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76.250,00
990	0502	103050024 2.332 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.884,00
TOTAL				**542.953,31**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "17.18.03.91. - Outras Transferências de Recursos do SUS" e fonte de recursos "154" - Outras Transferências de Recursos do SUS", no valor total de R$ 542.953,31 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e três reais e trinta e um centavos). Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:39B8636A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00089 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000068/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.**. Fornecedor Registrado: BRUNO LIMA CORDEIRO .** CNPJ 28.257.677/0001-29.Vigência: 17/08/2020 a 16/08/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ARAÇÃO DE SOLO COM TRATOR AGRÍCOLA POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, POSSUINDO DISCOS COM DIÂMETRO ENTRE 20 E 26" E COM CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 80% DE CAPACIDADE DE CORTE. NAS COMUNIDADES DE: EMBIRUÇU,VARGEM GRANDE,CÓRREGO DO GALINHEIRO, CÓRREGO TAMBORIL, BEM POSTA, PONTE DO CAPIVARI, OLARIA, TAPERA, CÓRREGO TAMANDUÁ, CÓRREGO DOS BURACOS, CURRAL VELHO, CANSANÇÃO, CRISTAL, TABULEIRO, CAPELA, MOQUÉM, CABECEIRA, VIVEIRO, FAZENDA,MOCO/COCHO,VAGEM DA SOCIEDADE, QUILOMBO, BORGES E CAPELA	200,0000	135,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EA3F5144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO (TP)_11/2020

Aos **23/07/2020 13:00horas**, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal n° 9306/2020 para a **continuidade**da presente licitação na modalidade TP 11/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção da Praça do Bairro Dornelas, Município de Muriaé - MG, com área total de 2.038,06 m², instaurada e publicada pelo chefe do executivo. Estiveram presentes na sessão, apenas os representantes das empresas CONCRETA INCORPORACOES LTDA (que não aguardou o término para assinatura da ata), MENDES CONSTRUÇÕES LTDA e JE CONSTRUTORA LTDA – ME, embora todos as empresas participantes tenham sido convocadas por e-mail e publicação no Diário Oficial da AMM-MG e site oficial do município. Os membros da CEL, cientes e de acordo com os termos do edital e considerando o Parecer Jurídico, Parecer Técnico e a decisão final do Prefeito Municipal na fase recursal,abriram os envelopes "Proposta" das 9 (nove) proponentes: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, C.A.B. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, RFC CONSTRUTORA EIRELLI, CONCRETA INCORPORACOES LTDA e MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Passada à análise da propostas, a comissão julgou-a mesmas classificadas conforme abaixo:

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13208	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO DORNELAS, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, COM ÁREA TOTAL DE 2.038,06 M² , NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	184.641,07	184.641,07

Valor Total da Proposta R$ 184.641,07

CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13208	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO DORNELAS, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, COM ÁREA TOTAL DE 2.038,06 M² , NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	186.683,62	186.683,62

Valor Total da Proposta R$ 186.683,62

JE CONSTRUTORA LTDA – ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13208	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO DORNELAS, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, COM ÁREA TOTAL DE 2.038,06 M² , NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	193.157,87	193.157,87

Valor Total da Proposta R$ 193.157,87

MENDES CONSTRUÇÕES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13208	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO DORNELAS, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, COM ÁREA TOTAL DE 2.038,06 M² , NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	197.944,62	197.944,62

Valor Total da Proposta R$ 197.944,62

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13208	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO DORNELAS, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, COM ÁREA TOTAL DE 2.038,06 M² , NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	205.363,60	205.363,60

Valor Total da Proposta R$ 205.363,60

C.A.B. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13208	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO DORNELAS, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, COM ÁREA TOTAL DE 2.038,06 M² , NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	210.009,56	210.009,56

Valor Total da Proposta R$ 210.009,56

RFC CONSTRUTORA EIRELLI

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13208	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO DORNELAS, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, COM ÁREA TOTAL DE 2.038,06 M² , NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	212.613,86	212.613,86

Valor Total da Proposta R$ 212.613,86

CONCRETA INCORPORACOES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13208	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO DORNELAS, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, COM ÁREA TOTAL DE 2.038,06 M² , NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	224.551,62	224.551,62

Valor Total da Proposta R$ 224.551,62

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13208	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO DORNELAS, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, COM ÁREA TOTAL DE 2.038,06 M² , NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	224.915,32	224.915,32

Valor Total da Proposta R$ 224.915,32

Fica classificada em 1º lugar a empresa **LYRIO CONSTRUTORA EIRELI com o valor total da proposta em R$ 184.641,07 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos).** Diante disso, considerando a ausência dos representantes credenciados das demais empresas, a CEL abre o prazo de **5 (CINCO) dias úteis para interposição de recurso.**Eventuais recursos serão devidamente apreciados e decididos pelo Prefeito Municipal com base em Parecer Jurídico.Após a fase recursal, a CEL encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Obras Públicas para conferência e análise técnica de planilhas e consolidação do valor da empresa vencedora.Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelos representantes credenciados, às 14 horas.

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior – Membro da CEL

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA – Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA S. FONSECA – Secretária da CEL

Representantes Credenciados:

JE CONSTRUTORA LTDA - ME
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2FECEDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 06/2020 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNAÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 300,85	R$ 2.460,25
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 4.071,60	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 620,54	R$ 3.661,06
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 2.794,11	R$ 2.382,22	R$ 2.483,17	R$ 3.122,68	R$ 4.536,82
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 4.656,86	R$ 4.521,02	R$ 4.509,54	R$ 3.196,29	R$ 10.491,13
Eugênia Avelar Almeida	Efetivo	Assistente Administrativa	R$ 5.611,40	R$ 4.586,89	R$ 3.995,32	R$ 3.284,56	R$ 10.909,05
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 288,27	R$ 2.472,83
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 300,85	R$ 2.460,25
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 4.071,60	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 649,60	R$ 3.632,00
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 6.532,47	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.499,91	R$ 5.242,56
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 304,98	R$ 2.456,12
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 4.593,80	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 743,91	R$ 4.059,89
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Financeira	R$ 4.593,80	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.654,14	R$ 3.149,66
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.634,57	R$ 210,00	R$ 544,37	R$ 274,73	R$ 3.114,21
Pedro Henrique Santos Silva	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 244,99	R$ 2.516,11
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 4.071,60	R$ 210,00	R$ 544,37	R$ 716,90	R$ 4.109,07
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 738,27	R$ 2.022,83
Naiara Campos Mendes	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.446,00	R$ 148,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.594,00
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 324,12	R$ 2.436,98
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.410,48	R$ 5.189,52
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	2º Secretario	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.462,62	R$ 5.137,38
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.462,62	R$ 5.137,38
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.107,40	R$ 3.492,60
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.306,21	R$ 5.293,79
Gil Santos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.965,37	R$ 3.634,63
João Batista Alves Silva	Agente político	1º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.410,48	R$ 5.189,52
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vice Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.462,62	R$ 5.137,38
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.462,62	R$ 5.137,38
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.111,70	R$ 3.488,30
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.410,48	R$ 5.189,52

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:66EE61AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 59/2020

Processo n.º: 139/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 059/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem ou outro igualmente capaz de reduzir a carga contaminante/infecciosa e destinação final ambientalmente adequada de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A B e E, gerados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

VENCEDOR: AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA CÓDIGO: 201917

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (027598) COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	12.0000	SV	2.450,0000	29.400,00	25.76	36

TOTAL DO PARTICIPANTE AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA 29.400,00

TOTAL DO PROCESSO: 29.400,00

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:B8BB3636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3728 DE 1 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 3728 DE 1 DE JULHO DE 2020

Abertura de crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 1.345.887,51 (Um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	3.300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.650,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.700,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.997	CONSTRUÇÃO DA UPA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	439.032,47
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
17	SANEAMENTO	
512	Saneamento Básico Urbano	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUÇÃO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100,00
25	ENERGIA	
752	Energia Elétrica	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
25	ENERGIA	
752	Energia Elétrica	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	Alimentação e Nutrição	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.050	PADARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.800,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.314	COMBATE A VULNERABILIDADE SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	45.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.903	PAVIMENTAÇÃO/INVESTIMENTOS/CESSÃO ONEROSA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.405,04
TOTAL:		1.345.887,51

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
02	**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
02	**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**	
24	COMUNICAÇÕES	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.160	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.850,00
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.187	FENACAFÉ	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.187	FENACAFÉ	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	

122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04	**COORDENADORIA DESENV.ECON.SUST.E TURISMO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
695	Turismo	
0017	MAIS EMPREGO E RENDA, MENOS DESIGUALDADES	
00		
1.234	CONSTRUÇÃO DE RAMPA PARA VOO LIVRE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	80.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.732,47
13	CULTURA	
392	Difusão cultural	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.837	Manifestação cultural	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	45.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
02	**SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO**	
13	CULTURA	
392	Difusão cultural	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.499	PROJETO CAMINHOS DO CERRADO	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.782	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONSTRUÇÃO/REFORMA ESCOLAS E C.EDUCACIONAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONSTRUÇÃO/REFORMA ESCOLAS E C.EDUCACIONAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.405,04
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.089	Manutenção do Projeto Guri	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.400	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.524	REPASSES E CONTRIBUIÇÕES	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.524	REPASSES E CONTRIBUIÇÕES	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.524	REPASSES E CONTRIBUIÇÕES	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	700,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.404	PISO FIXO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
10	SAÚDE	

301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.993	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UBS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.993	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UBS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.993	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UBS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.414	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		

2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJ.E GESTÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
20	AGRICULTURA	
606	Extensão Rural	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.040	Construçao/Ampliação/Reforma Centros Comunitarios	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.073	APOIO AOS ROMEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.073	APOIO AOS ROMEIROS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	Alimentação e Nutrição	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.050	PADARIA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	Alimentação e Nutrição	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.050	PADARIA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.025	Construção Reforma e ampliações de C.R.A.S	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.035	AUXILIO FUNERAL	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	

00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.039	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.039	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.039	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.039	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	1.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.710	PROMOÇÃO DE CORRIDAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.710	PROMOÇÃO DE CORRIDAS	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.617	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.508	ESPORTE AO ALTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	

13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	50.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.200	ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.017	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
26	TRANSPORTE	
123	Administração Financeira	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
26	TRANSPORTE	
123	Administração Financeira	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
26	TRANSPORTE	
123	Administração Financeira	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.226,80
26	TRANSPORTE	
123	Administração Financeira	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
26	TRANSPORTE	
123	Administração Financeira	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.673,20
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.807	ARBORIZAÇÃO BAIRROS JARDIM SUL I,II,III E IV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	

00		
1.807	ARBORIZAÇÃO BAIRROS JARDIM SUL I,II,III E IV	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.41.00.00	Contribuições	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL:		1.345.887,51

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de julho de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4A73DF42

